A 8

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPUBLICA — N. 90 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscripções de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscripções de assignantes só serão acceitas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceitem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funccionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas ou Assignantes particulares	No interior.....	70$000
	No exterior.....	110$000
Funccionarios publicos	No interior.....	55$000
	No exterior.....	83$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceitam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encommenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funccionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funccionarios publicos são extensivos aos estaduaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras *dentro dos primeiros* 15 dias do novo periodo serão canceliadas e procedida á cobrança *do respectivo preço.*

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Côrte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

—

N. da R. — Para bôa ordem dos serviços da Redacção, e no *interesse do publico, fica estabelecido que as pedidos para* rectificação de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 as 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 705, de 24 de março de 1936.
Decreto n. 706, de 24 de março de 1936.
Decreto n. 708, de 24 de março de 1936.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 de março e 16 de abril.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 8 de abril.
Ministerio da Guerra — Decretos de 2 de abril.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 2 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, do Conselho Nacional de Educação, da Inspectoria Geral do Ensino Secundario e da Superintendencia do Ensino Commercial.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Directoria da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.
Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Producção Mineral e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Téxteis.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departmaentos Nacionaes do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdencia.
Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 705 — DE 24 MARÇO DE 1936

Autoriza o cidadão brasileiro Ismael Simões Lopes, por sociedade que organizar, a pesquizar ouro no leito do rio São João, em um trecho de doze (12) kilometros de extensão, situado nos municipios de Pequy e Pitanguy, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista os decretos nume-

ros 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas) e 585, de 14 de janeiro de 1936, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ismael Simões Lopes, por sociedade que organizar, a pesquizar ouro em um trecho de doze (12) kilometros de extensão, no leito do rio São João, contados, rio abaixo, a partir da barra do corrego da Onça, trecho de rio este situado nos municipios de Pequy e Pitanguy, no Estado de Minas Geraes, e mediante as seguintes condições:

I. O titulo desta autorização, que será uma via authentica deste decreto, na fórma do § 4º do art. 18 do Codigo de Minas, será pessoal e sómente transmissivel nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Codigo:

II, esta autorização durará dous (2) annos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Codigo de Minas, e o campo da pesquiza é o indicado neste artigo, não podendo exceder á extensão nelle marcada;

III, a pesquiza seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submettido á approvação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Producção Mineral;

IV, o Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o numero anterior, podendo mesmo alteral-o para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V, na conclusão dos trabalhos de pesquiza, sem prejuizo de quaesquer informações pedidas pelo Governo no curso delles, o autorizado deverá apresentar ao Ministerio da Agricultura, um relatorio circumstanciado, acompanhado de perfis geologicos e planta, em tela e cópia, onde sejam indicados com exactidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquiza, o maximo da profundidade que houverem attingido os trabalhos de pesquiza, a inclinação e direcção dos veieiros ou depositos que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume e theor médio em ouro por metro cubico de minerio ou cascalho, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessarios para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI, o minerio e material extrahido, o autorizado não poderá se utilizar senão de pequenas quantidades, sufficientes para analyses e ensaios industriaes, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII, o autorizado não poderá prejudicar o trabalho dos faiscadores e garimpeiros porventura existentes no trecho do rio objecto desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na fórma da respectiva legislação (decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934);

VIII, ficam resalvados os interesses da navegação e da fluctuação no trecho do rio a que se refere a presente autorização, sujeitando-se, portanto, o autorizado, ás exigencias que lhe forem impostas neste sentido, pelas autoridades competentes;

IX, serão respeitados os direitos de terceiros, resarcindo o autorizado damnos e prejuizos que occasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao titulo, da opposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização é dada sem prejuizo do que determina o n. VIII do art. 19 do Codigo de Minas.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o effeito do paragrapho unico do art. 27 do Codigo de Minas, nas seguintes condições:

I, si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquizas dentro dos seis (6) primeiros mezes contados da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto;

II, si interromper os trabalhos de pesquiza, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III, si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquiza dentro dos tres (3) primeiros mezes do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV, si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto, sem ter sido renovado na fórma do art. 20 do Codigo de Minas, não apresentar dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatorio final, nas condições especificadas no n. V do art. 1º.

Art. 4.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submetter ás exigencias da fiscalização, será annullada esta autorização na fórma do art. 28 do Codigo de Minas.

Art. 5.º O titulo a que allude o n. I do art. 1º pagará de sello a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000) e só será valido depois de transcripto no livro de registro competente, na fórma do § 5º do art. 18 do Codigo de Minas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C — 1.815 — 16-4-1936 — 116$300).

DECRETO N. 706 — DE 24 DE MARÇO DE 1936

Autoriza o cidadão brasileiro Nuno Bueno Brandão, por sociedade que organizar, a pesquisar ouro em um trecho de vinte cinco (25) kilometros de extensão do leito e margens devolutas do rio das Velhas, no municipio de Santa Luzia, Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista os decretos ns. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas), e 585, de 14 de janeiro de 1936;

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o cidadão brasileiro Nuno Bueno Brandão, por sociedade que organizar, a pesquisar ouro em um trecho de vinte e cinco (25) kilometros de extensão do leito e margens devolutas do rio das Velhas, contados, rio abaixo, a partir da ponte existente sobre o referido rio na cidade de Santa Luzia até um ponto situado á um (1) kilometro abaixo da foz do rio Macahubas, seu affluente da margem direita, trecho de rio esse situado no municipio de Santa Luzia, no Estado de Minas Geraes, e mediante as seguintes condições:

I — O titulo desta autorização, que será uma via authentica deste decreto, na fórma do § 4.º do art. 18 do Codigo de Minas, será pessoal e sómente transmissivel nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Codigo;

II — Esta autorização durará dois (2) annos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Codigo de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder á extensão kilometrica nelle marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submettido á approvação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Producção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o numero anterior, podendo mesmo alteral-o, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaesquer informações pedidas pelo Governo no curso delles, o autorizado deverá apresentar ao Ministerio da Agricultura um relatorio circumstanciado, acompanhado de perfis geologicos e planta, em tela e cópia, onde sejam indicados com exactidão os córtes que se houverem feito no campo da pesquisa, o maximo da profundidade que houverem attingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direcção dos veieiros ou depositos que se houverem descoberto, espessura media e área dos mesmos; seu volume e teôr medio em ouro por metro cubico de minerio ou cascalho, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessarios para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do minerio e material extrahido, o autorizado não poderá se utilizar senão de pequenas quantidades, sufficientes para analyses e ensaios industriaes, só podendo dispôr do mais depois de iniciada a lavra;

VII — O autorizado não poderá prejudicar o trabalho dos faiscadores e garimpeiros porventura existentes no trecho

de rio objecto desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na fórma da respectiva legislação (decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934);

VIII — Ficam resalvados os interesses da navegação e da fluctuação no trecho de rio a que se refere a presente autorização, sujeitando-se, portanto, o autorizado ás exigencias que lhe forem impostas neste sentido, pelas autoridades competentes;

IX — Serão respeitados os direitos de terceiros, resarcindo o autorizado damnos e prejuizos que occasionar a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao titulo, da opposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização é dada sem prejuizo do que determina o n. VIII do art. 19 do Codigo de Minas.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o effeito do § unico do art. 27 do Codigo de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros mezes contados da data do registro a que se refere o art. 5.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos tres (3) primeiros mezes de prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registro a que se refere o art. 5.º deste decreto, sem ter sido renovado na fórma do art. 20 do Codigo de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatorio final, nas condições especificadas no n. V do art. 1.º

Art. 4.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º, ou não se submetter ás exigencias da fiscalização, será annullada esta autorização, na fórma do art. 28 do Codigo de Minas.

Art. 5.º O titulo a que allude o n. I do art. 1.º pagará de sello a quantia de duzentos mil réis (200$000) e só será valido depois de transcripto no livro de registro competente, na fórma do § 5.º do art. 18 do Codigo de Minas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga

(C — 1.816 — 16-4-1936 — 116$300)

DECRETO N. 708 — DE 24 DE MARÇO DE 1936

Autoriza a "Electro-Chimica Brasileira, S. A." a pesquisar ouro no leito do rio Maynart ou Gualaxo do Sul e no do ribeirão do Fundão, situados nos municipios de Ouro Preto e Marianna, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e, tendo em vista os decretos numeros 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas), e 585, de 14 de janeiro de 1936, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a "Electro-Chimica Brasileira, S. A.", empreza organizada no Brasil, a pesquisar ouro no leito do ribeirão do Fundão, em uma extensão de seis (6) kilometros, contados, ribeirão acima, a partir de sua confluencia com o ribeirão de Itatiaya, proximo á ponte dos Taboões, trecho este situado no municipio de Ouro Preto, bem como no leito do rio Maynart ou Gualaxo do Sul, em uma extensão de dezoito (18) kilometros, contados, rio a baixo, a partir da cachoeira da Chapada até um ponto localizado a cinco (5) kilometros abaixo da cachoeira do Funil, trecho de rio este situado, os primeiros treze (13) kilometros, no municipio de Ouro Preto, e os restantes cinco (5) kilometros, no municipio de Marianna, no Estado de Minas Geraes, mediante as seguintes condições:

I — O titulo desta autorização, que será uma via authentica deste decreto, na fórma do § 4º do art. 18 do Codigo de Minas, será pessoal e sómente transmissivel nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Codigo;

II — Esta autorização durará dous (2) annos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Codigo de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder ás extensões nelle marcadas;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autorizada e submettido á approvação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Producção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o numero anterior, podendo mesmo alteral-o, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaesquer informações pedidas pelo Governo no curso delles, a autorizada deverá apresentar ao Ministerio da Agricultura um relatorio circumstanciado, acompanhado de perfis geologicos e plantas, em téla e cópia, onde sejam indicados com exactidão os córtes que se houverem feito no campo da pesquisa, o maximo da profundidade que houverem attingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direcção dos veieiros ou depositos que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume e teôr médio em ouro por metro cubico de minerio ou cascalho, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessarios para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minerio e material extrahido, a autorizada não poderá se utilizar sinão de pequenas quantidades, sufficientes para analyses e ensaios industriaes, só podendo dispôr do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — A autorizada não poderá prejudicar o trabalho dos faisqueadores e garimpeiros porventura existentes nos trechos de rios objecto desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na fórma da respectiva legislação (decreto numero 24.193, de 3 de maio de 1934);

VIII — Ficam resalvados os interesses da navegação e da fluctuação nos trechos de rios a que se refere a presente autorização, sujeitando-se, portanto, a autorizada, ás exigencias que lhe forem impostas neste sentido pelas autoridades competentes;

IX — Serão respeitados os direitos de terceiros, resarcindo a autorizada damnos e prejuizos que occasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao titulo, da opposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização é dada sem prejuizo do que determina o n. VIII do art. 19 do Codigo de Minas.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o effeito do paragrapho unico do art. 27 do Codigo de Minas, nas seguintes condições:

I — Si a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros mezes, contados da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa, dentro dos tres (3) primeiros mezes do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto, sem ter sido renovado, na fórma do art. 20 do Codigo de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatorio final, nas condições especificadas no n. V do art. 1º.

Art. 4.º Si a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submetter ás exigencias da fiscalização, será annullada esta autorização, na fórma do art. 28 do Codigo de Minas.

Art. 5.º O titulo a que allude o n. I do art. 1º, pagará de sello a quantia de duzentos mil réis (200$000), e só será valido depois de transcripto no livro de registro competente, na fórma do § 5º do art. 18 do Codigo de Minas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga

(C—1.817—16-4-1936—116$300)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de março findo: foram nomeados o bacharel Alberto Nunes Brigagão para servir, interinamente, o official de avaliador de Pretorias do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, bacharel Manoel Reis, a quem foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, pelo presidente da Côrte de Appellação; o escrevente juramentado bacharel José Augusto de Carvalho e Mello para servir, interinamente, o official de escrivão do 2º officio do juiz de direito do Provedoria e Residuos do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, bacharel Daniel Vieira Carneiro, a quem foram concedidos, pelo presidente da referida Côrte, nove mezes de licença para tratamento de saude, e foi exonerado, a pedido, João Soares, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Araraquara, na Secção de São Paulo, por haver terminado o quadriennio.

— Por outro de 6 do corrente, e á vista do parecer favoravel do Conselho Penitenciario do Districto Federal, foi, de accordo com o art. 56, n. 3, da Constituição, perdoado annos de prisão cellular, gráu minimo do art. 294, § 1.º, da anno de prisão cellular, gráu minimo do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penaes, a que foi condemnado pelas Justiças desta Capital.

— Por outros de 13 do corrente, foram nomeados Jayme Carneiro, para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Pombal, na Secção da Parahyba, e Manoel Cabral para identico lugar, no municipio de Rio Branco, na Secção de Minas Geraes, ambos por quatro annos, na fórma da lei.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente foram nomeados:

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra *a* do decreto n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de protocollista de 3ª classe occorrida no Thesouro Nacional, Hercilia Pedrosa Borges, para o mesmo cargo, na conformidade do estabelecido na segunda parte do paragrapho 2º do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra *a*, do decreto n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprecindivel para o serviço publico o provimento da vaga do protocollista de 3ª classe occorrida no Thesouro Nacional, Leonel Pessôa para o mesmo cargo, na conformidade do estabelecido na segunda parte do § 2º do art. 7º do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1931.

Por decreto de igual data foi dispensado, a pedido, o conferente de 1ª classe da Casa da Moeda, Edgard de Mello Cintra, do cargo de protocollista do Thesouro Nacional, para o qual foi nomeado na conformidade do estabelecido na 1ª parte do § 1º, combinado com o § 2º, in-fine, do art. 78, do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 2 do corrente:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, o coronel Manoel Araripe de Faria do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º batalhão de pontoneiros (Itajubá), e o tenente-coronel Eduardo Ulhôa Cavalcante de Albuquerque do quadro ordinario para o supplementar.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 2 de abril corrente foram nomeados:

o ex-professor do extincto Patronato Agricola "João Coimbra" e actual porteiro-continuo do Aprendizado Agricola de Pernambuco, da Directoria do Ensino Agricola, do Departamento Nacional da Producção Vegetal, José Epominondas Ribeiro, para exercer o cargo de adjuncto de professor primario do mesmo aprendizado;

O adjuncto de professor primario do Aprendizado Agricola de Pernambuco, da Directoria do Ensino Agricola, do Departamento Nacional da Producção Vegetal, Antonio de Macedo, para exercer o cargo de professor primario do mesmo aprendizado;

O ex-contractado do extincto Aprendizado Agricola de Barreiros, no Estado da Bahia, Emmanuel da Paixão, para exercer o cargo de porteiro-continuo do Aprendizado Agricola de Pernambuco, da Directoria do Ensino Agricola, do Departamento Nacional da Producção Vegetal.

Por decretos da mesma data, foram exonerados:

Nos termos da emenda n. 3 á Constituição da Republica e tendo em vista os elementos de convicção e prova colhidos pela Policia, Julio Netto Alkimin, do cargo de fiscal de Prensa da Directoria do Serviço de Plantas Texteis, do Departamento Nacional da Producção Vegetal, por exercicio de actividades subversivas das instituições politicas e sociaes;

A pedido, do cargo de sub-ajudante do Serviço de Fomento da Producção Vegetal, do Departamento Nacional da Producção Vegetal, o agronomo Eurico Alves Monteiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira secção

Por portaria de 16 do corrente foram concedidos dois mezes de licença para tratamento de saude ao servente da Escola João Luiz Alves, Bernardino de Souza Pinheiro, nos termos do art. 8.º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por apostilla de 16 do corrente e a requerimento do interessado, foi declarado que ao auxiliar de ensino do Instituto Sete de Setembro, Antonio da Rocha Lourenço, a quem se refere o seu decreto de nomeação, foi conferido o gráu de bacharel em direito.

Requerimentos despachados

Bacharel José Tavares Bastos; juiz federal aposentado.— Prove o seu tempo de serviço.

Waldemar Pedroso, mestre de musica da Escola João Luiz Alves.— Indeferido.

Cyro de Salles Abreu, praticante do official da Policia Municipal. — Dirija-se, querendo, ao assistente da Policia Municipal do Districto Federal.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente do dia 13 de abril de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, ao 3º official desta Secretaria de Estado, Joselia Marques de Oliveira.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1936

Officios remettidos:

N. 414 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remettendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil, pela Thesouraria, da receita arrecadada no dia 13 do corrente mez.

N. 415 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Remettendo a folha de pagamento, em duas vias, relativa ao mez de março ultimo, do ajudante de inspector Alberto Vieira Nuñez.

N. 416 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Remettendo, a comprovação de despesa, em duas vias, solicitada pelo officio desta Directoria, n. 8, de 4 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Carvalho Irmão & Comp. (P-60.593-36).— Classificada a despesa, restitua-se.

Lucia Demillecamps e Silva. (P-60.616-36). — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1936

Requerimento despachado

Guy José Paulo de Hollanda, pedindo abono de faltas.— Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de abril de 1936

Requerimentos despachados

Maria Presciana Alves de Carvalho Rolim, pedindo certidão de tempo de serviço.— Deferido. (4.010-36).

Sebastião Serafim dos Anjos, pedindo certidão de tempo de serviço.— Deferido. (2.156-36).

Gastão de Figueiredo, pedindo certidão de tempo de serviço.— Deferido. (5.897-36).

Conselho Nacional de Educação

ACTA DA 28ª SESSÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1935, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1935

Presidencia do Sr. Marechal Marques da Cunha, tendo como Secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe

Conselheiros presentes — Professores Eduardo Rabello, Leitão da Cunha, Cesario de Andrade, Assis Ribeiro, Samuel Libanio, Amoroso Lima, Leonel Franca, Annibal Freire, Azevedo do Amaral, Fabio de Barros e Isaias Alves.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior. (*E' lida e approvada a acta da sessão anterior*).

Passa-se ao expediente.

O Sr. Assis Ribeiro — (Lendo).

Consulta

"Sr. Presidente do Conselho Nacional de Educação:

O decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, (lei Rocha Vaz), estabelecia durante a sua vigencia, em seus artigos 244 a 248, penalidades disciplinares referentes aos alumnos do Collegio Pedro II e estabelecimentos a elle equiparados.

Os decretos n. 19.890, de 18 de abril de 1931, e 21.241, de 4 de abril de 1932, que tratam da organização do ensino secundario são omissos em relação ás *penalidades disciplinares de qualquer natureza*.

Rogo a V. Ex. submetter á apreciação deste conselho a seguinte consulta:

"Devem ser consideradas em vigor para os estabelecimentos livres ou sob inspecção preliminar as disposições sobre o assumpto, constantes do decreto numero 16.782-A, ou devem as penalidades disciplinares ser reguladas pelas disposições dos respectivos regulamentos ou regimentos internos, uma vez approvados pelos orgãos competentes da administração federal?"

Pela D. N. E. têm transitado varios processos sobre o assumpto. Parecendo que o espirito do actual regime não se coaduna com as disposições rigidas, de aspecto policial, constantes do citado decreto 16.782-A, a 2ª secção technica tem opinado no sentido de ser da competencia da direcção dos estabelecimentos a applicação aos seus alumnos das penas disciplinares internas contidas nos respectivos regulamentos."

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1935. — *Paulo de Assis Ribeiro*.

O Sr. Azevedo do Amaral — (*Lendo*).

Indicação

"Indico que o Conselho Nacional de Educação represente ao Governo sobre a conveniencia de, nos institutos de ensino superior, sob o regime de inspecção official, em que o numero de matriculas excede a quinhentos, o serviço de inspecção ficar a cargo de tantos inspectores effectivos, quantos sejam os grupos de quinhentos alumnos, como se praticam em relação aos institutos de ensino secundario". — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*.

O Sr. Cesario de Andrade — (*Lendo*).

COMMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 272

"A *Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Itapetininga*, declarando ter satisfeito integralmente ás exigencias a que se refere a diligencia mandada effectuar no parecer n. 11, e tendo juntado varios documentos para comprovação do allegado, pede deferimento á sua pretensão.

A Commissão examinou a documentação offerecida, toda ella em forma legal, e poude certificar-se de que effectivamente, conforme consta das actas da Congregação, das publicações dos jornaes da epoca, das certidões passadas em cartorios e das informações da Directoria Nacional de Educação, a Faculdade requerente fixou a matricula nas series iniciaes em 35 alumnos, registrou o diploma dos seus professores, eliminou do corpo docente aquelles que estavam em desaccordo com o inciso 1º do artigo 51, declarou vagas ás cadeiras cujos titulares foram afastados e finalmente cancellou a matricula dos discentes matriculados irregularmente, tal como se procedeu em relação ás Faculdades de Santos e Campinas, ficando mantidas apenas a dos que tem curso secundario regular e cujos nomes constam da lista annexa (19).

E por assim ter procedido, em obediencia a todas as prescripções legaes, a Commissão de Ensino Superior opina pela concessão da inspecção preliminar á supplicante". — *Cesario de Andrade*, Relator. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*. — *Eduardo Rabello*.

O Sr. Isaias Alves — (*Lendo*).

COMMISSÃO DE ENSINO SECUNDARIO

Parecer n. 273

"Trata-se da concessão da inspecção permanente ao Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha, de Nictheroy, estabelecimento official de ensino secundario mantido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em Nictheroy.

O estudo do relatorio da Commissão e da Inspectoria Regional conduz á concessão da nota "Bom", com 8.913 pontos.

Foi adquirido todo o material necessario ao ensino das sciencias. Foram feitas obras de adaptação para o ensino da educação physica. Foi adquirida excellente lanterna de projecção. Os professores são funccionarios publicos, pagos pelo Governo do Estado, e vencem os cathedraticos 700$000 e os regentes de turmas supplementares 500$000.

Examinando a ficha e os relatorios e pareceres, a Commissão opina *pela concessão da inspecção permanente* nas seguintes condições:

1) Não será admittido nenhum professor sem concurso, nos termos da legislação vigente, qualquer que seja a sua categoria;

2) Não serão considerados professores effectivos os que forem admittidos sem concurso durante o periodo da inspecção preliminar, qualquer que seja a sua categoria."

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1935. — *Isaias Alves*, relator. — Dr. *Fabio Barros*. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*. — *A. Amoroso Lima*. — Padre *Leonel Franca*, S. J.

O Sr. Presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Está em discussão o parecer n. 257-B, da Commissão de Ensino Secundario, sobre o Instituto de Ensino Secundario, do Districto Federal.

O Sr. Fabio de Barros — Sr. Presidente, trata-se do caso da concessão da inspecção permanente ao Instituto de Ensino Secundario, desta Capital. Conforme o parecer que foi lido, o processo, desde a sua phase inicial, está cheio de incongruencias, contradicções e absurdos. As fichas e os relatorios jogam a cabra cega dentro dos autos. O Instituto começou por pedir prorogação da inspecção preliminar condicional. Nessa occasião, foi examinado por uma commissão, que organizou uma ficha e, verificando que o Instituto não tinha area livre nem coberta, deu nota zero aos respectivos elementos e, bem assim, aos de ns. 5, 6 e 7, por julgal-os inteiramente vinculados áquelles. Por um parecer do illustre Sr. director geral de Educação, foi então, recusada, nesse momento, a prorogação da inspecção preliminar, mas, um anno depois, embora as condições materiaes não se tivessem modificado, foi concedida a referida inspecção, com alteração apenas da ficha, quer dizer, com ausencia de area livre e de area coberta.

Isso, segundo informa o relatorio da Segunda Secção, foi conseguido depois de uma nova revisão feita meticulosamente e que permittiu a transformação do gráo zero dos elementos 5, 6 e 7 em gráo 10, "rigorosamente de accordo com as normas que regem a materia".

Assim, a mesma lei serve ora para negar, ora para conceder a inspecção. Agora, tinha a Commissão de se pronunciar a respeito da concessão da inspecção permanente.

E' certo que as condições do Instituto melhoraram muitissimo sob varios aspectos, mas ainda se nota a falta de area livre e coberta.

A ficha foi organizada de accordo com o segundo systema, isto é, area livre zero, mas ns. 5, 6 e 7, grão 10, o que dava ensejo a que se concedesse a inspecção permanente. Uma informação, porém, da 2.ª secção technica volta a entender que a ausencia de area livre para recreio e abrigo importa em nota zero nos elementos 5, 6 e 7, incorrendo, assim, o estabelecimento em deficiencia eliminatoria.

A Commissão, pois, encontra-se em face de solicitações em diversos sentidos, conforme as interpretações, sem ter, por assim dizer, uma interpretação authentica ou, melhor, tendo excesso de interpretações.

O Sr. director geral de Educação inclue, no processo, uma serie de items, que interpretam a circular de 15 de abril.

Por outro lado, tambem não póde a Commissão deixar de considerar como interpretação authentica o acto do ministro que, em 1933, apesar de varias falhas, concedeu a inspecção preliminar ao collegio em apreço. Havia, portanto, nesse caso, duas interpretações differentes e ambas authenticas.

Esse excesso de interpretações authenticas fez a Commissão cahir em perplexidade.

A Commissão — permittam-me — sentiu-se no embaraço do burrico de Buridan, sem saber que caminho seguir. Se opinasse pela concessão da inspecção permanente, teria de haver-se com a Directoria Nacional de Educação, que considera condição eliminatoria a falta ou, pelo menos, a insufficiencia de area livre. Se, ao contrario, opinasse pela negativa, iria contra aquelles que pensam de modo opposto e, peor do que isto, por força de logica, teria de ir mais longe, não só negando a inspecção permanente, como suspendendo a preliminar, concedida nas mesmas condições.

De sorte que, para solucionar o caso e resolver a situação de conformidade com a melhor interpretação, a Commissão achou ser mais prudente e mais consentanio com o nosso objectivo, transformar em diligencia o julgamento do processo, afim de que se esclareçam definitivamente as razões legaes ou extra-legaes que permittiram a concessão da inspecção preliminar, em 1933.

O Sr. Leonel Franca — Sr. Presidente, já foi dito neste Conselho que uma coisa é o parecer e outra a argumentação sobre a qual se apoiam as conclusões do mesmo. Concordamos — membro da Commissão e signatarios do parecer — com a transformação do julgamento desse processo em diligencia.

Quanto ás razões dessa providencia, creio, entretanto, não haver accordo, pois, pelo menos, eu não subscreveria a affirmação de que paira qualquer duvida sobre a interpretação da lei. E' certo que o estabelecimento incorreeu numa eliminatoria, que exige, para a área destinada a recreio e abrigo, no minimo, duzentos metros quadrados.

Como, porém, a inspecção preliminar foi concedida no periodo discricionario, é preciso saber se houve razões extra-legaes, como disse o illustre relator, que justificassem tal concessão, porque, actualmente, dentro da lei o estabelecimento não pode receber a inspecção permanente, como não podia, dentro della, ter recebido a inspecção preliminar, ha dois ou tres annos. Se houve ou ha algum equivoco por parte de qualquer official das repartições technicas, que computaram essa área ou incluiram como área coberta para recreio e abrigo os corredores do estabelecimento, a Commissão não endossa, absolutamente, essa interpretação. Subscreve a conclusão do parecer, mas de modo algum porque paire qualquer duvida sobre a interpretação da lei.

O Sr. Azevedo do Amaral — Sr. Presidente, não dei a minha assignatura ao ultimo additamento da Commissão. Dar-lhe-ei, porém, o meu voto, reservando-me para, quando o processo aqui voltar com os esclarecimentos que as diligencias realizadas possam trazer estender-me mais minuciosamente sobre o assumpto. Consultei, como membro novato deste Conselho, os seus archivos e os volumes de pareceres, e encontrei varias resoluções anteriores, deixando certa duvida sobre a doutrina da contagem do total da área coberta, isto é, sobre as áreas que poderiam ser incluidas a titulo, talvez, de tolerancia, na contagem da área coberta. Como bem disse o nosso douto collega Rev. Padre Leonel Franca, embora o meu ponto de vista sobre o artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição não tenha o apoio do eminente professor Annibal Freire, essas concessões foram feitas no periodo discricionario e resolvidas por acto do Governo Provisorio, não se sabe como.

Assim, não tendo elementos sufficientes para julgar da forma por que haja sido concedida a inspecção preliminar nem para avaliar os motivos que tenham autorizado á Directoria Nacional de Educação a contagem existente no processo, eu, sem assignar o additamento ao parecer, voto, entretanto, pela sua conclusão, afim de que se transforme o julgamento em diligencia, reservando-me para, opportunamente, examinar o caso.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, quando solicitei ao Conselho a volta do processo á Commissão, para o estudo necessario, disse que assim procedia porque julgava dever ficar perfeitamente aclarada essa situação e bem demonstrado que não tinhamos duvida sobre a interpretação legal, relativamente ao que devia ser considerado área livre e ao que devia ser considerado área construida ou área de edificio. Lembro-me de ter affirmado attribuir a um equivoco a divergencia verificada no processo, equivoco resultante de se terem considerado os ns. 8 e 9 como quantidades autonomas quando deviam ser subordinadas á letra *c*, que declara terminantemente, que os ns. 8 e 9 se referem á área livre para recreio e abrigo dos alumnos.

Entretanto, talvez essa confusão tenha resultado da designação de área livre e área coberta, quando, a meu ver, se devia ter dito área livre, descoberta e coberta. Na letra *c*, se diria: "area livre para recreio e abrigo, parte descoberta e parte coberta".

Cessariam, desta forma, as duvidas do Conselho, dos inspectores e das Commissões revisoras.

A expressão, porém, ficou e despercebida na legislação, como, frequentemente, permanecem disposições igualmente capazes de justificar indecisões por parte dos menos avisados, sobre a maneira de interpretar a terminologia da lei.

O motivo, porém, da volta do processo á Commissão foi a necessidade de aclararem-se duvidas sobre a interpretação do Conselho relativamente á letra *c* e ás suas subordinadas 8 e 9.

Vejo que, na discussão do parecer actual, ainda se permitte a supposição de que o Conselho não está bem certo sobre o modo de considerar o assumpto.

O Sr. Fabio de Barros — O Conselho, não; a Commissão.

O Sr. Leitão da Cunha — Se o parecer fôr votado sem restricções, ficará essa duvida.

Quero, por isso, declarar ao Conselho que o meu voto é no sentido de se converter o julgamento em diligencia, não porque tenhamos qualquer duvida relativamente á legitima interpretação da letra *c*, do n. 8, e do n. 9.

Tinha tido, primeiramente, a idéa de pedir vista do processo, mas vejo que isso é desnecessario. Com esta resalva, dou o meu voto á conclusão do parecer, insistindo, porém, em que não temos mais duvida, no Conselho, sobre a interpretação justa dessas expressões da lei.

O Sr. Azevedo do Amaral — A minha duvida não era sobre a interpretação, mas sobre os julgados anteriores do Conselho: sobre se, nessa area, seriam incluidos os corredores ou não.

O Sr. Leitão da Cunha — Justamente o aparte de V. Ex. vem confirmar o que acabo de dizer: que essas duvidas resultavam de uma interpretação diversa das expressões da lei. Alguns suppuzeram que a area coberta, não occupada por uma sala de aula poderia ser considerada uma area para abrigo e recreio de estudantes. Evidentemente, algumas das areas cobertas poderão servir a esse fim. Todas ellas, porém, não. E como houve essas duvidas no inicio, é possivel que haja processos que tenham chegado até o seu termino, e portanto ao julgamento do Conselho, com interpretações varias nesse particular.

Mas, desde o momento que a nossa attenção foi chamada para isso, não devemos insistir no erro porque, eventualmente, o tenhamos praticado anteriormente.

O Sr. Azevedo do Amaral — Não preconizei isso.

O Sr. Leitão da Cunha — Todas as inspecções preliminares concedidas com essa interpretação, que não pode prevalecer no Conselho, exigirão correctivo no momento de se conceder a inspecção permanente. E, porventura, todas as inspecções permanentes que tenham sido concedidas com evidente infracção desse dispositivo legal serão progressivamente corrigidas pelo collegio, porque lá existe um inspector para verificar essas cousas e, na hypothese do collegio negar-se a corrigil-as, temos o recurso de cassar a inspecção permanente.

Não é justo consintamos que continuem a pairar duvidas sobre a nossa interpretação e que, portanto, possa parecer que os nossos julgamentos variam com as circumstancias do momento.

O Conselho, quando teve a sua attenção chamada para esse ponto, interpreta a lei como considerou justa e, dahi por diante, todas as resoluções deverão obedecer a essa interpretação.

E esta é a interpretação que permitte votemos pela conclusão mas não de accordo com as considerações do parecer que, justamente, consentem que essas duvidas sejam admittidas como partilhadas pelo Conselho.

O Sr. Amoroso Lima — Sr. Presidente, não sei se a duvida pairante está bem esclarecida porque ignoro, precisamente, de que duvida se trata. Se se trata de saber se o collegio incidiu ou não numa eliminatoria, pelo facto de não ter a área, livre ou coberta, attingindo duzentos metros quadrados, não existe duvida nenhuma, para mim. Se se trata de saber se os elementos 8 e 9 estão ou não vinculados aos elementos 5, 6 e 7, continuo a dizer que as minhas duvidas não estão desfeitas e que, por exemplo, continuo a crer — na modestia da minha interpretação e sem querer, de forma alguma, que ella prevaleça sobre a dos outros conselheiros, mórmente a do meu mestre Prof. Leitão da Cunha, que conhece esse assumpto muito mais do que um novato neste Conselho — não estar bem esclarecido se, realmente, os elementos 8 e 9 são ou não independentes dos elementos 5, 6 e 7. Parece a mim que são independentes. Os elementos 5, 6 e 7 referem-se ao terreno, conforme diz a ficha em questão. Os elementos 8 e 9 referem-se á área para recreio e abrigo.

O terreno (elementos 5, 6 e 7), a meu vêr, (desejo ser esclarecido e não fazer qualquer affirmação) pode referir-se ou não aos elementos 8 e 9 e vice-versa, pois que como tal deve ser considerado não apenas o espaço em que existem áreas para recreio e abrigo, cobertas ou livres, mas todo o terreno seja o occupado pelas referidas áreas para abrigo e recreio, seja aquelle em que está construido o edificio no qual funcciona o collegio.

Quando se diz terreno, se diz o sólo sobre o qual estão construidas, tanto o edificio como as áreas para recreio e abrigo.

Até agora, portanto, estou na duvida, pois, parece-me que pode o Collegio ter ou não ter área para recreio e abrigo e, portanto, merecer zero nos elementos 8 e 9, embora lhe seja computada a nota relativa aos itens 5, 6 e 7, que se referem ao terreno, isto é, ao sólo sobre o qual está construido o predio do estabelecimento como nota para sua classificação.

O facto da ficha computar o terreno em letra diversa parece indicar que o objectivo foi separar e não confusar as duas cousas. Mesmo o item 7, se não me engano, quando alude á regularidade diz: terreno sufficientemente plano nas áreas para recreio e abrigo.

Esta é a minha interpretação, baseada aliás naquillo que o bello mestre Descartes considerava a qualidade mais bem distribuida entre os homens — o bom senso de que nenhum delles se julga desprovido.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, quero sómente responder ao illustre conselheiro Amoroso Lima, cuja oração não interrompi para não perturbar a marcha do seu raciocinio. Na exposição feita ha pouco, não fiz referencia aos elementos 5, 6 e 7. Limitei-me a tratar dos itens 8 e 9, subordinados á letra C. Evidentemente, dentro de certos limites, não pode deixar de haver independencia entre B e C.

Póde ser verificado o caso de um estabelecimento de ensino possuindo área livre para recreio e abrigo do edificio e situada em terreno optimo, ao passo que o collegio esteja construido em terreno imprestavel no qual não deve permanecer a não ser com prejuizos geraes para os alumnos. Essa dependencia absoluta, portanto, não póde existir, mas é evidente que na hypothese de um collegio não satisfazer a letra *c*, mesmo que seja construido sobre uma mina de ouro essa circumstancia não poderá prevalecer.

O Sr. Amoroso Lima — Estou de accôrdo.

O Sr. Eduardo Rabello — Sr. Presidente, antes de V. Ex. pôr em votação a materia, pergunto si não seria conveniente o Sr. professor Leitão da Cunha resumir o seu voto pois ha opiniões um pouco divergentes, e isso facilitaria muito a decisão do Conselho.

O Sr. Fabio de Barros — Peço venia ao Sr. professor Leitão da Cunha para dar alguns esclarecimentos. Relativamente á questão da área coberta, não existe duvida alguma. A Commissão, primitivamente, baseou-se nas informações constantes dos autos. Depois, consultando as plantas, verificou que tinham sido incluidas, como área coberta, pequenos corredores que não podiam ser assim considerados. Nesse ponto, a Commissão pensava em negar, mas depois, verificou que, ao ser concedida pelo ex-ministro da Educação, a inspecção preliminar, não existia tambem área livre nem coberta. E pensou que talvez houvesse outros motivos que justificassem essa resolução, motivos que o Conselho precisava saber quaes eram.

O Sr. Leitão da Cunha — Não temos de tomar conhecimento desse facto. Nesse caso, dever-se-ia considerar que esse Instituto era merecedor de uma resolução benevolente do Conselho, porque, evidentemente, já teria realizado quasi 100 % das exigencias relativas á letra *c*, comparativamente ao que tinha no momento da concessão da inspecção preliminar, outorgada de um modo absolutamente illegal. O que justifica a benevolencia do Conselho para com o Instituto é, repito, a circumstancia de, no momento em que recebeu a inspecção preliminar, nada ter, relativamente á letra *c*, e, presentemente, apresentar mais ou menos, 50 % do que é exigido por lei. Evidentemente o collegio melhorou e é melhor que esperemos esse processo. A conclusão do ultimo additamento datado de 28 de outubro de 1935, é a seguinte:

> "Nestes termos, na impossibilidade de conhecer a interpretação authentica da lei, em presença de duvidas que se levantam, é a Commissão de parecer que seja o julgamento transformado em diligencia para que se esclareçam os motivos de ordem legal que permittiram a concessão da inspecção preliminar ao Institute de Ensino Secundario."

O Sr. Leitão da Cunha — Declarei votar exclusivamente pela conclusão, porque discordava do argumento utilizado no parecer que permittia se supuzesse não estarmos devidamente entendidos sobre a justa maneira de interpretar a lei.

O Sr. Aasis Ribeiro — Sr. Presidente, estou inteiramente de accôrdo com as considerações feitas pelos Srs. conselheiros Padre Leonel Franca e Leitão da Cunha e, assim, só posso votar pela conclusão do parecer no caso da Commissão querer verificar si houve algum acto explicito do Governo Discricionario mandando conceder a inspecção em desaccordo com as disposições legaes. Penso tambem que essa interpretação deve partir da Directoria Nacional de Educação que é o orgão competente para indical-a e já dei ao Conselho alguns esclarecimentos a respeito, como actual director geral de Educação a quem compete não só baixar como interpretar essas normas.

O Sr. Fabio de Barros — Não tinhamos norma alguma.

O Sr. Eduardo Rabello — Quero declarar que voto pelas conclusões e de accôrdo com o que disse o Sr. professor Leitão da Cunha.

O Sr. Samuel Libanio — Faço identica declaração ao douto Conselho.

O Sr. Presidente — Para ficar esclarecido o assumpto, insistiria em que o voto do Sr. professor Leitão da Cunha fosse dado por escripto, pois não sei si o mesmo está de perfeito accôrdo com os termos da conclusão.

O Sr. Leitão da Cunha — V. Ex. póde pôr a conclusão a votos, ficando estabelecido que alguns dos membros do Conselho, eventualmente a maioria, votam pela conclusão, deixando de lado a argumentação seguida no parecer o que permittiria se suspeitasse da nossa incerteza sobre a justa interpretação da lei.

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, de vez que se estabeleceu essa duvida e que se trata, agora, de votar as conclusões do parecer separadamente das considerações que nelle se contem, seria talvez mais acertado se firmasse, antes, doutrina sobre o assumpto. Teriamos, depois, elementos para julgar das considerações e das conclusões do parecer.

O Sr. Leitão da Cunha — As normas estão na lei.

O Sr. Cesario de Andrade — As considerações pódem trazer complicações no futuro. Não votaremos, no momento, nem as considerações nem as conclusões. Esperaremos que fique estabelecida a interpretação das normas, para, então votarmos o parecer.

O Sr. Leitão da Cunha — O voto pela conclusão sómente importa no reconhecimento de que nós já estamos entendidos sobre o assumpto.

O Sr. Cesario de Andrade — Então, V. Ex. faça essa declaração.

O Sr. Leitão da Cunha — Foi tudo que fiz para chegar a esse voto.

O Sr. Leonel Franca — Creio que sobre o motivo legal pelo qual negamos a inspecção permanente a esse estabelecimento não paira, no Conselho, a menor duvida. Mesmo alguns membros que manifestaram qualquer duvida sobre a indissolubilidade entre os *itens* 8 e 9 e 5, 6 e 7, declaram, préviamente, que o parecer não descançava sobre nenhuma hesitação quanto á interpretação da lei. Esse facto deve ficar bem claro. E' certo e liquido que o estabelecimento tal como se acha, actualmente, incorreu numa eliminatoria e que, portanto, não podemos conceder a inspecção permanente e nem mesmo cancellar a preliminar, pois não sabemos os motivos extra-legaes que permittiram essa concessão.

E' certo tambem que ha uma interpretação liquida da lei, na qual se baseia o nosso parecer. O Instituto não possue para recreio e abrigo, a área minima de 200 metros quadrados, condição eliminatoria estabelecida nas normas constantes da portaria de 4 de abril de 1932.

O Sr. Presidente — Creio que a questão já se acha bem esclarecida e que podemos passar á votação.

Está em votação a conclusão, pura e simples, do parecer n. 257-B. Os Srs. que a approvam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*) Foi approvado, unanimemente a referida conclusão.

Está em discussão o parecer n. 271, da Commissão de Ensino Superior, sobre a Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte. (*Lê o parecer n. 271, apresentado em 28 de outubro*).

O Sr. Assis Ribeiro — (*Lendo*).

"O illustre membro deste Amsemo, o eminente professor Cesario de Andrade, relatando o 1º volume da correição a que se está procedendo na Faculdade de Pharmacia e Odontologia do E. do Rio de Janeiro, teve accasião de se referir a um documento apresentado pelo inspector federal, em que este se defende das accusações que lhe foram feitas, allegando que se dirigiu á Directoria "Geral" de Educação communicando irregularidades e que não obteve resposta.

S. Ex. fez sentir que se tratava de assumpto que lhe deveria ser familiar, por dever de officio. Entretanto o silencio da Directoria "Geral"de Educação merece uma ligeira explicação.

A Directoria "Geral" de Educação, que orientava todo o ensino secundario e superior, foi extincta em junho de 1934.

No seu lugar foi criada a Directoria "Nacional" de Educação com funcções puramente technicas e as inspectorias geraes com funcção executiva.

Mas a Inspectoria Geral do Ensino Superior não foi installada até a presente data.

O Dr. Theodoro Ramos foi nomeado em agosto de 1934.

Os chefes de serviços da Directoria "Nacional" de Educação foram nomeados em setembro de 1934.

Os chefes de serviço da Directoria "Nacional" só foram contractados em fevereiro de 1935.

Sómente em maio deste anno foi possivel atacar o expediente atrazado, em cerca de 1.400 processos, tendo sido então posto o expediente em andamento regular como se acha até hoje.

Ao assumirem o cargo, os chefes de serviço encontraram dezenas e dezenas de relatorios mensaes dos inspectores para informar e entre elles, já homologados pelo Sr. ministro, os relatorios referentes á Escola de Pharmacia de Ouro Fino e a de Piracicaba.

Não obstante a falta de elementos materiaes, logo foram postos em execução esses pareceres, bem como os referentes ás Escolas de São Sebastião do Paraizo e Uberaba.

Quanto á Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, foram determinadas varias providencias e entre ellas foi determinado o cancellamento de quantos se haviam matriculados com certidões.

Era quanto, no momento se podia fazer, pelo adeantado do anno e porque ainda não se haviam votado diversos pareceres que firmaram doutrina posteriormente.

Permitto-me accentuar que os Pareceres ns. 21 e 73 foram consequencia de medidas tomadas pelo doutor Theodoro Ramos e foram esses pareceres que permittiram uma orientação definida.

Rendendo homenagem ao esforço e dedicação, patriotismo e desinteresse, amor ao ensino e desejo de collaboração com que se tem havido o Conselho Nacional de Educação, desejo que fique bem claro a acção energica e segura do Dr. Theodoro Ramos bem como a exactidão com que a Directoria Nacional de Educação, que accumula os serviços da Inspectoria Geral do Ensino Superior, e apenas os serviços, tem procurado cumprir todas as disposições legaes e, em particular, as decisões do Conselho Nacional de Educação homologadas pelo Exmo Sr. Ministro.

Este anno já esta Directoria mandou cancellar todas as matriculas de estudantes provenientes da Escola de Caratinga e todos os que se rematricularam sem ter estado regularmente matriculados á data da concessão da inspecção preliminar.

O saneamento na Escola de Alfenas, com o cancellamento de matriculas de estudantes matriculados com Guias de Transferencia da Escola de Jaboticabal e Pouso Alegre, fora do prazo, estipulado pelo Conselho Nacional de Educação, a serie de verificações a que se tem procedido, as recusas de registro de diplomas pela Directoria, das quaes é testemunha o Conselho, tudo isto representa um esforço so' apreciavel por quem, de perto, conhece o que é o serviço.

A Directoria Nacional de Educação tem recebido dos nobres membros do Conselho as mais inequivocas provas de deferencia e podia, pois, dispensar-se de fazer esta exposição.

Ella representa uma homenagem a este Conselho e ao Dr. Theodoro Ramos cuja directriz ainda se segue integralmente na Directoria Nacional de Educação.

S. S. 29 de outubro de 1935. — *Paulo de Assis Ribeiro*.

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, a Commissão está, absolutamente, de accordo com as declarações feitas pelo eminente Director Geral de Educação, maximé quando ellas vêm em defesa da personalidade do nosso eminente e esforçado ex-collega, professor Theodoro Ramos, funccionario zeloso e abnegado no cumprimento do dever, que, realmente, merece todas as homenagens do Conselho. No entanto, no seu relatorio, a Commissão não podia deixar de referir-se á defesa feita pelo Dr. Inspector, pois que assim seria cercear os meios que o mesmo poz em pratica para justificar-se das accusações que lhe foram feitas. Entretanto, a propria Commissão

reconheceu que nem todas aquellas allegações mereceriam, absolutamente, o beneplacito do Conselho, pois eram incapazes de salvaguardar a sua responsabilidade uma vez que medidas apontadas deviam ser do seu conhecimento, como funccionario da Directoria Nacional de Educação.

São essas as declarações que, em nome da Commissão, julgo de meu dever formular.

O Sr. Presidente — Continua a discussão do parecer. Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os Srs. que o approvam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*). Foi approvado unanimemente.

Em 22 do corrente foi approvado o parecer n. 198, com additamento, da Commissão de Ensino Secundario, sobre o pedido de inspecção permanente formulado pelo Instituto Cardeal Arcoverde, do Districto Federal, no sentido de ser convertido o julgamento em diligencia, afim de serem prestados esclarecimentos sobre varios pontos lacunosos, principalmente na parte referente aos contractos de professores.

Novos documentos vieram agora á Commissão que elucidam completamente o caso, por isso que os contractos estão na devida forma.

A' vista disso, a Commissão elaborou um novo additamento ao parecer, assim redigido:

Commissão de Ensino Secundario

2º additamento ao parecer sobre o "Instituto Cardeal Arcoverde"

O parecer n. 198, sobre a inspecção permanente solicitada pelo *Instituto Cardeal Arcoverde*, do Districto Federal concluia convertendo o julgamento do processo em diligencia para serem prestados esclarecimentos sobre falhas apontadas essencialmente a respeito dos contractos de professores. No primeiro additamento a Commissão mantem a conclusão do parecer porque os novos documentos apresentados pelo Instituto não satisfaziam. O presente additamento refere-se aos contractos dos professores, agora apresentados na devida forma, obedecendo aos requisitos da lei e de conformidade com as praxes firmadas pelo Conselho Nacional de Educação. Constituindo esse o ponto essencial da diligencia proposta no parecer e sanada a referida lacuna opina a Commissão abaixo firmada pela concessão das prerogativas da inspecção permanente ao Instituto Cardeal Arcoverde, do Districto Federal, nos termos das leis vigentes do ensino".

S. S. 29 de outubro de 1935. — *Joaquim Marques da Cunha*, Relator. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*. — *A. Amoroso Lima*. — *Pe. Leonel Franca*".

Está em discussão o additamento. Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os Srs. que o approvam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*). Foi approvado unanimemente.

(*A seguir são approvados, sem discussão, os seguintes pareceres*):

264, da Commissão de Ensino Secundario, lido em 28 de outubro, sobre o Gymnasio do Estado, de Santos.

267, da Commissão de Ensino Superior, lido em 28 de outubro, sobre a Faculdade de Direito de Nictheroy.

266, da mesma Commissão, lido em 28 de outubro, sobre a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano.

265, da Commissão de Regimentos, lido em 28 de outubro, sobre o Regimento Interno da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão e convoco os Srs. conselheiros para amanhã, 30, ás 14 horas e 30 minutos.

(*Levanta-se a sessão*).

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de abril de 1936

Manoel Raposo dos Santos, requer matricula para seu filho Roberto Raposo dos Santos no Collegio S. Vicente, em Petropolis.— Autorizo a matricula condicional na 2ª série, ficando sua effectivação dependendo da apresentação dos certificados de approvação em Sciencias e Historia da Civilisação.

Olesia Lobo de Almeida, solicitando matricula para seu filho Aldyr Lobo de Almeida.— Indeferido.

Ricardo Paul Junior, pae de Ricardo Paul Netto, solicitando effectivação da matricula do referido menor na 1ª série do Collegito Santo Antonio.— Deferido.

Alberto Gaspar Gomes, solicitando 2ª via de certificado.— Dirija-se á Secretaria do Gymnasio São José, em Batataes, afim de receber a 1ª via do certificado.

Martha Monteiro e Silva, solicitando autorização para matricular suas filhas Vera e Norma Monteiro da Silva na 1ª série do Collegio Notre Dame de Sion, em Petropolis.— Deferido, com a condição de ser feita perante o inspector do estabelecimento a prova da mudança de residencia.

Eduardina Mayrink de Azevedo Fraga, solicitando autorização para matricular seu filho Eduardo Mayrink de Azevedo Fraga na 1ª série do Instituto La-Fayette. (Departamento Masculino).— Deferido.

Bruno Fortes, pede 2ª via de certificado de exames prestados no Gymnasio do Estado de Ribeirão Preto.— Dirija-se á secretaria do Gymnasio do Estado, em Ribeirão Preto, afim de receber a 1ª via do certificado.

João Ferreira Martins Ribeiro, solicitando autorização para seu filho João Abreu Martins Ribeiro, prestar exames de 2ª época no Gymnasio de Recife.— Archive-se.

Augusto Travassos Braga, solicitando permissão para matricular seu filho Orlando Travassos Braga na 1ª série do Gymnasio Arte e Instrucção, desta Capital.— Deferido.

Ulysses Mendes dos Reis, tendo exames finaes de Arithmetica, Geographia e Chorographia do Brasil, prestados em 1928, solicita isenção do estudo dessas disciplinas na 3ª série do Gymnasio Affonso Arinos, em Bello Horizonte.— Indeferido, de accordo com o disposto no art. 94, § 2.º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Francisco Antonio de Oliveira, solicitando effectivação da matricula de seu filho Reynaldo de Oliveira na 1ª série do Collegio Carvalho, em Nictheroy.— Selle o documento de folhas 3.

Abilio Joaquim Ferreira, pede restituição da certidão de idade de seu filho Abilio Ferreira Campos, ex-alumno do Collegio Salesiano Santa Rosa.— Restitua-se, mediante recibo.

Waldyr Niemeyer, solicitando effectivação das matriculas de Maria Cecilia e Gabriella no Collegio Assumpção.— Espeça-se a guia, para effectivação da matricula.

Eugenio de Oliveira Filho, pae de Ayrton Amorim de Oliveira, solicitando que seja autorizada a matricula do referido menor no Gymnasio Vera Cruz.— Deferido.

Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos, pae de Gerson Mourão dos Santos, solicitando providencias no sentido de ser autorizada sua matricula no Gymnasio Vera Cruz, desta Capital.— Concedo a matricula na 1ª série, desde que o referido menor tenha sido approvado no exame de admissão realizado em fevereiro ultimo.

Vicente Monteiro Maia, solicitando rectificação do nome de seu filho Alberto Moreno Maia.— Deferido.

Antonio Bernardo da Silva, solicitando permissão para prestar no Gymnasio Arnaldo, de Bello Horizonte, exames da 4ª série de accordo com o art. 100.— Selle convenientemente o documento de fls. 2.

Carlos Piqueres, 3º sargento do Exercito, solicitando certificados de exames parcellados prestados no Gymnasio Nacional, desta Capital, no anno Lectivo de 1931.— Prove desde quando é sargento do Exercito.

Francisco Simão, pede autorização para o menor Sleimen Simão se submetter a exame de admissão no Gymnasio Municipal de Padua.— Indeferido, por falta de amparo legal.

Juliette N. de Beaufort, mãe de João Roberto Naegeli, solicitando uma certidão.— Certifique-se.

Manoel Ribeiro Nascimento, solicitando uma certidão.— Certifique-se.

José de Oliveira Campos Junior, solicitando revisão das provas de Mathematica e Historia da Civilisação.— Homologo parecer, approvando, portanto, as notas da revisão, isto é, 30 em Historia da Civilisação e 40 em Mathematica.

João Climaco da Silva, solicitando uma certidão.— Autorizo a expedição dos certificados da 4ª e 5ª séries.

Octavio Ferreira Mano, solicitando revalidação da matricula condicional obtida por sua filha Eloisa Biasotto Mano

na 1ª série do Collegio Independencia.— Deferido, com a condição de ser feita perante o inspector junto ao Collegio Independencia a prova da mudança.

Odette Abbiate, solicitando effectivação de matricula.— Effective-se.

Adhemar Peixoto de Azevedo, solicitando uma certidão.— Certifique-se.

Claudionor de Souza Adão e Jarbas Braga, solicitando permissão para prestarem exames da 4ª série realizados de accordo com o art. 100 no Gymnasio Independencia, nesta Capital.— Indeferido.

Honorato Pessôa Cavalcanti, solicitando autorização para matricular seu filho Kleber Lourenço Cavalcanti na 1ª série do Collegio Souza Marques com certificado de exame de admissão prestado no Gymnasio Metropolitano, desta Capital. — Deferido, com a condição de ser feita perante o inspector junto ao Collegio Souza Marques a prova da mudança.

Juvenal Corrêa, solicitando permissão para matricular sua milha Alzira Paiva Corrêa na 1ª série do Instituto Gymnasial de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, com certificado de exame de admissão prestado no Collegio Americano, de Porto Alegre.— Deferido, com a condição de ser feita perante o inspector junto ao Instituto Gymnasial de Passo Fundo a prova da mudança.

Eugracia Silva, solicitando permissão para o menor Dirceu prestar exame da 1ª série em estabelecimento official sem que o mesmo esteja regularmente matriculado.— Indeferido.

Sarah Helena de La Penha Ricciulli, solicitando autorização para matricular sua filha Sarah Angelica Ricciulli na 1ª série do Collegio Americano de Copacabana.— Deferido, com a condição de ser apresentada ao inspector do estabelecimento a prova da mudança.

João Moraes de Niemeyer, solicitando autorização para matricular sua filha Thais Nunes Niemeyer na 1ª série do Collegio Nacional Ibituruna.— Deferido, com a condição de ser feita perante o inspector junto ao Collegio Nacional Ibituruna a prova da transferencia por ordem de autoridade superior.

José Augusto Godinho, solicitando transferencia para seu filho Gilson Carlos Godinho.— Tratando-se de dois departamentos de um mesmo estabelecimento — um externato e outro internato — a transferencia é quasi um acto de administração interna, que em nada perturba a vida escolar nem contravem o espirito da lei. Tendo em vista a razão de necessidade, concede a transferencia.

Antonietta Lopes da Silva, solicitando matricula para seu filho Roberto Claudio da Silva.— Junte certificado de approvação na 1ª série do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dias 11 a 13 de abril de 1936

Requerimentos despachados

Annibal Xavier de Oliveira. — Deferido, por equidade.

Nelson Mendes Tavares de Carvalho. — Deferido, á vista das informações.

Hidenburg Dias Pontes. — Indeferido.

José de Almeida Motta. — Indeferido.

Antonio José Carvalho Cordeiro. — Complete a documentação, nos termos das informações.

Amelio de Azeredo Valente. — Certifique-se de accordo com a informação.

Diplomas:

Osias Pinheiro de Abreu, perito contador, pela Escola de Commercio Bento Quirino; Waldyr de Freitas, auxiliar de commercio, pelo Gymnasio Municipal Leopoldinense. — Despachados.

Aldo Napoleão Cohen, guarda-livros, pela Escola Pratica de Commercio do Pará; Ignacio Piquet Carneiro, guarda-livros, pelo art. 55 da Academia de Commercio do Rio de Janeiro; João Baptista de Oliveira Vianna, perito contador, pela Academia Fluminense de Commercio; José Joaquim Coimbra, contador, pela Academia de Sciencias Commerciaes de Alagôas; José Antonio de Macedo Junior, Sciencias Commerciaes, pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Manoel Moreno, perito contador, pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Samuel Corrêa Dias, contador, pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro. — Registrados.

Napoleão Gouvêa Cavalcanti, guarda-livros, pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; René Valin, contador, pela Escola de Commercio D. Pedro II, de São Paulo. — Despachados.

Waldyr de Freitas, auxiliar de commercio, do Gymnasio Municipal Leopoldinense; Domingos de Araujo Carlini, grad. em Sciencias Commerciaes pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro. — Registrados.

Officios:

Ns. 2.695, ao Sr. director do Mackenzie College; 2.696, ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras; 2.697, ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho; 2.698, ao Sr. fiscal geral Aristoteles Poch; 2.699, ao Sr. fiscal Lincoln Vaz; 2.700, ao Sr. fiscal Luiz Schettini; 2.701, ao Sr. Alexandre Herculano de Carvalho; 2.702, ao Sr. Wilson Lion de Araujo; 2.703, ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares; 2.704, ao Sr. fiscal Pedro Eustachio Vieira; 2.075, ao Sr. presidente da Associação dos Diplomados em Sciencias Commerciaes do Rio de Janeiro; 2.706, ao Sr. fiscal Olga de Assis Silveira; 2.707, ao Sr. João Marinonio Carneiro Junior; 2.708, ao Sr. fiscal Avelino Pires de Oliveira; 2.709, ao Sr. fiscal regional José Faria de Castro; 2.709, ao Sr. fiscal regional José Faria de Castro; 2.710, ao Sr. fiscal Alencar de Carvalho; 2.711, ao Sr. inspector regional Cezar Pereira de Salles; 2.712, ao Sr. inspector regional Cezar Pereira de Salles; 2.713, ao Sr. fiscal Emmanuel de Oliveira Gonçalves; 2.714, ao Sr. fiscal Edgardo de Barros Vasconcellos; 2.714-A, ao Sr. fiscal Luiz Corrêa Paolielli; 2.715, ao Sr. fiscal Edgardo de Barros e Vasconcellos; 2.716, ao Sr. fiscal Edgardo de Barros e Vasconcellos; 2.717, ao senhor fiscal José Ribeiro de Abreu; 2.718, ao Sr. Luiz Alves de Almeida; 2.719, ao Sr. fiscal regional José de Abreu; 2.720, ao Sr. fiscal Carlos Neumann; 2.721, ao Sr. fiscal regional Valentina Brandão da Silva; 2.722, á Sra. Valentina Brandão da Silva; 2.723, ao Sr. fiscal Valentina Brandão Silva; 2.074, ao Sr. fiscal Valentina Brandão Silva; 2.725, ao Sr. fiscal regional Alexandre Herculano de Carvalho; 2.726, ao Sr. fiscal Alexandre Herculano de Carvalho; 2.727, ao Sr. fiscal José Smith; 2.728, ao Sr. fiscal Albio de Faria Petrucci; 2.729, ao Sr. director do Instituto Commercial São Simão; 2.730, ao Sr. presidente da commissão; 2.731, ao senhor ministro-presidente do Tribunal de Contas; 2.732, ao Sr. director Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; 2.733, ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica; 2.734, ao Sr. director de gabinete do Ministerio da Educação e Saude Publica; 2.735, ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; 2.736, á Sra. directora do Collegio Santa Marcelina; 2.737, ao Sr. director da Academia de Sciencias Commercio de Alagôas; 2.738, ao Sr. director da Academia de Sciencias Commerciaes de Alagôas; 2.739, ao senhor presidente da Côrte de Appellação do Estado do Rio Grande do Norte; 2.941, ao Sr. director da Faculdade de Commercio D. Pedro II, Rio Preto; 2.740, ao Sr. presidente da Côrte de Appellação do Estado de Matto Grosso; 2.942, ao Sr. fiscal regional Fernando Pombo Dornelles.

Carta:

N. 37, ao Sr. governador do Estado do Paraná.

Relação dos bachareis, perito-contadores, contadores, actuarios e guarda-livros, registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e artigos 1º e 2º do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932:

RELAÇÃO N. 47

Contadores: Alinea VIII (decreto n. 21.033):

Antonio Baena Junior, Antonio Eulalio Monteiro Fonseca, Adelino Ferreira da Silva, Alberto Orsini, Adamastor Figueiredo, Alcindo Pimenta Vaz Guimarães, Breno Oliveira, Carlos Coelho de Castro, Carlos José Seiffarth, Donato Melrin, Deodoro de Arruda Campos, Daniel de Oliveira, Edmundo Valença Appel, Elisabetho Porto Mendes, Ernesto Martini, Edelberto Nunes Ribeiro, Francisco Guzzo, Gaspar Eugenio dos Passos, Hernani de Araujo Lopes, José Silva de Carvalho, José Eudoxio de Mattos, José Nunes Carvalhaes, José Manoel de Araujo, José Olympio Pereira, João Lago Junior, João da Silva Oliveira, João Matarazzo, Joaquim de Araujo Filho, Joaquim Luiz da Silva Filho, Julio Cesar Campos, Luiz Menegello, Luiz Antonio da Costa Junior, Manoel Cillis Petrarchi, Miguel Candido Mello Filho, Sebastião Camargo e Vandelino Lobo.

Contadores: Alinea VII (decreto n. 21.033):

Antonio Ernesto Calzia, Antonio Vaz Moura, Antonio Pereira Santos, Antonio Pace, Antonio Jacintho Cabral de Vasconcellos Augusto Teixeira Bello, Arthur Victor Floreal Vignal, Alberto Calixto Meza, Arinos Ribeiro, Alberto Abreu, Americo Sizolo, Annibal Braga, Archelau da Cunha Gonçalves, Brieno de Souza, Bruno Feliciano Colli, Carlos Echeverria Isla, Cicero Requejo, David Castilho Soares, Eduardo de Carvalho, Ernest Lecoulter, Floresval Cornelsen, Fernando Rocha Lima, Franco Giannubilo, Guy Raimond Louis, George Karl Blei, Geraldo Magella de Oliveira, Henrique Mario Chevalier, Heraclito Lima, Hiroldo Ipanema Moreira, Hugo Lacoste, Ismael Martins, José Faria Almeida, José Freire de Aguiar, José Raphael Soares Barbosa, José Queiroz Baptista, José Ferraz Burlamaqui, José Figueiredo Frota, José Bellucci Petrillo, José Ribeiro, José Gonçalves Freitas, José Thomaz Leão, João Garcia d'Avila, João Vieira de Mattos, João Antonino Moreira, João Castillar Pinto, João Cesar Orlandi, João Francisco Leal dos Reis, João Hippolito Filho, Joaquim Fernandes Villela, Jayme Bressane, Jayme Ramos Pinto, John Cameron Macintyre, Julio Santos Junior, Leoncio Uchôa Lovola, Manoel Mendes de Oliveira, Miguel Marletti, Miguel Telles Junior, Onestaldo Pennafort Caldas, Oswaldo Wernech Corrêa Castro, Oscar Palma Lima, Octaviano Larsen, Octavio de Lima Pott, Oscar Silveira Campos, Pery Oriçanga Cerri, Rubem Caminha Muniz, Rubem Levy Mesquita, Raymundo Bechlin, Raul Pinto de Mesquita, Sylvio Valença de Lemos, Sylvio Pestana da Silva, Tancredo Moreira Gomes, Victor Halbout Carrão, Vicentino de Paula Rocha, Walter Limbach, William S. Bogue, William Freeman Sestchbrook e Yoshio Harada.

Contadores: Alinea V (decreto n. 21.033):

Antonio Uchôa Mourão, Ary Siqueira Vianna, Alfredo Augusto Mesquita, Ary Nascimento Cordeiro, Adauto Ribeiro Soares, Cassio Tibiriçá, Dolores Albano Ribas, Estevão Costa Silveira, Ernani Macedo de Carvalho, Francisco Favilla, Floriano Pires, Hugo de Borja Reis, Hermano Chagas, Italo Myrcha, José Cocaira, José Ramos da Silva, José Marcos dos Santos, João Romario Moreira, Luiz dos Santos, Mario Fairbanks, Nelson Velloso, Ovidio Gurgel do Amaral, Plinio de Castilho, Sally Teixeira Antunes e Waldomiro Corrêa da Silva.

Contadores: Alinea IV (decreto n. 21.033):

Henrique Martiniano Waldhaein.

Guarda-livros: Alinea IX (decreto n. 21.033):

Antonio Jorge de Freitas, Antonio Gouveia Alexandrino, Antonio Barbosa de Oliveira, Antonio Nigro, Antonio Cirne Bruno, Antonio Carvalhaes Dumond, Antonio Rosa Santos, Antonio Alves Dias, Antonio Mario de Oliveira, Antonio Diamantino Pereira, Antonio de Carvalho, Antonio Scarso, Antonio Suarez Lozano, Antonio Xavier de Mendonça, Antonio Joaquim Ribeiro, Antonio Faustino Fragata, Antonio Dias Martins, Antonio Equi, Antonio Augusto Moraes, Antonio Luiz Teixeira Fernandes, Antonio Rodrigues Tôrres, Antonio Pinto Figueiredo, Antonio Monteiro Silva, Antonio Sebastião Gallo, Antonio José de Souza, Antonio Carlos Monteiro, Antonio Antunes, Antonio Augusto Baeta, Antonio Roca Carretero, Antonio Salesiani, Antonio Angelini, Arthur Eugenio Etzel, Armando Ribeiro, Augusto Ernesto Bainha, Alceu Castro Andrade, Acilio Ladeira, Augusto Guarda Feitosa, Augusto Miguel Carvalho, Albino Albuquerque Castro, Aurelio da Silva Leal, Angelo Zorzella, Altamir Costa, Adalberto Montenegro, Artemio Bergamini, Adalberto Moreno Queiroz, Abelardo Martins Uzeda, Alvaro Vami, Angelo Orlando Lanzoni, Ambrosio Costa Vianna, Anthero Leandro, Arnaldo de Castro Alves, Annibal Cleto, Alexandre d'Almeida, Armando Della Monica, Amilcar Melaragno, Augusto M. de Souza, Armando Zafiro, Alvaro Candeias Duarte, Alberto Rodrigues Netto, Affonso Bezerra Lima, Alexandre Herculano Carvalho, Alfredo Cunha, Adam Bernhardt Rammensee, Adorino Migueleto, Adilio Rangel Oliveira, Arthur Souza Leite, Armando Marques Silva, Augusto Cesar Santos, Alice Soares Souza Lima, B. Matheus Von Bloedam, Benedicto José Ferraz, Benedicto Mamede Junior, Bernardino D'Angelo Filho, Constancio Lopes Penha, Christovão Teixeira, Constantino Baeckheler, Carlos Frank, Carlos Souto, Candido José Rocha Leão, Clovis Theophilo Rabello, Cid Teixeira Orlando, Carlos Lobo Régnier, Christovam Moreles Junior, Carlos Linder, Decio Flores, Diogo Prietto Conceição, Demetrio Cavalcante de Albuquerque, Délermando Góes, Evaldo Herminio Doin, Egydo Tricarico, Eurico Moreira Machado, Edgard Nogueira Guedes, Edwiges Freitas Silva, Epaminondas Pereira Lopes, Ernest Hasler, Emilio Buchendall, Emilio de Souza, Eugenio Jorge Esteves, Elio Constante Glerean, Erasmo Pires de Camargo, Eduardo Lopes, Eugenio Albuquerque, Elviro Novaes, Eugenio Gualberto Fonseca, Estalides Saldanha, Francisco Leite Costa, Francisco Ferreira Azevedo, Francisco Pereira Rezende, Francisco Maria Ferreira, Francisco João Gabriel Salvi, Francisco de Oliveira, Francisco Kaufmann, Francisco Koerbel, Frederico Pinto Castro, Ferdinando Carelli, Faustino P. da Costa, Fernando Marascinlo, Felisberto Domingos Alves, Geraldo Pinto, Guilherme Metzger, Germano Bernardo Schmid, Gastão Guimarães, Gasparino Gabriel Perpetuo, Geraldo Rizzolo Petrucci, Gomes Berriel Filho, Guilherme Henry, Gustavo Thomsen, Henrique Zarnig, Henry Rudge Robinson, Heitor Spessoto, Henrique Campi, Henrique Legaspe, Humberto Souza Geribello, olinorato Pompeu, Henrique Emilio Kratz, Ivanhoe Valdetaro Cordovil, Isidro Conde, Icilio Veiga Nascimento, Isaias Rocque Rocha, Jose Luiz Demeterco, José Juliano Carvalho, José Francisco de Azevedo, José da Silva Lopes, José Constantino dos Santos, José Cardoso Faria, José Ortiz, José Cabral de Menezes, José Manoel Silveira, José Estevam Zurita, José dos Santos Neves, José Garcia Silveira Sobrinho, José Camargo Salles, José Vaz Pupo Nogueira, José Napoleão Berringer, José Pacheco Mendonça, José Dias Ladeira, José Dias da Silva, José Garcia Terra Junior, José Joaquim Pires, José Martini Carvalho, João Aguiar, João Canosa, João Mello Canid., João Caetano Campos Almeida, João Fontes, João Cariola, Joaquim José d'Almeida Coutinho, Joaquim Padial Junior, Joaquim Moraes, Joaquim de Figueiredo, Joaquim Faria, Julio Xavier de Paula, Jayme Cabral Vianna, Jarbas Martins Borges, Jorge Bast, Josef Kuglstatter, James Cameron Macintyre, James Schmickler, Joviano Oliveira Penna, Job de Carvalho Azevedo, Jorge da Silva Mattos, Leoncio Ravache, Lourival Costa Lobo, Laerte Lemos, Lincoln Theodoro Medeiros, Luiz Pama de Oliveira, Luiz Canale, Leon Capelle, Luiz Macedo, Lincoln Portugal, Ludwig Sechofer, Luiz Gonzaga Palmeira, Manoel Miranda, Manoel Candia, Manoel Peopoldo Cavalcante, Manoel Vieira Cunha Brandão, Manoel Rocha Pinto, Manoel Gama, Manoel Julio de Almeida, Manoel Salgado, Max A. Schelling, Martins Lorenz, Mario Pinheiro, Mariano Luiz Machado, Mario Melez, Moysés Bove, Moacyr Costa, Mario Simões Moreira, Marcellino Esteves Damasceno, Maria José Mello Machado, Nelson Delgado, Newton Borgerth Ferreira, Nelson Rangel, Nassau Méga, Oswaldo Buck., Oswaldo Richtmann, Octacilio Homem Martins, Olavo Tôrres, Oswaldo Maretti, Orlando Orlandi, Oswaldo de Mello, Pedro Rosa, Paulo Hoch, Pedro Cunha Rabello, Pedro Coimbra, Paulo Gerlach, Pedro Antonio Angelini, Pamphilio Falchi, Pedro Fernades Sampaio, Polycarpo Rocha Filho, Raymundo Francoline Almeida Linhares, Rubens Raymundo Silva, Raul Ernesto Rêgo, Ruy Gomes Almeida, Rodrigo Veiga Cabral, Renato Santos, Rudolf Bloch, Raul Fraccaroli, Roland Von Varemberg d'Egmont, Rodolpho Corsi, Ricardo Rodrigues Junior, Sylvio Castanheira, Sylvio Armellei, Tito José Lacerda, Tarquinio Lencioni, Thomazino Bacchiega, Theodor Kampits, Victor Lucas, Vicente Bertone, Victor Lampareli, Walter de Campos Birnfeld, Wilhelm Von Printz e Werner Ross.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1936

Requerimentos despachados:

N. 1.497-36 — Arnaldo Blake de Sant'Anna. — Deferido.

N. 1.266-36 — Weskott & Cia. — Deferido.

N. 1.209-36 — Rinder Limitada. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 7.020-35 — Horacio Kemp. — Deferido.

N. 1.678-36 — Antonio Ferreira Lima. — Indeferido.

N. 1.267-36 — Weskott & Cia. — Deferido.

N. 1.328-36 — Onofre Purita. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 225-36 — Weskott & Cia. — Deferido.

N. 1.457-36 — A. Stefanini & Castella Ltd. — Certifique-se.

N. 1.521-36 — Hugo Molinari. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.095-36 — Esther Riatti. — Compareça nesta Inspectoria.

Dia 27

N. 611-35 — Cesarino Tagliavini. — Deferido.
N. 5.701-35 — Antonio Paschoa. — Deferido.
N. 1.484-36 — W. Raedler. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 1.615-36 — Theonomiro de Andrade Lima. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 1.262-36 — Carlos Benjamin da Silva Araujo. — Deferido.

Dia 28

N. 1.528-36 — Quintino Pinheiro. — Deferido.
N. 990-36 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Remetta-se aos chimicos.
N. 1.074-36 — Ernesto Lorensz. — Deferido.
N. 1.697-36 — Dagget & Ransdell S. A. — Deferido.
N. 1.330-36 — José Gomes Duarte. — Deferido.
N. 1.460-36 — Milton de Vasconcellos Fernandes. — Deferido.
N. 937-36 — Horacio Pinto Coelho. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 1.491-36 — Octavio Duprat Ribeiro. — Deferido.
N. 1.301-36 — Abelardo Alves. — Deferido.

Dia 30

N. 1.917-36 — José Joaquim de Lucena. — Deferido.
N. 1.313-36 — Dr. Genesio Pacheco. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.
N. 1.302-36 — João Tafuri. — Rmetta-se aos chimicos.
N. 1.202-36 — Nelson Revault da Silveira. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 1.220-36 — Nelson Revault da Silveira. — Compareça nesta Inspectoria.

Dia 31

N. 158-36 — Orlando Machado de Moraes. — Deferido.
N. 402-36 — Agricio Lemos & Machado. — Deferido.
N. 157-36 — Agricio Lemos Furtado. — Deferido.

Dia 1 de abril de 1936

N. 1.712-36 — José Goulart B. Machado. — Deferido.
N. 1.758-36 — João Rezende Conceição. — Deferido.
N. 1.602-36 — João Toscano. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 1.511-36 — Manoel José dos Reis. — Deferido.
N. 1.837-36 — Pedro Aurelio Vaz de Mello. — Deferido.
N. 1.415-36 — Jorge Leite da Fonseca e Silva. — Deferido.
N. 1.477-36 — Monclar de Lima Rocha. — Deferido.
N. 2.212-36 — Elba Odone. — Deferido.
N. 1.826-36 — Augusto da Silva Ferreira. — Deferido.
N. 1.780-36 — Alfredo Lobão. — Deferido.
N. 1.544-36 — João Ferreira Cardoso. — Deferido.
N. 1.490-36 — Francisco Albuquerque. — Deferido.
N. 1.601-36 — João Toscano. — Remetta-se aos chimicos.
N. 1.634-36 — Amadeu Felicio dos Santos. — Deferido.

Dia 2

N. 6.724-35 — João Guglielmo. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 1.681-36 — Joanna Elvira Taglianetti. — Remetta-se aos chimicos.
N. 299-36 — Jacomo Pelosi. — Remetta-se a Inspectoria da lepra e das doenças venereas.
N. 962-36 — Bruno Prospero Parolari. — Remetta-se aos chimicos.

N. 3.587-36 — Belmiro Scarinci. — Archive-se.
N. 1.782-36 — Gaspar Soares. — Archive-se.
N. 975-36 — Antonio Luiz Roque. — Indeferido.
N. 598-36 — José de Oliveira Filho. — Archive-se.
N. 1.829-36 — Arsenio Marcelino. — Archive-se.
N. 6.825-35 — Sylvio Romeiro Duarte dos Santos. — Archive-se.
N. 1.320-36 — Sylvio Romeiro Duarte dos Santos. — Deferido.
N. 1.690-36 — David Morgado Hora. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.
N. 5.269-35 — Benjamin da Fonseca Rangel. — Compareça nesta Inspectoria.

Dia 3

N. 1.728-36 — Ferrucio Jannarelli. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 1.729-36 — Idem.
N. 535-36 — Dr. Arnaldo Blake de Sant'Anna. — Deferido.
N. 118-36 — Joaquim Duarte Barbosa. — Deferido.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 7

Expediente de 13 de abril de 1936

Requerimentos despachados:

N. 979 — José Lopes dos Santos. — Concedo 60 dias.
N. 905 — Dr. João A. F. Bastos. — Indeferido.
N. 060 — Boanerges Rodrigues dos Santos Filho. — Deferido.

Dia 14

N. 1.029 — Dr. Theotonio Coelho de Cerqueira Britto. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 23.851/36 — Carlos de Barros Carvalho, ex-escrivão da 2ª Collectoria Federal de Torre, Estado de Pernambuco, apresentando reclamação á Commissão Revisora, instituida pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1035. — Approvada.

No parecer a que allude o despacho acima, o Sr. ministro opina seja archivado o processo.

N. 23.863/36 — Bacharel Octaviano Du Pin Galvão, ex-ajudante do fiscal das loterias, apresentando reclamação á Commissão Revisora, instituida pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935. — Approvado o parecer.

No parecer a que se refere o despacho acima, o Sr. ministro manifesta-se pelo indeferimento do pedido.

N. 11.914 36 — Sigmund Lang, industrial estabelecido nesta capital, pedindo isenção de direitos alfandegarios para materia prima (roh-material). — Indeferido.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 55.649/35 — Manoel da Silva Araujo, economo-almoxarife, aposentado, do extincto Patronato Agricola Marquez de Abrantes, pedindo a revisão do processo relativo á sua disponibilidade. — Prove o allegado.

N. 25.664/36 — Adolpho Augusto do Amaral, funccionario, aposentado, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pedindo a expedição do respectivo titulo. — Satisfaça a exigencia.

N. 24.937/36 — Processo referente á aposentadoria do engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Euvaldo Nina. — Satisfaça a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 15 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 28 — Informando, em resposta ao aviso n. EC|210, de 26 de abril do anno proximo findo, relativamente a favores aduaneiros para o material de propaganda commercial da Feira de Leipzig.

N. 31 — Em referencia ao aviso n. EC/97, de 29 de janeiro ultimo, relativo a um pedido de esclarecimentos feito pela Legação de Cuba, quanto aos direitos de importação e impostos de consumo que gravam as bebidas alcoolicas tenho a honra de informar a V. Ex. o seguinte:

O art. 276 da classe 10ª da tarifa em vigor, mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, assim dispõe:

"Bebidas alcoolicas: Amer-picon, aperital, bitter, dubonet, fernet, jerez-quina, quina bisleri, vermouth e semelhantes, amargas aperitivas e quinadas — até 24 gráos de força alcoolica: *em barris ou outros cascos*, "direitos minimos"—

3$120 por kilo, peso real; *em garrafas ou outras vasilhas*, 2$080 por kilo, peso legal; de mais de 24 gráos de força alcoolica: *em barris ou outros cascos*, 6$240 por kilo, peso real, *em garrafas ou outras vasilhas*, 4$160 por kilo, peso legal.

Aguardentes, brandys, kirsch, rhum, whisky e semelhantes: até 45 gráos de força alcoolica: *em barris ou outros cascos*, 7$800 por kilo, peso real, *em garrafas ou outras vasilhas*, 6$760 por kilo, peso legal; de mais de 45 gráos de força alcoolica: em barris ou outros cascos, 10$400 por kilo, peso real, *em garrafas ou outras vasilhas*, 9$360 por kilo, peso legal. Armagnacs, cognacs e genebras: *em barris ou outros cascos*, 5$850 por kilo, peso real; *em garrafas ou outras vasilhas*, 5$070 por kilo, peso legal.

Além dos direitos de importação para consumo (tarifarios), cobra-se o imposto addicional de 10 % sobre os direitos realmente devidos.

As bebidas alcoolicas e fermentadas pagam o imposto de consumo em estampilhas (decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932), colladas estas nos productos ou guias que as acompanharam.

Quanto ás bebidas do art. 276 da tarifa (sellagem directa), é a seguinte a taxação: por meia garrafa, $400; por meio litro, $600; por garrafa, $800; por litro, 1$200.

O imposto de consumo está sujeito ao adicional de 50 % e, sobre o total, mais 5 % para assistencia hospitalar.

As bebidas de que se trata ficam sujeitas á armazenagem desde o dia da entrada da mercadoria nos armazens, cáes, pontes ou depositos, até ao de sua sahida e, salvo, relativamente ás mercadorias pertencentes a navios arribados, será cobrada pela fórma seguinte:

a) sobre os direitos de importação integraes que competirem ás mercadorias taxadas na nova tarifa;

b) sobre os valores commerciaes das mercadorias declaradas livres de direitos pela mesma tarifa. Nesses dois casos serão applicadas as percentagens abaixo, por periodos de trinta dias ou fracção: 1 % — durante os primeiros trinta dias; 1,5 % — durante os subsequentes trinta dias até sessenta; 2 % — durante os subsequentes trinta dias até noventa; 2,5 % — durante cada trinta dias subsequente até a retirada da mercadoria.

Não se cobrará armazenagem alguma comprehendida dentro dos oito dias uteis que se seguirem á data do pagamento do despacho, si nesse espaço de tempo se effectuar a retirada da mercadoria.

Cabe-me accrescentar que só poderão ser despachadas como sobre-agua ou directamente as bebidas alcoolicas *em barris* e, bem assim, que todas as importações a que se refere o citado aviso desse ministerio estão, ainda, sujeitas ao pagamento da taxa de 2 % sobre o valor das facturas, em beneficio do Instituto dos Commerciarios."

— Ao Sr. procurador da Republica na Secção do Estado de Goyaz:

N. 77 — Solicitando que seja requerida judicialmente a exhibição, pelos agentes e correspondentes do Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes no referido Estado, aos agentes fiscaes encarregados da fiscalização do sello nas operações bancarias, dos livros e documentos de que os mesmos necessitarem para o competente exame.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 15 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 96 — Lloyd Nacional S. A., agencia de Florianopolis, recorreu do acto da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, que confirmou a decisão da Alfandega daquella cidade, multando a recorrente por infracção do Regulamento do Imposto do Sello.

O recurso foi objecto do accórdão desse Conselho numero 1.439, publicado no *Diario Official* de 7 de dezembro ultimo, que resolveu dar-lhe provimento, para julgar insubsistente o auto respectivo.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, tendo o Sr. ministro proferido, em 23 de março proximo findo, o seguinte despacho:

"De accordo com os julgados anteriores deste ministerio, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Publica, para o fim de, annullando o accórdão recorrido, restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal em Santa Catharina."

E' do teôr seguinte o recurso do Sr. representante, a que allude o despacho do Sr. ministro:

"Nenhuma das cópias do conhecimento de carga, que constituem objecto no meio e apprehensão basicos do recurso n. 1.628, contém as expressões "não negociavel", pelo que, na conformidade da ser a decisões uniformes desse ministerio, estão sujeitas ao sello de n. 3, do paragrapho 3º da tabella B, do decreto n. 17.508, de 1926.

Em sentido diverso julgou o honrado Primeiro Conselho de Contribuintes, no accordão n. 1.439, que, não sendo unanime, autoriza o presente recurso da Fazenda.

Certo é que muitas outras decisões, tambem contrarias á Fazenda, foram proferidas por unanimidade de votos, que teriam o seu direito de recurso. Desde, porém, que neste, como nos accordãos ns. 67 e 137, houve voto divergente, nada ha que impossibilite o uso desse direito, consagrado, de modo inequivoco, no art. 102 do Decreto n. 21.036 e artigo 3 do Decreto n. 24.703 de 1934.

E precisamente os recursos contra aquelles julgamentos, os quaes invocam em seu apoio um julgado do proprio collendo Supremo Tribunal Federal (Accordão n. 6.028, no *Jornal do Commercio* de 20-4-934), já mereceram o provimento de V. Ex., como se vê do *Diario Official* de 8 de junho e 17 de agosto de 1935.

Invocando essas decisões e ainda as razões do seu officio n. 10, de 12 de dezembro de 1934 (fichado sob o numero 83.105 de 1934), espera a Fazenda Nacional que V. Ex. haja por bem reformar o presente julgado e restabelecer o acto da instancia inferior, por ser de justiça."

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 93 — Communicando o despacho proferido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, relativo á proposta de construcção de um commodo para abrigo da guarda da Caixa de Amortização.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 130 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista a solicitação feita em requerimento de 20 de março proximo findo, pela S. A. "Air France", resolveu, por despacho de 1 do corrente, considerar incluidos nas concessões de isenção que veem sendo dadas aos materiaes de importação da requerentee, os tambores em que veem contidos a gazolina e o oleo especiaes que importa para o seu serviço.

Identicos officios ás Alfandegas do Rio Grande, Recife, Salvador, Victoria, Santos, Florianopolis, Porto Alegre e Maceió.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 58 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido autorizar a importação, mediante pagamento em moeda nacional, do seguinte material destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil: 525.000 litros de oleo para carros; 750 litros de oleo para compressores, e 225.000 litros de oleo para machinas, typo II.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio Profissional:

N. 30 — Solicitando seja submettido a inspecção de saude, para aposentadoria, o official de 3ª classe da Casa da Moeda, Arlindo Ferreira Campos.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 20 — Communicando que o adiantamento de réis 35:250$000, a que se refere o officio n. 5.892, de 18 de novembro ultimo, foi entregue em 2 de dezembro de 1935, ao sub-inspector regional em Pinheiro, Heitor Alves Barreira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 51 — Communicando que resolveu cancellar o titulo de pensão n. 4.156, expedido pelo ministro da Viação, em 20 de outubro de 1905, em favor de D. Leonilla Vaz Loureiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 83 — Remettendo documentos pedidos por Salatiel Nunes Pereira da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 212 — Remettendo documentos requeridos por Aldo Randi.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 131 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido que deve aguardar opportunidade o Sr. Manoel Bispo de Salles, candidato á vaga de marinheiro da referida Alfandega.

— Ao Sr. auditor do Departamento do Pessoal do Exercito:

N. 101 — Remettendo o parecer referente á habilitação ao montepio de D. Anna Emilia Carneiro Monteiro, filha do general Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro, e solicitando seja corrigido o titulo de meio soldo, feita a carga do que tem sido pago a mais á alludida pensionista.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 231 — Informando, de conformidade com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, e em referencia ao officio n. 54, de 25 de janeiro ultimo, em que a alludida associação trata das formalidades para a isenção de direitos para artigos importados pelas repartições publicas para seu uso, quando occorre divergencia de consignação nos documentos de embarque, — que a obrigatoriedade da consignação nominativa nas facturas consular e commercial é condição estabelecida na letra *b* do art. 9° do decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934, não tendo as Alfandegas attribuição para dispensal-a.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 14 de abril de 1936

Aos Srs. chefes de serviço nas Sub-Contadorias Seccionaes nas Directorias Regionaes:

Officio circular — N. 725 — A Contadoria Central da Republica, tendo em vista exposição feita pela Contadoria Seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos, recommenda vossas providencias no sentido de ser transferido para aquella contadoria o que houver escripturado, ahi, em Depositos de Diversas Origens c/saldos — como resultantes da venda de coupons-resposta.

Dia 15 de abril de 1936

Officios:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 701-S — Recebedoria Federal em S. Paulo — Respondendo telegramma de 27 de fevereiro proximo passado, sobre remessa de livros e impressos.

N. 702 — Ministerio da Agricultura — Communica, afim de serem scientificados os praticantes de 2ª classe dessa delegação, a abertura de vaga de praticante de 1ª classe e, tratando-se como se trata de promoção que obedece ao regime do merecimento, os interessados poderão enviar seus memoriaes ao Conselho Superior Administrativo.

N. 703 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal. — Idem, idem, idem.

N. 704-S — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Remettendo portaria n. 68, de 11 do actual, mandando servir, a pedido, por 30 dias, nessa Sub-Contadoria, o praticante de 2ª classe, em commissão, Ernani de Lyra Moura.

N. 705 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra. — Identico ao de n. 702.

N. 706-S — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goyaz. — Remettendo o mappa do resumo do ponto e estado dos serviços de fevereiro proximo passado, para ser completado.

N. 707 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos. — Identico ao de n. 702.

N. 708 — Ao Sr. director da Despesa Publica. — Communicando que por apostilla de 23 de novembro de 1935 do Sr. ministro da Fazenda, publicada no "Diario Official" de 26 do mesmo mez e anno, foi effectivada de accordo com o disposto na consignação IV n. 5 da lei n. 5 de 12 de outubro de 1934, no cargo de auxiliar-technico de 1ª classe, a funccionaria Rosalina Cascardo Camardelli.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 709-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Santa Maria. — Remettendo o mappa do resumo do ponto e estado dos serviços, de março proximo passado, para ser completado.

N. 710 — Delegacia Fiscal em Maceió. — Pedindo informes sobre o modo pelo qual foi ahi escripturada a importancia de 161$100 paga ao Sr. Luiz Gonzaga Sergio de Farias, no exercicio de 1934, de que foi objecto o officio numero 462, de 17-12-1934, do Sr. delegado fiscal, nesse Estado, ao Sr. director da Despesa Publica.

N. 711-S — Caixa de Amortização. — Remettendo o mappa do resumo do ponto e estado dos serviços, de março proximo passado, para ser completado.

N. 712 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra. — Respondendo officio n. 44, de 25 de março proximo passado, sobre faltas dadas pelo auxiliar-technico Ary Baptista de Oliveira, no periodo do encerramento do exercicio de 1935.

N. 713 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goyaz. — Attendendo vosso pedido, em officio n. 47, de 1 do actual, devolve os documentos comprovantes da vida funccional do pessoal dessa delegação.

N. 714 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha. — Recommendando a remessa pontual dos dados de receita e despesa de vez que os de março proximo passado ainda não foram recebidos .

N. 716 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal. — Idem, idem, idem.

N. 717 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Belém. — Sobre serviços de escripturação.

N. 718 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra. — Recommendando a remessa pontual dos dados de receita e despesa, de vez que os de fevereiro e março proximo passados ainda não foram recebidos.

N. 719 — Ao Sr. João da Silva Ramos, Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná. — Sobre os serviços que estavam sob a sua chefia na Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Belém.

N. 720 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Sobre a situação em que se encontra a installação dessa sub-contadoria.

N. 721 — Ao Sr. Eliezer Leopoldino, chefe da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Aracajú. — Communicando que foi o seguinte o despacho de 1 do corrente, do Sr. director do Expediente e Pessoal, exarado no processo em que o Sr. Eliezer Leopoldino pede 6 mezes de licença especial:

> "Restitua-se á Contadoria Central da Republica, para que o requerente faça prova de ter estado em transito nos dias 22 e 23 de setembro de 1930, bem assim, apresente nova certidão de tempo de serviço, extrahida das folhas de pagamento, em substituição á de fl. 5".

N. 722 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda. — Recommendando remessa pontual dos dados referentes da receita e despesa, de vez que os de janeiro a março proximos findos ainda não foram recebidos.

N. 723 — Ao Sr. director da Despesa Publica. — Encaminhando a portaria de 3 do corrente do Sr. director geral da Fazenda Nacional, que concede um anno de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 19, do decreto numero 14.663, de 1-2-1921, ao praticante de 1ª classe, Esperidião Ferreira.

N. 724 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo. — Agradecendo as novas installações dadas á Sub-Contadoria Seccional junto a essa repartição.

N. 726 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos. — Remettendo processo protocollado nesta contadoria, sob n. 1.025-36 para ser informado

N. 727 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Thesouro Nacional — Encaminhando os documentos comprobatorios de idade dos funccionarios do quadro central da Contadoria Central.

N. 728 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda. — Communicando ter sido designada para servir na Sub-Contadoria Seccional na Caixa de Amortização a auxiliar-technico de 2ª Leonie de Souza Pereira da Silva, conforme portaria n. 72, de hoje.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 729 — Caixa de Amortização. — Communicando a designação, por portaria n. 72, de hoje, da auxiliar-technico Leonie de Souza Pereira da Silva, para servir nessa delegação.

N. 730 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Communicando que, por portaria n. 71, de hoje, foi designado o auxiliar-technico de 2ª classe Moacyr de Oliveira para servir na Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda.

N. 731 — Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Sobre escripturação da despesa pelos totaes nas verbas proprias, embora excedentes dos creditos respectivos, no exercicio de 1935, de conformidade com a circular n. 207, de 10 de abril de 1934, desta contadoria.

N. 732 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda. — Communicando que, por portaria n. 71, de hoje, foi designado o auxiliar technico de 2ª classe Moacyr de Oliveira, para servir nessa contadoria.

N. 733 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Communicando que,

por portaria n. 70, de hoje, foi designado para ter exercicio nessa Sub-Contadoria Seccional, o auxiliar-technico Edgard Gonçalves Ferreira.

N. 734 — Ao Sr. director da Despesa Publica. — Transmittindo, por copia, o officio n. 16.913, de 7 do actual, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 26.498-36, communicando haver aquelle instituto resolvido, em sessão de 6 do mesmo mez, ordenar o registro do credito especial de 76:800$000, aberto pelo decreto n. 723, de 30 de março ultimo ao Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 735 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional. — Idem, idem, idem.

Directoria das Rendas Internas

Directoria das Rendas Internas. — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — Circular n. 16.

O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, attendendo á necessidade de regulamentar e coordenar as disposições e jurisprudencia sobre as operações das sociedades de economia collectiva, a que se refere o decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934, resolve, na conformidade com o disposto no art. 15 e seu paragrapho, da circular ministerial n. 20, de 22 de maio de 1935, recommendar o fiel cumprimento das "Instrucções" que se seguem e que entrarão em vigor na data de sua publicação.

INSTRUCÇÕES

Art. 1 — Os contractos de promessa de emprestimo hypothecario — a que se refere o decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934 — celebrados dentro das normas legaes, regulam-se pelo citado decreto, pela circular ministerial n. 20, de 22 de maio de 1935, e pelas presentes instrucções.

Art. 2 — As contribuições a que se obrigarem os mutuarios serão pagas adiantada e mensalmente, dentro dos prazos e normas fixadas nos respectivos contractos, e, quando pagas mais de uma, só serão as mesmas computadas como de pagamento antecipado quando fôr feita expressamente essa declaração.

Art. 3 — A rescisão de contracto só poderá ser pedida pelo mutuario quando os pagamentos relativos ao mesmo estiverem em dia, cumpridas todas as demais obrigações contractuaes (art. 1.092 do Codigo Civil).

Art. 4 — As rescisões serão pedidas por carta. Estas, visadas pelo fiscal federal, serão immediatamente lançadas no "Livro registro de pedidos de rescisão", que fica instituido e a que estão sujeitas as sociedades.

Paragrapho unico — A partir da data do pedido de rescisão nenhuma contribuição será exigida do mutuario.

Art. 5 — As restituições do capital liquido depositado pelos mutuarios serão feitas dentro das possibilidades do fundo a tal destinado, pela ordem de inscripção no livro de que trata o artigo antecedente, salvo quando o contracto assignado determinar expressamente outro systema.

Art. 6 — E' concedido ás sociedades autorizadas o prazo de 30 dias, a partir da publicação das presentes instrucções, para lançar no "Livro de registro de pedidos de rescisão", por ordem chronologica, todas as solicitações nesse sentido recebidas e ainda não attendidas.

Art. 7 — Si, seis mezes após a assignatura do contracto, nenhum deposito fôr effectuado pelo mutuario, a sociedade o convidará a, no prazo de 60 dias, regularizar tal situação, sob pena de rescisão do mesmo.

Paragrapho unico — Transcorrido esse prazo, sem satisfação por parte do mutuario dessa sua obrigação contractual, o contracto será, para todos os effeitos, rescindido.

Art. 8 — Si, antes da vigencia das presentes instrucções, houverem decorrido seis mezes após o pagamento da ultima contribuição e nenhum outro desposito tiver sido effectuado pelo mutuario, será este convidado pela sociedade a, em igual prazo, regularizar tal situação.

Paragrapho unico — Não sendo satisfeito pelo mutuario no alludido prazo, o cumprimento da citada obrigação, será o contracto considerado caduco.

Art. 9 — A partir da publicação das presentes instrucções, deverão as sociedades convidar o mutuario que, durante seis mezes, nenhuma contribuição fizer, a satisfazer tal pagamento em igual prazo.

Paragrapho Unico — Não sendo satisfeito pelo mutuario no alludido prazo, o cumprimento da citada obrigação, será o contracto considerado rescindido, só sendo, porém, inscripto no "Registro de pedidos de rescisão" após a satisfação do que determina o art. 3, destas instrucções.

Art. 10 — Quando o contracto assignado anteriormente á circular ministerial n. 20, conceder ao mutuario o direito de modificar o valor de seu contracto, fica essa modificação sujeita ás seguintes regras:

a) a modificação do valor importa em rescisão de contracto, com a celebração de outro, de nova numeração, revestido das formalidades legaes a que se refere o art. 8, da circular ministerial n. 20, de 22 de maio de 1935;

b) nenhuma taxa será cobrada pela assignatura do novo contracto;

c) será immediatamente transferido para o novo contracto o capital liquido depositado pelo mutuario no contracto anterior;

d) não será, em hypothese alguma, attribuida ao novo contracto a collocação do anterior, quer por antiguidade, quer pela conjugação dos elementos "capital" e "tempo" ou qualquer outra formula adoptada para a respectiva classificação.

Paragrapho unico — O pedido de modificação do valor do contracto fica subordinado ás mesmas exigencias indispensaveis ás de rescisão, constantes do art. 3 das presentes instrucções.

Art. 11 — São nullas as clausulas que permittam a modificação do valor do contracto quando os mesmos tiverem sido assignados após a circular ministerial n. 20 (art. 11 da circular n. 20 e art. 145, n. III do Codigo Civil).

Art. 12 — De accordo com o art. 11 da circular ministerial n. 20, de 22 de maio de 1935, nenhum contracto de economia collectiva será visado pelos fiscaes federaes si contiver clausulas que permittam o augmento e reducção do valor do mesmo, bem como a fusão de contractos diversos pertencentes ou não ao mesmo prestamista.

Paragrapho unico — Igualmente, não serão visados os contractos em que seja permittido o desdobramento do mesmo.

Art. 13 — O fundo, constituido pelas contribuições antecipadas e pelas amortizações de que trata o art. 5, do decreto 24.503, deverá ser distribuido em percentagens sómente aos mutuarios que estiverem rigorosamente em dia com o pagamento de suas contribuições mensaes, adeantadas, tendo em vista:

1) que a percentagem prevista no art. 4°, n. 2, do decreto n. 24.503, de 1934, nunca menor de 10%, será destinada a contemplação sem juros dos prestamistas de inscripção mais antiga que hajam satisfeito o minimo das contribuições indicadas na letra c do art. 8°, do mesmo decreto e que tenham effectuado normalmente o pagamento das prestações;

2) que a percentagem de 20% de que trata o art. 4°, n. 3, do alludido decreto, será distribuida aos mutuarios que o queiram, a juros maximos de 6% a/a.;

3) que a percentagem restante do fundo constituido pelas contribuições antecipadas e pelas amortizações dos emprestimos, será distribuida igualmente sem juros, aos prestamistas melhor classificados na conjugação do capital vezes tempo ou por outro systema approvado pelo Ministerio da Fazenda.

Art. 14. Quando qualquer das percentagens indicadas nos numeros 1 e 2 do art. 13, das presentes instrucções, fôr insufficiente para a realização integral do emprestimo, o prestamista a ser beneficiado deverá ficar contemplado em primeiro logar na seguinte ou seguintes distribuições, com o quanto necessario até completar o emprestimo contractado.

Art. 15. Todo o contracto a ser contemplado de accordo com a percentagem prevista no n. 1, do art. 13, das presentes instrucções, e que tenha estado atrazado no pagamento de suas contribuições, deverá ser preferido pelo immediatamente collocado por antiguidade, mas cujas mensalidades foram regularmente pagas.

Art. 16. A preferencia para os emprestimos com juros será a que prescreverem os regulamentos das sociedades.

Paragrapho unico. Em casos de omissão compete ás sociedades arbitrar se a preferencia caberá aos prestamistas immediatamente collocados, seja por antiguidade, seja pela conjugação do capital vezes tempo.

Art. 17. Os prestamistas habilitados aos emprestimos a juros na forma do art. 4°, n. 3, do decreto n. 24.503, de 1934, uma vez que não se utilizarem dos emprestimos no prazo maximo de 30 dias, ou não façam, dentro do mesmo prazo,

declaração, por escripto, de que os acceitam, deverão ser substituidos pelos prestamistas que estiveram immediatamente collocados no quadro de contemplação.

§ 1.º Os juros desses emprestimos *serão pagos mensalmente*, contados da data da acceitação e *calculados sobre a divida hypothecaria inscripta ou a ser inscripta*, salvo os casos de construcção em que a contagem deverá ser feita á medida da utilização do emprestimo.

§ 2.º Logo que os prestamistas sejam contemplados com emprestimos sem juros, as sociedades suspenderão a cobrança dos juros das operações realizadas com a percentagem prevista no art. 1º, n. 2, desta circular, diligenciando, outrosim, no sentido de serem feitas as necessarias averbações nas respectivas inscripções hypothecarias.

Art. 18. Quando o prestamista concorrer simultaneamente ao emprestimo contractado pela ordem de antiguidade de inscripção e pela ordem de classificação prevista no art. 13, n. 3, das presentes instrucções, a sua contemplação se verificará pela ultima forma.

Art. 19. Quando na distribuição dos emprestimos se verificar a concurrencia de dois ou mais prestamsitas, em igualdade de condições, deverá ser contemplado o de inscripção mais antiga.

Art. 20. No mez da distribuição dos emprestimos, as sociedades organizarão o quadro dos prestamistas que devem ser contemplados, tendo em vista, para os calculos respectivos, as contribuições recebidas até o dia 20 desse mez inclusive.

§ 1.º E' licito a qualquer prestamista examinar esse quadro, bem como os calculos em que o mesmo se baseia, não só em relação ao seu contracto, como tambem ao de qualquer outro constante do mesmo quadro.

§ 2.º As sociedades, quando solicitadas pelo mutuario, deverão informar a collocação do mesmo, quer por antiguidade, quer por pontos.

Art. 21. Verificada a contemplação dos prestamistas, a importancia a ser inscripta como divida hypothecaria será a do emprestimo contractado, accrescida das commissões e taxas indicadas no art. 8º, letra B, do mencionado decreto, deduzido, porém, o total das contribuições feitas pelo prestamista contemplado.

Art. 22. Toda e qualquer transacção que o mutuario contemplado pretender fazer com o immovel dado em garantia hypothecaria, só poderá ser realizada mediante consentimento expresso da sociedade.

Paragrapho unico. Nos casos de venda a terceiros do immovel hypothecado e transferencia do respectivo debito hypothecario, as sociedades poderão cobrar novas taxas de avaliação e inscripção, afim de attender ás despesas decorrentes.

Art. 23. No que fôr applicavel, as presentes instrucções regulamentarão igualmente os planos "com juros", devidamente approvados, das sociedades que tenham as suas operações autorizadas nos termos dos decretos ns. 24.503 e 24.766, ambos de 1934. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

PROCESSOS DESPACHADOS

Dia 6 de abril de 1936

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 21.110-36 — Em que a Casa da Criança, situada na cidade de Jundiahy, Estado de São Paulo, pede permissão para realizar uma tombola:

"De accordo com a informação e parecer, indeferido".

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Exmo. Sr. director geral, foi o seguinte:

"Parece-me, tambem, que o pedido — como está formulado — não merece deferimento.

A' consideração superior".

A informação a que se refere o despacho do Sr. director geral, foi a prestada pelo escripturario, em commissão no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"A "Casa da Criança", instituição de caridade estabelecida em Jundiahy, no Estado de São Paulo, achando-se em difficuldades financeiras, pretende organizar festividades nos mezes de abril, setembro e novembro deste ano, promovendo tombolas nessas épocas.

Como, porém, a extracção destas é vedada pelo artigo 17, do decreto 21.143, de 10 de março de 1932, aquella instituição solicita ao Sr. ministro da Fazenda, por equidade, permissão para realizal-as.

Os attestados de fls. 4-5 comprovam que a requerente vem funccionando com o objectivo altruistico de amparar crianças pobres, ministrando-lhes instrucção e proporcionando-lhes alimentação, e é verdade que a Superior Autoridade, excepcionalmente, tem permittido taes extracções, desde que o fim da tombola seja o de amparo á pobreza.

No caso em lide, porém, a requerente pretende autorização para fazer realizar diversas tombolas, nos mezes de abril, setembro e novembro proximos, o que faz se revestir de um aspecto todo especial o seu pedido de fls. 2-3.

Assim, parecendo-me que o deferimento do mesmo importaria quasi em uma autorização permanente para que a postulante extrahisse tombolas durante todo o transcorrer dos alludidos mezes, penso que seria mais acertado negar-se a autorização pretendida".

Dia 15

N. 81.034-1935 — Em que a "Confiança Predial S. A." pede autorização para funccionar nos termos do decreto numero 24.503, de 29 de junho de 1934:

"Archive-se".

N. 25.360-1936 — Em que Sebastião Dias pede autorização para comprar pedras preciosas:

"Satisfaça-se as exigencias da informação".

A informação, a que se refere o despacho do Sr. director, foi a prestada pelo escripturario, em commissão no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"O Sr. J. Lima Mello, dizendo-se procurador de Sebastião Dias, apresenta os documentos de fls. 3-8, afim de satisfazer a exigencia contida no despacho de fls., desta directoria.

Para completa instrucção do processo, torna-se indispensavel, porém, que o signatario da petição retro offereça a procuração que o habilite a firmal-a e effectue no Thesouro Nacional, o deposito de 2:000$000 em apolices federaes ou moeda corrente, conforme exige o art. 7º, § 2º, do decreto n. 24.193, de 13 de maio de 1934".

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

PROCESSOS DESPACHADOS

Dia 15 de abril de 1936

Pelo Sr. director:

N. 10.017-1936 — Em que o Banco dos Funccionarios Publicos pede restituição da importancia de 14:400$000, que allega ter pago a maior, a titulo de quota de fiscalização relativa ao 1º semestre deste anno, pela sua matriz e filiaes (São Paulo e Bello Horizonte):

"Convide-se o "Banco" a fazer a prova a que allude a informação".

A informação, a que se refere o despacho desta directoria, foi a prestada pelo 4º escripturario em commissão no quadro movel — Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

1 — Requer o "Banco dos Funccionarios Publicos" restituição da importancia de 14:400$000, que diz haver pago a maior, a titulo de quota de fiscalização relativa ao 1º semestre deste anno, pela sua matriz e filiaes (São Paulo e Bello Horizonte).

2 — Com a juntada do processo n. 7.173-35, verifica-se:

Intimado a recolher a quota de fiscalização proporcional ao seu capital, de 10.000:000$000, com tal não se conformou o Banco e requereu lhe fosse permittido pagal-a proporcionalmente ao capital realmente utilizado pela carteira das operações propriamente bancarias.

Feito o exame da escripta do interessado, pelo perito bancario Julio Fábrega, della se verificou que, no periodo de 1932 a 1934, as referidas operações excederam, mensalmente, á cifra de 4.000:000$000, não sendo, porém, jamais, inferior á de 3.000:000$000.

Foi, assim, proposto o deferimento do pedido em questão, devendo o banco pagar a quota annual de 4:800$000 pela matriz e 2:400$000 pelas duas filiaes, dentro da proporção estabelecida entre o capital de dous a cinco mil contos (fls. 29-30).

Nesse sentido foi resolvido o assumpto, pelo Exmo. senhor director geral da Fazenda Nacional, cujo despacho, apoiando-se no parecer desta directoria, impoz ao banco a obrigação da fixação do limite do capital destinado ás operações de cada carteira.

3 — Tal decisão não foi, todavia, proferida em caracter definitivo, mesmo porque a média das operações bancarias do interessado, depois de 1934, póde ser augmentada, ultrapassando o limite de 5.000:000$000, donde a quota a ser paga seria, obrigatoriamente, outra, maior.

4 — De qualquer modo, no recolhimento da importancia de 19:200$000 (documento de fls. 3), houve evidente equivoco na extracção da guia, porque mesmo calculada a quota á proporção do capital de 10.000:000$00, o recolhimento devido seria este:

Pela matriz.	8:000$000
Pela filial em São Paulo.	4:000$000
Pela filial em Bello Horizonte.	4:000$000
	16:000$000

5 — O pedido de fls. 2 do presente não póde ser immediatamente solucionado porque, diante do que ficou exposto, duas hypotheses podem ser ventiladas:

a) a sociedade em questão foi convidada a convocar uma assembléa geral extraordinaria para separar o capital destinado á carteira propriamente bancaria. (Officio n. 743, de 13 de agosto de 1935, desta directoria ao banco).

Esta directoria não tem conhecimento de haver a sociedade satisfeito tal exigencia.

Dado o tempo decorrido, porém, é possivel que a separação do capital já tenha sido effectuada.

Nessa hypothese, a quota do 1º semestre deste anno, recolhida a maior, o deveria ter sido em proporção ao capital separado para a carteira bancaria.

b) caso contrario — do não cumprimento da obrigação que lhe foi imposta — a quota deveria ter sido recolhida em relação á média das operações bancarias celebradas no exercicio de 1935, média que, como já dissemos, póde differir da do triennio 1932-1934, sobre a qual foi feito o pagamento das quotas devidas nesses annos. (Doc. de fls. 4).

6 — Ante o exposto, cabe-nos propor que se convide o banco requerente a dizer si já fez a separação do capital destinado ás operações previstas pelo decreto n. 14.728, de 1921.

Affirmativa a resposta, o calculo da quota será feito em proporção ao capital especial para a carteira bancaria.

Si negativa — imprescindivel se tornará novo exame da escripta do requerente, para a apuração da média das operações feitas em 1935, sobre a qual versará o calculo do tributo em questão.

Num e noutro caso, sómente, poderá ser estimada a differença a cuja restituição assiste direito ao requerente".

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1936

Processos despachados:

N. 23.108-1936 — José Vieira Campello. — A importancia em causa está sujeita a inventario. O alvará de fls. não declara a existencia de inventario, nem siquer justifica legalmente a sua expedição. Por estes motivos, mantenho o despacho anterior. (Informe-se ao interessado que o despacho anterior, da superior autoridade, exige que o mesmo se habilite na forma do art. 270, § 3º, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.)

N. 23.388-1936 — Agenor Correia. — Selle, preliminarmente, os documentos a que allude o parecer.

N. 22.960-1936 — José Alves Tejana. — Aguarde a conclusão do processo de aposentadoria.

N. 86.420-1936 — Gualter Meira de Vasconcellos. — A' vista da informação prestada pela Primeira Sub-directoria, não ha o que deferir.

N. 11.483-1936 — José Candido da Costa. — Compareça á 1ª Sub-directoria, para prestar novos esclarecimentos.

Dia 14

N. 22.338-1936 — José Gomes Pinheiro Junior. — Já havendo sido paga ao requerente a importancia a que allude, nada ha que deferir. Publique-se e archive-se.

N. 49.283-1935 — D. Natalina dos Santos. — De ordem superior, convide-se, pela segunda vez, a interessada a promover, junto á Directoria do Expediente e do Pessoal, o apostillamento de seu titulo, visto que já attingiu a maioridade. O pedido da requerente fica a depender dessa formalidade.

N. 68.590-1935 — José Eloy de Souza Monteiro. — Constitua novo procurador, querendo, visto que o signatario do requerimento de fls. sete, está incluido na prohibição de que que trata o decreto n. 24.112, de 11 de abril de 1934.

N. 22.686-1936 — Osmar Hastenreiter. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. seis.

N. 22.116-1936 — D. Flora Lima Vieira da Costa. — De accordo com a informação e o parecer, indeferido. Publique-se.

N. 6.709-1935 — João Trindade. — Revalide o sello da petição de fls. 55.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1936

Officios expedidos:

Ns. 119-125 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Transmittindo processos em que são interessados Veiga & Comp., Waldemar de Medeiros Alvim, Alter Klein, Arthur Guedes Filho, José Victorino Lima, Manoel Moreira da Costa e Alfredo de Sequeira Jorge.

N. 166 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Solicitando a devolução de um processo.

— Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 167 — Restituindo processo em que é interessado Luiz Baptista e presta informações.

N. 168 — Transmittindo, por intermedio dessa directoria, o requerimento em que é interessado o Banco do Commercio e Industria do Rio de Janeiro e prestando informações.

N. 169 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Reiterando officio solicitando informações.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos:

N. 173 — Reiterando officios solicitando serem devolvidos os recibos "A.R.", destinados a um contribuinte.

N. 174 — Reiterando officio solicitando ser devolvido o recibo "A.R.", destinado a D. Maria Balbina de Alencastro Guimarães.

N. 664 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Reiterando officio solicitando informações.

N. 665 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Remettendo informação prestada pela Companhia Mineira de Armazens Geraes.

N. 666 — Ao chefe de secção no R. G. do Sul — Restituindo processo em que é interessado Pedro Gonçalves Caminha.

— Ao chefe de secção em São Paulo:

N. 667 — Transmittindo declaração de renda, apresentada pelo contribuinte Candido Franco de Lacerda.

N. 668 — Idem, em que é interessado Hermogenio Pereira de Queiroz e Silva.

N. 669 — Ao chefe de secção em Alagôas — Restituindo processo em que é interessado Antonio Gonçalves de Oliveira.

N. 670 — Ao chefe de secção no Rio Grande do Sul — Solicitando informações.

N. 671 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Transmittindo lançamento "ex-officio", instaurado contra A. Jorgensen.

N. 673 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres — Solicitando informações.

N. 674 — Ao chefe de secção no Rio Grande do Sul — Transmittindo lançamento "ex-officio", instaurado contra José Alcides Benenti.

N. 675 — Ao chefe de secção em São Paulo — Idem, instaurado contra Eduardo Moreira Lima.

Requerimentos despachados

N. 2.115-35 — Eleufrida Corrêa Velho. — Notifique-se para pagamento do imposto, em quatro quotas e sem multa.

N. 5.649-35 — Eurico de Sá Pereira. — Rectifique-se o lançamento, concedendo-se além das deducções já permittidas, a de aluguel e a de expediente e correspondencia, reduzida esta ultima a 5 % da renda bruta.

N. 6.240-35 — Dr. Djalma Pinheiro Chagas. — O interessado não prestou esclarecimentos quando para esse fim notificado. Os documentos que apresenta agora não provam a sensivel diminuição da renda que allega. Mantenho o lançamento.

N. 6.350-35 — José de Freitas. — Mantenho o lançamento de accordo com o disposto na letra *b*, do art. 116, do regulamento em vigor.

N. 6.508-35 — Jovianna Crissiuma Teive Argollo. — Rectifique-se o lançamento, computando-se na cedula B a quantia de réis, em face do que informa o Lar Brasileiro.

N. 8.097-35 — Dagmar da Rocha Aguiar. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 8.414-35 — José Vieira da Cunha. — Mantenho o lançamento. Proceda-se como se propõe.

N. 8.988-35 — Francisco Castro Silva. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 10.810-35 — Luiz Autran de Alencastro Graça. — Tendo sido comprovada a deducção de contribuições ás instituições philantropicas, cancelle-se o lançamento.

N. 11.237-35 — Ary Maurell Lobo. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 11.099-35 — Wilhelm Immergut. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 11.610-34 — Diulio Ferrini. — Rectifiquem-se os lançamentos, de accordo com as minutas de fls. 58-60.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 11.860-35 — Dr. Americo Pereira da Silva Pinto. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 12.339-34 — A. Rocha & Irmão. — Mantenho o lançamento, em vista de não terem sido prestados os esclarecimentos solicitados.

N. 12.908-34 — Irmãos Bechara. — Em face da informação, torno sem effeito o despacho de 20 de outubro de 1934, para manter o lançamento.

N. 13.826-34 — Associação Beneficente dos Guardas da Alfandega do Rio de Janeiro. — De accordo com o art. 72, do regulamento, cessa a isenção quando as sociedades referidas no art. 71 tiverem fins economicos. Como se vê da demonstração da conta de lucros e perdas apresentada junto com a declaração, a requerente não vive só das mensalidades dos seus associados, mas tambem, de juros de emprestimos que faz, sendo até, essa, a sua maior renda. Por esse motivo e attendendo a que as decisões por equidade são da competencia privativa do Sr. ministro da Fazenda, mantenho o lançamento relativo ao exercicio de 1933.

N. 14.240-35 — Dr. Alfredo Balthazar da Silveira. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 14.303-35 — Dr. Thomaz Delfino dos Santos. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer, inclusive quanto á multa de 30 %.

N. 14.518-35 — Henrique Cesar de Oliveira Costa. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 15.317-35 — W. P. Taulbee. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 15.379-35 — Rosa de Azevedo Moraes. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 16.230-35 — Ribeiro, Lobato & Comp., Limitada. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 16.928-35 — Edmundo Nicolau Ganns. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com a minuta de fls. 17.

N. 17.096-35 — José Pires Coelho. — Mantenho o lançamento, accrescido da multa de 10 %, prevista no paragrapho unico do art. 131, do regulamento.

N. 17.414-35 — Corrêa & Santos. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 17.446-35 — J. Leite & Comp. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer de fls. 14 e 15.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 14.932-35 — Virgilio de Mesquita Barros. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 17.676-35 — Hachiya Irmãos & Comp. — Cobre-se o imposto, sem multa, dividido em quatro quotas, de accordo com o parecer.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 17.971-35 — Alexandre de Castro Cerqueira. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 18.075-34 — Carlo Alberto del Vecchio e Newton Machado Gomes. — Em face da prova produzida e de accordo com o despacho do 30 de junho de 1934, é indevida a multa dobrada.

Tomadas as devidas notas, archive-se.

N. 18.222-35 — Leon Castier. — O documento de fls. 3 não pode ser interpretado como reclamação. Ali apenas o interessado pergunta a origem de rendimentos computados no lançamento. Dê-se vista do processo e prosiga-se na cobrança.

N. 18.323-35 — Duarte & Peres. — Não tendo sido apresentada prova satisfatoria, mantenho o lançamento .

N. 18.691-35 — Francisco Cassiano Gomes e Clarita Hannequim Gomes. — Mantenho os lançamentos reclamados e a multa applicada, tendo em vista o disposto no § 3º, do artigo 19, combinado com o art. 90, do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932. De accordo com o § 3º do art. 129, do decreto citado, notifique-se para pagamento dos impostos dos exercicios de 1932 e 1933, em quotas mensaes.

N. 18.938-35 — Joaquim Andrade Rizzini. — Mantenho o lançamento, feito de accordo com o disposto nos arts. 88, § 1º, 113, letra *a* e 116, paragrapho unico, em face do estabelecido no art. 153, do regulamento em vigor.

N. 19.052-35 — Sergio Lamego. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 19.117-35 — Corrêa & Filhos. — Mantenho o lançamento. Faça a notificação como suggere o parecer.

N. 19.125-34 — Estevam Dionysio d'Avila Lins. — Proceda-se como se propõe.

N. 19.347-35 — Eurico Rodrigues Lisbôa. — Mantenho o lançamento, com a multa imposta. O interessado, quando notificado para declarar os juros percebidos, negou que tivesse rendimentos mobiliarios.

N. 19.373-35 — Banco do Brasil — Astyanax Teixeira. — A carta de fls. 2, não pode ser tomada com reclamação contra lançamento, não só pelos seus termos, como por não estar assignada pelo interessado ou por quem legalmente o possa representar.

Prosiga-se na cobrança.

N. 19.385-35 — José Rodrigues Leitão. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 19.516-35 — Jorge Carvalho da Silva Jardim. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 20.556-35 — Alice Ferrugem Caminha. — Em face do que informa a Divida Activa, expeça-se nova notificação, marcando o prazo de vinte dias para interposição do recurso.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1936

Requerimentos despachados

N. 9.232-936 — Francisco Antonio Figueiredo.— De accordo com o parecer, indeferido. O pedido incorreu em perempção, não podendo, pois, ser tomado em consideração para o corrente exercicio.

N. 4.105-936 — Antonio Cavalcante de Albuquerque.— De accordo com o parecer altere-se a classificação do negocio pela fórma proposta.

N. 10.133-936 — Antonio Ferreira Tavares.—De accordo com o parecer, indeferido. A reclamação incorreu em perempção para o corrente exercicio.

N. 6.247-936 — Perfumaria Lopes S. A.— Cumpra-se a ultima parte do despacho de 16 de janeiro ultimo á fls. 6v.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 7.780-936 — Companhia Força e Luz Norte Fluminense.— Annote-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.

N. 858-936 — Isnard & Comp.— Nada havendo o que providenciar, archive-se o presente processo.

N. 16.039-934 — Waldemar de Almeida Guerra. — Inscreva-se o collectando, Waldemar de Almeida Guerra, a partir de março de 1934, e dê-se baixa, a partir do segundo semestre do mesmo anno, na inscripção de Antonio Francisco a que imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis gráu medio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da mencionada importancia.

N. 1.970-936 — Barbosa & Guerreiro.— Nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 7.669-936 — Oscar de Carvalho.— Annote-se a baixa, de accordo com a informação. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50$000), minimo do art. 44, do Regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 10.650-935 — Condoroib Paint S. A.— Annote-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.

N. 6.713-936 — João Martins Segundo.— Autorizo a transferencia. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50$000) minimo do art. 44, do Regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro de accordo com o art. 219 § 2.º do regulamento 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 2.702-936 — Ferreira Alves & Irmão.— Autorizo a transferencia. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50$000), minimo do art. 44, do Regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 4.642-935 — Antonio Mendoza.— Autorizo a transferencia "ex-officio" proposta. Imponho ao collectando a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125$000), gráu medio do art. 44, do Regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 5.478-936 — Francisco Cafieiro.— Annote-se a baixa. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50$000), minimo do art. 44, do Regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 7.781-936 — Banco Nacional Ultramarino.— Dê-se a baixa, para o futuro exercicio, faça-se a inscripção do novo contribuinte, a partir de fevereiro deste anno.

N. 711-936 — Standard Oil Cia. of Brasil.— Cancelle-se a certidão de divida indicada na informação.

N. 877-936 — S. A. Irmãos Lever.— Cancellem-se as certidões de divida supramencionadas.

N. 582-936 — Carlos Lorieux.— Indeferido. Archive-se.

N. 2.386-936 — Benjamin Bass.— Proceda-se a inscripção nos termos do parecer.— Imponho a Benjamin Bass a multa de cem mil réis (100$000), minimo do art. 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Notificações:

N. 7-936 — Bretz & Mann.— Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª Sub-Directoria, condemno a Bretz & Mann ao pagamento da importancia de 160$000. relativa aos emolumentos devidos, e da multa de 150$000, do art. 219, § 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 9-936 — Luiz dos Santos.— Idem, idem, pagamento da importancia de 60$000, e multa de 150$000.

N. 10-936 — Orene Mesquita.— Idem, idem, pagamento da importancia de 150$000, e multa de 150$000.

N. 21-936 — J. Martins Corrêa & Comp.— Idem, idem, pagamento da importancia de 260$000 e multa de 150$000.

N. 22-936 — J. Gomes dos Santos.— Idem, idem, pagamento da importancia de 125$000, e multa de 150$000.

N. 23-936 — E. de Almeida Dias.— Idem, idem, pagamento da importancia de 60$000, e multa de 150$000.

N. 25-936 — José Geraldo da Silva.— Idem, idem, pagamento da importancia de 100$000, e multa de 150$000.

N. 24-936 — Monteiro & Pacheco.— Idem, idem, pagamento da importancia de 140$000, e multa de 300$000.

Certidões:

N. 11.265-936 — Hector Bassan.— Certifique-se.

N. 11.264-936 — Hector Bassan.— Certifique-se.

N. 10.747-936 — Dias Amorim & Comp. Ltda.— Certifique-se o que constar.

N. 11.318-936 — A. Mendes & Moraes.— Certifique-se.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 16 de abril de 1936

No processo n. 18.912/B, em que são declarantes Brazilian Warranta Agency & Finance Co. e André Belim Paes Leme e outros (Jafahy — São Paulo). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Santos, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 18.793/B, em que são declarantes Pupo, Teixeira & Cmp. e viuva Jaoquina da Silva Santaróm (São Manoel — São Paulo). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 3.529/C, em que são declarantes J. C. Araujo & Comp. e Lima & Comp. (Senna Madureira — Acre). — Volte á agencia para que se cumpra o meu despacho alludido no parecer supra.

No processo n. 4.796/C, em que são declarantes Rivadavia Dias e Pedro Soares (Juá — Paraná) — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Ponta Grossa, para os fins do art. 34 do reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Nos processos ns. 4.767 e 4.768/C, em que são declarantes Banco de Entre Rios e Solon Soeiro de Carvalho e Norberto de Medeiros Silva. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Petropolis, para os fins do art. 34 do reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Nas petições de Ettore Mazza, Manoel Marcellino Breder, Banco do Estado de São Paulo, Alfredo Ulsen e Silva Ferreira & Comp., em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 16.864, 2.945, 4.049, 4.052 e 13.470. — Protocolle-se.

Nas petições de Antonio Tocchetti, Pedro Izar, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Jorge Ollala e Carlos de Moraes Pereira, relativas aos processos ns. 15.952, 5.208, 12.051 5.387, 3.459 e 2.444. — Certifique-se.

No requerimento de Carlos Caldeira Braz, relativo ao processo n. 2.937. — Junte-se ao pedido de reconsideração numero 914.

No requerimento de Conrado Miller de Campos. — Certifique-se o que constar.

Nas petições de Oscar Peixoto de Alencar, Waldemar Meloer Couri e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Registre-se.

Nos requerimentos de Valencio Carneiro de Castro e Maria Rosa de Rezende, relativos aos processos ns. 4.190 e 12.632. —— Como requer.

Nas petições de Nomysio de Aquino, Antonio Duarte Coutinho, Piero Roversi, Banco do Estado de São Paulo, João Custorio Gonçalves, Jader Pinto de Campos Figueiredo, J. G. Araujo & Comp., Raymundo Nonato Pinheiro, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 17.940, 3.308, 7.605, 4.176, 1.862, 2.716, 2.044, 3.331, 16.694 e 22.416. — Junte-se ao processo.

Secretaria

Foram enviados 92 registrados.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 14 de abril, ás 14 horas, a 150ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente, Othon de Mello, vice-presidente, Gennaro Vidal, Almerindo de Castro, Mario Ludolf, Octavio Bulhões, o Sr. Sá Filho, representante da Fazenda Publica e o secretario Sr. Diomedes da Rocha Santos.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 3 de abril deste anno.

No expediente foram lidos os officios da Directoria do Expediente do Thesouro Nacional, ns. 92 a 93 de 27 de março ultimo e de 7 do mez corrente, respectivamente, communicando o primeiro, que o Sr. ministro deu provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda Publica interpoz do accordão n. 1.562, concernente ao recurso n. 153 de Rocha Possas & Cia. e outros — Recebedoria do Districto Federal — para annullar o accordão recorrido e restabelecer a decisão da instancia inferior e attendendo aos dispositivos do decreto 21.459 de 1-6-32, dispensar 50 % da multa imposta a Soc. An. Lloyd Nacional, uma vez pela mesma, pago com revalidação o imposto devido e revelar as penalidades applicadas aos demais recorrentes —e o segundo, que S. Exa. negou provimento ao recurso, pelo mesmo Sr. representante da Fazenda Publica interposto do accordão numero 1.564, relativo ao recurso n. 1.011, de Humberto Ganz e do Banco Commercio e Industria do Estado de S. Paulo — Recebedoria Federal em S. Paulo — para o fim de manter o accordão recorrido.

Passando-se a ordem do dia, foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão publica)

N. 2.177 — José Felix Tanure — V. mercantis — Delegacia F. no Esp. Santo — Rel. Sr. Gennaro Vidal — deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.867 — Bank of London & South America Ltd., S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, Companhia Nacional de Tecidos de Juta, Machine Cottons Ltda. — Imp. sello — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Rel. Sr. Gennaro Vidal — Tomou-se conhecimento do recurso do Banco of London para reduzir a multa a 50 %, cobrando-se o imposto simples, e deu-se provimento aos demais recursos, unanimemente.

N. 2.876 — Viuva Davino dos Santos Pontual e Fonseca Irmãos & Cia. — Imp. sello — Deleg. Fiscal em Pernambuco — Rel. Sr. Othon de Mello c/vista ao Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para julgando sujeitos a sello os documentos de fls. 2 a 38 e 40 a 56 (em numero de 54) reduzir a 3:000$000 a multa imposta a cada um dos interessados, obrigada a firma emittente dos ditos documentos a pagar com revalidação o sello correspondente, contra o voto do Sr. Almerindo de Castro que dava provimento no todo. O Sr. Gennaro Vidal votou pela conclusão.

N. 3.009 — Anglo Mexican Petroleum C.° Ltd. e United States Rubber Export C.° Ltd. — Imp. sello — Receb. Districto Federal — ex-officio — Rel. Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. O Sr. Almerindo de Castro votou pela conclusão.

(Sessão secreta)

N. 2.951 — Tinslev & Cia. — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. á Deleg. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Rel. Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 51-R — Ascanio Miró & Cia. — Imp. de renda — (ped. de recons. do acc. 956, rec. 1.070) — Deleg. F. no Paraná — Rel. Sr. Othon de Mello, c/vista dos Srs. Octavio Bulhões e Gennaro Vidal. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos Srs. relator e Octavio Bulhões. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.877 — Companhia Paulista de Armazens Geraes — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. á Alf. de Santos — Rel. Sr. Gennaro Vidal. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.057 — Romanelle & Cia. — Imp. de Renda — Secção do Imp. de Renda em Minas Geraes — Relt. Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 2.655 — A. Razos & Cia. — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda an. á Alf. de Santos — Rel. Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar applicar o coefficiente de 20 % sobre as "commissões" e o de 15 % sobre a receita bruta da conta de "juros", contra o voto do Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.901 — João F. Borges — Imp. renda — Directoria do Imp. Renda — Rel. Sr. Othon de Mello c/vista ao Sr. Gennaro Vidal. — Deu-se provimento, ao recurso contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Gennaro Vidal.

N. 3.004 — Pedro Celestino Corrêa da Costa (esp.) — Imp. renda — Directoria do Imp. de Renda — "ex-officio" — Rel. Sr. Mario Ludolf. Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.014 — Ursula Ribeiro Borba — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. á Deleg. F. no Rio G. do Sul — "ex-officio" — Rel. Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.043 — Rosalina Dias Lima Santos Bastos — Imp. renda — Secção do Imposto de Renda an. á Deleg. F. na Bahia — "ex-officio" — Rel. Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.050 — José Fernandes da Costa — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. á Delegacia na Bahia — "ex-officio" — Rel. Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Diligencias: — Ns. 2.966, Jacobino Cosellã — V. mercantis e 1.546, A. Fonseca & Cia. — Imp. renda.

Vista: — N. 3.028 — Pará Telephone & Cia. Ltd. ao Sr. Gennaro Vidal.

Adiados: — Ns. 2.257, 2.967 e 3.027.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 20 de abril de 1936, segunda-feira, ás 14 horas.

Recursos:

N. 145-A — Companhia Telephonica Brasileira — Reducção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, senhor Brandão Cavalcanti.

N. 388-A — Macedo Serra & Comp. — Classificação de mercadoria (envoltorios) — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 484-A.R — Quinzio Ferrini — Classificação de mercadoria (laminas de ferro sulcadas) — Alfandega do Rio — Pedido de reconsideração. Accordão 513 — Relator, senhor Misael Penna.

N. 432 — Hime & Comp. — Classificação de mercadoria (eixo de ferro) — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 587 — Hime & Comp. — Classificação de mercadoria (peças de barro refractario) — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 669 — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria (oleo petroleo — Gaz Pintsch) — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 1.468 — Wescott & Comp. — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 1.857 — The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Reducção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 1.987 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadoria (oleo petroleo composto) — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 2.069 — Zerrenner Bulow & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria (bichromato de sodio impuro) — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 2.077 M. V. Levy Freres & Comp. — Infracção do decreto n. 22.485, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 2.157 — S. Magalhães & Comp. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 2.158 — T. Lencioni — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 2.159 — Firestone Tire & Rubber Export Co. — Revivsvão de despacho — Alfandega de Santos — Relator, senhor Misael Penna.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em additamento ao do dia 15 de abril de 1936

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 577 — Resolve designar os officiaes abaixo mencionados para as seguintes commissões

Capitão de fragata Tancredo Tillemont Fontes, para servir na Directoria de Fazenda;

Capitão de fragata João Caetano Fontes, para exercer as funcções de vice-director da Escola "Almirante Wandenkolk";

Capitão de corveta Agnello de Azevedo Mesquita, para servir na Directoria do Ensino Naval.

Dia 16

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 579 — Solicita as necessarias providencias, afim de que seja registrada a prorogação do contracto celebrado entre a Directoria de Fazenda e a Sociedade Anonyma Serviços Hollerith, para locação de machinas e apparelhos de contabilidade mechanica naquella Directoria.

O termo de prorogação do contracto mencionado foi publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, a fls. 7.516 a 7.517.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 580 — Attendendo á solicitação contida no aviso n. 12, de 23 de março de 1936, informa que nesta data providenciou no sentido de ser posto á disposição desse ministerio, para servir na Casa da Moeda, o desenhista do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Manoel d'Oliveira Pastana, sem prejuizo de seus vencimentos, a contar de 29 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Criminal.

N. 582 — Accusa o recebimento do officio n. 99, de 23 de março de 1936, pedindo comparecimento, no dia 6 do corrente, de Luiz Felippe de Britto Pereira, que se diz aspirante de Marinha, para depôr como testemunha no processo crime a que responde o réu Romualdo José Firmino, e informa que no Corpo de Alumnos da Escola Naval não existe nenhum alumno com esse nome.

— Ao Sr. director geral do Ensino Naval:

N. 585 — De accordo com a proposta formulada por por essa Directoria no officio n. 58 (D. E. n. 2), de 7 de abril de 1936, resolve conceder o premio "Almirante Alexandrino de Alencar", *a que fez jús em 1935, ao auxiliar especialista* escrevente 1º sargento n. 9.980, Clovis Maciel da Silveira.

N. 586 — De accordo com a proposta formulada por essa Directoria no officio n. 57, (D. Ens.2), de 7 de abril de 1936, concede o premio "Almirante Julio de Noronha", a que fez jus em 1935, ao marinheiro n. 3.300-PE-ES-2ª.classe, Dermeval dos Santos Cachoeira

Referencia:

N. 587. De accordo com a proposta formulada por essa Directoria no officio n. 59, (D.Ens.2), de 7 de abril de 1936, concede o premio "Almirante Saldanha da Gama", a que fez jús em 1935, ao auxiliar especialista escrevente 3º sargento n. 0.951-Marcos Gonçalves Pinto.

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

N. 588. Solicita os necessarios esclarecimentos, á vista dos elementos registrados no cartorio desse Juizo, relativamente á data, logar de nascimento e outros dados capazes de identificar João Pinto Ferreira, como sendo a mesma pessôa de Amancio Hyppolito de Jesus. Taes esclarecimentos são imprescindiveis ao Consultor Juridico deste Ministerio, para dar parecer sobre o asumpto.

Ao Sr. Director Geral do Pessoal:

N. 589. Promovo ao posto de cabo o marinheiro numero 11.166-PE-CA-1ª.classe Carlos Benedicto.

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal:

N. 591. Accusa o recebimento do officio n. 449, de 25 de março de 1936, solicitando a apresentação do marinheiro numero 6.018-3ª.classe-Edgard dos Santos Medeiros, afim de ser interrogado, no processo crime a que responde e declara que não foi possivel attender á solicitação daquelle officio, em virtude de estar o accusado em tratamento de saude em sua residencia, onde não tem sido encontrado. Comtudo, já agora foi-lhe cassada a concessão para tratar-me em casa e logo que se apresente será mandado a esse Juizo, conforme foi solicitado.

Ao Sr. Director Geral de Fazenda:

N. 592 — Em solução á consulta constante do 3º despacho ao officio n. 204, de 11 de novembro de 1935, do Consultor Geral da Republica, resolve que o abono provisorio, estabelecido pelo art. 2º da Lei n. 51, de 14 de maio de 1935, cabe a todos aquelles portadores de graduação militar effectiva ou honoraria, em serviço militar activo, desde que percebam vencimentos correspondentes e consequentes de suas patentes ou graduações militares e se encontrem em pleno exercicio das funcções inherentes a essas proprias graduações.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 593. Dispensa os officiaes abaixo declarados das seguintes commissões:

Capitão de mar e guerra da reserva de 1ª classe Athanagildo Guimarães, do serviço da Directoria de Engenharia Naval.

Capitão de fragata QM reformado Casemiro Clemente de Carvalho, do serviço da Directoria de Engenharia Naval.

Capitão de fragata QM reformado Aulicine Leonardo, do serviço da Directoria do Pessoal;

Capitão de corveta QM da reserva de 1ª classe Heitor Alves da Trindade, das funcções de Perito da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro;

Capitão tenente Jayme Guilherme Dutra da Fonseca, do serviço da Directoria do Ensino Naval.

Capitão tenente Gentil Homem Joaquim de Menezes, do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por portaria de 27 do mez findo foi nomeado para o cargo de primeiro supplente de auditor da 3ª Região Militar (2ª auditoria) o bacharel Homero Menna Barreto Prates da Silva e não como publicou o *Diario Official* de 31 do mesmo mez.

— Por despachos de 6 do corrente:

Foram mandados matricular no primeiro anno do Curso de Intendencia da Escola de Intendencia do Exercito os seguintes officiaes approvados no concurso de admissão: capitães Sebastião Augusto de Carvalho e Julio Agostini, de cavallaria; Guilhermino Fernandes dos Santos Filho, Manoel Messias de Mendonça, Manoel dos Santos, Alfredo Rodolpho Lautert, Leonidas Amaro, Manoel Aarão Gonçalves de Lima, de administração; e José Leal Ribeiro, de infantaria.

Foi transferida, pela ultima vez, a matricula do capitão João Plunaro Bley, na Escola de Estado Maior, de 1936 para 1937, conforme solicitou.

Foi designado instructor do estagio de clinica medica da Escola de Saude do Exercito, o primeiro tenente medico doutor Francisco Corrêa Leitão, cumulativamente com o cargo que exerce no Hospital Central do Exercito.

— Por outro de 7 do mesmo mez:

Foi transferida a matricula do capitão Filinto Muller, na Escola de Armas, de 1936 para 1937.

Foi approvada a relação annexa ao officio n. 474, de 21 de março de 1936 da D. M. B. referente ao pessoal da F. V. E.

— Por outro de 8 do mesmo mez:

Foi dispensado o capitão medico doutor Francisco de Carvalho Nobre Filho de auxiliar de instructor da segunda cadeira do curso de enfermeiros da Escola de Saude do Exercito, a pedido, sendo designado para substituil-o o capitão medico doutor Carlos de Paiva Gonçalves, sem prejuizo das funcções que exerce actualmente.

— Por outro de 9 do mesmo mez:

Foi exarado o seguinte despacho no officio n. 525, de 30 do mez findo da D. M. B., referente á Companhia Arthur Balfour & Co. (South America) Ltd.: "Torno inidonea a firma de que se trata pelos factos constantes da presente documentação. Proceda-se de accordo com o paragrapho 2º do artigo 741 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica".

Foram designados, na Escola de Intendencia do Exercito, para auxiliares de ensino, os capitães de administração Severo Coelho de Souza e Raymundo Newton de Paiva Leitão, para ajudante-secretario o capitão de administração Ricardo José do Nascimento, para almoxarife o primeiro tenente João Jorge Ferriche e para thesoureiro o dito João Bueno Prohmann, devendo o D. P. E., providenciar sobre a classificação dos primeiros tenentes de administração Oscar Ciriaco Mafra de Magalhães e Benjamin de Araujo Coriolano, que ficaram sem funcção.

Foi declarado ter sido por necessidade do serviço a designação do major Honorato Pradel, para o estado maior da 3ª Região Militar, publicada no *Diario Official* de 22 de novembro de 1935.

— Por outro de 11 do mesmo mez:

Foi transferida, a pedido, a matricula na Escola de Armas do capitão Henrique Valladares Corrêa do Lago, para quando lhe couber a mesma regularmente e sujeito ás condições então exigidas.

— Por outros de 13 do mesmo mez:

Foi dispensado, a pedido, de auxiliar de instructor da Escola Militar o primeiro tenente Hugo Manhães Bethlem.

Foi autorizado o director do Collegio Militar de Porto Alegre a matricular nesse estabelecimento de ensino 61 candidatos approvados no exame de admissão.

Foram designados os capitães Belmiro Accioly Pinheiro, auxiliar da Inspectoria de Tiro da 2ª Região Militar e Kleber Arlindo de Lima Araujo, adjunto do Serviço Technico de Aviação.

— Por outro de 15 do mesmo mez:

Foi designado o tenente-coronel Carlos de Souza Reis, membro da Commissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

— Por outro de 14 do mesmo mez:

Foi mandada publicar a communicação de haver o "Dansk Rekylriffel Syndikat" (Companhia Madsen), modificado sua razão social, que passou a ser: "Dansk Industri Syndikat Aktieselskab Madsen, A. S.".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 506$, ao segundo sargento Rodolpho Schumemann (aviso n. 518);

De 1:365$, a F. Sigolo & Comp. (aviso n. 521);
De 1:400$, a Manoel Nunes Rondon (aviso n. 522);
De 1:600$, a Reduzino Silveira d'Avila (aviso n. 523);
De 11:861$, a Luiz Coelho de Campos (aviso n. 524);

De 104$500, á The Great Western of Brasil Railway Company Limited (aviso n. 525);

De 607$500, ao sargento ajudante Cassiano Mauricio da Silva (aviso n. 527);

De 264$, ao segundo sargento Armando Corvoisier (aviso n. 528);

Na Delegacia do Amazonas:

De 766$, ao soldado Manoel Pinheiro (aviso n. 520);

Na Delegacia do Pará:

De 1:488$00, ao cabo Francisco Gomes da Silva (aviso numero 516);

Na Delegacia de Matto Grosso:

De 3:172$400, ao segundo sargento Petronilo Augusto dos Reis (aviso n. 519);

De 2:210$, ao terceiro sargento Antonio Lisbôa Charão de Siqueira (aviso n. 526).

— Ao Sr. governador do Estado do Rio de Janeiro, pedindo que o segundo sargento Urajá Dias Nogueira, posto á disposição do governo do referido Estado, se apresente ao commando da 1ª Região Militar, onde se tornam necessarios os seus serviços (aviso n. 72).

— Ao Sr. governador do Estado de São Paulo, restituindo o processo em que Paulo Soares Hungria e outros pedem pagamento da quantia de 950$, por serviços prestados, em 1930, como motoristas (aviso n. 71).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, declarando inidonea a firma Arthur Balfour & Co. (South America) Ltd., para continuar a transigir com os estabelecimentos e corpos de tropa do Exercito, visto se haver apurado que a dita firma, em suas relações commerciaes com este ministerio, agiu dolosamente contra os interesses da Fazenda Nacional (aviso n. 184).

(Expediu-se sobre o assumpto, aviso-circular aos ministros de Estado.)

— Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, declarando em solução ao pedido de restabelecimento da etapa supplementar que percebiam os sargentos da 1ª Formação de Intendencia destacados no Serviço de Subsistencia Militar da mesma região, que o assumpto está perfeitamente esclarecido em face do aviso n. 619, de 5 de setembro de 1934, o qual, no item III, exclue os sargentos empregados, embora effectivos, do direito á vantagem de que se trata (aviso n. 10).

— Ao Sr. director da Aviação, declarando que o Senhor Presidente da Republica autorizou a nomeação do reservista Antonio Cruz para exercer, no caracter de contractado, o logar de pintor do Parque Regimental do Nucleo do 2º Regimento de Aviação, e a admissão, sem augmento de despesa, do pessoal indispensavel aos serviços do Parque Central de Aviação e dos Parques e Officinas Regimentaes (avisos ns. 8 e 9).

— Ao Sr. director de Remonta, autorizando, na conformidade das proposições e restricções constantes do officio n. 905, de 6 do corrente, da mesma directoria, a participação na 5ª Exposição Nacional de Animaes e Productos Derivados, patrocinada pelo Ministerio da Agricultura (aviso n. 4).

Requerimentos despachados:

Adolpho Carmo da Silva, primeiro sargento reformado solicitando seja tornada sem effeito a sua dispensa do cargo que exercia na 10ª C. R. — Indeferido, em face das informações.

Cyro Ribeiro de Moura, cirurgião-dentista, propondo os seus serviços profissionaes á Polyclinica Militar. — Não ha conveniencia para o serviço odontologico da repartição.

Durval Martins Barreto, segundo sargento, servindo na Inspectoria de Tiro da 5ª R. M., solicitando restituição de certificados. — Sim, mediante recibo.

Guilherme Paulo Tavares Bastos Hettenhausen, primeiro tenente, solicitando matricula na E. T. E. — Indeferido, de accordo com as informações.

Iodolino de Araujo Porto, solicitando rectificação em sua caderneta de reservista. — Deferido, em face da informação n. 465, do G. C. I. G.

João Campello de Rezende Lima, ex-alumno da Escola Militar, solicitando reinclusão no citado estabelecimento. — Deferido, de accordo com a alinea *c* da informação do commandante da Escola Militar.

Leonidas Rocha, major, solicitando matricula na Escola de Estado Maior. — Indeferido, de accordo com o parecer do E. M. E.

Manoel Antonio da Silva, soldado do C. A. S. da E. I., solicitando seis mezes de licença-premio. — Indeferido, em face das informações.

Nelson de Barros Vieira do Couto, solicitando matricula no Collegio Militar do Rio de Janeiro, no segundo anno, para seu filho Nilson de Mello Vieira do Couto. — Indeferido, por falta de vagas.

Raul Nenzi, primeiro tenente de administração, solicitando seja considerada licença-premio a que obteve (dois mezes), para tratamento de saude, em prorogação da anterior que lhe foi concedida. — Deferido.

Sebastião da Silva Phileno, musico de terceira classe reformado, solicitando seja tornada sem effeito a sua transferencia do encostado do 2º B. C. para o 4º da mesma arma. — Deferido.

Simeão Pereira Reis, general da Reserva, solicitando seja concedida alta ao segundo tenente de administração, Rivadavia Carvalho Leal, que se acha recolhido ao H. C. E., afim de ser internado em uma Casa de Saude. — Deferido.

Sirino de Figueiredo Aygueira, soldado da 1ª Formação Sanitaria Regional (1ª R. M.), solicitando licenciamento após o primeiro periodo de instrucção. — Deferido, de accordo com o item III da informação n. 4.103, da 1ª R. M.

Felippe Antonio Xavier de Barros, general de Brigada, solicitando um anno de licença, de accordo com o decreto numero 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo.

Estado Maior do Exercito

Por despacho de 13 do corrente, o Sr. Ministro da Guerra resolveu approvar a seguinte tabella de gratificações a serem pagas ao pessoal do quadro de ensino dos diversos estabelecimentos por conta da verba 4ª — Sub-consignação numero 20.

Tabella das gratificações a serem pagas ao pessoal do quadro de ensino dos diversos estabelecimentos por conta da Verba 4ª — Sub-consignação n. 20.

Cargos	Gratificação		
	Mensal por unidade	Annual total	Total por estabelecimento
Escolas, centros e cursos			
Escola de Estado Maior:			
Director de ensino	500$000	6:000$000	
Sub-director de ensino	450$000	5:400$000	
7 Professores	350$000	29:400$000	
1 Professor de hespanhol	300$000	3:600$000	
15 Adjuntos	300$000	54:000$000	
1 Instructor	250$000	3:000$000	
3 Estagiarios	250$000	9:000$000	
1 Monitor	120$000	1:440$000	111:840$000
Escola das armas:			
Director do ensino	500$000	6:000$000	
Sub-director de ensino	450$000	5:400$000	
4 Instructores-chefes	450$000	21:600$000	
2 Instructores de tactica	300$000	7:200$000	
13 Instructores das armas	300$000	46:800$000	
1 Instructor-chefe de curso de equitação	300$000	3:600$000	
6 Auxiliares de instructor das armas	250$000	18:000$000	
3 Instructores de equitação	250$000	9:000$000	
1 Instructor de educação physica	250$000	9:000$000	
5 Adjuntos	200$000	12:000$000	
5 Auxiliares de instructor de equitação	200$000	12:000$000	
1 Auxiliar de instructor de educação physica	200$000	2:400$000	
4 Instructores do curso de sargentos	200$000	9:600$000	
22 Auxiliares de instructor do curso de sargentos	150$000	39:600$000	
24 Monitores	120$000	34:560$000	
10 Sargentos auxiliares de curso de equitação	90$000	10:800$000	241:560$000
Escola de Saude do Exercito:			
Director de ensino	400$000	4:800$000	
Sub-director de ensino	300$000	3:600$000	
11 Instructores	200$000	26:400$000	
10 Auxiliares de instructores	150$000	18:000$000	52:800$000
Escola Militar:			
Director geral	500$000	6:000$000	
2 Directores de ensino	450$000	10:800$000	
5 Instructores-chefes	300$000	18:000$000	
10 Professores	300$000	36:000$000	
11 Auxiliares de ensino	200$000	26:400$000	
12 Instructores	200$000	28:800$000	
1 Adjunto do director do ensino	200$000	2:400$000	
35 Auxiliares de instructor	150$000	63:000$000	
5 Adjuntos de instructor-chefe	150$000	9:000$000	
9 Monitores	120$000	12:960$000	213:360$000
Escola Veterinaria:			
Director de ensino	400$000	4:800$000	
Sub-director de ensino	300$000	3:600$000	
11 Instructores veterinarios	200$000	26:400$000	
3 Instructores militares	200$000	7:200$000	
7 Auxliares de instructores veterinarios	150$000	12:600$000	
9 Monitores	120$000	12:960$000	67:560$000

Cargos	Gratificação		
	Mensal por unidade	Annual total	Total por estabelecimento
Escola de Educação Physica do Exercito:			
Director de ensino	400$000	4:800$000	
Sub-director de ensino	300$000	3:600$000	
2 Instructores-chefes	200$000	4:800$000	
18 Instructores	150$000	32:400$000	
30 Monitores	120$000	43:200$000	88:800$000
Escola de Intendencia do Exercito:			
Director de ensino	400$000	4:800$000	
Sub-director de ensino	300$000	3:600$000	
12 Professores	200$000	28:800$000	
1 Auxiliar de ensino	150$000	1:800$000	
2 Conferencistas (por conferencia)	100$000	2:400$000	41:400$000
Instituto Geographico Militar:			
Director de ensino	400$000	4:800$000	
9 Auxiliares de ensino	200$000	14:400$000	19:200$000
Curso Especial de Transmissões:			
Director de ensino	400$000	4:800$000	
Adjuncto do ensino	300$000	3:600$000	
4 Instructores	200$000	9:600$000	
3 Auxiliares de instructor	150$000	5:400$000	
5 Monitores	120$000	7:200$000	30:600$000
Centro de Instrucção de Artilharia de Costa:			
Director de ensino	400$000	4:800$000	
Sub-director de ensino	300$000	3:600$000	
4 Instructores	200$000	9:600$000	
1 Instructor — Curso de sargentos	200$000	2:400$000	
1 Auxiliar de instructor	150$000	1:800$000	
3 Monitores	120$000	4:320$000	26:520$000
Collegio Militar do Rio de Janeiro:			
1 Instructor-chefe	250$000	3:000$000	
6 Instructores	200$000	14:400$000	
5 Auxiliares de instructor	150$000	9:000$000	
6 Monitores	120$000	8:640$000	
Collegio Militar de Porto Alegre:			
1 Instructor-chefe	250$000	3:000$000	
6 Instructores	200$000	14:400$000	
5 Auxiliares de instructor	150$000	9:000$000	
6 Monitores	120$000	8:640$000	
Collegio Militar do Ceará:			
1 Instructor-chefe	250$000	3:000$000	
6 Instructores	200$000	14:400$000	
5 Auxiliares de instructor	150$000	9:000$000	
6 Monitores	120$000	8:640$000	105:120$000
Somma total			998:760$000

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Aracydio Martins Queluz, 2° tenente convocado, do 18° B. C., pedindo transferencia para o 12° ou 14° R. I. — Aguarde opportunidade.

Gerino Miguel, soldado do Deposito Central do Material Veterinario do Exercito, pedindo engajamento com transferencia. — Indeferido, por se achar o requerente do tempo findo.

André Gomes, sargento-ajudante da Escola de Armas, pedindo transferencia para o 1° R. A. M., afim de se habilitar ao posto de sub-tenente. — Transfiro para o 1° R. A. M., de accôrdo com o aviso n. 275, de 25 de abril de 1934, para preenchimento de vaga.

Romulo Diotelevi, 1° cabo do IV/5 R. C. D., pedindo transferencia para o 5° R. Av., visto existir vaga de 1° cabo radio-telegraphista, para o qual fez concurso. — Deferido, á vista das informações.

Manoel Pereira do Nascimento, 2° tenente reformado, pedindo nomeação para delegado de Serviço de Recrutamento. — Indeferido.

João Nepomuceno de Noronha, 1° cabo do 2° Btl.-Sap., pedindo cópia de relação de alterações. — Indeferido. Requeira seus assentamentos, por certidão, na fórma da lei, querendo.

João Baptista de Souza, 2° cabo do contingente E. I. E., pedindo transferencia para o C. I. T. — Indeferido, por não satisfazer as recommendações sobre transferencia.

Paulo da Silva Ribeiro, 2° cabo enfermeiro veterinario do Btl.-Escola, pedindo transferencia para o contingente do C. I. T. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portarias do dia 16 de abril de 1936:

N. 299 — Concedendo ao auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal Manoel de Lima Braga, um anno de licença, em prorogação, para tratamento de saude, com o ordenado, a contar de 9 de fevereiro do corrente anno, de accôrdo com o art. 19, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1° do decreto n. 19.762, de 19 de março de 1931 e arts. 1° e 2° da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (N. 5.853, de 1936.)

N. 300 — Concedendo ao diarista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal Rubem Whately de Assumpção, seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, com dois terços da diaria, a contar de 1 de janeiro do corrente anno, de accôrdo com o art. 19, §1°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 5.872, de 1936.)

N. 301 — Concedendo ao servente diarista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo, Getulio Viefra dos Passos, seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, a contar de 24 de dezembro de 1935, com dois terços da diaria, de accôrdo com o art. 19, § 1°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 6.668, de 1936.)

N. 302 — Concedendo á agente postal de Mandury, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu Alcidia Medeiros Leonel, um anno de licença, para tratamento de saude, sendo seis mezes com um terço da gratificação e o restante com um sexto da mesma, a partir de 26 de setembro de 1935, de accôrdo com o art. 8°, ns. III e IV, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 4.416, de 1936.)

N. 303 — Approvando quatro folhas de pagamento, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, na importancia total de 98:195$ do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para os serviços da Fiscalização do Porto do Recife. (N. 6.337, de 1936.)

N. 304 — Approvando a folha de pagamento, relativa ao mez de fevereiro ultimo, na importancia total de 12:455$500 do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para os serviços da Fiscalização dos Portos de Santa Catharina. (N. 5.840, de 1936.)

N. 305 — Approvando dezeseis folhas de pagamento, relativas aos mezes de setembro, outubro e novembro de 1935, na importancia total de 18:767$ do pessoal extraordinario contractado pela Inspectoria Federal das Estradas para o serviço de apparelhamento da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina. (N. 6.736, de 1936.)

N. 306 — Approvando tres folhas de pagamento, relativas ao mez de dezembro de 1935, na importancia total de 2:232$ do pessoal extraordinario contractado pela Inspectoria Federal das Estradas para o serviço de apparelhamento da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina. (N. 6.735, de 1936.)

N. 307 — Homologando quatro folhas de pagamento, relativas ao mez de janeiro do corrente anno, na importancia total de 22:518$ do pessoal contractado pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Central do Piauhy. (N. 6.264, de 1936.)

N. 308 — Approvando a folha de 226 diaristas contractados pela Inspectoria Federal das Estradas para servirem na construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, correndo a despesa com esse pessoal á conta da verba 14ª, I, letra c, n. 10, do orçamento vigente, podendo os mesmos servir no presente exercicio a partir de 1 de janeiro até ulterior deliberação do Governo. (N. 5.658, de 1936.)

Expediente do dia 14 de abril de 1936 (continuação)

Officios:

N. 1.318 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quantia de 1:284$200, correspondente a transportes effectuados nos mezes de abril, maio, julho e agosto de 1934. (N. 2.885, de 1936.)

N. 1.319 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, a Massucci, Petracco & Nicoli, a quantia de 480$, correspondente a fornecimento de material á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do mesmo Estado, em abril de 1933. (N. 2.884, de 1936.)

N. 1.320 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a ao operario de 3ª classe do D. C. T., Nelson de Souza, a quantia de 1:275$ de diarias. (N. 2.892, de 1936.)

N. 1.321 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta na importancia de 124$700 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a passagem fornecida, no anno findo, ao D. N. P. N. (N. 4.777, de 1936.)

N. 1.322 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e Acre, ao diarista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do mesmo Estado, Francisco Nascimento, a quantia de 465$ de diarias. (N. 932, de 1936.)

N. 1.323 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao extrabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ignacia Cruz, a quantia de 224$, relativa a serviços prestados em fevereiro de 1934. (N. 977, de 1936.)

N. 1.324 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes á thesoureira da agencia de Uberlandia, no mesmo Estado, Herminia de Souza, a quantia de 207$ de differença de vencimentos. (N. 994, de 1936.)

N. 1.325 — Ao mesmo — Identico pela mesma delegacia, á agente do correio de Uberlandia, Violeta Guimarães Salles, a quantia de 270$000. (N. 1.030, de 1936.)

N. 1.326 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e Acre, ao diarista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, no mesmo Estado, Leonidas Lima de Figueiredo, a quantia de 496$ de diarias do mez de março de 1934. (N. 1.256, de 1936.)

N. 1.327 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, ao diarista da agencia postal telegraphica de Campos, Yanes de Azevedo, a quantia de 306$ de gratificação. (N. 1.116, de 1936.)

N. 1.328 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e Acre, ao machinista da agencia postal-telegraphica de São Paulo de Olivença, Martinho Hilario Vianna, a quantia de 341$ de diarias do mez de março de 1934. (N. 1.119, de 1936.)

N. 1.329 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta na importancia de 236$600, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referente a transportes effectuados, no anno findo ao D. N. P. N. (N. 4.785, de 1936.)

N. 1.330 — Ao mesmo — Solicitando seja paga á The Leopoldina Railway Company Limited, a importancia total de 1:156$700 de transportes effectuados em proveito do D. A. C., em 1934. (N. 5.801, de 1936.)

N. 1.331 — Ao mesmo — Identico á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no anno findo, em proveito do D. N. P. N., a importancia de 1:928$400. (N. 6.125, de 1936.)

N. 1.332 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta na importancia de 209$300, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referente a uma passagem fornecida, no anno findo, ao D. N. P. N. (N. 6.194, de 1936.)

N. 1.333 — Ao mesmo — Identico á mesma companhia, na importancia de 498$600, de transportes. (N. 6.196, de 1936.)

N. 1.334 — Ao presidente da Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante — Remettendo processo de pagamento de 6:501$500, em que são interessados os senhores Simões d'Almeida & Filho. (N. 13.033, de 1934.)

N. 1.335 — Ao mesmo — Identico de Thiago Nicolau da Rocha, na importancia de 4:617$000. (N. 13.023, de 1934.)

N. 1.336 — A' Irmã Thereza Avila, Asylo de Menores Juvenal Carvalho, Estado do Ceará — Respondendo ao officio n. 30, sobre cessão de uma sineta de locomotiva da Rêde de Viação Cearense, communica não ser possivel attender tal solicitação por que a referida cessão iria de encontro ao disposto no art. 2º, do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932. (N. 6.275, de 1936.)

Expediente do dia 15 de abril de 1936

Avisos:

N. 919 — Ao Ministerio da Justiça — Remettendo as autorizações concedidas pela Estrada de Ferro Sorocabana, sob ns. 140/155, a diversas autoridades federaes subordinadas a esse ministerio, para requisitarem transportes na referida estrada. (N. 5.652, de 1936.)

N. 920 — Ao Ministerio da Justiça — Submettendo á apreciação desse ministerio a cópia do officio n. 901, de 14 de março ultimo, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de ser examinado o assumpto ali exposto. (Numero 5.534, de 1936.)

N. 921 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, pela verba "Reposições e Restituições" ao inspector de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Leopoldo Gonçalves de Oliveira Santos, a quantia de 2:493$195, proveniente de despesas de pessoal e material, por elle pagas nos mezes de setembro e outubro de 1930. (N. 3.969, de 1936.)

N. 922 — Ao governador do Estado de Matto Grosso — Solicitando esclarecimentos necessarios sobre a concurrencia publica aberta por esse Estado, para arrematação do serviço de travessia do porto de Taboado, no rio Paraná, á vista de se tratar de assumpto da competencia do Governo Federal. (N. 5.770, de 1936.)

N. 923 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio — Delegando competencia ao engenheiro Heitor Teixeira Brandão, superintendente da Estrada de Ferro Maricá, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adeantamentos até o limite de 1.600:000$000. (N. 5.770, de 1936.)

N. 924 — Ao Ministerio da Fazenda — Consultando si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de 3.000:000$, autorizada pela lei n. 198, de 22 de janeiro de 1936. (N. 17.555, de 1935.)

N. 925 — Ao Tribunal de Contas — Consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3.000:000$000. (N. 17.555, de 1936.)

N. 926 — Ao governador do Estado do Paraná — Solicitando providencias no sentido de ser sustada a cobrança de taxa de utilização do porto de Paranaguá, prevista na clausula XXX do contracto de concessão do referido porto, emquanto não fôr satisfeita por esse Estado a obrigação de que trata a clausula XXXIX. (N. 7.210, de 1936.)

N. 927 — Ao Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal — Communicando que foi autorizada a permanencia á disposição da Justiça Eleitoral do 3º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, João Antonio Nepomuceno Junior. (N. 891, de 1936.)

Officios:

N. 1.337 — Ao presidente da Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante — Remettendo processo de pagamento de 78$ em que é interessado o Sr. José Zacharias dos Santos. (N. 6.549, de 1936.)

N. 1.338 — Ao director do Dominio da União — Remettendo cópia de officios da Estrada de Ferro Central do Brasil e do Departamento dos Correios e Telegraphos, relativos ao debito de funccionarios para com a Fazenda Nacional, em virtude de alugueis de proprios nacionaes em que residiram e não foram em tempo satisfeitos. (N. 6.062, de 1936.)

N. 1.339 — Ao presidente da Commissão Central de Requisições do Ministerio da Guerra — Remettendo cópia das informações prestadas pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em o officio n. 47-V, de 15 de fevereiro proximo passado. (N. 3.921, de 1936.)

N. 1.340 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Transmittindo cópia do decreto de 22 de novembro do anno findo, relativo á disponibilidade de João Baptista Ferraz, thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, bem como duas certidões, para o fim de serem fixadas as vantagens a que tem direito o mesmo funccionario. (N. 5.125, de 1936.)

N. 1.341 — Ao director da Despesa Publica — Remettendo processo que acompanhou o officio n. 363, de 15 de fevereiro do anno findo. (N. 6.601, de 1936.)

N. 1.342 — Ao mesmo — Restituindo processo em que é interessado o conductor de malas Carlos dos Santos Corrêa. (N. 6.388, de 1936.)

N. 1.343 — Ao mesmo — Remettendo processo referente ao pagamento pleiteado por Saint Clair Soares dos Santos. (N. 4.763, de 1936.)

N. 1.344 — Ao mesmo — Restitue processo, acompanhado do quadro demonstrativo dos vencimentos percebidos mensalmente pelo conductor de malas da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, Thomaz Ferreira da Silva Leal. (N. 5.854, de 1936.)

N. 1.345 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Remettendo processo da Recebedoria do Districto Federal, relativo a Antonio Alves Filho. (N. 5.417, de 1936.)

N. 1.346 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga a Marcos Emilio da Silva Maia, a importancia de 450$, proveniente do aluguel, nos mezes de outubro a dezembro de 1935, do predio occupado pela 3ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 1.347 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Communicando que foi proferido o seguinte despacho, no processo relativo á questão suscitada pela Prefeitura Municipal de Antonina, quanto á execução do contracto de concessão do porto de Paranaguá, na parte referente á clausula XXX: "Tendo em vista a argumentação, em que se vasou o parecer do Sr. director geral de Expediente, approvo as conclusões desse parecer e determino, como interpretação do contracto, o expediente que o parecer suggere." (N. 7.210, de 1936.)

N. 1.348 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Communicando que foi autorizada a permanencia á disposição da Justiça Eleitoral do 3º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, João Antonio Nepomuceno Junior.

RECTIFICAÇÃO

No aviso n. 887, publicado no *Diario Official* de 14 de abril de 1936, a fls. 7.853, onde se lê: "... a importancia total de 293:128$000...", leia-se: "... a importancia total de 283:128$000..."

Directoria Geral do Expediente

Terceira secção

Requerimentos despachados

Radio Sociedade Fluminense Ltda. — Compareça á Terceira Secção da Directoria Geral de Expediente. (N. 10.030, de 1935.)

Luiz Vieira de Mello. — Idem. (N. 2.947, de 1936.)

Estado de Pernambuco. — Compareça, por seu representante, á Terceira Secção da Directoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado, afim de providenciar a publicação de uma portaria expedida a seu favor.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de abril de 1936

(*) Approvando o concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se effectuou na Agencia Especial de Pelotas (Directoria Re-

gional do Rio Grande do Sul), em novembro de 1935, com a seguinte classificação.

1.	Seina Levinson Nicilovitz	85,34
2.	José Taveira Bastos	81,78
3.	Maria Lopes de Azevedo	76,50
4.	Hermenegildo Martins Nunes	76,18
5.	Bernardina Pires de Azevedo	71,45
6.	Alberto Pereira Teixeira	67,50
7.	Ruth Stone Olivé	65,97
8.	João Agrippino Maysonnave	60,48
9.	Lino Espindola	57,16
10.	Leopoldo Pereira Pancaro	57,00
11.	Dirceu Rodrigues de Souza	54,62
12.	Jayme Pinto da Silva	52,50

Requerimentos despachados

(*) Severino Alves Guimarães, trabalhador da Directoria Regional da Parahyba do Norte, pedindo augmento da gratificação, que lhe foi abonada de accordo com o decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934. — Indeferido. (744/36 DR.PB.)

(*) Antonio Alves da Silva, pedindo a sua admissão como trabalhador de linhas, na Directoria Regional de Diamantina. — Indeferido, á vista das informações. Requerimento numero 1.878/36.)

Dia 16

Annullando a parte da portaria n. 406, de 3 do corrente mez, que transfere o telegraphista de 4ª classe, José da Silveira Tavora, da agencia postal-telegraphia de Taperoá para a de Alagôa do Monteiro; annullando a transferencia constante da mesma portaria, do telegraphista de 5ª classe, Chateaubriand Brasil Filho, da agencia postal telegraphisa de Cajazeiros para a de São João do Cariry e removendo o referido telegraphista e a praticante diplomada Aurelia Pereira de Araujo, da agencia postal-telegraphica de Cajazeiros para a de Campina Grande; transferindo o praticante diplimado Paulo Carvalho, da agencia postal-telegraphica de Taperoá para a de Alagôa do Monteiro. (Port. n. 415|14|4|36.)

Mandando servir até ulterior deliberação na Directoria do Material o servente de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, José da Costa. (Portaria n. 417|14|4|36.)

Ratificando, em caracter provisorio, a portaria n. 202, de 27 de julho do anno proximo findo, do director regional de Matto Grosso, que designou o trabalhador Aberides de Arruda para exercer as funcções de agente postal-telegraphico da agencia de Guia, na jurisdicção da referida directoria. (Portaria n. 418|14|4|36.)

Mudando a denominação da agencia postal-telegraphica de Piabanha na jurisdicção da Directoria Regional de Goyaz, para a de Tocantins, nome official adoptado para a referida localidade. (Portaria n. 419|14|4|36.)

Mandando inaugurar a estação telegraphica de Coqueiros, que fundida á agencia postal local, passará a funccionar como agencia postal telegraphica, subordinado á Directoria Regional da Bahia. (Portaria n. 420|14|4|36.)

Mandando transformar em agencia postal-telegraphica, a postal-telegraphica de Benedicto Timbó, subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina. (Portaria n. 421|14|4|36.)

Dispensando a pedido, Dinah Cunha de Almeida, do cargo de praticante de auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Espirito Santo. (Portaria n. 422|15|4|36.)

Marcando, em additamento á portaria n. 1.554, de 23 de dezembro de 1935, o dia 19 de abril corrente, para inicio das provas do concurso publicado para serventes de segunda classe, a realizar-se na Directoria Regional de São Paulo, designando os seguintes funccionarios para examinadores: Portuguez, 3º official Arlindo Candido Barbosa: Arithmetica, telegraphista de 4ª classe Aurelino Mendes de Argollo. (Portaria n. 427|15|4, de 1936.)

Approvando o concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se effectuou na Agencia Especial de Pelotas (Directoria Regional do Rio Grande do Sul), em dezembro de 1935, com a seguinte classificação:

1.	João Baptista Caetano	28,35
2.	Nicanor Pires da Silva	27,925
3.	Ivahy Porto	27,75
4.	Amaro Rezende	27,15
5.	Edmar Rodrigues da Silva	26,80
6.	Oscar Rodrigues Soares	26,55
7.	Virgilio Peixoto de Lima	25,25
8.	Waldemar Rodrigues da Silva	25,175
9.	Carlos Poester de aria	24,65
10.	Francisco Sassone	24,425
11.	Wilson Correia da Silva	23,75
12.	José Maria Rocha	23,35
13.	Alcides Alves Gomes	22,575
14.	Arnaldo Zechlinski	21,80
15.	Tapyr Alves Cosensa	21,60
16.	Osmar Mendes	21,325
17.	Evaristo Benigno Castilhos Vital	20,925
18.	Raul Anthero da Silva	20,525
19.	Raymundo Lima	19,575
20.	Carlos Simões dos Santos	19,25
21.	Carlos Almeida Magalhães	18,95

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Requerimentos despachados

João Faria Junior, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Estação Central Telegraphica e Sthenio Dantas, telegraphista de 4ª classe, com exercicio na agencia de Cambuquira, subordinada á Directoria Regional de Campanha, pedindo permuta de repartições. — Deferido, sem onus para o departamento (1.985|36. DR.Campanha).

Aurelio Fontoura Telles, candidato ao concurso de serventes de 2ª classe, pedindo por certidão o teor do laudo medico que o julgou incapaz para o effeito de increver-se nesse concurso. — Indeferido (requerimento n. 403|36).

Aristides Neves de Moura, pedindo a sua admissão como trabalhador de linhas da Directoria Regional do Rio Grande do Norte. — Aguarde opportunidade (1.204|36. DR.RN).

Orides Tiradentes, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional de Uberaba, pedindo a sua transferencia para a Directoria Regional de Minas Geraes, sem onus para o Departamento. — Indeferido, á vista das informações (622 de 1936. DR.Uberaba).

Henrique Tavares, mensageiro, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo a sua transferencia para o quadro de diaristas. — Aguarde opportunidade (ags. 636|36. DR.RS).

Pedro Luiz Duarte de Castro, classificado em concurso para auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo a sua nomeação para igual cargo na Directoria Regional de Minas Geraes. — Existindo candidatos com concurso valido em Bello Horizonte, indeferido (Dvs. 568|36. DR. Ribeirão Preto).

Empresa Paulista de Publicidade, estabelecida á rua Conceição n. 40, pedindo permissão para fornecer, gratuitamente, catalogos dos telephones officiaes com o direito de explorar annuncios nos mesmos, sob as condições que estabelece. — Indeferido, á vista do informado (requerimento n. 13.635|36).

Manoel Cursino da Cunha, telegraphista de 3ª classe, com exercicio na Directoria Regional de São Paulo, pedindo o abono da ajuda de custo. — Arbitro a ajuda de custo de quatrocentos mil réis, correndo a despesa pelo credito distribuido á Directoria Regional de São Paulo (3.786|36. DR.SP).

Maria do Carmo Neves Gosling e outros, praticantes de auxilares e de carteiros de 3ª classe da Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo que lhes seja concedido o abono de que trata a lei n. 185, de 13 de janeiro do corrente anno. — Aguarde opportunidade (2.830/36).

Alarico Carvalho e outros, praticantes de auxiliares de 3ª classe, da Directoria Regional do Espirito Santo, pedindo que lhes seja concedido o abono de que trata o decreto n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno. — Aguardem providencias posteriores desta directoria geral (1.470|26. DR.ES).

Moacyr Pinto Cardoso, conductor de malas da Directoria Regional de Ribeirão Preto, servindo em caracter interino, como estafeta da agencia de Cravinho, na mesma directoria regional, pedindo o pagamento da differença de vencimento, a que se julga com direito. — Indeferido (2.436|34. DR. Ribeirão Preto).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Martins Gonçalves, trabalhador da Directoria Regional de Uberaba, seis mezes, em prorogação, com a metade da diaria, para tratamento de saude, a partir do 30 de janeiro ultimo (59.280|35);

José Nunes, mensageiro, da Directoria Regional de São Paulo, um anno, com dois terços da diaria, nos termos do art. 36, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, por ter sido incorporado em virtude de sorteio ao Exercito Nacional, a partir de 29 de novembro ultimo (10.888|36);

Nelson da Cunha Silveira, diarista-radio, com exercicio na Estação Central Telegraphica, tres mezes, em prorogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1 de outubro ultimo (39.142$35).

Requerimento despachado:

Elias Alves, mensageiro, da Directoria Regional do Pará, addido á Directoria Regional do istricto Federal, pedindo tres mezes de licença. — Indeferido, tendo em vista o recommendado na circular n. 5, da Directoria do Pessoal, de 6 de abril de 1934.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Antonio Koto, proc. n. 7.950-36. — Deferido, a titulo precario.

José Ferreira, proc. n. 32.038-36. — Deferido, a titulo precario.

Heinrich Lange, proc. n. 14.041-36. — Deferido.

Georgina Maria de Oliveira, proc. n. 13.700-36. — Autorizo o pagamento.

E. Paulsen, proc. n. 13.256-36. — Autorizo.

Simões Macedo & Comp., proc. n. 6.810-36. — Indeferido.

Nuno Costa, proc. n. 6.695-36. — Dê-se baixa á fiança e certifique-se.

Heitor de Carvalho Guimarães, proc. n. 8.670-36. — Compareça á Secretaria.

Agostinho Candido Fernandes, proc. n. 62.197-36. — Deferido.

Benedicto Soares da Silva, proc. n. 66.462-36. — Deferido.

Saint-Clair de Freitas, proc. n. 111.028-35. — Fica transferido para guarda-chave extranumerario.

Armando Rodrigues Ferreira, proc. n. 76.065-35. — Indeferido.

Eugenio Gonçalves Rodrigues, proc. n. 22.480-36. — Certifique-se.

Herondina Alves Braga, proc. n. 5.045-36. — Autorizo o pagamento.

Asylo de Mendicidade de São Vicente de Paulo — Cruzeiro, proc. n. 18.845-36. — Deferido.

Associação dos Sanatorios Populares (C. do Jordão). proc. n. 19.410-36. — Compareça á Secretaria.

Manoel Luiz da Silva, proc. n. 19.295-36. — Compareça á Secretaria.

Salvador Dias dos Santos, proc. n. 20.574-36. — Autorizo o abono com dois terços da diaria, por se tratar de accidente em serviço.

Rita de Paiva Avena, proc. n. 2.585-36. — Dê-se baixa á fiança e certifique-se.

Alves Ribeiro & Comp., proc. n. 58.692-36. — Pague-se.

Jacy Pereira Guimarães, proc. n. 15.445-36. — Compareça á Secretaria.

Salustiano Simeão, proc. n. 17.185-36. — Autorizo o pagamento.

Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., proc. numero 77.770-35. — Indeferido.

Nestor Augusto de Almeida, proc. n. 17.749-36. — As effectivações estão reguladas pela circular n. 63.

José Alves, proc. n. 15.360-36. — Compareça á Secretaria.

Syndicato Condor Ltda., proc. n. 20.495-36. — Deferido.

Eumenes Peixoto Guimarães, proc. n. 94.680-35. — Requeira ao Ministerio da Viação.

Presciliana Vieira de Andrade, proc. n. 49.607-36. — Certifique-se.

Manoel Affonso Filho, proc. n. 13.186-36. — Indeferido.

Heitor Esperança Arneso, proc. n. 14.862-36. — Indeferido.

Euclydes Barreto Couto, procs. ns. 12.665 e 12.660-36. — Certifique-se.

Dolores de Carvalho Numam, proc. n. 14.515-36. — Certifique-se.

Christovão Fernandes & Comp., proc. n. 14.241-36. — Indeferido.

Casa Mayrink Veiga S. A., proc. n. 12.591-36. — Compareça á Secretaria.

Nestor Teixeira de Azevedo, proc. n. 3.739-36. — Aguarde opportunidade.

Gloria Pinto Rodrigues, proc. n. 6.757-36. — Certifique-se.

Hans Stosch Sarrasani Junior, proc. n. 7.720-36. — Indeferido.

The Rio de Janeiro Fleur Mills & Granaries Limited, procs. ns. 63.427 e 63.432-36. — Pague-se por conta da E. F. Oeste de Minas.

João Pitta Louredo, proc. n. 99.343-35. — Fica transferido para ajudante extranumerario da 4ª Divisão.

Nelyo Albertino de Britto, proc. n. 86.435-35. — Indeferido. As inscripções estão suspensas.

Companhia Siderurgica Belgo-Mineira S. A., proc. numero 13.614-36. — Aguarde opportunidade.

Mario Chaves Teixeira, proc. n. 23.790-36. — Deferido, sem direito a percepção de vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve fóra do serviço.

Souza Sampaio & Comp. Ltda., proc. n. 23.780-36. — Indeferido.

Thyra Suckew de Oliveira, proc. n. 8.275-36. — Compareça á Secretaria.

José Maurilho, proc. n. 75.740-35. — Cmopareça á Secretaria.

Oscar Dias Moreira, proc. n. 8.515-36. — Certifique-se.

Geraldo Nolasco, proc. n. 30.228-36. — Deferido, a titulo precario.

Osorio Francisco de Castro, proc. n. 104.108-35. — Fica transferido para ajudante, extranumerario, da 4ª Divisão.

Coração Cardim S. A., proc. n. 95.470-35. — Indeferido.

Thomaz Monteiro Guimarães, proc. n. 54.107-35. — Aguarde o prazo de 24 mezes, a findar em 30 de outubro de 1937.

Oswaldo de Souza Cherém, proc. n. 20.225-36. — Certifique-se.

José Francisco Silveirio, proc. n. 19.330-36. — Indeferido. As inscripções estão suspensas.

Henrique Gonçalves de Oliveira, proc. n. 18.611-36. — Indeferido.

Alfredo de Paula, proc. n. 18.235-36. — Certifique-se.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 596 — Solicitando adiantamento de 200:000$000, para o Sr. Antonio Paulo Moura, official da C. F. O. S., para attender durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno ao pagamento do pessoal technico e administrativo da Commissão e do pessoal contractado nos diversos serviços do aeroporto do Rio de Janeiro. (Req. 561-36).

N. 598 — Solicitando um adiantamento de 3:000$000 para o Sr. Levy de Freitas Lourenço, ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, attender, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, as despezas de substituição e collocação de toldos e venezianas nas diversas dependencias deste Departamento. (Ref. 2.241-36).

N. 599 — Enviando requerimento do Syndicato Condor, Ltda., solicitando o pagamento da subvenção relativa ás viagens realizadas na linha aerea São Paulo-Cuyabá, durante o mez de fevereiro ultimo, na importancia de 40:560$000. (Ref. 127-36).

N. 600 — Enviando o pedido de permissão feito pela Aerobrasil Limitada, para que o piloto Howard T. Byler, de nacionalidade norte-americana, possa tripular as suas aeronaves. (Ref. 2.226-36).

N. 601 — Remettendo contas de exercicios findos, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, pedindo o pagamento de 75$800. (Ref. 1.893-36).

N. 602 — Remettendo conta de exercicios findos, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 85$000. (Ref. 1.894-36).

N. 603 — Remettendo conta de exercicios findos, da São Paulo Railway Company, na importancia de 33$600. (Referencia 1.895-36).

— Ao Sr. Dr. director technico do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 605 — Remettendo os diagrammas, as especificações technicas e os orçamentos das estações radiotelegraphicas-meteorologicas desse Departamento.

— Ao Sr. director da The Leopoldina Railway Co., Ltd.:
N. 606 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesa n. 17. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da The Great Western of Brasil Railway Company:
N. 607 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 18. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:
N. 608 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 19. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:
N. 609 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 20. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. representante da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:
N. 610 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 21. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. representante da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina:
N. 611 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 22. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. representante da São Paulo Railway Company:
N. 612 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 25. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da The Amazon River Steam Navigation Company:

N. 613 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 24. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Rêde de Viação Sul Mineira:
N. 614 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 25. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Companhia Viação Ferrea Federal Léste Brasileiro:
N. 615 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 26. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. representante da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:
N. 616 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 27. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Bahiana:
N. 617 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 28. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Companhia Commercio e Navegação:
N. 618 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 29. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 619 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 30. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:
N. 620 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 31. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Rêde de Viação Cenrense:
N. 621 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 32. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 622 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 35. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

N. 623 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 34. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Campos do Jordão:

N. 624 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 35. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Bahia a Minas:
N. 625 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 36. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Empreza Nacional de Navegação Hoepcke:
N. 626 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 37. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Bragança:
N. 627 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 38. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias:
N. 628 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 39. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Empreza de Viação São Francisco:
N. 629 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 40. (Ref. 1.0006-36).

— Ao Sr. director da The State of Bahia South Western Railway Company:
N. 630 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 41. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director do Serviço de Navegação do Estado do Pará:
N. 631 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 42. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Emprea de Navegação Fluvial de Migueis & Comp.:
N. 632 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 43. (Ref. 1.0006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro D. Thereza Christina:
N. 633 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 44. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Navegação Mineira do São Francisco:
N. 634 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 45. (Ref. 1.0006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Maricá:
N. 635 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 46. (Ref. 1.006-36).

— Aos Srs. José Dulce & Comp.:
N. 636 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 47. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Emprea de Viação Bahiana:
N. 637 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 48. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 638 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 49. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação São Francisco:
N. 639 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 50. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Piauhy:
N. 640 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 51. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Littoral Paulista:

N. 641 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 52. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Victoria e Minas:

N. 642 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 53. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. representante da Estrada de Ferro Santa Catharina:

N. 643 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 54. (Ref. 1.006-36).

— Ao Sr. director da Companhia de Viação São Paulo-Matto Grosso:

N. 644 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesas n. 55. (Ref. 1.0006-36).

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1936

A "Luftschiffbau Zeppelin G. m.b.H.", solicitando certificado technico de cinco caixas, marca CDM, contendo material, pesando bruto 11.761 kilos. — Certifique-se, de accordo com a informação da C. F. O. A. (D. A. C. 2.194-36).

Dia 15

A "Luftschiffbau Zeppelin G. m.b.H.", solicitando certificado technico de 225.000 kilos de oleo mineral combustivel, a granel. — Certifique-se. (D. A. C. 2.195-36).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 14 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. superintendente geral, interino, das obras da Nova Capital:

N. 595 — Prestando esclarecimentos sobre a installação dum posto meteorologico em Goiania.

Dia 15

Ao Sr. director do Serviço Meteorologico de Minas Geraes:

N. 604 — Solicitando a permanencia por mais alguns dias do Sr. Moacyr Freitas na Sub-Divisão de Meteorologia Applicada, dessa Divisão.

Ministerio da Agricultura

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.031 — Transmitte o processo de pagamento, por exercicios findos, n. 8.062, na importancia de 9:980$ (nove contos novecentos e oitenta mil réis), proveniente de obras executadas para installação de agua no reservatorio junto ao Pavilhão de Agronomia, do Departamento Nacional da Producção Vegetal, em Santa Cruz, Districto Federal, de que é credora a firma "A Constructora Manoel Pereira, Limitada".

N. 2.032 — Transmitte o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.063, na importancia de 4:200$ (quatro contos e duzentos mil réis), proveniente da assignatura de recórtes de jornaes, no exercicio de 1935, em proveito do meu gabinete, do que é credora a empreza "Lux Jornal".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de abril de 1936

Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo a remessa, á Commissão da Divida Fluctuante, do processo relativo á conta numero 452, de dezembro de 1923, proveniente da concessão de transporte, em 1923, em proveito da Commissão de Fructicultura. — Declare o local e a data em que foi apresentada a factura. (D. E. C. 825-36.)

Dia 16

Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo a remessa, á Commissão da Divida Fluctuante, do processo relativo á conta numero 430, de novembro de 1923, de transportes em proveito da extincta Directoria Geral de Contabilidade. — Declare qual a data e a repartição em que foi apresentada a factura. (D. E. C. 827-36.)

João Issa Elias e Alves Carvalho & Comp., pedindo o pagamento de contas provenientes de fornecimentos effectuados em 1929, em proveito da Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo. — As dividas prescreveram, de accordo com os arts. 1º e 4º, paragrapho unico, do decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932. (D. E. C. 2.569-36.)

Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo seja enviado á Commissão da Divida Fluctuante o processo relativo á conta numero 28, de julho de 1920, proveniente de transporte effectuado em proveito da Exposição Nacional Agro-Pecuaria em Porto Alegre. — Cumpra o despacho da extincta Directoria Geral de Contabilidade, publicado no "Diario Official" de 17 de novembro de 1929. (D. E. C. 830-36.)

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de abril de 1936

Requerimentos despachados

Estevam Francisco Costa, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido. (D. E. C. 1.635/926).

Ernesto Lima, pedindo ser posto em disponibilidade. — Indeferido em face da informação. (D. E. C. 3.301/96).

Elcidio da Silva Trindade, pedindo certidão. — De accordo. Dirija-se ao Ministerio das Relações Exteriores. (D. E. C. 385/36).

Luso Brasileiro de Moraes, pedindo seu aproveitamento no cargo de 3º escripturario. — Indeferido em face da informação. (D. E. C. 2919/36).

Oliverio Alfredo da Silveira. —Aguarde opportunidade. (D. E. C. 2.119/936).

Dia 15 de abril de 1936

Avisos:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 2.044. Recommenda providencias, no sentido de serem remettidos á Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, todos os originaes de decretos numerados, porventura existentes nesse Departamento.

— Ao Sr. deputado Adalberto Corrêa, presidente da Commissão Nacional de Repressão ao Communismo:

N. 2.030. Accusa o recebimento do officio n. 6, de 27 de Janeiro ultimo, e declara que este Ministerio prestará, aquella commissão toda a collaboração necessaria ao desempenho da missão, que lhe foi confiada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.998. Solicita providencias, no sentido de ser este Ministerio informado se o sub-assistente do Institnto de Chimica Agricola, do Departamento Nacional da Producção Vegetal, Abelardo Leite de Figueiredo Araujo, se acha detido a bordo do navio-presidio "Pedro I", e, no caso affirmativo, a partir de que data se encontra o referido funccionario nessa situação.

— Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 1.990 — De ordem do Sr. ministro, solicita providencias, no sentido de ser submettido a inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, o continuo da Directoria do Serviço Technico do Café, João da Silva Oliveira.

— Ao Sr. director technico do Café:

N. 1.991 — Communica que, o continuo dessa Directoria, João da Silva Oliveira, tendo recorrido do laudo da junta medica que o julgou em condições de invalidez, aguarda nesta cidade uma nova inspecção de saude.

Emquanto, porém, isso não se verificar, a sua situação continua a ser de licenciado.

N. 2.035 — Communica, que o Sr. ministro resolveu, pelo aviso n. 59, de 15 do corrente, designar o 2º official desta Directoria, Nelson Castro e Silva de Vincenzi, para, conjunctamente com o 2º official Newton de Azevedo, proceder aos trabalhos de que foi incumbido, junto a esse Serviço, este ultimo funccionario.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1936

Aviso:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.000 — Em referencia ao aviso n. 1.869, de 25 de outubro do anno passado, declara que, segundo communicação recebida do Aprendizado Agricola em Rio Branco, no Territorio do Acre, já foram entregues ao Campo de Aviação, naquella cidade, uma área de terreno de 600m,00 x 100m,00 e posteriormente, mais 200m,00.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector agricola da 8ª Região — Cuyabá — Estado de Matto Grosso:

N. 1.942 — Afim de ser reorganizado de conformidade com as "Instrucções" vigentes, restitue o inventario effectuado nessa Inspectoria em 31 de dezembro de 1934, encaminhado pelo officio n. 40, de 29 de janeiro ultimo, visto apresentar o mesmo diversos erros de calculo além de inobservancia do que determina o decreto n. 21.135, de 9 de março de 1932.

Dia 13

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Animal:

N. 1.947 — Afim de ser conferido o inventario procedido a 31 de dezembro do anno passado, dos bens moveis e semoventes, existentes na Inspectoria Veterinaria desse Departamento e que acompanhou o officio n. 510, de 28 de fevereiro findo, solicita providencias no sentido de ser devolvido, para o necessario confronto, o inventario effectuado em 31 de dezembro de 1934, da referida Inspectoria.

N. 1.951 — Restitue o inventario inicial do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhado pelo officio n. 1.651-V, de 19 de março ultimo, visto não constar do mesmo os numeros de registro do Material Permanente no Livro modelo VIII.

N. 1.953 — Para o seu julgamento, de conformidade com a circular n. 22.862, de 16 de setembro de 1931, transmitte copia authentica dos termos de inutilização, de ns. 8 e 9, relativos a material existente no Aprendizado Agricola da Parahyba, sob a responsabilidade de Jarbas Guimarães e Cleto Pompilio de Mello, respectivamente, documentos esses que deverão ser devolvidos a D. E. C. uma vez preenchida a citada formalidade.

N. 1.959 — Para cumprimento da Circular n. 22.862, de 16 de setembro de 1931, submette á sua approvação a copia authentica de um termo de morte de animal, pertencente ao Aprendizado Agricola do Acre.

— Ao Sr. inspector agricola da 8ª Região — Cuyabá — Estado de Matto Grosso:

N. 1.962 — Restitue o inventario procedido nessa inspectoria, em 31 de dezembro ultimo, encaminhado pelo officio n. 105, de 30 de janeiro do corrente anno, visto resentir-se esse documento das falhas notadas no anterior, que foi devolvido com o officio n. 1.942, de 8 do corrente.

— Ao Sr. director de Estatistica da Producção:

N. 1.970 — Solicita providencias no sentido de serem confeccionados nas officinas graphicas dessa directoria dois livros, com 250 fls. cada um, necessarios ao serviço de expedição da correspondencia da Delegação do Tribunal de Contas neste ministerio.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

N. 1.796 — Communica que o inventario de passagem de responsabilidade dos bens existentes na officina de selleiro, desse aprendizado, procedido em 18 de novembro de 1935, que acompanhou o officio n. 45, de 12 de março ultimo, foi acceito.

— Ao Sr. director do Dominio da União.

N. 1.977 — Para cumprimento do art. 835 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, transmitte uma via do inventario de passagem de responsabilidade, effectuado em 18 de novembro de 1935, na Officina de Selleiro do Aprendizado Agricola da Bahia.

N. 1.979 — Para cumprimento do art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitte a 5ª via do inventario inicial effectuado em 12 de novembro de 1935, na Inspectoria do Serviço de Inspecção de productos de Origem Animal, em Florianopolis, Estado de Santa Catharina.

— Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional em Bello Horizonte — Estado de Minas Geraes:

N. 1.981 — Em referencia ao officio n. 458, de 2 do corrente, communica ter sido mal interpretada, pela Directoria do Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal, o officio n. 851, de 20 de fevereiro de 1935, da DEC, visto não ter soffrido qualquer alteração o que dispõe o art. 4º da portaria de 1 de julho de 1933.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Mineral:

N. 1.983 — Communica não ter soffrido qualquer modificação no que preceitua o artigo 4º da portaria de 1 de julho de 1933.

Identicos ao D. N. P. V. e D. N. P. A.

Dia 14

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Animal:

N. 1.989 — Em referencia ao officio n. 811, de 28 do mez findo, informa que o D. E. C., autorizando a ida, ao Paraná, do escripturario João Ricardo Borell du Vernay, funccionario do Serviço de Fomento da Producção Animal agiu dentro de sua esphera de acção, visando acautelar os interesses da Fazenda Nacional. A D. E. C., tomando em consideração a observação feita por esse departamento, tomou providencias urgentes no sentido do regresso á Inspectoria Regional em São Carlos do Pinhal, no prazo improrogavel de oito dias, do referido funccionario.

Departamento Nacional da Producção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1936

Requerimentos despachados

D.G.M.P.-912-36 — Marianna de Carvalho Dias, solicita rectificação de registro de jazida para mina. — Faça-se a averbação.

Dia 11

D.G.P.M.-4.097-35 — Rodolpho Schmidt, Harry Scheffer e outros, manifestam jazidas. — Junte-se o parecer do Sr. consultor juridico, no qual me apoio para determinar que se faça o registro das jazidas de ouro manifestadas por Harry Scheffer nas terras de sua propriedade, registrando-se em nome de José Jeronymo Sodrez as existentes nas terras que adquiriu por uso-capião ordinario.

Directoria do Serviço de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1936

Officios:

Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis, em David Caldas:

N. 634 — Remetto o conhecimento do embarque, no vapor "Manáos", de dez tambores contendo cada um 100 kilos de arseniato de chumbo, destinados a esse campo e ao de Dr. Sampaio.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis — Bahia:

N. 635 — Encaminha cópia da carta que o Sr. José Martins Peixoto dirigiu ao chefe do gabinete do Sr. ministro, para ser verificada a possibilidade da organização do campo que o mesmo pretende em Manhuassú.

— Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis, no Estado do Pará:

Circular n. 23 — Transmitte o teôr do officio n. 1.631-1ª secção, de 19 do corrente mez da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio, respondendo á consulta desta directoria, relativamente ao desconto creado pelo art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno:

"Em resposta ao vosso officio n. 530, de 10 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria é de parecer que o pessoal contractado, bem como as con-

tas da verba "Material", pagos pela quota com que o Estado de Alagôas contribue para a execução dos serviços de "accordo", ali, estão sujeitos ao desconto creado pelo art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro do anno em curso".

Identicos:

Administrador do C.S.P.T., em Coroatá.
Administrador do C.S.P.T., em David Caldas.
Sub-inspector do S.P.T., no E. do Ceará.
Inspector do S.P.T., no E. do Rio G. do Norte.
Inspector do S.P.T., no E. da Parahyba.
Inspector do S.P.T., no E. de Pernambuco.
Sub-inspector do S.P.T., no E. de Alagôas.
Director da E.E.P.T., em Quissamã.
Inspector do S.P.T., no E. da Bahia.
Encar. do Serv. de Coop., no E. do Paraná.
Inspector do S.P.T., no E. de Minas Geraes.
Ajudante do S.P.T., no E. de Goyaz.

Dia 24

Officio:

Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 638 — Solicita providencias, a pedido do director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Quissamã, Sergipe, no sentido de ser autorizada a demolição de um immovel com dois pavimentos, occupando uma área de 12,20 metros quadrados, medindo 9,80 metros de altura, localizado á margem da estrada de rodagem que serve áquella dependencia, visto como o mesmo se acha na imminencia de ruir.

— Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis, no Estado do Pará:

Circular n. 24 — Recommenda providencias no sentido de serem attendidos, com a presteza possivel, os pedidos de informações que fizer o assistente-chefe da 1ª Secção Technica desta directoria, agronomo Alphen Domingues da Silva, por mim designado, de ordem do Sr. ministro, para escrever um trabalho sobre a cultura do algodão.

Identicos:

Administrador do C.S.P.T., em Coroatá.
Chefe da C. C., no E. do Maranhão.
Administrador do C.S.P.T., em David Caldas.
Sub-inspector do S.P.T., no E. do Ceará.
Inspector do S.P.T., no E. do Rio G. do Norte.
Director da E.E.P.T., em Seridó.
Inspectoria do S.P.T., no E. da Parahyba.
Director da E.E.P.T., em Alagoinha.
Inspector do S.P.T., no E. de Pernambuco.
Director da E.E.P.T., em Surubim.
Sub-inspector do S.P.T., no E. de Alagôas.
Director da E.E.P.T., em Quissamã.
Inspector do S.P.T., no E. da Bahia.
Chefe da C.C.C., no E. de São Paulo.
Enc. do Serv. de Coop., no E. do Paraná.
Inspector do S.P.T., no E. de Minas Geraes.
Ajudante do S.P.T., no E. de Goyaz.

Officios:

Dia 25

Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 645 — Transmitte, pedindo providencias, o telegramma n. 139, de 9 do corrente mez, do inspector deste serviço, no Estado do Rio Grande do Norte, no qual o mesmo informa não ter ainda franquia postal e telegraphica.

N. 646 — Solicita providencias no sentido de ser autorizada a venda, em hasta publica, dos animaes constantes da inclusa relação, pertencentes á Estação Experimental de Plantas Texteis em Entre Rios, no Estado da Bahia, e julgados imprestaveis para os serviços de campo, da referida dependencia.

Dia 28

Sr. director da Despesa Publica:

N. 661 — Transmitte o ponto do pessoal titulado desta directoria, relativo ao mez expirante.

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 662 — Idem, idem do pessoal administrativo do quadro desse departamento, em exercicio nesta directoria.

N. 663 — Solicita providencias no sentido de ser o inspector deste Serviço, no Estado do Rio Grande do Norte, autorizado a vender, em hasta publica, o "stock" de amostras de algodão existentes no archivo da Commissão de Classificação em Natal e Posto de Mossoró, no mesmo Estado.

Dia 30

Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 666 — Communicca que, por portaria desta data, foi designado o ajudante deste serviço, agronomo Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira, actualmente em exercicio no Estado de Sergipe, para servir junto á inspectoria deste Serviço, no Estado do Ceará.

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 667 — Encaminha, acompanhado da respectiva folha, o requerimento em que o fiscal de prensa, contratado, da Commissão de Classificação no Estado do Pará, deste serviço, Jorge de La-Rocque, solicita o pagamento, por exercicio findo, de 31 diarias a que fez jús no mez de dezembro de 1935, na importancia total de 310$000.

N. 668 — Tendo designado, por portaria desta data, o ajudante deste serviço, agronomo Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira, actualmente em exercicio no Estado de Sergipe, para servir na inspectoria deste Serviço no Estado do Ceará, solicita providencias junto ao Sr. ministro no sentido de ser approvado esse acto.

N. 669 — Encaminha, acompanhado da respectiva folha, o requerimento em que o escripturario da Estação Experimental de Plantas Texteis em Surubim, no Estado de Pernambuco, Ranylson de Sá Barreto, solicita o pagamento, por exercicio findo, de 4 diarias a que fez jús nos mezes de novembro e dezembro de 1935, na importancia total de 60$000.

N. 670 — Idem, idem, em que o sub-inspector deste Serviço, agronomo José Orestes Montera, solicita o pagamento por exercicio findo, de 28 diarias a que fez jús no mez de dezembro de 1935, na importancia total de 560$000.

N. 671 — Solicita providencias no sentido de, á conta da verba 3ª D. N. P. V. consignação — "Material" — III — Diversas despesas sub-consignação 42 — Transporte de pessoal etc. art. 3.º da Lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, serem distribuidas ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, as seguintes importancias, como reforço aos creditos destinados ás Commissões de Classificação:

Rio Grande do Norte.	2:000$000
Parahyba.	2:000$000
Pernambuco.	2:000$000
Ceará.	2:000$000
Bahia.	2:000$000
Sergipe.	1:000$000
	11:000$000

N. 672 — Encaminha, acompanhado da respectiva folha, o requerimento em que o classificador desta Directoria, Thalma Cesar de Berredo, solicita o pagamento, por exercicio findo, de 27 diarias a que fez jús nos mezes de agosto, setembro e dezembro de 1935, na importancia total de 540$000.

N. 673 — Encaminha, informando, o requerimento em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede o pagamento, por exercicios findos, das contas constantes da inclusa relação, na importancia de 17:342$400, relativas a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no anno proximo findo.

N. 674 — Encaminha, acompanhado da respectiva folha, o requerimento em que o ajudante deste Serviço no Estado de Goyaz, Antonio Brito Araujo, solicita o pagamento, por exercicio findo, de 53 diarias a que fez jús nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo, na importancia total de 795$000.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Quissamã:

N. 677 — Communica que, por portaria de hoje datada, foi designado o ajudante deste Serviço nesse Estado, agronomo Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira, para servir junto á Inspectoria deste Serviço no Estado do Ceará.

— Ao Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Ceará:

N. 678 — Remette a portaria, desta data, designando o ajudante deste Serviço, agronomo Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira, actualmente em exercicio no Estado de Sergipe, para servir junto a essa Inspectoria.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Bahia:

N. 681 — De accordo com a solicitação no seu officio n. 104, de 17 do corrente mez, remette a portaria de designação do assistente, contractado, da Estação Experimental de Plantas Texteis em Entre Rios, agronomo Antonio Targino Filho, para ficar á disposição dessa Inspectoria, afim de che-

liar os trabalhos de cooperação, sem outras vantagens alem dos seus vencimentos.

— Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Pará:

Circular n. 25 — Transmitte o teor do officio numero 4.274, de 10 de fevereiro ultimo, do Tribunal de Contas, relativo ao pagamento de despesas contrahidas nos exercicios de 1932 a 1934.

Identicos:

Administrador do C. S. P. T. em Coroatá;
Chefe da C. C. no Estado do Maranhão;
Administrador do C. S. P. T. em David Caldas,
Sub-inspector do S. P. T. no Estado do Ceará;
Inspector do S. P. T. no Estado do Rio G. do Norte;
Director da E. F. em Seridó;
Inspector do S. P. T. no Estado da Parahyba;
Director da E. S. E. em Alagoinha;
Inspector do S. P. T. no Estado de Pernambuco;
Director da E. E. em Surubim;
Sub-inspector do S. P. T. no Estado de Alagôas;
Director da E. E. em Quissamã;
Inspector do S .P. T. no Estado da Bahia;
Chefe da C. C. no Estado de São Paulo;
Encarregado do Serviço de Coop. no Estado do Paraná
Inspector do S. P. T. no Estado de Minas Geraes;
Ajudante do S. P. T. no Estado de Goyaz.

Dia 31

Officios:

Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 682 — Remette, para pagamento, a folha de vencimentos do pessoal contractado desta directoria, relativa ao mez de março expirante, na importancia total de 11:384$900.

N. 684 — Encaminha, informado, o requerimento em que o auxiliar de classificação, contractado, desta directoria, Aparicio Milhomens, pede effectivação no alludido cargo.

N. 685 — Remette, para pagamento, a folha de differença de vencimentos, na importancia total de 400$000, a que fez jús o assistente deste Serviço, engenheiro-agronomo Luiz Guimarães Junior, por haver substituido, durante o mez de março expirante, o assistente-chefe da 3ª Secção Technica desta directoria, agronomo José Maria Fernandes.

— Sr. director da Companhia Ferro Viaria São Paulo — Paaná:

N. 688 — Remette o conhecimento n. 188, na importancia de 400$000, para attender ás despesas com transportes de pessoal e material a serem concedidos por essa Estrada de Ferro, no corrente anno.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Pernambuco:

N. 690 — Communica que, por decreto de 10 do corrente mez, que junto vos remetto foi transferido o assistente da Estação Experimental de Plantas Texteis em Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, agronomo Oscar Espinola Guedes, para identico cargo na Estação Experimental de Plantas Texteis em Surubim, nesse Estado.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, tendo em vista o que expoz o director geral do Departamento Nacional do Povoamento acerca das medidas indispensaveis não só para a pratica das restricções que, nos termos do art. 121, §§ 6º e 7º, da Constituição, deve soffrer a entrada de immigrantes no territorio nacional, mas tambem para a fixação da percentagem attribuivel á corrente immigratoria de cada paiz, de accordo com a parte final do alludido § 6º, e, consequentemente, attendendo á necessidade de estabelecer, mesmo em caracter provisorio, as normas que consubstanciem taes medidas, emquanto não for promulgada uma lei reguladora dos preceitos contidos no citado texto constitucional, resolve mandar que sejam observadas, até a referida lei entrar em vigor, as instrucções seguintes:

Art. 1.º Para a determinação das quotas de entrada de immigrantes, conforme exige o art. 121, § 6º, da Constituição Federal, tomar-se-ha por base o numero de immigrantes de cada nacionalidade que houverem entrado no territorio nacional durante os ultimos 50 annos.

§ 1.º Quando se tratar de nacionalidade que se haja constituido em consequencia do Tratdo de Versaillos, celebrado em 1919, o calculo da quota respectiva será feito tomando-se por base o numero de immigrantes entrados por periodos decennaes, admittindo-se a reducção de 20 % nos decennios em que as estatisticas não computarem immigrantes daquella nacionalidade.

§ 2.º Tratando-se de paiz que seja dominio, possessão ou colonia de outro, caber-lhe-ha quota propria, distincta da do paiz sob cuja soberania esteja.

§ 3.º Os immigrantes apatridas serão considerados como pertencendo ao paiz de sua ultima nacionalidade.

§ 4.º Os brasileiros naturalizados em outros paizes estão sujeitos á quota.

§ 5.º Tendo a mulher nacionalidade differente da do marido, e havendo-se esgotado a respectiva quota, prevalecerá a nacionalidade do marido, caso ella o acompanhe.

§ 6.º Fica adoptada a quota minima de 100 pessoas para cada nacionalidade, incluidos nesse numero os apatridas.

Art. 2.º São excluidos do computo das quotas:

a) a mulher estrangeira, se casada com brasileira;

b) os menores de 14 annos, filhos de immigrantes agricultores, de operarios agricolas ou de technicos especializados em industrias ruraes;

c) os immigrantes domiciliados no Brasil, que delle se ausentarem por prazo não superior a um anno, contado da data do "visto" policial de sahida do territorio nacional, desde que hajam cumprido as formalidades a que se refere o art. 58 do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934;

d) os domesticos a serviço de funccionarios ou agentes diplomaticos ou consulares de governos estrangeiros, desde que apresentem uma declaração escripta, da autoridade a cujo serviço se achem, responsabilizando-se pela sua manutenção emquanto estiverem em territorio brasileiro e pelo seu repatriamento no caso de virem a ser dispensados do serviço;

e) os turistas ou excursionistas, jornalistas, desportistas, enxadristas e jogadores de bilhar, desde que hajam satisfeito as formalidades legaes;

f) os conferencistas, concertistas, artistas theatraes e circenses, pugilistas, lutadores, pelotarios e illusionistas, desde que sua permanencia no territorio nacional não exceda os prazos legaes;

g) os membros de congregações religiosas, missionarios e sacerdotes, desde que tenham satisfeito as exigencias legaes;

h) os estrangeiros que procurem o paiz para fins de estudos, ensino, cultura scientifica, litteraria ou artistica, uma vez satisfeitas as formalidades legaes vigentes;

i) os estrangeiros, não immigrantes, que vierem, temporariamente, em viagem de negocios, ou como representantes de firmas commerciaes estrangeiras, se satisfeitas as condições de prazo e demais formalidades legaes;

j) os estrangeiros, não immigrantes, em transito, desembarcados para proseguirem viagem dentro do prazo maximo de tres mezes, sendo satisfeitos os requisitos legaes;

k) os estrangeiros, não immigrantes, que procurem o paiz para nelle applicarem capitaes, nos termos do art. 29 do decreto n. 24.215, de 9 de maio de 1934.

Art. 3.º Dentro do limite da quota, se não houver inconveniencia com relação á saude publica ou á segurança nacional, e para o effeito, tão sómente, de legalização de alguns documentos, poderá o director geral do Departamento Nacional do Povoamento autorizar, excepcionalmente, o desembarque de immigrantes, mediante termos de responsabilidade e fiança de pessoas idoneas que se compromettam a preencher, dentro do prazo que se estipular, as lacunas observadas.

§ 1.º O immigrante autorizado a desembarcar, na conformidade deste artigo, será recolhido á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

§ 2.º Findo o prazo estipulado, não estando satisfeitas as exigencias impostas, será o immigrante repatriado por conta do deposito que o responsavel houver feit opara esse fim.

Art. 4.º O Departamento Nacional do Povoamento velará para que o ingresso de immigrantes por via terrestre, aerea ou fluvial seja unicamente permittido pelos pontos da fronteira em que estiverem installadas Inspectorias Federaes de Immigração ou postos de fiscalização, obedecendo a todas as exigencias da legislação em vigor.

Art. 5.º Vigorarão durante o anno de 1936 as quotas provisorias de entrada de immigrantes, por nacionalidades, constantes do quadro annexo.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — *Agamemnon Magalhães*.

Quadro a que allude o art. 5º da portaria do Sr. Ministro, de 16 de abril de 1936, expedindo, em caracter provisorio, instrucções reguladoras das quotas de entradas de immigrantes

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

QUOTAS PROVISORIAS DA ENTRADAS DE IMMIGRANTES, PARA VIGORAREM DURANTE O ANNO DE 1936

Nacionalidades	Entradas		Quotas sobre as entradas	Quotas provisorias
	Registradas de 1886 a 1935	Calculadas		
Albanezes	13	—	0,26	100
Allemães	155.887	—	2.317,74	2.318
Argentinos	18.417	—	368,34	369
Algerianos	1	—	0,02	100
Australianos	13	—	0,26	100
Austriacos	83.906	—	1.678,12	1.679
Belgas	5.752	—	115,00	115
Bolivianos	582	—	11,64	100
Bulgaros	279	—	5,58	100
Canadenses	55	—	1,10	100
Chilenos	1.645	—	32,90	100
Chinezes	1.644	—	32,88	100
Colombianos	135	—	2,70	100
Costariquenses	28	—	0,56	100
Cubanos	153	—	3,06	100
Dantziguenses	154	—	3,08	100
Dinamarquezes	2.929	—	58,59	100
Dominiquenses	3	—	0,06	100
Egypcios	629	—	12,58	100
Equatorianos	57	—	1,14	100
Esthonios	2.661	6.128	53,22	123
Finlandezes	346	1.038	6,92	100
Francezes	30.278	—	605,56	606
Gregos	4.059	—	81,18	100
Guatemalenses	17	—	0,34	100
Haitienses	6	—	0,12	100
Hespanhoes	570.087	—	11.561,74	11.562
Hollandezes	7.503	—	150,06	151
Hondurenses	1	—	0,02	100
Hungaros	8.140	11.778	162,80	236
Indianos	301	—	6,02	100
Inglezes	20.840	—	416,80	417
Irakianos	10	—	0,20	100
Italianos	1.373.702	—	27.474,04	27.475
Japonezes	173.998	—	3.479,96	3.480
Lettonios	2.139	6.301	42,78	100
Libanezes	4.433	13.293	88,66	266
Lithuanos	28.334	78.635	566,68	1.573
Luxemburguezes	161	—	3,22	100
Marroquinos	322	—	6,44	100
Mexicanos	500	—	10,00	100
Nicaraguenses	7	—	0,14	100
Norte-americanos	11.027	—	220,54	221
Norueguezes	594	—	11,88	100
Palestinos	637	—	12,74	100
Panamanenses	13	—	0,26	100
Paraguayos	754	—	15,08	100
Persas	120	—	2,40	100
Peruanos	1.162	—	23,24	100
Polonezes	42.258	101.765	845,16	2.035
Portuguezes	1.149.502	—	22.990,04	22.991
Ramenos	38.626	—	772,52	773
Russos	107.297	—	2.145,94	2.146
Salvadorenses	8	—	0,16	100
Suecos	4.783	—	95,66	100
Suissos	9.197	—	183,94	184
Syrios	20.240	—	404,80	405
Tcheco-Slovacos	4.645	8.653	92,90	174
Transwaalianos	6	—	0,12	100
Turcos	79.177	—	1.583,54	1.584
Ukrainos	1.381	3.040	27,62	100
Uruguayos	8.047	—	160,94	161
Venezuelanos	356	—	7,12	100
Yugo-Slavos	22.668	49.815	453,36	997

Observação — Os immigrantes montenegrinos e servios não figuram no presente quadro, de vez que os ultimos passaram a constituir o reino da Yugo-Slavia e os primeiros foram a este annexados.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO POVOAMENTO

Entradas de immigrantes, por decennios, no periodo de 1886 a 1935

Nacionalidades:	1886-1895	1896-1905	1906-1915	1916-1925	1926-1935
Albanezes	—	—	—	4	9
Allemães	19.974	6.382	35.392	55.702	38.437
Argentinos	1.271	3.104	3.633	3.518	6.891
Algerianos	—	—	—	—	1
Australianos	—	—	—	10	3
Austriacos	23.415	22.364	23.222	8.910	5.995
Belgas	2.659	181	1.320	928	661
Bolivianos	—	—	285	92	205
Bulgaros	—	—	25	110	144
Canadenses	—	—	—	10	45
Chilenos	143	390	330	307	475
Chinezes	45	63	409	329	798
Colombianos	—	—	—	38	97
Costariquenses	—	—	—	20	8
Cubanos	—	—	34	37	82
Dantzigueneses	—	—	—	8	146
Dinamarquezes	718	520	389	545	757
Dominiquenses	—	—	—	—	5
Egypcios	36	15	42	314	227
Equatorianos	—	—	—	38	19
Esthonios	—	—	—	1.849	812
Finlandezes	—	—	—	92	254
Francezes	8.036	2.374	9.226	5.551	5.031
Gregos	171	205	1.759	776	1.148
Guatemalenses	—	—	—	6	11
Haitienses	—	—	—	2	4
Hespanhóes	125.081	113.890	214.137	87.239	37.740
Hollandezes	982	1.147	3.345	916	1.113
Hondurenees	—	—	—	—	1
Hugaros	—	—	1.723	2.977	3.440
Indianos	40	65	—	97	99
Inglezes	2.799	1.191	6.998	4.306	5.546
Irakianos	—	—	—	—	10
Italianos	610.482	435.785	187.625	88.689	51.121
Japonezes	—	—	15.608	25.661	132.729
Lettonios	—	—	—	42	2.097
Libanezes	—	—	—	—	4.433
Lithuanos	—	—	—	2.123	26.211
Luxemburguezes	—	—	—	74	87
Marroquinos	48	144	31	49	50
Mexicanos	19	136	18	168	159
Montenegrinos	—	—	—	1	—
Nicaraguenses	—	—	—	—	7
Norte-americanos	839	3.028	2.613	1.979	2.568
Norueguezes	116	102	78	176	122
Palestinos	—	—	—	—	637
Panamaenses	—	—	—	9	4
Paraguayos	309	218	37	37	153
Persas	—	—	—	42	78
Peruanos	90	214	306	239	313
Polonezes	572	848	—	6.917	33.921
Portuguezes	207.423	141.945	390.226	202.974	206.931
Rumenos	—	—	316	16.229	22.081
Russos	40.189	3.837	50.415	5.813	7.043
Salvadorenees	—	—	—	—	8
Servios	—	—	275	12	—
Suecos	2.445	82	1.703	240	313
Suissos	1.386	659	1.953	2.954	2.245
Syrios	289	406	4.472	2.486	12.587
Tcheco-slovacos	—	—	—	2.228	2.417
Transwaalianos	—	—	—	6	—
Turcos	149	8.919	43.604	21.509	4.996
Ukrainos	—	—	—	921	460
Uruguayos	568	2.077	1.235	1.597	2.570
Venezuelanos	29	—	204	28	95
Yugo-slavos	—	—	—	15.081	7.587
Totaes	1 062.494	765.563	1.024.503	592.059	673.877
Total geral			4.118.496		

Dulphe Pinheiro Machado, director geral

Directoria Geral de Expediente

Primeiro Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1936

Companhia Nacional de Cimento Portland, pedindo vista do recurso interposto por Arthur Cesar Bastos. D. G. E 17.777-35. — De accordo com o parecer do consultor juridico.

O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

"Na sua petição de recurso, a fls. 12, o recorrente, Arthur Cesar Bastos, faz uma affirmação da maior relevancia. E' a de que o presidente da junta, Dr. Newton Lima, com cujo voto foi dada a decisão recorrida, pois que esta foi proferida por unanimidade e que foi o relator da decisão, havia antes, quando funccionario do Departamento do Trabalho, tido intervenção no processo por varias vezes. Não sei quaes as outras intervenções teve aquelle digno funccionario no processo em causa; mas, de uma sei, porque consta o documento authentico neste processo, como se vê a fls. 88. Por ahi se vê que a notificação feita á empreza para o pagamento da indemnização ao recorrido foi um acto daquelle funccionario, como director de secção daquelle departamento. Tratando-se de um acto de autoridade e essencial no processo, parece-me que, nestas condições, não podia o referido funccionario funccionar como juiz no julgamento da mesma causa, quando sujeito á jurisdicção da junta, da qual é presidente e na qual teve voto deliberativo.

Occorre, para mim, um caso de nullidade da decisão, e é neste sentido que opino para o fim de que, annullada a decisão da junta, seja o feito novamente sujeito a ella, passando, na especie, o actual presidente o exercicio ao seu supplente.

Dia 13

Syndicato dos Operarios Vidreiros, com séde na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pedindo o seu reconhecimento, em virtude de ter adaptado os seus estatutos ao decreto n. 24.694. D. G. E. 5.707-36. — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias contidas no parecer da secção. Remetta-se o processo ao D. E. T. de São Paulo.

Armando Pinto Coelho, empregado da The Rio de Janeiro Light and Power, reclamando contra a mesma companhia, por não permittir que o requerente continue a trabalhar na Secção de Construcção de Edificios, por ser communista. D. G. E. 1.119-36. — Indefiro os pedidos, de accordo com as informações do chefe de policia.

Syndicato União dos Operarios Estivadores, com séde na cidade de Laguna, Estado de Santa Catharina, pedindo a approvação dos seus estatutos e regulamentos e o seu reconhecimento como syndicato de empregados. D. G. E. 11.996-35. — Defiro, concedendo-se o prazo de 90 dias para serem satisfeitas as demais exigencias da secção.

J. Fonseca & Comp., estabelecidos nesta capital, á avenida Mem de Sá n. 298, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que os multou em 200$000, por infracção do artigo 1º do decreto n. 21.364, de 1932. D. G. E. 5.705-36. — De accordo. Archive-se

José Ribeiro da Motta, estabelecido á rua São Christovão n. 581, recorrendo da decisão da Inspectoria do Trabalho, que lhe impoz a multa de 200$000, por infracção do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. D. G. E. 5.706-36. — De accordo com o parecer do Sr. director geral.

(O parecer a que allude o presente despacho propõe seja o mesmo archivado.)

Syndicato dos Industriaes Metallurgicos, com séde na capital do Estado de São Paulo, pedindo a adaptação dos seus estatutos ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. D. G. E. 5.697-36. — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias contidas no parecer da 1ª Secção. Remetta-se o processo ao D. E. T. de São Paulo.

Syndicato dos Operarios em Fiação e Tecelagem, com séde na cidade de Jundiahy, Estado de São Paulo, pedindo adaptação dos seus estatutos ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. D. G. E. 5.698-36. — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias da 1ª Secção. Remetta-se o processo ao D. E. T. de São Paulo.

Syndicato dos Feirantes de São Paulo, com séde na cidade do mesmo nome, Estado de São Paulo, pedindo a approvação dos seus estatutos e o seu reconhecimento como syndicato de empregadores. D. G. E. 5.699-36. — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias contidas no parecer da 1ª Secção. Remetta-se o processo ao D. E. T.

Syndicato dos Officiaes Barbeiros e Cabelleireiros, com séde em Santos, Estado de São Paulo, pedindo adaptação dos seus estatutos ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. D. G. E. 15.373-34. — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias da 1ª Secção, excepto a referente aos associados Agenor Soares Galvão e Luiz Maria por ser o primeiro brasileiro (folhas 27) e o segundo por exercer cargo no Conselho Fiscal (letra "c" do inciso II do artigo 5º do decreto n. 24.694). Remetta-se o processo ao D. E. T. de São Paulo.

Syndicato dos Operarios Panificadores, com séde na cidade de Santos, Estado de São Paulo, pedindo adaptação de seus estatutos ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. D. GP. E. 5.700-36. — Indeferido, devendo o D. N. T. cancellar a carta de reconhecimento expedida de accordo com o decreto n. 19.770. A' D. G. E., para communicar á Secretaria da Segurança Publica de São Paulo e ao D. E. T. o presente despacho.

Syndicato dos Marceneiros, Carpinteiros e Classes Annexas, com séde em São Bernardo, Estado de São Paulo, pedindo a adaptação de seus estatutos ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. D. G. E. 5.701-36. — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias contidas no parecer da 1ª Secção. Remetta-se o processo ao D. E. T. de São Paulo para os devidos fins.

Syndicato dos Operarios em Frigorificos, com séde em Barretos, Estado de São Paulo, pedindo adaptação dos seus estatutos ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. D. G. E. 5.702-36. — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias contidas no parecer da 1ª Secção. Remetta-se o processo ao D. E. T. de São Paulo.

Syndicato dos Operarios Macarroneiros de São Paulo, com séde na cidade do mesmo nome, Estado de São Paulo, pedindo a adaptação dos seus estatutos ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. D. G. E. 5.703-36. — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias da 1ª Secção. Remetta-se o processo ao D. E. T. de São Paulo.

Dia 14

Companhia Constructora Nacional S. A., estabelecida a rua D. Gerardo n. 42, 3º andar, nesta capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho, que lhe multou em 200$000, por infracção do art. 1º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. D. G. E. 16.110-35. — Em face da divergencia entre o termo de folhas 2 e sua copia, folhas 4, archive-se.

Francisco Assis Neves, apresentando reclamação contra o Moinho Inglez, por infracção da lei n. 62, de junho de 1935. D. G. E. 5.684-36. — Encaminhe-se á 1ª Junta de Conciliações.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1936

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (patentes de invenção):

Rotary Steel Company, para "aperfeiçoamentos em blocos annullares volumosos" (deposito n. 12.445, de 8 de junho de 1933);

Paulo José de Queiroz Burle, para "um processo de extracção e producção de chloreto de sodio, em salinas naturaes ou preparadas" (deposito n. 13.778, de 30 de maio de 1934);

S. A. "L'Invulnerabile", para "chapas rigidas nervuradas para a fabricação de cortinas corredias rigida" (deposito n. 14.731, de 12 de janeiro de 1935);

George Paul Mackenzie e Robert Waterhouse Foster, para "aperfeiçoamentos em ou rotativos á navalhas de segurança" (deposito n. 15.151, de 17 de abril de 1935);

Göran Möller, para um "processo para a conservação de gemmas de ovos, claras de ovos, ou ambas" (deposito numero 15.262, de 16 de maio de 1935);

Mario Frudua, para "um apparelho mecanico para esfolar rapidamente e com perfeição os animaes abatidos" (deposito n. 15.330, de 28 de maio de 1935);

Christian Hendrik Jasper, para "uma caixa de metal para ligar terminaes" (deposito n. 15.402, de 15 de junho de 1935);

The Celastic Corporation, para "aperfeiçoamento no tratamento de folhas fibrosas" (deposito n. 15.455, de 1 de julho de 1935);

Electroluz Servel Corporation, para "aperfeiçoamentos em refrigeração" (deposito n. 15.522, de 15 de julho de 1935);

General Electric, Sociedade Anonyma, para "aperfeiçoamento em dispositivos a descarga electro-gazosos" (deposito n. 15.530, de 17 de julho de 1935);

A mesma, para "aperfeiçoamento em electrodos emissores de electrons" (deposito n. 15.622, de 9 de agosto de 1935);

Société des Procédés E'cla, para "um producto imitando o couro, e processo de sua fabricação" (deposito n. 15.580, de 31 de julho de 1935);

Sterling William Alderfer, para "aperfeiçoamentos em fio elastico e processo de o fazer" (deposito n. 15.607, de 5 de agosto de 1935 ;

Frank Matthew Hartford, para "aperfeiçoamentos em fornos de aquecimento indirecto" (deposito n. 15.610, de 6 de agosto de 1935);

Starr-Sweetland Corporation, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a motores de combustão interna" (deposito n. 15.615, de 7 de agosto de 1935);

N. V. Philips'Gloilampefabriken, para "uma sellagem hermetica de fio tungsteno no quartzo" (deposito numero 15.627, de 12 de agosto de 1935);

J. Stone & Company, Limited, para "aperfeiçoamentos relativos a systemas electrico-geradores" (deposito numero 15.629, de 12 de agosto de 1935);

Hugo Lentz, para "uma distribuição por valvulas nas machinas de vapor para locomotivas e similares" (deposito n. 15.642, de 14 de agosto de 1935);

Gesellschaft fur Chemische Industrie in Basel, para "um producto contendo acido cyanhydrico, destinado ao exterminio de parasitas" (deposito n. 15.645, de 14 de agosto de 1935);

Karl Ivar Anders Eklund, para "um processo aperfeiçoado para a obtenção de concreto leve" (deposito n. 15.683, de 23 de agosto de 1935 .

— Por dez annos (patente de modelo de utilidade): Julio Conceição, para "uma chave para abrir garrafas e similares fechadas por cousulas metallicas" (deposito n. 14.990, de 15 de março de 1935).

— Pelo tempo que restar ás respectivas patentes (patente de melhoramento): Dr. Afranio do Amaral, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um apparelho atomizador rotativo", que faz objecto da patente n. 22.882, de 1 de setembro de 1935 (deposito n. 13.360, de 30 de janeiro de 1934).

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1936

Termos de verificação:

O Sr. director geral mandou archivar os seguintes processos, de accordo com a informação da secção e em face das irregularidades apontadas:

N. 20.709-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuados, Borges & Godinho. Infracção dos arts. 1° e 32, alineas *a* e *b*, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 26.504-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuados, Borges & Godinho. Infracção dos arts. 1 e 32, alinea *a*, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933 e 1, 31 e 32, letra *a*, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 14.258-33 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Borges & Godinho. Infracção do art. 32, detra *a*, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 92-34 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Borges & Godinho. Infracção do art. 32, letra *a*, do decreto numero 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 26.983-34 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Borges & Godinho. Infracção dos arts. 1° e 32, letras *a* e *b*, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 23.387-34 — Autuante, Leonel Cordeiro; autuados, Borges & Godinho. Infracção do art. 32, alineas *a* e *b*, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 26.794-34 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Borges & Godinho. Infracção dos arts. 1° e 32, letra *a*, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 1.957-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuados, Borges & Godinho. Infracção dos arts. 6° e 32, alinea *b*, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 14.320-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Borges Godinho & Comp. Infracção do art. 32, alinea *a*, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1935.

N. 8.618-36 — Autuante, Agenor de Araujo; autuada, Companhia Fazendas Reunidas Normandia, S. A. Infracção do art. 36, § 6°, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — De accordo com o parecer da secção, divergindo o facto descripto a fls. 2, com o dispositivo citado, julgo improcedente o termo de fls. e determino o archivamento deste processo. O Sr. director da 2ª secção foi accorde com a seguinte informação: "Consta, do termo de fls. 2, que a Empreza Fazendas Reunidas Normandia, S. A., estabelecida com entreposto de venda de leite, á rua Demetrio Ribeiro n. 176, nesta cidade, não tinha affixado no seu escriptorio, nem no local do trabalho de seus empregados, o certificado de onde foi realizado o seguro de seus empregados, em numero de 36. Defendendo-se, diz a empreza autuada que mantém em logar perfeitamente visivel o attestado da companhia de seguros, cuja apolice é de n. 54.630, na sala n. 3, cuja dependencia o Sr. fiscal não percorreu. O termo não foi lavrado de accordo com o artigo 36, § 6°, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, que determina que os empregadores sujeitos ao mesmo decreto, devem manter affixados de modo perfeitamente visivel, os certificados de deposito, ou os attestados das companhias e syndicatos em que tiver sido realizado o seguro. Pelo exposto, vê-se, que os empregadores não são obrigados a manter de modo visivel o certificado de seguro, mas o certificado de deposito ou o attestado de seguro. Assim, convém fazer-se uma nova verificação, uma vez que a empreza autuada affirma manter affixado de modo visivel, na sala n. 3, do seu estabelecimento, o attestado de seguro de seus empregados.

Requerimentos despachados

N. 9.476-35, annexo n. 19.310-35 — João Magalhães, reclamando contra a firma Rocha, Corsi & Barbosa. — Nos termos do art. 26, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, imponho á reclamada, por infracção do art. 25, a multa de 50$, minimo do art. 29, do referido decreto. A' 2ª secção, para os devidos fins.

N. 23.348-35 — Izidoro Francisco, declamando férias contra a firma Emilio Siebert & Comp. — O assumpto está devidamente resolvido pelo Sr. ministro, conforme decisão proferida no D.N.T. n. 18.806, de 1934, sendo descontaveis das férias, somente as faltas remuneradas. Isto posto, imponho á reclamada, por infracção do art. 25, do decreto numero 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a multa de 50$, minimo do art. 29, do mesmo decreto, a qual, de accordo com o artigo 26, deverá ser recolhida á recebedoria, accrescida da indemnização devida ao reclamante. A' 2ª secção, para os devidos fins.

N. 20.931-34 — Bellegarde Barone, reclamando férias contra Helio Tavares. — Não tendo sido pelo signatario do requerimento de fls. 5, apresentada procuração que o autorizasse a fazel-o pela reclamada, julgo insubsistente o referido requerimento e, sendo revel a firma em causa, como destes autos consta, imponho á infractora a multa de 100$, prevista no art. 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934 que, de accordo com o disposto em seu art. 26, deverá ser recolhida á recebedoria, accrescida da indemnização devida ao reclamante.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1936

Officios expedidos:

N. 103 — Ao presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento — Remettendo em cópia, os assentamentos contidos na carteira profissional de Arthur José de Mattos. (Processo D. N. T. 7.334, de 1936.)

N. 104 — Ao Sr. José Acacio Simões — Communicando que o processo I R. 229-33, provavelmente poderá ser encontrado na Delegacia Fiscal dessa Capital, repartição a que foi o mesmo enviado pela Recebedoria Federal local, com o officio n. 1.663, de 26 de maio de 1934. (Proc. D. N. T. 3.580, de 1935.)

N. 105 — Ao presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos — Communicando que o Sr. director geral determinou fossem solicitadas a aquelle syndicato as carteiras profissionaes dos operarios prejudicados pela firma Companhia de Calçados Bordallo. (Processo D. N. T. 4.344, de 1935.)

N. 106 — Ao presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construcção Civil — Solicitando providencias no sentido de ser esta repartição informada, com a maxima urgencia, si Albertino Joaquim Antunes faz parte daquella Associação de classe e desde que data. (Proc. D. N. T. 25.002, de 1935.)

N. 107 — Idem, idem providencias no sentido de ser apresentada nesta repartição, a carteira profissional numero 54.980, série 21, pertencente a Joaquim Francisco dos Santos (Proc. D. N. T. 1.738, de 1936.)

N. 108 — Ao presidente da União dos Vidreiros e Classes Annexas — Communicando que o Sr. ministro tendo presente o processo attinente á representação daquelle Syndicato dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, determinou fosse dado ao mesmo, sciencia do andamento dos processos; assim sendo, necessario se torna o comparecimento nesta Secção das 13 ás 16 horas, do presidente do referido Syndicato. (Processo n. 27.463, de 1935.)

N. 109 — Ao Sr. Franz Schelhas — Convidando a apresentar a carteira profissional neste Departamento, entre 13 e 15 horas. (Proc. D. N. T. 18.903, de 1935.)

N. 110 — Ao presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria da Construcção Naval — Communica que nos escriptorios da Companhia Commercio e Navegação, conforme declaração existente no proc. D. N. T. 20.279, de 1935, está a disposição do associado Americo Soares dos Santos a importancia de 202$000, correspondente as alludidas férias.

N. 111 — Ao presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos — Solicitando providencias no sentido de ser rectificado o numero do processo D. N. T. 20.616, de 1935, que não corresponde á reclamação de férias de José dos Santos Morella. (Proc. 7.402, de 1936.)

N. 112 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Remettendo o processo D. N. T. 4.075, de 1936.)

N. 113 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o processo D. N. T. 23.201, de 1935.)

N. 114 — Idem, idem D. N. T. 7.457, de 1935.

N. 115 — Ao presidente da Associação dos Empregados no Commercio de São Paulo — Respondendo o officio n. 447, de 4 de outubro do anno proximo passado, junto remette uma cópia da relação dos regulamentos e leis trabalhistas em vigor, organizada pelo Departamento de Estatistica e Publicidade. (Proc. D. N. T. 4.806, de 1936.)

N. 116 — Ao presidente da União dos Trabalhadores Metallurgicos — Communicando que na firma Sardi & Sauer, conforme declaração existente no processo D. N. T. 2.824, de 1936, está a disposição do associado Vécio dos Santos, a importancia correspondente a 15 dias de férias ou sejam 285$000.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1936

Officios:

N. 636 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Industriaes de Lã, Sêda e Pello, nesta — Transmittindo o processo deste departamento n. 1.335, de 1936.

N. 637 — Ao Sr. Ruy de Castro, director do D. T. M., Prefeitura do Districto Federal — Apresentando agradecimentos pelo modo rapido e habil com que attendeu o pedido de publicações para serem enviadas ao Consulado do Brasil em Montreal e ao Escriptorio de Propaganda do nosso paiz em Nova York.

N. 638 — Ao Sr. Oscar Cordeiro, presidente da Bolsa de Mercadorias da Bahia — Agradecendo ás solicitações deste departamento quanto á organização de material de propaganda do Brasil no estrangeiro.

N. 639 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio — Communicando que foi feito o expediente que, por cópia, vae annexo.

N. 640 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Enviando uma cópia da papeleta do Gabinete do Sr. ministro referente ao serviço de prorogação de expediente do director de secção, em exercicio neste departamnto, bacharel Dermeval de Sá Lessa.

N. 641 — Ao Sr. João Pinto da Silva, Embaixada do Brasil em Paris — Communicando que foram solicitadas as providencias junto ao Instituto do Café de São Paulo.

N. 642 — Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Animal — Solicitando permissão no embarque de 19 caixas que se acham no Expresso Paulista e que se destinam á Embaixada do Brasil em Berlim, contendo amostras de productos de propaganda.

N. 643 — Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancaria do Estado do Brasil — Solicitando a necessaria permissão ao embarque de 19 caixas contendo amostras de productos nacionaes que se acham no Expresso Paulista.

N. 644 — Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal — Solicitando determinar a permissão ao embarque de 19 caixas que se acham no Expresso Paulista, e que se destinam á Embaixada do Brasil em Berlim.

N. 645 — Ao Sr. director do Instituto de Technologia do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Transmittindo o processo deste departamento n. 1.141, de 1936, relativo ao Syndicato Patronal das Industrias Texteis de São Paulo.

Dia 14

N. 646 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio — Remettendo a conta do Expresso Paulista relativamente ao transporte dos mostruarios de productos nacionaes que se destinam a Paris e Nova York, para que sejam determinadas as providencias que julgar necessarias.

Requerimento despachado

Norton, Megaw & Comp. Ltda., Rio de Janeiro, D. N. I. C. 1.414, de 1936, marca de exportação. — Indeferido.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de abril de 1936

Requerimentos despachados:

Da Sociedade Anonyma Composições Internacional do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Perfumaria Lopes Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De Campos Bastos & Comp., Cortines & Raggio Barbará, A. Rodrigues & Faro, Matheus Ventura & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Guerreiro & Abreu Limitada, Sociedade Lacticinios Via Lactea Nevada Limitada, Commercio e Industria de Amianto Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Pereira & Borges, Gerk, Fonseca & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De A. de Araujo Cunha, A. Frydman, Luis Sans Quintana, Paulo Guedes, F. Barbosa, Mauricio Novikov, Otto, Schulz & Comp., Silva, Cardoso & Ribeiro, Tavares de Souza & Companhia, Limitada, Julio Marques, Barbosa & Gomes, Francisco Santiago Gomes de Mattos, Luiz Antonio Guerreiro, Joaquim Esteves, José Alves & Barbosa, Louis Nigri & Irmão, J. Cardia, Ramalho & Ferreira, Bottino, Sabato & Comp., Jeronymo Figueira & Irmão, R. Staudt & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Salvador Losso, Antonio Augusto Cardoso, Luiz Garcia Braga, Arnulpho Pinto de Souza Rocha, Virgilio Mathion, Arnaldo Remies, Alceu Rodrigues, Olival Fernandes de Oliveira, Antonio Leão Martins Junior, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Nunes Pereira & Comp., Limitada, pedindo registro da autorização para commerciar, da socia Haydéa Bastos Nunes Pereira. — Deferido.

De Joaquim da Silva Baptista, pedindo registro da autorização para commerciar, da sua esposa Dona Henriqueta de Oliveira Ramalho. — Deferido.

Da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Satisfaça a exigencia.

De J. Simões & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaça a exigencia.

De Janowitzer Wahle & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfaça a exigencia.

De Haberkorn, Zamorano Y Fernandez, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaça a exigencia.

De Haberkorn, Zamorano Y Fernandez Limitada, para o archivamento do seu contracto social. — Satisfaça a exigencia.

De J. Alves & Estrella Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido.

De Hasperoy & Ramos Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfaça a exigencia.

De Arnaldo Ribeiro de Lemos, Manoel Gomes dos Santos, M. J. Fernandes Boal, Augusto Contente da Fonseca, Sebastião Benedicto, Carlos Lopes da Silva, Michel Jorge Labrudi, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Sebastião & Vasques, Dario Fernandes & Comp., Jacob Manela & Comp., Giovanni Cozzi, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigencias.

De Rodolpho Hess & Comp., Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfaça a exigencia.

Da Companhia Brasileira de Algodão e Mamona Sociedade Anonyma, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 3 de abril de 1936:

Contractos:

De Campos Bastos & Comp., firma composta dos socios solidarios, Orlando Campos Bastos e Nicolau Di Tommaso, para o commercio de madeiras etc., á Avenida Salvador de Sá n. 12, com capital de 30:000$000, prazo indeterminado.

De Cortines & Raggio Barbará, firma composta dos socios solidarios, Roberto Cortines e Martinho Raggio Barbará, para o commercio de compra e venda de materiaes, locação de mão de obra etc., á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, com capital de 150:000$000, prazo 5 annos.

De Matheus Ventura & Comp., firma composta dos socios solidarios, Matheus da Costa Ventura e Mario da Costa Ventura, para o commercio de botequim etc., á rua Marquez de Abrantes n. 4-A, com capital de 30:000$000, prazo indeterminado.

De A. Rodrigues & Faro, firma composta dos socios solidarios, Alvaro Xavier de Souza, Honorio Rodrigues Coelho e Octacilio Faro Marques, para o commercio de pharmacia, á Praça Barão de Drummond n. 29, com capital de 20:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Guerreiro & Abreu L Limitada, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Sociedade Lacticinios Via-Lactea Nevada Limitada, Manoel Lopes Victor, cede e transfere ao Sr. Godoy & Comp., uma quota no valor de 5:000$000.

De Commercio e Industria de Amiantho Limitada, doutor Paulo Labarthe cede e transfere ao Dr. Fernando de Castro Rabello, 6 quotas pela importancia de 30:000$000.

Distractos:

De Pereira & Borges, retiram-se os socios, Joaquim Pereira e Eduardo Borges, recebendo cada um a importancia de 5:000$000.

De Gerk, Fonseca & Comp., retira-se o socio, João Gerk Junior, recebendo a importancia de 25:415$791, ficando com o activo e passivo os socios, Antonio Fonseca de Andrade e Antonio Gerk Sobrinho.

Firmas individuaes:

De Francisco de Mattos, para o commercio de escriptorio de representações á Avenida Rio Branco ns. 69/77, 2° andar, com capital de 150:000$000.

De Luiz Antonio Guerreiro, para o commercio de officina de pinturas, á rua Julio do Carmo n. 54, com capital de 20:000$000.

De A. de Araujo Cunha, para o commercio de fabrica de molduras e carpintaria, á rua do Uruguay n. 106, com capital de 40:000$000.

De A. Fryiman, para o commercio de chapelaria, á Praça da Republica n. 209, com capital de 5:000$000.

De Luis Sans Quintana, para o commercio de commissões e consignações, á rua da Alfandega n. 194, com capital de 50:000$000.

De Paulo Guedes, para o commercio de seccos e molhados, á rua Paranhos n. 91, com capital de 5:000$000.

De F. Barbosa, para o commercio de fazendas etc., á rua Coronel Agostinho n. 34, com capital de 20:000$000.

De Mauricio Novikov, para o commercio de camisaria, á Praça da Republica n. 203, com capital de 10:000$000.

De Julio Marques, para o commercio de officina de modelador, á rua Gentil de Araujo n. 15, com capital de 1:000$000.

De Joaquim Esteves, para o commercio de quitanda, á rua Regente Feijó n. 20, com capital de 7:000$000.

De J. Cardia, reduzindo o seu capital para 3:000$000.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 6 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. Dr. Didimo Estacio de Lima Brandão, sob numeros 245 a 252.

Presidente do Syndicato Fluminense de Engenheiros.

Nictheroy — Estado do Rio.

Tendo em vista a resolução deste Conselho Regional sobre o modo de ser exercida, nesta Região, a fiscalizaçao do exercicio das profissões do engenheiro, do architecto e do agrimensor, regulamentadas pelo Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, solicito-vos a indicação de uns nomes de associados desse orgão de classe, afim de ser feita a escolha dos "fiscaes" que cooperarão com este Conselho na referida fiscalização.

A Secretaria installada no Edificio Rex, salas 1.123/25, fornecerá aos mesmos, após a escolha dos fiscaes pelo Conselho, todas as instrucções e elementos necessarios ao desempenho de seus mandatos.

Identicos aos *Presidentes da Associação de Constructores Civis de Campos, Instituto de Architectos do Brasil, Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, Club de Engenharia, Syndicato N. de Engenheiros, Associação Brasileira de Concreto, Syndicato dos Constructores Civis* com séde em Nictheroy e Sociedade de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal.

Ao Sr. Director Geral interino do Departamento de Estatistica e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 253/36 — Devolve, as provas de publicação deste Conselho Regional, com o respectivo original, confirmando o pedido anterior de uma edição 500 exemplares.

Ao Sr. Director Geral da Directoria Nacional de Educação.

N. 254/36 — Devolvo o officio n. 2.097, de 3 do corrente dirigido por essa Directoria ao Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 6ª *Região* — São Paulo.

Ao Sr. Director Geral interino da Directoria Geral do Contabilidade.

N. 255/36 — Remette a cópia photostatica da certidão de nascimento do 2° Escripturario do Instituto Nacional de Previdencia, Americo de Cunto, servindo neste Conselho Regional.

Ao Sr. Secretario da Embaixada dos Estados Unidos da America do Norte.

N. 256/36 — Accusa o recebimento da attenciosa carta datada de 1 do corrente, agradecendo, os esclarecimentos que apressou-se prestar-me na mencionada carta.

Ao Sr. Inspector Regional do Ministerio do Trabalho no Estado de Pernambuco.

N. 257/36 — Solicita providencias no sentido de ser identificado nas fichas inclusas, pertencentes á carteira profissional n. 2.123-D, o Sr. João Ferreira de Sá e Benevides, com exercicio na 2ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, nesse Estado.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de abril de 1936

Requerimento despachado:

DNP 1.017-36 — Jayme Ferreira Coelho, pedindo averbação em folha de pagamento e respectiva certidão. — Averbe-se e certifique-se.

Conselho Nacional do Trabalho

Proc. n. 12.916, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, solicita reconsideração da decisão contida no accórdão de 30 de outubro de 1935.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manter o accórdão citado, de accordo com a Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.195, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botanico e S. A. du Gaz, solicita autorização para transferir 1:200$000 (um conto e duzentos mil réis) da rubrica "Material de consumo" para "Material permanente", da dotação concedida para a sua "Carteira Predial":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a transferencia em apreço.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 10.594, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo relativo á inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Thereza Christina, pelo inspector José Gomara, no exercicio de 1933, na parte que se refere á omissão, no accórdão de 11 de junho de 1935, da decisão referente ao item 10 do relatorio approvado:

Considerando que é improcedente a justificação do presidente da Caixa em apreço, no tocante á applicação dos coefficientes de 70 e 85% ás aposentadorias e pensões minimas, por isso que a lei as isentou desse desconto, conforme jurisprudencia firmada por este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, determinar á Caixa a restituição das importancias indevidamente descontadas, devendo, entretanto, aguardar reclamação dos interessados.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Tavares Bastos*, relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 10.813, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Brasileira solicita reconsideração da decisão contida no accórdão de 25 de julho de 1935 que negou approvação á despesa relativa á reportagem photographica de seu serviço eleitoral:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manter o accórdão supra citado, de accôrdo com o voto do Sr. relator.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 11.225, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Campos do Jordão, na parte relativa ao cumprimento da decisão contida no accórdão de 5 de dezembro de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar a previsão de 100$000 (cem mil réis) da rubrica "Indemnizações dos associados activos".

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.773/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Repartição do Saneamento da Cidade do Salvador solicita autorização para transferir 400$000 (quatrocentos mil réis) da verba "Beneficios regulamentares — Peculios" para "Despesas diversas — Restituição de Contribuições a maior", de seu orçamento para o exercicio de 1935, em face da resposta á consulta da Caixa constante do accordão de 7 de março de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a transferencia em apreço.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 98/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector interino Vicente Ilha Brasil apresenta relatorio da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da "Port of Pará", referente aos exercicios de 1932, 1933 e 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o relatorio em apreço.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.508/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil encaminha o pedido de seu associado José Ferreira da Fonseca, em que este propõe áquella a hypotheca de um predio em construcção, afim de poder custear as despesas com o seu acabamento:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, negar approvação á transacção em apreço, de accordo com a jurisprudencia firmada por este Conselho, em casos identicos anteriores.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio.— *C. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.721/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Docas de Santos solicita autorização para transferir 107$370 (cento e sete mil trezentos e setenta réis) da verba "Aposentadorias ordinarias" para a verba "Aposentadorias por invalidez", de seu orçamento para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a transferencia em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.825/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná solicita reforço de réis 600$000 (seiscentos mil réis) para a verba "Pensões", de seu orçamento para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço em apreço, de accordo com o voto do Sr. relator.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1936

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. 2º procurador seccional deste Districto Federal:

N. S. G. 275 — Enviando informações e documentos referentes ao mandado de segurança impetrado pela Sociedade Anonyma "Lloyd Industrial Sul Americano".

Ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. S. G. 276 — Accusando recebimento do officio n. 3.687, de 27 de março ultimo, enviando a esta Directoria cópia dos documentos com que a Sociedade Anonyma Lloyd Industrial Sul Americano impetrou a esse Juizo mandado de segurança contra acto desta Directoria.

Dia 6

Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. S. G. 278 — Remettendo a 2ª via do empenho n. 12, do dia 6 no total de 500$000 em reforço ao de n. 5, de 5 de fevereiro ultimo, remettido a esse Tribunal pelo officio S. G. 98, de 5-2-36, para pagamento á Companhia Brasileira Telephonica da installação de mais um apparelho.

Ao Sr. director da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 279 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 12, afim de ser installado mais um apparelho telephonico neste Departamnto.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 280 — Remettendo a 3ª via do empenho n. 12, para pagamento á Companhia Telephonica Brasileira da installação de mais um apparelho telephonico neste Departamento.

Dia 7

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatistica e Publicidade:

N. S. G. 281 — Accusando recebimento do officio n. 121, de 30 de janeiro deste anno, ácerca de elementos completos relativamente ás operações de seguros de accidentes no trabalho nos annos de 1933 e 1934.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. S. G. 282 — Devolvendo cinco exemplares do *Diario Official* de 16 de março ultimo, enviado, por engano, uma vez que os exemplares requisitados são do *Diario Official* do dia 16 *de janeiro deste anno*.

Dia 8

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 283 — Remettendo a demonstração dos saldos das diversas subconsignações da Verba 8ª da tabella orçamentaria deste Ministerio para o corrente exercicio, do mez de março ultimo.

Dia 11

Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. S. G. 284 — Solicitando providencias para ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da conta da S. A. "A Noite", do aluguel das salas occupadas por este Departamento no mez de março ultimo, na importancia de réis 5:000$000.

Ao Exmo. Sr. ministro do Estado dos Negocios da Fazenda:

N. S. G. 285 — Solicitando o encaminhamento ao Tribunal de Contas do officio n. S. G. 284, desta data.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 286 — Remettendo a 2ª via da conta da S. A. "A Noite", e cópia da requisição de pagamento do aluguel das salas occupadas por este Departamento.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 6 de abril de 1936

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector de seguros da 5ª Circumscripção — São Paulo:

N. S. G. 277 — De ordem do Sr. director geral deste Departamento, remetto o processo n. 180 — P — de 1935 da Companhia Paulista de Seguros, solicitando autorização para continuar a funccionar por mais 30 annos, para cumprimento do despacho.

Dia 14

Ao inspector de Seguros da 2ª Circumscripção — Recife:

(N. 17|36).

N. S. G. 287 — De ordem do senhor director geral, vos devolvo o processo n. 479, deste anno, em que a Seguradora Industria e Commercio, S. A., communica a nomeação dos senhores Mario Guimarães & Comp., para seus agentes no Estado de Alagôas.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. S. G. 288 — De ordem do senhor director geral, remetto o processo numero 31-P, de 1934, da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Pelotense, para cumprimento do despacho.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 2ª Circumscripção — Recife:

N. S. G. 289 — Dando conhecimento que, de accordo com o despacho do senhor director geral, foi registrada nesta Secretaria, a communicação da Brasil — Sociedade de Seguros Geraes, referente ás nomeações dos inspectores de Riscos, com funcção nesse Estado e nos de Alagôas, Parahyba e Ceará.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 3ª Circumscripção — São Salvador:

N. S. G. 290 — Dando conhecimento, de ordem do senhor director geral, que a Companhia Internacional de Seguros, communicou a nomeação do Sr. J. Rollemberg M. Soares para seu agente, na cidade de Ilhéos.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 1ª Circumscripção — Belém:

N. S. G. 291 — De ordem do senhor director geral, levo ao vosso conhecimento que a Indemnizadora — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres, communicou a nomeação do Sr. A. Pereira Araujo, para seu agente em São Luiz do Maranhão.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. S. G. 292 — Dando conhecimento, de ordem do senhor director geral, que a Companhia Alliança da Bahia, communicou a nomeação do Sr. Balduino Brenner para seu agente na cidade de Santa Maria (em substituição ao senhor Ernani Brenner).

— Ao mesmo:

N. S. G. 293 — De ordem do senhor director geral, scientifica que serão remettidas com brevidade, as capas para autuação de processos, logo que forem as mesmas fornecidas a esta repartição.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatistica e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 294 — Solicitando a impressão nas officinas typographicas, de tres talões para empenho, conforme modelos ja fornecidos.

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1936

The Northern Assurance Company Limited (Pr. 18-N-935), sobre approvação dos modelos de apolices para seguros de automoveis. — Em face do que informa o senhor inspector de Seguros da 1ª Circumscripção, approvo o modelo de apolices para seguros de automoveis, bem como as respectivas Tarifas. Entregue-se um dos exemplares das apolices e tambem das tarifas á Companhia, mediante recibo.

O despacho do inspector de Seguros da 1ª Circumscripção, é o seguinte:

"Os modelos de apolices, enviados pela Companhia, satisfazem inteiramente o despacho do Sr. director geral. Encaminhe-se ao D. N. S. P. C. para a necessaria approvação".

O despacho do senhor director geral foi publicado no "Diario Official" do dia 9 de janeiro do corrente anno.

Dia 3

Aachener & Muenchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft (Pr. 309|936), sobre approvação das alterações de seus estatutos, resolvidas em assembléa geral extraordinaria, de 6 de maio de 1935. — Providencie a Companhia para a publicação do decreto que approvou as alterações dos seus estatutos e dos documentos referentes ás mesmas, bem como para o pagamento do sello da carta declaratoria.

The Home Insurance Company (processo 336|936), sobre alteração dos estatutos na parte referente ao augmento de capital. — Providencie a Companhia para a publicação do decreto que approvou as modificações dos seus estatutos e documentos referentes á respectiva assembléa, bem como para o pagamento do sello da carta declaratoria.

Secretaria Geral, 15 de abril de 1936. — O 2º official, *Dahil Correia*. Visto. — O secretario geral, interino, *Gabriel A. de Souza Santiago*.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 13 de abril de 1936

Processos:

N. 1.382|936 — Hyp. 10|516 — Heitor Ferreira Pimenta. — Dê-se conhecimento ao interessado da ultima informação.

N. 1.687|935 — Mario Camillo de Oliveira. — Autorizo a installação, nos termos do pedido de fls. 1.

N. 1.909|936 — Hyp. 10|521 — Eduardo Adolfo Backeuser. — Aguarde opportunidade.

N. 1.291|936 — Americo da Costa Santos. — Junte-se á inscripção e remetta-se á Contadoria.

N. 4.602|936 — Orlando de Penna-fort Caldas. — Cumpra-se. Concedo o emprestimo de 80 %, mediante desconto em folha do que comportar a consignação.

N. 5.472|936 — Claudiano Claudio Carneiro da Cunha. — Devolva-se a inclusa declaração de familia, para o reconhecimento da firma do contribuinte.

N. 5.499|936 — Emilio Clemens. — Junte-se á inscripção e remetta-se á Contadoria.

N. 5.769|936 — Marina Pradel Valladares. — De accôrdo com o parecer.

N. 5.817|936 — Graphica Rio-Arte, Limitada. — Em face das informações e parecer supra, autorizo o pagamento da factura de fls. 1, da firma Graphica Rio-Arte Ltda., na importancia de réis 189$000 (cento e oitenta e nove mil réis).

N. 5.858|936 — Djalma Meirelles. — Deferido.

N. 5.997|936 — Benedicto Laureano Taquara. — Devolva-se a declaração de familia em apenso, para o indispensavel conhecimento da firma do contribuinte.

N. 6.021|936 — Antonio Contreira. — Abono meio dia.

N. 6.088|936 — Sylvio de Mello Coelho. — Junte-se á inscripção e remetta-se á Contadoria.

N. 6.307|936 — Abelardo Sanchez Ruiz. — A' secção technica de construcções para informar, juntando o pedido de féras.

N. 6.563|936 — Narciso de Araujo. — A' secção predial.

N. 6.921|936 — Paulo Antunes Ribeiro. — Concedo 15 dias de licença, com 2|3, conforme attestado de fls. 3.

N. 7.271|936 — Aurelia Ortega Mari. — Junte aos processos anteriores e informe-se.

Sem numero, 935 — Propostas para arrendamento do restaurante do edificio séde do instituto. — De ordem do Sr. presidente, archive-se.

Sem numero, 936 — Mario Tasso Sayão Cardoso. — Dê-se conhecimento ao interessado do orçamento feito.

N. 4.097|936 — Papelaria Ribeiro. — Em face das informações e parecer supra, autorizo o pagamento da factura de fls. 1, da firma Alexandre Ribeiro & Cia., na importancia de 6:600$ (seis contos de réis).

N. 6.836-936 — Ulysses Carvalho — Certifique-se.

N. 22.337-935 — Oscar Estrada — Hyp. 9--478 — A' secção hypothecaria,

para informar se a operação póde ser attendida pela Predial, observadas as instrucções respectivas.

N. 6.966-936 — Dr. José Dias da Cruz. — Informe a Carteira Predial.

Inscripções a pecullios:

N. 3.035 — Contr. Walter Jorge da Costa. — Cancele-se a presente inscripção n. 3.035, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto numero 24.563, de 1934.

N. 4.223 — Contr. Pedro Bessil. — Revigore-se nos termos do parecer, tendo em vista o officio de fls. 5.

N. 15.827 — Contr. Euclydes Tavares de Albuquerque. — Ouça-se o Conselho Deliberativo.

N. 11.241 — Contr. Joaquim José da Costa. — Ao Dr. procurador.

Habilitações a pecullos:

N. 3.111 — Contr. Luiz de Castro. — Autorizo o pagamento da meação, nos termos do parecer e calculos de fls. 24.

Emprestimos:

N. 1 — Pará — Luiz Lopes de Assis. — Em face da informação e documento de fls. 7, autorizo o pagamento por esta vez.

N. 2 — Pernambuco — Francisco Motta Caeiro. — Em face das informações e parecer supra, autorizo o pagamento do presente emprestimo por esta vez.

Propsta n. 336 — José Dipp — A' contadoria, para que a Carteira de Representações informe a data em que o funccionario Ewaldo Barbosa Pereira recebeu o processo junto.

Processo:

N. 5.176-936 — Hoonholtz Martins Ribeiro. — De accordo. Dê-se conhecimento ao interessado.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 2 de março de 1936

Officios:

N. 4.367, ao ministro da Justiça, communicando recusa de registro á despesa de 18:000$000, a conta da sub-consignação n. 13, — Para attender ás despesas com os serviços extraordinarios do Juizo Privativo de Accidentes do Trabalho — da verba 3ª, — Justiça Federal — Pessoal — Gratificações e Auxilios, do orçamento desse Ministerio para o vigente exercicio; e da sua distribuição ao Thesouro Nacional, por não ter o signatario do officio n. 146, de 5 de fevereiro proximo findo, delegação de competencia para firmal-o;

N. 4.368, ao ministro do Trabalho, communicando recusa de registro á despesa de 2:800$000, em quanto importa a folha annexa proveniente de differenças de vencimentos, no mez de janeiro, devidas ao Director de Secção, José Mathias da Costa Baptista e outros, á conta da sub-consignação n. 4 — Ajudas de custo, etc. — Pessoal — I — Directoria Geral — da verba 2ª. — Departamento Nacional do Trabalho, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, por impropriedade de sua classificação;

N. 4.369, ao ministro da Justiça, communicando recusa de registro á despesa de 3:100$000, em quanto importa a inclusa folha, proveniente de differenças de vencimentos, por substituições, no mez de janeiro, deste anno, devidas ao Director de Secção, Bel. Gloantho Jequiriçá e outros, á conta da sub-consignação n. 1 — Para occorrer a despesas, etc. — da verba 19ª — Eventuaes — do orçamento desse mesmo Ministerio, para o vigente exercicio, por não ter o signatario do officio numero 115 de 25 de janeiro, deste anno, a delegação de competencia para firmal-o

Dia 3

N. 4.370, ao ministro da Viação, communicando recusa de registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e a firma Demag A. G., de Duisburg, na Allemanha, para o fornecimento de quatro portes rolantes, destinados aos dois armazens do porto de Natal, preliminarmente, por assentar o mesmo em occurrencia nulla, de vez que não foram opportunamente publicadas no "Diario Official" as propostas apresentadas;

Dia 4

N. 4.371, ao director da Secretaria, Communicando que fica re'igida da seguinte forma a letra *b* das resoluções tomadas na sessão de 5 de fevereiro, quanto ás decisões em processos a serem despachados pelos Srs. ministros Semanarios, a saber:

b) que, quanto ás distribuições de creditos, o seu registro compete ao Tribunal em sessão, salvo quando esses creditos forem destinados ao pagamento de vencimentos de inactividade e pensões de montepio e meio soldo, casos estes em que o registro caberá ao juiz semanario,- desde que as respectivas concessões já tambem sido registradas;

N. 4.372, ao director da 1ª Directoria, fazendo identica communicação;

N. 4.373, ao director da 2ª Directoria, fazendo identica communicação;

N. 4.374, ao ministro da Educação e Saude Publica, communicando haver o Tribunal resolvido que continue em vigor até 31 de dezembro do corrente anno, o saldo ora existente de réis 6.100:000$000, nos termos da lei nnmero 184, de 13 de janeiro ultimo, do credito de 7.000:000$000 a que se refere a sub-consignação n. 27 — verba 1ª artigo 7º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, para pagamento dos auxilios e subvenções ás instituições de caridade e educação, e outras despesas;

N. 4.375, ao ministro dos Negocios da Fazenda, fazendo identica communcação;

Dia 5

N. 4.376, idem, communicando haver sido julgado expediente legal a emissão de 5.663 apolices, afim de serem entregues ao Estado de Goyaz, nos termos da lei n. 181, de 10 de janeiro ultimo, devendo, para tal fim, ser aproveitados os saldos das autorizações constantes dos decretos ns. 10.387, de 13 de agosto de 1913, e 15.628, de 23 de agosto de 1922, nas importancias de 4.329:000$000 e 1.334:000$000, respectivamente.

Dia 6

N. 4.377, ao ministro da Educação, communicando haver resolvido que se faça a necessaria annotação na escripturação sobre a autorização do Poder Executivo a despender até a quantia de réis 600:000$000, no exercicio vigente, com a reorganização do Conselho de Educação, correndo as despesas por conta dos recursos a que se refere a quota de Educação e Cultura, no total de 55.646:802$900, art. 3º da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935; devendo as respectivas despesas ser submettidas ao exame, prévio deste Tribunal;

N. 4.378, ao ministro dos Negocios da Fazenda, fazendo identica communicação;

N. 4.379, ao ministro da Agricultura, communicando registro do accordo celebrado entre o Governo da União e o Estado de Minas Geraes, para a execução, no territorio deste, do Codigo de Aguas;

N. 4.380, ao ministro da Viação, fazendo identica communicação sobre o contracto celebrado entre o Governo Federal e a "S. A. Radio Tupy", concedendo permissão á mesma sociedade para estabelecer duas estações radio-difusoras, uma na cidade do Rio de Janeiro e outro na de São Paulo;

N. 4.381, ao ministro dos Negocios da Fazenda, remettendo os processos ns. 141 a 160, de dividas de exercicios findos no total de 176:059$100, acompanhados de *copia da respectiva relação, visto tratar-se* de dividas contrahidas durante a vigencia do Governo Provisorio e constituirem as mesmas, nos termos de recente decisão deste Tribunal, actos inclusos entre os que foram approvados pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Contribuição;

N. 4.382, idem, remettendo os processos ns. 161 a 181, de dividas de exercicios findos na importancia total de réis 206:852$800, acompanhados de copia da respectiva relação, visto tratar-se de dividas contrahidas durante a vigencia do Governo Provisorio e constituirem, nos termos de recente decisão deste Tribunal, actos incluidos entre os que foram approvados pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição;

N. 4.383, ao Ministerio da Justiça, communicando registro do credito extraordinario de 1.000:000$000, aberto pelo decreto n. 599, de 22 de janeiro ultimo, para occorrer aoi pagamento de despesas com a repressão do movimento de caracter extremista verificado no Estado de Pernambuco, inclusive indemnisação das effectuadas pelo Governo do referido Estado;

N. 4.384, ao Presidente da Camara dos Deputados, fazendo identica communicação;

Dia 7

N. 4.385, ao 3º escripturario João Salse, communicando sua designação para servir de Secretario do Sr. Ministro Semanario, Auditor, Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima.

N. 4.386, ao ministro das Relações Exteriores, communicando recusa de registro á despesa de 947:620$000 ao capitão de mar e guerra, Braz Dias de Aguiar, chefe da Commissão de Limites do Sector Norte,

á conta das sub-consignações n. 2 — Consignações Pessoal e Materia, da verba 4ª do orçamento vigente desse Ministerio, porque o signataro da ordem de pagamento não tem delegação competente para firmal-a;

N. 4.387, ao Procurador Geral, remettendo copia do accordão proferido em sessão de 29 de agosto de 1922, no processo de tomada de contas n. 11.495, de Frederico Timm, ex-agente do correio de Corumbataby, Estado de São Paulo, pelo qual foi o responsavel condemnado ao pagamento do alcance de 96$739;

N. 4.388, idem, remettendo copia do accordão proferido em sessão de 7 de novembro de 1928, no processo de tomada de contas, n. 18.417, de Gumercindo Alves Ferreira, collector federal em Rio Verde, Estado de Goyaz, pelo qual foi o responsavel condemnado ao pagamento do alcance de 1:639$391;

N. 4.389, ao ministro da Viação, communicando que o Tribunal resolveu que se faça annotação da prorogação do prazo para a conclusão das obras de construcção da muralha de accordo e da execução do aterro destinado a formar um terraplano para o aeroporto do Rio de Janeiro, a cargo da Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, a contar de 31 de janeiro ultimo;

N. 4.390, idem, communicando recusa de registro ao termo additivo ao contracto celebrado entre o Departamento de Aeronautica Civil e a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, de accordo com o voto, incluso por copia, proferido pelo Sr. ministro Rubem Rosa.

Dia 9

N. 4.391, ao ministro da Educação, communicando o registro das consignações anteriormente vetadas, constantes das tabellas de distribuição de creditos de Pessoal e Material" das verbas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 14ª, e 19ª a que se refere o art. 3º, annexo n. 5 — da lei n. 155, de 13 de novembro de 1935, relativamente á parte de véto presidencial que não foi mantida em face do decreto leg. n. 10, de 18 de janeiro ultimo;

Dia 11

N. 4.394 ao ministro do Trabalho, communicando recusa de registro á despesa de 3:850$000, para pagamento a Ernesto Carlos de Rezende e outros, proveniente de gratificação concedida por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, no mez de janeiro ultimo, á conta da verba 1ª — consignação 8 — Ajuda de custo, do orçamento vigente desse mesmo ministerio, por não ter sido o empenho feito anteriormente á prestação do respectivo serviço;

N. 4.395 ao ministro da Educação, communicando que pode ser legalmente aberto o credito de 76:800$000, para occorrer ao pagamento devido ao professor em disponibilidade da extincta cadeira de Direito Industrial e Legislação Operaria da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Irineu de Mello Machado, pelos seus vencimentos no periodo de 1 de janeiro de 1932 a 31 de dezembro de 1935;

N. 4.396 ao ministro da Viação, communicando registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, concedendo permissão á mesma para estabelecer uma estação radio-diffusora, nesta capital;

N. 4.397 idem, fazendo diligencias sobre contracto celebrado em 12 de fevereiro proximo findo, pela Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, com a Companhia Immobiliaria do Castello S. A., para arrendamento á mesma Inspectoria, de depedencias do "Edificio Nilomex", no sentido de serem sanadas as seguintes irregularidades:

a) não feita a prova da existencia legal da sociedade contractante;

b) não consta do processo a certidão de que trata o art. 33 § 2º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

c) deixou de ser cobrado no contracto o sello proporcional devido, estando o termo respectivo sujeito ao sello de 200 réis por linha, do n. 28, § 4º, tabella B, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926;

d) não foi annexado ao contracto o regulamento interno do "Edificio Nilomex", que a clausula 6ª declara fazer parte do msemo contracto;

e) finalmente, não consta do processo a procuração passada em favor do signatario do contracto;

N. 4.398 ao ministro dos Negocios da Guerra, communicando registro dos creditos constantes das tabellas differentes aos creditos das sub-consignações essas que, tendo sido vetadas pelo Exmo. Sr. presidente da Republica, foram mantidas pela Camara dos Deputados, conforme o decreto legislativo n. 10, de 18 de janeiro ultimo, e bem assim o de sua distribuição á Directoria de Fundos do Exercito, de accôrdo com o pedido feito no aviso n. 233, de 17 de fevereiro, proximo findo;

N. 4.399 ao ministro dos Negocios da Fazenda, communicando haver resolvido reconsiderar sua anterior decisão, para mandar registrar a distribuição dos creditos relativos á verba 11ª — Mesa de Rendas de Jaguarão n. 2 e á verba 20ª n. 7, de accôrdo com o pedido, e manter sua alludida decisão quanto aos creditos da verba 2ª n. 16, e da verba 19ª — Alfandega de Florianopolis;

N. 4.400 idem, fazendo diligencia no sentido de saber se concorda com a descentralização, nos termos do art. 282 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, relativo á distribuição, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 499, de 13 de dezembro de 1935, da importancia total de 4.087:405$500, sendo 4.000:000$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á disposição da Rêde de Viação Ferrea Federal do Leste Brasileiro, e 87:405$500 á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, á disposição da Directoria Geral.

Dia 13

N. 4.402 ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo o processo relativo á recusa de registro ao contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Guidi, Bordigno & Comp. Ltda., proprietaria da Empreza Hydro Electrica Erechinense, no municipio de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica;

N. 4.403 ao ministro da Agricultura, communicando que o Tribunal negou recurso ao provimento do recurso da decisão de 4 do mez de fevereiro, pela qual a delegação nesse ministerio "não só por ser o processo omisso quanto ao fundamento legal, da despesa, como tambem porque o empenho da mesma para todo o anno, infringe o disposto no art. 94 da lei n. 2.842, de 14 de janeiro de 1914, notandose, ainda, que os descontos consignados contrariam o respectivo regulamento", negou registro á despesa com o pagamento de 2:000$ ao engenheiro Gentil Norberto, director da Secretaria do Tribunal Eleitoral de Sergipe, servindo junto á Directoria Geral do Departamento Nacional de Producção Vegetal, de gratificação por serviços prestados como fiscal dos trabalhos de engenharia do Nucleo Colonial "S. Bento", á conta da verba 12ª — Eventuaes, do orçamento vigente desse ministerio, para o fim de ser mantida a decisão recorrida;

N. 4.404 ao delegado fiscal do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura, fazendo identica communicação;

N. 4.405 ao presidente da Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, agradecendo a gentileza da participação de que havia assumido a presidencia dessa commissão nos termos do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, cargo para que foi eleito em reunião realizada na mesma data;

N. 4.406 ao ministro dos Negocios da Fazenda, communicando haver sido julgado expediente legal a emissão de 3.983 apolices no valor de 3.983 contos, em titulos do valor nominal de réis 1:000$000 cada uma, typo minimo de 98 e juro annual de 5 % papel, pago semestralmente, tudo nos termos da lei n. 201, de 4 de fevereiro de 1936, artigo 1º, combinado com o decreto numero 11.594, de 28 de agosto de 1935, arts. 1º e 2º;

N. 4.407 idem, remettendo os documentos concernentes ás dividas no total de 96:990$800 a que se refere a inclusa relação, por copia, as quaes foram contrahidas no exercicio de 1931 e anno fiscal de 1933, e de que são credores á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e Alfredo, Irmão & Rogelio, visto tratar-se de dividas effectuadas durante a vigencia do Governo Provisorio e constituirem as mesmas nos termos de recente decisão deste Tribunal, actos incluidos entre os que foram approvados pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição;

N. 4.408 ao ministro da Viação, communicando recusa de registro á distribuição do credito de 13:820$000 para pagamento de dois conductores de automoveis, na razão de 580$000 mensaes á conta da sub-consignação n. 2, consignação X da verba 11ª, art. 3º, annexo n. 7 da lei 15, de 12 de novembro ultimo, por se referir a despesa sujeita ao registro prévio do Tribunal;

N. 4.409 ao Ministerio da Justiça, communicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta feita para saber se podem ser levadas á rubrica do orçamento desse ministerio — 20ª — Substituições, despesas que em face da lei n. 158, de 30 de dezembro ultimo, no artigo 1º e seu paragrapho unico, e 2º, devem ser attribuidas á verba "Eventuaes" dos respectivos ministerios, por não ter sido formulada pelo mesmo Ministro da Justiça, nos termos do artigo 23, paragrapho 2º, n. 6, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

N. 4.410 ao procurador geral, remettendo copia do accordão proferido em sessão de 4 de maio de 1932, no processo de tomada de contas n. 24.334, de Josino França, no lugar de agente do correio de Araxá, no Estado de Minas Geraes, pelo qual foi o responsavel condemnado ao pagamento do alcance de 9:829$560.

N. 4.411 ao Ministerio da Justiça, declarando que a delegação de competencia para solicitar a distribuição do credito de 18:000$000, constante da sub-consignação n. 13 — Para attender ás despesas com os serviços extraordinarios do Juizo Privativo de Accidentes do Trabalho, da verba n. 3, Justiça Federal — Pessoal — Gratificações e Auxilios, do artigo 3º, annexo n. 3, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1936, devia obedecer ao que preceituam os artigos 264 e 265, combinados, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e foi pela razão de não terem sido observados esses dispositivos, que este Tribunal recusou registro á dita distribuição, porém, do aviso desse ministerio, n. 241, o Tribunal resolveu, tomar, agora, conhecimento do processo, recusando entretanto o registro da distribuição do credito, pelos seguintes fundamentos:

a) ha impropriedade de classificação, pois que a mesma se subordina á verba 1ª — Justiça do Districto Federal — e não á verba 3ª — Justiça Federal, como acha nos avisos ns. 146 e 241.

b) conforme recente decisão deste Tribunal, em casos identicos, não é admissivel a distribuição de credito ao Thesouro Nacional, para attender ás despesas com os serviços extraordinarios de que se trata, visto constituirem "despesas variavel", cuja dotação deve ficar *em ser*, para occorrer ás ordens de pagamento que á sua conta foram feitas.

N. 4.412 ao Ministerio do Trabalho, fazendo diligencia no sentido de serem sanadas as falhas a que se refere a informação da Segunda Directoria, de fls. 3, do processo, relativa á entrega do adeantamento de 6:000$000 a Hermenegildo Santos do Amaral, continuo dessa Secretaria de Estado, á conta da verba 1ª — Consignação Material, Diversas Despesas — Sub-consignações 8 e 9 do vigente orçamento desse ministerio, quanto á dedução da despesa no respectivo credito, e bem assim, á declaração do item do artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em que se ajusta o pedido em apreço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA *do* TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 2 de março de 1936

Officios:

N. 15.543, ao delegado fiscal no Maranhão, restituindo o requerimento em que o bacharel Permínio de Castro e Silva, contador dessa delegacia pede certidão das contribuições descontadas para o montepio, no periodo de março a dezembro de 1924, em que serviu na Directoria da Despesa Publica, do qual consta a certidão passada pelo cartorio deste tribunal, para ser entregue ao interessado, mediante recibo, uma vez pago o respectivo sello.

N. 15.544, ao director da Despesa Publica, fazendo diligencia no sentido de que constem do processo relativo á concessão de montepio a d. Eugenia Ruch Pereira, irmã, viuva, do Dr. Gastão Mathias Ruch Sturzuecker, ex-professor cathedratico do Externato do Collegio Pedro II, o numero da partida, o saldo da verba e a nota referente á deducção da despesa, conforme informações da 2ª Directoria, fls. 13 verso.

N. 15.545, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, remettendo a conta relativa ao pagamento da importancia de 267$500 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de uma passagem fornecida á dactylographia da Procuradoria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul em abril do anno passado, conta essa que viera ao tribunal com o aviso desse ministerio, n. 1.41, de 26 de agosto ultimo, por se achar encerrado o exercicio de 1935, a que pertence a despesa, juntamente com a requisição do transporte em apreço.

N. 15.546, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, fazendo diligencia no sentido de ser informado si na organização dos quadros do pessoal constante das folhas annexas, foram observados os decretos n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e 19.513, de 20 de dezembro de 1920, quanto á approvação dos mesmos quadros.

N. 15.547, ao delegado fiscal no Pará, communicando que o tribunal resolveu alienar a caução no valor de 3:200$000, prestada para garantia da responsabilidade na gestão do cargo de ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes de Obidos, nesse Estado, de Arlindo Buriamaqui da Cunha; e constituida por tres apolices da Divida Publica, no valor de 1:000$00, cada uma, sob ns. 31.475 a 31.477, e 200$000 em dinheiro, tudo de propriedade de Antonio Vallinato e sua esposa e caucionadas nessa Delegacia Fiscal.

N. 15.548, ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, communicando haverem sido julgadas legaes as comprovações dos adeantamentos de 27:506$300 recebidos pelo auxiliar de escripta de 1ª classe, da Commissão de Estudos dos Portos de Macau a Areia Branca, Zedar Perfeito da Silva, e de 300$000 pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices nesse Estado, Randolpho Henrique de Souza.

N. 15.549, ao delegado fiscal em Pernambuco, pedindo providencias no sentido de que seja satisfeita a diligencia deste tribunal, sobre a comprovação do adeantamento de 1:000$000, recebido pelo inspector de Collectorias Federaes, nesse Estado, Antonio F. Milanez.

N. 15.550, idem, devolvendo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 3:500$000, recebido pelo funccionario do Aprendizado Agricola desse Estado, Archimedes Miranda, não só para que sejam completadas as indicações do documentos n. 1, com a declaração do numero da folha do livro Caixa em que ficou debitado o inspector agricola Carlos Coelho, pela importancia de 1:421$, como tambem para que sejam prestados os esclarecimentos quanto á funcção exercida por José Alves de Mello, que subscreve varios carimbos "Pelo Director".

N. 15.551, ao director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, fazendo diligencia no sentido de ser fornecida a esta Secretaria um talão de guias de franquia do modelo n. 28 — Exterior.

N. 15.552, ao delegado fiscal em Pernambuco, devolvendo o processo relativo a comprovação do adeantamento de réis 2:500$, recebido pelo inspector fiscal da 1ª zona desse Estado, José Marçal Filho, para o fim de ser satisfeito o item "c" da diligencia que constituiu a decisão de fls. 10 v.

N. 15.553, ao delegado fiscal em Alagoas, communicando haverem sido julgadas legaes a comprovação dos adeantamentos de 1:500$000, recebidos pelo porteiro continuo do Aprendizado Agricola de Alagoas, José Marcolino Guimarães e de 800$000, pelo servente embarbarcador da 9ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Claudio Lessa Coelho da Paz.

N. 15.554 — Ao delegado fiscal em Sergipe, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adeantamentos de 1:000$, recebido pelo escrevente dactylographo do Campo de Sementes de Coqueiro nesse Estado, Livio Pereira da Silva, e de 350$, pelo porteiro carturario dessa Delegacia Fiscal, Aureo Freire.

N. 15.555 — Idem, devolvendo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 1:800$, recebido pelo inspector de Collectorias Federaes, Sebastião de Mello Menezes, para o fim de ser satisfeito o item c da diligencia do Tribunal.

N. 15.556 — Ao delegado fiscal na Bahia, communicando haverem sido julgadas legaes as comprovações dos adeantamentos de 300$, recebido pelo 1º escripturaro do 2º Districto da Inspectoria Federal das Estradas, Horminio Monteiro Alvim, e de 3:000$ pelo escrevente de 1ª classe da Fiscalização do Porto desse Estado, João Mattos Oliveira.

N. 15.557 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adeantamentos de 5:000$, recebido pelo fiscal da 18ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, desse Estado, Francisco Sotto Mayor, e de 3:000 pelo auxiliar de escripta de 2ª classe da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, nesse Estado, Berlindo Teixeira Baptista.

N. 15.558 — Idem, devolvendo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 6:200$, recebido pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices nesse Estado, Guilherme Oberdá, afim de que seja o mesmo funccionario intimado, não só a apresentar a factura de 300$, de Francisco Caixeta, referida na conta corrente de fls. 13, como tambem a providenciar no sentido de serem reconhecidas as firmas do signatario e respectivas testemunhas do documento de fls. 9; e fazendo diligencia no sentido de ser informado pela referida escola se a cosinheira e a ajudante desta, de que tratam os documentos de fls. 8 e 9, fazem parte do seu pessoal mensalista, jornaleiro ou diarista, e no caso contrario, em que qualidade foram prestados os respectivos serviços.

N. 15.559 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, communicando haverem sido julgadas legaes as comprovações dos adeantamentos de 3:300$, recebido pelo escrecente dactylographo do Campo de Sementes de Itaocára, José Henriques de Albuquerque; de 1:500$, pelo continuo dessa delegacia fiscal, Oscar Macedo da Silva, e de 1:500$ pelo porteiro dessa delegacia Carlos Serpa.

N. 15.560 — Ao delegado fiscal em São Paulo, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adeantamentos de 6:219$, recebido pelo continuo da Recebedoria Federal nesse Estado, Constantino de Freitas e de 8:000$ pelo escripturario da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em Barretos, nesse Estado, Luiz Felippe de Moraes.

N. 15.561 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos em Ribeirão Preto, remettendo as provisões de quitação sob os ns. 3.667, para ser entregue a Paulo Coutinho, praticante interino dessa directoria; 3.705, de Judith Ferreira, agente do correio de Visconde da Parnahyba; 3.706 a Philomena Françoso, agente postal-telegraphica em Igarahy; 3.799 a João Fortes, ex-agente do correio de Itaiquára; 3.816 a José Paulino Pinto Nazario, thesoureiro da agencia postal telegraphica de Batataes, e 3.879 a Olinda Galli, agente do correio de Altinopolis ou aos seus respectivos representantes legaes.

N. 15.562 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, devolvendo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 216:000$, recebido pelo engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal de Estradas, Evandro Ribeiro afim de ser firmado, no documento de fls. 37, o competente recibo.

N. 15.563 — Ao delegado fiscal no Ceará, communicando não haver sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 3:333$300, recebido pelo escrevente dactylographo do Campo de Sementes do Canna de Assucar de Cariri, em Barbalho, nesse Estado, José Monteiro de Lima.

N. 15.564 — Ao delegado fiscal no Piauhy, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 150$, recebido pelo porteiro-archivista da 4ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Antonio Alves Tavares.

N. 15.565 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 1:040$000, recebido pelo escripturario do Serviço Technico do Café nesse Estado, Alcino Maia Amorim da Silva;

N. 15.566 — Ao delegado fiscal em Matto Grosso, fazendo diligencia no sentido de serem passados pelos collectores federaes da zona inspeccionada, os attestados da prestação dos serviços que deram causa ao adeantamento de 4:000$, ao inspector de Collectorias Federaes nesse Estado, Benedicto Oscar da Fonseca;

N. 15.567 — Ao delegado fiscal em Alagôas, fazendo diligencia no sentido de ser annexado ao processo relativo á comprovação do adeantamento de 1:500$, recebido pelo inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Francisco Rocha Lima, uma cópia authentica do acto em virtude do qual foi concedido o referido adeantamento;

N. 15.568 — Ao delegado fiscal em Matto Grosso, communicando haver sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 600$000, recebido pelo porteiro dessa Delegacia, Amancio Pedroso de Jesus;

N. 15.569 — Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adeantamentos de réis 500$000, recebido pelo pharoleiro de 2ª classe Antonio Francisco Fernandes; de 10:000$000, pelo 2º tenente intendente naval, Salvador Conforto Junior, de réis 160$000, pelo secretario da Capitania dos Portos do Estado de Parahyba, Elizeu Candido Vianna; de 4:408$500, pelo auxiliar de escripta da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo, Sylvia Marcos da Silva e de 15:000$000, pelo amanuense da Imprensa Naval, Alvaro Bezerra;

N. 15.570 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, fazendo diligencia sobre data de entrega da comprovação do adeantamento de 10:000$000, recebido pelo auxiliar dessa Directoria Geral, Antonio Fernandes;

N. 15.571 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação, fazendo identica diligencia sobre a comprovação do adeantamento de réis 3.000:000$000, recebido pelo representante do Serviço Internacional da Fundação Rockfeler, Fred Lowe Soper.

N. 15.572 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, fazendo identica diligencia sobre a comprovação do adeantamento de 1:500$000, recebido pelo director da Casa de Correcção Antonio de Souza Nunes Filho;

N. 15.573 — Ao director da Escola Nacional de Chimica do Ministerio da Educação, fazendo identica diligencia sobre a comprovação do adeantamento de 1:500$000, recebido pelo thesoureiro dessa Escola, Manoel Chagas de Almeida;

N. 15.574 — Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura, fazendo identica diligencia sobre a comprovação do adeantamento de 7:960$000, recebido pelo assistente desse Serviço, Axel Lofgren;

N. 15.575 — Ao director do Serviço de Fomento da Producção Mineral, fazendo identica diligencia sobre a comprovação do adeantamento de 19:240$, recebido pelo ajudante desse Serviço, José Joaquim Vieira;

N. 15.576 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, respondendo, que, segundo informação prestada pelo Cartorio deste Tribunal, das folhas de pagamento do pessoal da "Casa Ruy Barboza", e do Museu Historico, onde servira o ex-zelador do referido estabelecimento, Alberto Barcellos, nos exercicios de 1930 a 1932, não consta o motivo que levou a Pagadoria do Thesouro a sustar a contribuição na razão de 20$000, que fazia o mesmo funccionario, para montepio;

N. 15.578 — Ao delegado fiscal em Sergipe, devolvendo o processo relativo á comprovação do adeantamento de réis 2:500$000, recebido pelo escrevente dactylographo do Campo de Sementes de Coqueiro nesse Estado, Livio Pereira da Silva, afim, de que seja annexada ao mesmo a necessaria conta corrente, nos termos do art. 902, § 2º, do Codigo de Contabilidade Publica;

Dia 4

N. 15.579 — Ao contador geral da Republica, communicando que o Tribunal resolveu ordenar que se annote continuar em vigor até 31 de dezembro do corrente anno, o saldo, ora existente, de 6.400:000$000, nos termos da lei n. 182, de 13 de janeiro ultimo, do credito de 7.000:000$000 a que se refere a subconsignação n. 27 — verba 1ª, art. 7º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1935;

N. 15.580 — Ao director da Primeira Directoria, communicando concessão ao 2º escripturario Pedro Nilton Bastos, que serve nessa Directoria, da licença especial de seis mezes de accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935;

N. 15.581 ao director da Despesa Publica, fazendo identica communicação.

N. 15.582 ao inspector federal de Obras contra as Seccas, communicando haver sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 116:000$000, recebido pelo 2º escripturario, com exercicio no Segundo Districto, Francisco Diniz Drumond Junior.

N. 15.583 ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 160$000, recebido pelo capitão tenente Carlos Alberto Pereira Gomes.

N. 15.584 ao director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remettendo as provisões de quitação sob os ns. 3.440, para ser entregue a Raymundo Francisco Ribeiro Filho, assistente do Serviço de Aguas do Departamento Nacional de Producção Mineral, 3.563, a Nelson Barcellos Maia, sub-assistente da Directoria do Serviço de Fomento da Producção Animal; e 3.679, a Tasso Costa Rodrigues, assistente do Serviço de Aguas do Departamento Nacional da Producção Mineral; ou aos seus respectivos representantes legaes.

N. 15.585 ao inspector federal de Obras contra as Seccas, remettendo as provisões de quitação ns. 3.702, para ser entregue a Norberto da Silva Paes, engenheiro, director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte; 3.812, a José Calazans de Britto Guerra, 1º escripturario; 3.813, a Raul Viriato de Freitas, conductor de 2ª classe, e 3.815, a Eduardo Pinto Lemos, 3º escripturario ou aos seus respectivos representantes legaes.

N. 15.586 ao delegado fiscal no Pará, communicando haverem sido julgadas legaes as comprovações dos adeantamentos de 1:500$000, recebido pelo porteiro da Alfandega de Belém, Raymundo da Silva Castello, e de 200$000, pelo porteiro da Alfandega de Belém, Manoel Raymundo de Albuquerque.

N. 15.587 idem, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 2:600$000, recebido pelo auxiliar da Inspectoria Regional do Ministerio do Tarbalho, nesse Estado, Moacyr Cruz de Mesquita.

N. 15.588 idem, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 26:250$000, recebido pelo escrevente dactylographo do Campo de Sementes de Cacáu em Cametá, nesse Estado, Pedro Hugo Cardoso.

N. 15.589 ao delegado fiscal no Ceará, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 500$, recebido pelo servente da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, nesse Estado, Julio de Moraes Rego.

N. 15.590 ao delegado fiscal na Parahyba, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adeantamentos de 21:500$000, recebido pelo escripturario da Estação Experimental da Di-

rectoria de Plantas Texteis, em Alagoinha, nesse Estado, João Cancio de Souza; de 17:600$000 pelo sub-assistente da Estação Experimental de Fructicultura Tropical, nesse Estado, Joaquim F. de Carvalho; de 600$000, pelo porteiro archivista da 7ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, João Baptista de Oliveira e de 31:579$500, pelo escripturario do Aprendizado Agricola, em Bananeiras, nesse Estado, Francisco Ramalho da Silva.

N. 15.591 ao delegado fiscal em Pernambuco, fazendo identica communicação do adeantamento de 6:050$000, recebido pelo escrevente dactylographo do Serviço de Fructicultura nesse Estado, Raymundo de Alcantara Cerveira.

N. 15.592 ao delegado fiscal em Alagôas, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adeantamentos de 1:200$000, recebido pelo auxiliar agronomo, interino, do Aprendizado Agricola de Alagôas, nesse Estado, Romeu Cruz Lima; de 2:000$000, pelo servente embarcador da 9ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Claudio Lessa Coelho da Paz; de 1:500$000, pelo chefe de Culturas, interino, do referido Aprendizado Agricola, Manoel Gentil do Valle Bentes; de 1:000$000, pelo porteiro continuo do mesmo Aprendizado Agricola, José Marcolino Guimarães e de 3:578$000 pelo chefe de Culturas, interino, ainda do mesmo Aprendizado Agricola, Manoel Gentil do Valle Bentes.

N. 15.593 ao delegado fiscal em Minas Geraes, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 750$000, recebido pelo official interino da Secretaria do Tribunal Eleitoral, Devanir de Lima Gil.

N. 15.594 idem, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 1:000$000, recebido pelo guarda material do Campo de Cereaes e Leguminosas de Sete Lagoas, nesse Estado, João Baptista da Rocha.

N. 15.595 ao delegado fiscal no Espirito Santo, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 150$000, recebido pelo porteiro-archivista da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, nesse Estado, José Jeronymo do Nascimento.

N. 15.596 — Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 600$, recebido pelo 3º official da Directoria de Imposto Sobre a Renda, Armando Garcaglione;

N. 15.597 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 200$, recebido pelo sub-inspector agronomo do Serviço de Fomento da Producção Vegetal nesse Estado, Olmiro Amado;

N. 15.598 — Idem, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adeantamentos de 750$, recebido pelo auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal, desse Estado, Julio Fioravante Lorenzoni, e de 200$, pelo engenheiro agronomo da Inspectoria da Directoria da Defesa Sanitaria Vegetal nesse Estado, Armando David Ferreira de Lima;

N. 15.599 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina, remettendo, de novo, o officio n. 15.296, de 10 de fevereiro proximo findo, porque, de facto, não houve o engano; no caso, trata-se de uma circular relativa a decisão do Tribunal sobre norma de serviço, cujo conhecimento interessa a todas as repartições que processam comprovações de adeantamento, originando-se dahi a communicação ás ditas repartições, para que nas mesmas seja observada a norma estabelecida na referida decisão;

N. 15.600 — Ao Director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, fazendo diligencia no sentido de ser remettida, a este Tribunal, uma cópia authentica do officio dessa directoria numero 3.472, de 25 de setembro de 1934, dirigida ao Departamento Nacional de Portos e Navegação;

N. 15.601 — Idem, fazendo identica communicação sobre o officio n. 3.722, de 18 de outubro de 1933, dirigido ao Departamento Nacional de Portos e Navegação;

N. 15.602 — Idem, fazendo identica diligencia sobre o officio n. 3.123, de 25 de julho do anno passado, dirigido ao Departamento Nacional de Portos e Navegação;

N. 15.603 — Ao delegado fiscal no Pará, communicando haver sido julgada comprovada a applicação do adeantamento de 5:900$, recebido pelo guarda-material do Campo de Sementes de Fumo em Tracuateua, nesse Estado, Oscar Baptista da Silva, com exclusão de réis 478$500, correspondente aos pagamentos de 300$900 e 121$200, a Antonio Martyres Rodrigues, de 20$, a Manoel Pereira, e ainda, os certificados de despezas de 15$800 a 20$600, por illegaes, documentos ns. 22, 23, 25, 27 e 30, fls. 25, 26, 28, 30 e 33 do processo, e bem assim, fazendo diligencia no sentido de ser o responsavel intimado a recolher aos cofres publicos no prazo de 30 dias, a referida importancia glozada de 478$500 ou apresentar as allegações que entender a bem de seus direitos;

N. 15.604 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da parte da caução no total de 5:000$, prestada por Alfredo Fróes no logar de collector federal em Sabará, nesse Estado, para garantia de sua responsabilidade na gestão do alludido cargo e constituida de 4 apolices federaes, ao portador, do valor de 1:000$, cada uma, sob ns. 505.501 a 505.504, e outras, como reforço, caucionadas nessa Delegacia Fiscal, e que for sufficiente á liquidação da divida de 588$174, proveniente do alcance apurado nas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accórdão de 14 de agosto de 1935;

N. 15.605 — Ao delegado fiscal em Goyaz, communicando haver sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 21:000$, recebido pelo sub-classificador do Serviço Technico do Café, nesse Estado, Francisco Rivero;

N. 15.506 — Idem, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 7:250$, recebido pelo porteiro-almoxarife da Escola Aprendizes Artifices, nesse Estado, Mario Spinola Povoa;

Dia 5

N. 15.607 — Ao director de Estatistica Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento da ordem de pagamento de 1:100$, ao auxiliar de 1ª classe, Paulo Augusto Tavares Junior e outros, de gratificação concedida por serviços extraordinarios, prestados fora das horas de expediente no mez de janeiro ultimo, por não constar que o respectivo signatario tenha delegação de competencia para expedil-a;

Dia 6

N. 15.608 ao contador geral da Republica, communicando que o Tribunal resolveu, que se faça a necessaria annotação na escripturação, devendo as respectivas despesas ser submettidas ao exame prévio deste mesmo Tribunal, respondendo á consulta feita sobre a legalidade da operação mencionada na lei n. 174, de 6 de janeiro ultimo, que autoriza ao Poder Executivo a despender até a quantia de 600:000$, no exercicio vigente, com a reorganização do Conselho Nacional de Educação, correndo a despesa por conta dos recursos a que se refere a quota de Educação e Cultura, no total de 55.648:802$900, art. 3º da lei n. 155, de 13 de novembro de 1935;

N. 15.609 ao secretario geral da Commissão Central de Compras, sobre o pedido n. 409.005, desta Secretaria, relativo a uma machina de escrever "Remington Noiseless", modelo 10-D, si é permittido a este Tribunal, designar a marca do material requisitado, tendo em vista o que o mesmo Tribunal resolveu no caso dos moveis "Palermo", communicando que a alludida decisão não se refere a artigos de exclusiva fabricação privilegiada, que só poderão ser fornecidos pelo productor ou seus representantes legaes no paiz, nos termos do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como é o caso da machina "Remington", de que trata o mencionado pedido, e sim a "marca de fabrica", hypothese inteiramente diversa que não se enquadra no referido dispositivo;

N. 15.610 ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação, fazendo diligencia no sentido de ser dado inteiro cumprimento ás formalidades indicadas no officio n. 4.308, de 17 de fevereiro, da presidencia deste Tribunal a esse Ministerio;

N. 15.611 idem, communicando registro do ajuste firmado entre a Escola Nacional de Bellas Artes e D. Dolores de Souza Martins Villares, para acquisição pela mesma escola, de obras do fallecido pintor Decio Villares, e ordem para annotar o termo additivo do que o mesmo Tribunal já tomara conhecimento, por occasião do registro do ajuste;

N. 15.612 ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, communicando nomeação, em commissão, e em caracter provisorio, o 1º escripturario Paulo Sanderson de Queiroz, para o logar de assistente dessa delegação;

N. 15.613 ao director da Terceira Directoria, fazendo identica communicação;

N. 15.614 ao director da Despesa Publica, communicando recusa de registro á despesa de 600$, para pagamento a João Gaspar Filho, funccionario da Contadoria Central da Republica, de gratificação ás sub-contadorias Seccionaes na Delegacia Fiscal no Pará e na Alfandega de Belém, no mesmo Estado, á conta da verba 2ª — consignação "Pessoal" — sub-consignação 62, do orçamento vigente desse ministerio, por ter sido feito o respectivo empenho posteriormente á prestação do serviço;

N. 15.615 idem, remettendo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 3:500$, recebido pelo assistente militar do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Luiz Sepulveda Machado, que por engano foi recebido neste Tribunal;

N. 15.616 ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, fazendo diligencia no sentido de fazer constar do processo relativo á comprovação do adiantamento de 1:750$, recebido pelo 1° tenente intendente naval, Carlos de Abreu e Lima, a autorização legal referente á entrega do adiantamento de que se trata;

N. 15.617 idem, communicando haver sido julgada comprovada a applicação do aditantamento de 1:750$, recebido pelo capitão-tenente Henrique Baptista da Silva Oliveira, assistente do Commando da Flotilha do Amazonas, com exclusão da quantia de 249$500, correspondente aos pagamentos de 235$500 a Marques & Comp. Ltda., e de 14$ a J. G. Araujo & Comp., Ltda., pela infracção prevista no art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, documentos de fls. 4 e 5 do processo, e, bem assim, fazendo diligencia no sentido de ser o responsavel intimado a recolher aos cofres publicos a referida importancia glosada de 249$500, ou apresentar as allegações que entender a bem de seus direitos;

N. 15.618, idem, fazendo diligencia no sentido de que se faça constar do processo relativo á comprovação do adeantamento de 1:750$, recebido na pagadoria desse ministerio, pelo capitão-tenente, intendente naval, Carlos de Abreu e Lima, o acto da autorização legal para a entrega do adeantamento;

N. 15.619, idem, fazendo identica diligencia sobre o processo relativo ao adeantamento de 600$, recebido pelo 1° tenente, intendente naval, Raul de Abreu Lima;

N. 15.620, ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, fazendo diligencia no sentido de ser informado qual o funccionario que recebeu o adeantamento de 5:125$; si o mencionado na requisição, escripturario Manoel Lins ou o que consta do officio dessa delegacia, Antidio de Britto Guerra, sub-assistente da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Seridó, nesse Estado, e ainda, para que seja indicada a folha do livro caixa, onde foi lançado o recolhimento do saldo;

N. 15.621, idem, fazendo diligencia no sentido de ser annexado ao processo relativo á comprovação do adeantamento de 2:670$, recebido pelo fiscal de prensa da Commissão de Inspecção e Classificação do Algodão, nesse Estado, Luiz Severiano da Fonseca, uma cópia authentica do officio que requisitou o referido adeantamento;

N. 15.622, ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, fazendo diligencia no sentido de serem os attestados da prestação do serviço que motivou o pagamento, por adeantamento, de 750$, ao porteiro do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, desse Estado, Theobaldo Luiz de Souza, passados por outro funccionario, que não o proprio responsavel, pelo adeantamento;

N. 15.623, idem, fazendo identica diligencia sobre o adeantamento de 750$, recebido pelo porteiro do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, desse Estado, Victor Mayer d'Augsstin;

N. 15.624, ao contador geral da Republica, communicando registro do credito extraordinario de 1.000:000$, aberto pelo decreto n. 599, de 22 de janeiro ultimo.

Dia 9

N. 15.625, ao contador geral da Republica, communicando registro da distribuição das consignações constantes das tabellas de distribuição de creditos de "Pessoal" e "Material", das verbas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 14ª e 19ª, a que se refere o art. 3°, annexo n. 5, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, relativamente á parte do véto presidencial que não foi mantida, em face do decreto legislativo n. 10, de 18 de janeiro ultimo;

N. 15.626, ao director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, fazendo diligencia no sentido de ser informado o periodo exacto das assignaturas de jornaes e revistas que motivaram o adeantamento de 12:000$, ao secretario do Departamento Nacional de Propaganda e Diffusão, Ernani Fonari, em face do que se declara no aviso ou requisição e o custo das mesmas;

N. 15.627, ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, fazendo diligencia no sentido de ser annexado ao processo relativo á comprovação do adeantamento de 250$, recebido pelo 1° tenente, intendente naval, Carlos de Abreu e Lima, o acto que autorizou a entrega do adeantamento;

N. 15.628, ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, fazendo diligencia no sentido de ser informado em que data foi recebido o adeantamento de 112$, pelo porteiro do Juizo Federal na Secção desse Estado, Odilon Manso Pegado;

N. 15.629, ao delegado fiscal em São Paulo, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 360$, prestada por Arthur Francisco da Silva, no logar de agente dos correios de Mutuns, nesse Estado, para garantia de sua responsabilidade, na gestão do alludido cargo e constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 49.253, série B, de propriedade do responsavel e caucionada nessa Delegacia Fiscal;

N. 15.630 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da fiança prestada por Adolpho Corrêa Rodrigues, ex-thesoureiro dessa Repartição, no valor de réis 40:000$000 e constituida por 40 apolices da Divida Publica, de 1:000$000, cada uma, ao portador, de sua propriedade e caucionadas nessa Delegacia, por isso que os herdeiros do responsavel, apezar de regularmente intimados, deixaram de recolher aos cofres publicos o alcance apurado nas ditas contas, de 624:854$085 a cujo pagamento, acrescidos dos juros de móra, o ex-thesoureiro de que se trata foi condemnado por accordão de 3 de janiro de 1934; bem assim, fazendo diligencia no sentido de ser feita agora a alienação administrativa daquella fiança, conforme requereu o Dr. procurador geral, nos termos dos arts. ns. 896 e 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

N. 15.631 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 600:000$000, recebido pelo contador da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, Boaventura Mendonça d'Avilla, e solicitando providencias para o fim de ser revalidados os sellos dos documentos indicados na informação e parecer da 1ª Directoria deste Tribunal de fls. 6 a 8 v. do dito processo;

N. 15.632 — Ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, communicando autorização da restituição da caução de 3:000$000, constituida por 3 apolices da Divida Publica Federal, ao portador, ns. 40.110, 40.338 e 40.339, do valor de 1:000$000, cada uma, recolhidas a Thesouraria dessa Estrada, em 24 de julho do anno passado, como caução para garantir a execução do contracto n. 13, referente ao fornecimento de metaes, etc., em 1935;

N. 15.633 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, fazendo diligencia no sentido de serem annexados ao processo relativo á restituição da caução, em apolices federaes, prestada pelos Srs. José da Silva & Comp., para garantir a execução do contracto n. 41, então celebrado com essa via-ferrea, em 1920, conforme publicação do *Diario Official* de 2 de setembro desse anno, o conhecimento do deposito dos respectivos titulos e uma cópia do acto que deferiu o pedido de reconsideração referente á caução em apreço;

N. 15.634 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, fazendo diligencia no sentido de ser annexado ao processo relativo á aposentadoria concedida a Albertino Maximiano de Andrade, no logar de operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha, do Rio de Janeiro, de Mario Augusto Gomes da Silva, a que se refere a informação da 2ª Directoria de fls. 7;

N. 15.635 — Ao director da Despesa Publica, communicando recusa de registro á despesa de 14:562$900 para pagamento a Augusto Henriques Corrêa de Sá, director da Caixa da Amortização, e outros, gratificação concedida pela assignatura de apolices, á conta da verba 16ª — Eventuaes do orçamento vigente desse Ministerio, pelos seguintes motivos:

a) por ter sido feito o empenho posteriormente á prestação do serviço;

b) por não ser permittido o pagamento pela referida verba;

c) porque a autorização para o serviço só vigora por um exercicio.

N. 15.636 — Idem, fazendo diligencia no sentido de ser esclarecida a duvida suscitada na informação da 2ª Directo-

ria de fls. 5, do processo relativo ao pagamento da importancia de 50$000, a D. Elisa Candida Pereira, de pensões de montepio referentes aos mezes de maio a dezembro de 1931, quanto ao nome da credora;

N. 15.637 — Idem, fazendo diligencia no sentido de ser esclarecida a duvida suscitada na informação da 2ª Directoria, de fls. 14, do processo relativo ao pagamento de 600$000 ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, Francisco Leonel Chaves, transferido de identico lugar na do Estado do Rio Grande do Sul, quanto á declaração de haver sido cumprido o art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

N. 15.638—Idem, communicando recusa á despesa de 150$, para pagamento a Antonio Figueiredo Reis, continuo da Directoria do Dominio da União, proveniente de gratificação concedida no mez de janeiro ultimo, por serviços prestados fóra das horas de expediente, á conta da verba 2ª — Consignação Pessoal, Subconsignação 14, do orçamento vigente desse Ministerio, por ter sido feito o respectivo empenho posteriormente á prestação do serviço.

N. 15.639 — Idem, fazendo diligencia no sentido de serem sanadas as falhas a que se refere o item *b* da informação prestada pela Primeira Pagadoria, á folhas 5, do processo relativo á comprovação do adeantamento de 286:000$000, recebido pelo escripturario da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, Aldo Lima.

Dia 10

N. 15.640 —Ao director da Despesa, communicando que o Tribunal resolveu mandar expedir provisão de quitação quanto ao periodo de 5 de janeiro de 1912 a 30 de novembro de 1916, e autorizar a baixa da fiança no valor de réis 15:000$, prestada por Pedro Nunes Baptista, ex-thesoureiro da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para garantia de sua responsabilidade na gestão do alludido cargo e constituida por 15 apolices da Divida Publica da União, no valor nominal de 1:000$000 cada uma, de ns. 374.691 a 374.705, de sua propriedade, caucionadas no Thesouro Nacional.

N. 15.641 — Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, remettendo 16 provisões de quitação sob os ns. 3.854 a 3.869, para serem entregues aos interessados ou aos seus representantes legaes.

N. 15.642 — Idem, remettendo 14 provisões de quitação sob os ns. 3.870 a 3.885, para serem entregues aos interessados ou aos seus representantes legaes.

N. 15.643 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Viação communicando recusa de registro á despesa de 250$, para pagamento a Gastão de Carvalho, chefe de expediente do Departamento de Portos e Navegação, de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, por ter sido feito o respectivo empenho posteriormente á prestação do serviço.

N. 15.644 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, fazendo diligencia no sentido de ser informado se os sellos de 600 réis appostos nos documentos de fls. 6 e 7, do processo relativo á comprovação do adeantamento de 5:000$, recebido pelo inspector do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, Henrique de Oliveira, ainda estavam em circulação, nas datas em que foram inutilizados.

N. 15.645 — Ao director da Despesa Publica, transmittindo o requerimento datado de 9 do corrente, em que o ministro deste Tribunal, Dr. José Americo de Almeida, pede que seja averbada em sua folha de pagamento de vencimentos, a partir do actual mez de março, a contribuição mensal de 182$500, que faz em favor do "Montepio Geral da Economia dos Servidores do Estado", para o effeito de legar pensão á sua familia.

N. 15.646 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, fazendo diligencia no sentido de ser feita a rectificação do respectivo titulo, quanto á indicação dos dispositivos legaes em que se baseou a aposentadoria de Honorio Henrique de Oliveira, no logar de patrão das embarcações da Capitania dos Portos de Pernambuco.

N. 15.647 — Ao inspector da Alfandega de Santos, remettendo o processo relativo ao montepio instituido pelo 4º escripturario da Directoria de Estatistica Economica e Financeira, Leandro Pereira, e solicitando que fosse passada uma certidão "ex-officio" das joias e contribuições pagas, pelo referido funccionario, para o mesmo montepio, juntamente com o officio n. 65, no qual foi passada, pelo cartorio deste Tribunal, a certidão em apreço.

N. 15.648 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos de Goyaz, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução prestada por José Jeronymo de Souza, nos logares de agente do correio de Annapolis, ex-Sant'Anna, e thesoureiro da agencia postal-telegraphica da mesma cidade, nesse Estado, para garantia de sua responsabilidade na gestão do alludido cargo e constituida da caderneta da Caixa Economica Federal n. 2.199, 2ª serie, de propriedade do responsavel, e caucionada nessa Delegacia Fiscal.

N. 15.649, ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, fazendo diligencias no sentido de ser informada a data exacta da entrega do adiantamento de réis 5:000$, ao auxiliar fiscal da 13ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, nesse Estado, Amilcar de Faria Cardoni, em face da divergencia que se nota entre a indicada no officio daquella inspectoria e na informação da 1ª contadoria dessa delegacia, fls. 25 do processo;

N. 15.650, ao delegado fiscal em Alagôas, communicando que o tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 1:000$, prestada por José Candido de Aguiar, no logar de collector federal de Cameragibe, nesse Estado, para garantia de sua responsabilidade na gestão do alludido cargo e constituida da caderneta da Caixa Economica n. 17.178, de propriedade do responsavel e caucionada nessa delegacia fiscal;

N. 15.651, ao director geral da contabilidade do ministerio da Educação, communicando registro do contracto celebrado entre a Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social e a Divisão Sanitaria da Fundação Rockefeller, para a execução de serviço de combate e defesa contra a febre amarella, em todo o territorio nacional até 31 de dezembro de 1936, contracto este a que igualmente fôra recusado registro em 14 de fevereiro p. findo, e do termo aditivo do mesmo.

Dia 11

N. 15.652, ao contador geral da Republica, communicando registro dos creditos constantes das tabellas referentes aos creditos das sub-consignações numero 12, da verba 4ª e numeros 6, 20, 26, 28, 31 e 32 da verba 5ª, e bem assim a sua distribuição á Directoria de Fundos do Exercito, de accordo com o pedido feito no mencionado aviso;

N. 15.653, idem, transmittindo os seguintes esclarecimentos em relação aos creditos abaixo indicados, apresentados pelo Sr. ministro da Fazenda:

a) na verba 11ª — Mesa de Rendas de Jaguarão, n. 2, consta da tabella explicativa de distribuição de credito a quantia de 11:880$, conforme cópia existente na Directoria da Despesa Publica, e não a de 11:280$, como se declara no officio n. 14.644, mencionado no aviso n. 48, de 14 de fevereiro proximo findo, importancia esta, aliás, que é a constante da tabella que foi remettida a este Tribunal.

b) quanto á verba 2ª n. 16, relativa ao credito global de 79:200$, diz o aviso dever ser distribuida ao Thesouro Nacional sómente a importancia de rés 19:200$, para attender ao pagamento dos vencimentos de um fiscal de Bancos no Districto Federal, ficando a restante, de 60:000$ "em ser"; e levando ao conhecimento dessa contadoria que o Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão para mandar registrar a distribuição dos creditos relativos á verba 11ª — Mesa de Rendas de Jaguarão n. 2, e á verba 20ª n. 7, de accordo com o pedido, e manter a sua decisão alludida, quanto ao credito da verba 2ª n. 16, e da verba 10ª — Alfandega de Florianopolis.

N. 15.654 — Ao delegado fiscal no Paraná, communicando haver sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 400:000$, recebido pelo tenente coronel Manoel Tiburcio Cavalcanti.

N. 15.655 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, fazendo diligencia no sentido de ser junta ao processo relativo á comprovação do adeantamento de 400$, recebido pelo sub-assistente da Directoria de Defesa Sanitaria Vegetal, agronomo Armando David Ferreira Lima, cópia authentica do acto em virtude do qual foi feito o alludido adeantamento.

N. 15.656 — Ao director da Despesa Publica, communicando que o Tribunal resolveu deixar de impôr ao auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional de Povoamento, Antonio de Almeida, e a Mario Eloy da Costa, conductor technico da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos, a multa de que trata o art. 298 do Codigo de Contabilidade Publica, tendo em vista as informações constantes do officio n. 184, de 10 de fevereiro, do director geral daquelle departamento, que dizem ter sido recolhida ao Thesouro a

importancia do dito adeantamento e dos officios ns. 4 e 5, por copia, e 16, de 7 de janeiro, do engenheiro chefe da referida commissão, declarando que alli foi entregue a comprovação, dentro do prazo legal.

N. 15.657 — Idem, communicando que o Tribunal resolveu deixar de impor a José Sotero Angelo, sub-ajudante do Serviço de Fomento e Producção Animal, Manoel Vieira de Alencar Filho, sub-secretario do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural e José Chrysanto Seabra Fagundes, conductor technico da Commissão Fiscal de Obras de Aeroporto, como responsaveis pelos adeantamentos, respectivamente, de 4:000$, 8:000$ e 30:000$, a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tendo em vista as informações constantes dos officios ns. 409, de 11 de fevereiro findo, daquelle Serviço, n. 269, de 10 de janeiro ultimo, alludido Departamento, de Propaganda, e n. 522, de 6 de dezembro ultimo, da citada commissão, que dizem ter sido entregues as mencionadas repartições, as respectivas comprovações, dentro do prazo legal.

N. 15.658 — Idem, communicando que o Tribunal deixou de impor a Agripino Gomes Veado, director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, como responsavel pelo adeantamento de 1:900$ a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tendo em vista a informação constante do officio n. 159, de 31 de janeiro ultimo, do director geral de Contabilidade daquelle ministerio que declara ter sido entregue áquella repartição a comprovação em causa, dentro do prazo legal.

Dia 12

N. 15.659 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos em Uberaba, remettendo as provisões de quitação numeros 31.795 e 3.889, para serem entregues, respectivamente, a Vicente Grassano, ex-agente do correio de Monte Santo e a Euliria Macedo de Freitas, ex-agente do correio de Campina Verde, ou aos seus representantes legaes.

N. 15.660 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, remettendo as provisões de quitação em numero de 8, sob os ns. 3.708, 3.790/92, 3.890/91, 3.920 e 3.940, para serem entregues aos interessados ou aos seus representantes legaes.

N. 15.661 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos em Diamantina, remettendo as provisões de quitação ns. 3.887, 3.888 e 3.905, para serem entregues, respectivamente, a João Taveira de Queiroga, ex-agente postal em Peçanha, a Cecilia Rosalina Gloria da Costa, agente do correio de Guanhães e a Ernestina de Campos Mattos, agente do correio em Itacambira, ou aos seus representantes legaes.

N. 15.662 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos em Porto Alegre, remettendo a provisão de quitação n. 3.896, para ser entregue a Luiz Echler, agente de Paraizo, nesse Estado, ou ao seu representante legal.

N. 15.663 — Ao delegado fiscal em Bello Horizonte, remettendo as provisões de quitação sob os ns. 3.709/10, 3.796/98 e 3.906 para serem entregues aos interessados ou aos seus representantes legaes.

N. 15.664 — Ao delegado fiscal em São Paulo, remettendo as provisões de quitação sob os ns. 3.802/3 e 3.892, para serem entregues, respectivamente, a Joaquim da Silveira Cunha, ex-escrivão da collectoria federal de Campinas, a Antonio Benedicto da Veiga Jardim, ex-thesoureiro dessa Delegacia Fiscal, e a José Bonifacio de Mattos, ex-collector das rendas foderaes em Jacarehy, ou aos seus respectivos representantes legaes.

N. 15.665 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, remettendo as provisões de quitação ns. 3.771, 3.808 e 3.939, para serem entregues, respectivamente, a Joaquim Luiz Moraes Palêo, arador temporario da Inspectoria Agricola Federal do 10º Districto, em Porto Alegre, a Carlos Analio, capitão, contador, almoxarife-pagador do Quartel General da 3ª Região Militar; e a Hermes Semitz, ex-escrivão da collectoria federal em São Thiago do Boqueirão, ou aos seus respectivos representantes legaes.

N. 15.666 ao delegado fiscal no Pará, remettendo a provisão de quitação numero 3.903, para ser entregue a José Rufino de Souza Ramos, collector federal, interino, em Alenquer, nesse Estado, ou ao seu representante legal.

N. 15.667 ao delegado fiscal na Bahia, remettendo as provisões de quitação numeros 3.700 e 3.918, para serem respectivamente, entregues, a Heraclio Pires de Carvalho, 1º escripturario da Inspectoria das Estradas; e a Flaviano Amado de Souza, collector federal em Naragogipe (1ª collectoria); ou aos seus respectivos representantes legaes.

N. 15.668 ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remettendo as provisões de quitação sob os ns. 3.899 para ser entregue a Julio de Souza Valle Junior, escrivão da Collectoria Federal de São João da Barra, e 3.900 a Edgard Bernsau Cerqueira, collector federal em São Francisco de Paula ou aos seus representantes legaes.

N. 15.669 ao delegado fiscal em Santa Catharina, remettendo a provisão de quitação sob o n. 3.809, para ser entregue a Antonio Francisco de Campos, escrivão da Collectoria Federal em Curitibanos, nesse Estado, ou ao seu representante legal.

N. 15.670 ao director regional dos Correios e Telegraphos, no Pará, remettendo as provisões de quitação numeros 3.686 para ser entregue a Jacyntho Ferreira Saavedra, ex-agente do correio de Curem, e 3.807 a Felix Gomes do Rego, agente postal-telegraphico de Obidos, ou aos seus respectivos representantes legaes.

N. 15.671 ao director regional dos Correios e Telegraphos na Bahia, remettendo 3 provisões de quitação sob os numeros 3.714|16, 3.804 e 3.921, para serem entregues aos interessados ou aos seus representantes legaes.

N. 15.672 ao director regional dos Correios e Telegraphos em Nictheroy, remettendo 5 provisões de quitação sob os ns. 3.805|6, 3.935|37, para serem entregues aos interessados ou aos seus representantes legaes.

N. 15.673 ao director regional dos Correios e Telegraphos em Santa Catharina, remettendo as provisões de quitação sob os numeros 3.687 para ser entregue a Leandro Crippe, ex-agente postal, de Nova Veneza; 3.810, a Manoel Florencio Barbosa da Silva, agente do correio de Campo Bello, e 3.898, a Alice Altemburg, ex-agente do correio de São Pedro Apostolo, ou aos seus respectivos representantes legaes.

N. 15.675 ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando que o Tribunal, resolveu ordenar o registro da concessão de que trata o titulo de montepio civil a D. Inah Daniel Fonseca de Carvalho, e recusar registro á despesa de 3:040$000, por estar encerrado o exercicio de 1935, em que foi classificada.

Dia 13

N. 15.676 ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando recusa de registro á apostilla feita no titulo de aposentadoria compulsoria do consul de 2ª classe Noé Florambel Pinto Peixoto, por se haver contado um prazo além da data do decreto que aposentou o funccionario.

N. 15.677 idem, communicando registro da concessão de aposentadoria a Cypriano Gonçalves da Silva, no lugar de inspector da Estrada de Ferro Central do Brasil, deixando, porém, de o fazer quanto á despesa de 22:463$300, por estar a mesma classificada no exercicio de 1935, já encerrado.

N. 15.678 ao director da Despesa Publica, communicando recusa de registro á despesa de 4:280$000, para pagamento a José de Magalhães Bravo, secretario da Directoria do Imposto de Renda, e mais 22 outros funccionarios, de diaria no mez de janeiro ultimo, á conta da verba 18 — Consignação Pessoal, sub-consignação n. 4, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, por não ter sido feito o respectivo empenho anteriormente á prestação do serviço.

N. 15.679 — Idem, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a baixa da parte da fiança prestada por Maria de Lauro Alcantara, para garantia da responsabilidade de seu fallecido marido Antonio Martins de Alcantara, na gestão do cargo de escrivão da Collectoria Federal em Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, que foi approvada pelo Tribunal, na valor de 1:500$, constituida pela caderneta da Caixa Economica, numero 278.344, 3ª serie, caucionada no Thesouro Nacional.

N. 15.680 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, fazendo diligencia no sentido de ser informado se as comprovações dos adeantamentos de 1:500$ e 2:000$, recebidos por Augusto Marques Ribeiro, escripturario da Fiscalização dos Generos Alimenticios e Roberto Pires de Lima, foram entregues a essa repartição, no prazo regulamentar e em que data.

N. 15.681 — Ao director da Despesa Publica, communicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento da ordem de pagamento da quantia de 1:378$100, para pagamento do soldo que compete, durante o corrente anno, ao cabo de esquadra, reformado, Florentino Vieira da Silva, á conta da verba II, do art. 3 —

Annexo 3 — da lei n. 105, de 13 de novembro de 1935 — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 7 — Para pagamento, etc., por não ter o signatario da mesma, delegação de competencia para firmal-a.

N. 15.682 — Idem, transmittindo portaria do Sr. ministro presidente do Tribunal, pela qual foi concedida ao terceiro escripturario do mesmo Tribunal, Eliezer Cruz, a licença especial de seis mezes, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

N. 15.683 — Ao director da Segunda Directoria, fazendo identica communicação.

N. 15.684 — Ao director do Dominio da União, informando que o processo relativo a fornecimentos feitos a essa Directoria pela firma Dias Garcia & Comp., já foi devolvido a essa Directoria, com o officio desta Secretaria, n. 14.629, de 23 de dezembro de 1935, junto por cópia.

N. 15.685 — Ao director geral da Rêde Mineira de Viação Bello Horizonte, informando que só depois de restabelecida a Delegação deste Tribunal no Estado de Minas Geraes, poderão, mediante exame da respectiva escripturação, ser fornecidos os elementos solicitados.

N. 15.686 — Ao director do Serviço de Fomento da Producção Mineral, fazendo diligencia sobre a data da entrega da comprovação do adeantamento de réis 39:860$000, recebido por Eugenio Bourdot Dutra, assistente-chefe desse Serviço;

N. 15.687 — Ao general director da Intendencia da Guerra, restituindo não só o requerimento de 17 de fevereiro, proximo findo, da Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul sobre o pagamento á vista da Viação Ferrea daquelle Estado, da importancia de 5:182$700, proveniente de transporte de material, em trem especial, realizado em agosto de 1929, em proveito desse ministerio, e solicitando o officio n. 40, a liquidação dessa despesa a que o Tribunal negara registro, como tambem a factura do transporte, a requisição e mais documentos, que acompanharam as primitivas requisições de pagamento, os quaes constituiam, agora, as folhas 4, 5, 6, 7, 9 e 10, do processo existente no Tribunal;

N. 15.688 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo a certidão de tempo de serviço publico federal pedida por D. Jacyntha Iglesias de Lima, conservadora do Museu do Serviço Florestal do Brasil, afim de ser cobrada a revalidação da estampilha de 2$000, nos termos da alinea 3ª do art. 50, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, por estar a mesma emendada;

N. 15.689 — Ao delegado fiscal no Ceará, sobre o pedido de D. Cordelia Alves Maia de Azevedo, que solicitara autorização para o levantamento da fiança prestada em garantia da responsabilidade de seu finado marido José Domingos de Azevedo no logar de pagador da Estrada de Ferro de Baturité (Rêde de Viação Cearense), communicando que o Tribunal resolveu que nada ha a deliberar por parte do mesmo Tribunal, de vez que a fiança em apreço não foi submettida á sua approvação;

N. 15.690 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes, restituindo o officio numero 14.477, de 16 de dezembro ultimo, ao qual está, agora, junto o documento que, por equivoco, deixou de ser enviado, relativo ao pagamento de 135$ a Julia Salvio, proveniente de confecção de 15 latas para o mostruario da Exposição da Feira de Amostras realizada nesta capital em 1932, e cuja importancia foi glozada pelo Tribunal.

Dia 14

N. 15.691 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, fazendo diligencia no sentido de ser rectificado, nos titulos de montepio civil de DD. Maria Augusta Marques Mendonça e outras, viuva e filhas de Bellarmino Mendonça Filho, archivista da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, o nome do *de cujos*.

N. 15.692 — Idem, communicando que o Tribunal resolveu recusar registro á concessão de aposentadoria a Francisco da Cunha Macedo porque:

a) não consta do laudo de fls. 3, que a inspecção de saúde fosse assistida por um representante da Fazenda Nacional, e

b) o calculo dos vencimentos foi feito na base de vencimento mensal de 300$, quando deveria sel-o na de 280$, fls. 9 v.

N. 15.693 — Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, communicando haverem sido julgadas legaes as comprovações dos adeantamentos de 50:000$, recebido pelo capitão de corveta, aviador naval, Hugo da Cunha Machado, servindo no Centro de Aviação Naval de Santos; de 10:000$, pelo tenente intendente naval, Waldemar de Souza Imenes, servindo no Instituto Naval de Biologia; de 5:000$, pelo mesmo official; de 4:000$, pelo 2º tenente intendente naval, Jayme Machado, servindo no contra-torpedeiro "Maranhão".

N. 15.694 — Ao director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, restituindo a 2ª via do empenho n. 3, feito a favor de Oswaldo Soares e outros;

N. 15.695 — Ao director do Departamento de Aeronautica Civil, enviando a 2ª via do empenho n. 5, de 29 de fevereiro proximo passado para ser feita a rectificação.

N. 15.696 — Ao presidente da Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, fazendo diligencia no sentido de ser informado ao Tribunal, se as dividas anteriores a 31 de dezembro de 1930, a que se referem os processos qu acompanham o presente officio e constantes da relação inclusa, foram relacionadas, de accôrdo com o dec. numero 21.584, de 29 de junho de 1932.

N. 15.697 — Ao delegado fiscal no Para, communicando haverem sido Julgadas legaes as comprovações dos adeantamentos de 7:000$, recebido pelo guarda-material do Campo de Sementes de Cacáo em Cametá, nesse Estado, Luttgards de Oliveira; de 1:600$, pelo porteiro-archivista da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, nesse Estado, Fernando da Costa Guedelha; de 4:600$, pelo medico e chefe do Serviço do Nucleo Colonial "Cleveland", no Oyapock, nesse Estado, Dr. Joaquim Paulo de Souza e de 8:000$, pelo sub-assistente administrador do Campo de Sementes de Santarém, nesse Estado, Paulo Kirchhofer Cabral.

N. 15.698 — Idem, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 123:599$200, recebido pelo engenheiro chefe da 1ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, Roberto Ribeiro Meira.

N. 15.699 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adeantamentos de 1:000$, recebido pelo porteiro-archivista da Inspectoria Regional do 6º Districto do Ministerio do Trabalho, nesse Estado, Anastacio Queiroz, e de 1:500$, pelo thesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, bacharel Colso Amancio Ramalho.

N. 15.700 — Idem, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 600$, recebido pelo auxiliar technico de 1ª classe da Fiscalização do Porto de Natal, Astrogildo Segundo.

N. 15.701 — Ao delegado fiscal no Ceará, fazendo identica communicação sobre a comprovação da adeantamento de 2:500$, recebido pelo escrevente-dactylographo do Campo de Semente de Cereaes e leguminosas de Guaiúba, nesse Estado, Francisco Carvalho Barbosa.

N. 15.702 idem, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adiantamento de 400$, recebido pelo auxiliar de 1ª classe da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, nesse Estado, Cicero de Assis Marinho;

N. 15.703 ao delegado fiscal na Parahyba, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 1:000$, recebido pelo sub-inspector agricola do Serviço de Fomento da Producção Vegetal nesse Estado, Diogenes Caldas, e de 3:125$, pelo preparador do Serviço de Plantas Texteis nesse Estado, Paulo Fontes;

N. 15.704 ao delegado fiscal em Perção sobre as comprovações dos adiantanambuco, fazendo identica communicamentos de 5:000$, recebido pelo porteiro-almoxarife da Estação Experimental de Canna de Assucar nessa Capital, Antonio Paes de Mello; de 1:000$, pelo auxiliar da 8ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, nesse Estado, Cildo de Meirelles; de 1:600$, pelo escrevente-dactylographo da 3ª Secção Technica do Serviço de Fructicultura nesse Estado, Raymundo de Alcantara Carvalho e de 8:800$, pelo ajudante da Estação Experimental de Canna de Assucar nesse Capital, engenheiro agronomo Jairo Lins e Silva;

N. 15.705 ao delegado fiscal em Alagôas, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adiantamento de 4:200$, recebido pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices, nesse Estado, José Oscar de Oliveira;

N. 15.706 idem, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adiantamento de 3:959$, recebido pelo sub-inspector agricola da 3ª Região, Ubaldino Querino de Bomfim.

N. 15.707 ao delegado fiscal em Sergipe, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adiantamen-

tos de 2:500$, recebido pelo escrevente-dactylographo do Campo de Sementes de Coqueiro, nesse Estado, Livio Pereira da Silva; de 8:090$, pelo fiscal de Prensa da Commissão de Classificação de Plantas Texteis, nesse Estado, José de Oliveira Linhares, e de 125$, pelo continuo porteiro do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, nesse Estado, Anisio Dantas;

N. 15.708 ao delegado fiscal no Espirito Santo, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 3:000$, recebido pelo escripturario interino do Serviço Technico do Café nesse Estado, Erildo Martins, e de 150$, pelo porteiro archivista da 13ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, José Jeronymo do Nascimento;

N. 15.709 ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, fazendo identica communicação sobre as comprovações de 300$, recebidos pelo sub-assistente do Serviço Technico do Café nesse Estado, Annibal Ribeiro de Mello, e de 3:750$, pelo guarda-material do Campo de Sementes de Itaocara, nesse Estado, Ernesto Ottati;

N. 15.710/11, idem, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 750$, recebido pelo official de Justiça do Juizo Federal nesse Estado, Arthur Dutra de Andrade; e de 450:000$, pelo 1º official da Estrada de Ferro de Maricá, Martinho de Carvalho e Silva;

N. 15.712 ao delegado fiscal em São Paulo, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adiantamento de 3:000$, recebido pelo escripturario da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Producção Animal, em Barretos, nesse Estado, José Eustorgio de Oliveira e Silva;

N. 15.713 idem, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adiantamento de 1:000$, recebido pelo sub-assistente do Serviço Technico do Café, nesse Estado, Victor Valentin de Oliveira;

N. 15.714 ao delegado fiscal no Paraná, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adiantamento de 500$, recebido pelo continuo da Fiscalização do Porto de Paranaguá, nesse Estado, Antonio Cavalcanti Chaves;

N. 15.715 ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adiantamento de 3:000$, recebido pelo thesoureiro da Faculdade de Medicina desta Capital, Luiz Britto;

N. 15.716 idem, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 5:000$, recebido pelo escrevente-dactylographo do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas, em São Borja, nesse Estado, Valsin Nunes Garcia; de 1:660$, pelo inspector do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, nesse Estado, Octacilio Camará Martins e de 300$, pelo arador da Inspectoria agricola da 10ª Região, Joaquim Luiz Moraes Palco;

N. 15.717 ao delegado fiscal em Minas Geraes, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 8:000$, recebido pelo escrevente-dactylographo da Inspectoria Agricola da 5ª Região, nesse Estado, José Darcy Ramos Ferreira; de 700$, pelo guarda-material do Campo de Cereaes e Leguminosas de Sete Lagôas, nesse Estado, João Baptista Rocha, e de 9:000$, pelo escripturario da Inspecotria Regional de Sericultura, em Barbacena, nesse Estado, Antonio Calixto de Campos:

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECÇÃO CENTRAL

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro *Bellino Lameira Bittencourt*, para prestar serviços profissionaes na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Aos quinze dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, presentes, na Secção Central da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, á Avenida Nilo Peçanha numero cento e cincoenta e cinco, primeiro andar, Districto Federal, o respectivo encarregado do Expediente, engenheiro civil Francisco José da Costa Barros, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme consta do officio numero novecentos e setenta e oito, da Directoria Geral de Contabilidade, *Primeira* Secção, datado de vinte e tres de março do corrente anno, e o engenheiro Bellino Lameira Bittencourt, representado pelo seu procurador o Dr. Arnulpho Lins da Nobrega, medico, brasileiro, casado, residente á rua Machado de Assis numero trinta, nesta Capital, conforme procuração que exhibiu, accordaram, tendo em vista a minuta deste contracto previamente approvada pelo mesmo Sr. ministro, o seguinte: — Clausula primeira — A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em face do que estabelece o artigo quarenta e um do regulamento approvado pelo decreto numero dezenove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, resolve contractar o engenheiro Bellino Lameira Bittencourt, que, em seguida, será simplesmente denominado contractante, para prestar serviços nos Estados do Nordeste, comprehendidos desde o do Piauhy até o da Bahia. — Clausula segunda — O contractante, que terá séde na região dos serviços e domicilio legal no Districto Federal, ficará sujeito ao regulamento citado na clausula primeira em todas as disposições que lhe forem applicaveis, a juizo do inspector federal de Obras contra as Seccas e obriga-se a executar todos os serviços de estudos e obras que lhe forem determinados pelo alludido inspector ou pelo chefe de Districto ou de Commissão da Inspectoria, onde tenha de servir por designação do mesmo inspector. — Clausula terceira — O contractante ficará responsavel, na fórma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funcções, indemnizando a Inspectoria pelo que se inutilizar ou extraviar por culpa sua, durante a vigencia deste contracto. — Clausula quarta — O contractante receberá, como remuneração de seus serviços, a mensalidade de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400$000), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas; terá direito á passagem e transporte de sua bagagem, quando se ausentar de sua séde em objecto de serviço por ordem do inspector, e, tambem, gosará férias e licenças, de conformidade com as concedidas aos funccionarios publicos federaes. — Clausula quinta — O presente contracto terá duração desde a data do registro a que se refere a clausula quarta, até o dia trinta e um de dezembro do corrente anno, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si o registro for denegado. — Clausula sexta — Este contracto poderá ser rescindido, em qualquer época, por iniciativa do Governo, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso se tornem desnecessarios os serviços do contractante, ou si, por sua deliberação este não quizer continuar com o serviço. — Clausula setima — A despesa provista na clausula quarta correrá por conta da verba oitava. — Defesa contra os Effeitos das Seccas nos Estados do Norte.— *a*) Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — Consignação I — Pessoal — sub-consignação dois, alinea *b*, do Orçamento Geral da Despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis, já tendo sido feito o respectivo empenho na escripturação da Thesouraria desta Repartição. — Clausula oitava — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer outra funcção remunerada pelos cofres federaes, estaduaes ou municipaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido. — Clausula nona — O presente termo está isento de pagamento de sello proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o vigente regulamento do sello. — E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas no artigo setecentos e oitenta e tres do regulamento geral de Contabilidade Publica da União, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, segue assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, Francisco Guimarães Ferreira e Alfredo Vicente de Souza, funccionarios desta Inspectoria, e por mim Edgard Dias de Moura, desenhista de segunda classe da mesma Inspectoria, que o escrevi e assigno.— Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936.— *Francisco José da Costa Barros*, pp. Arnulpho Luiz da Nobrega.— Como testemunhas: *Francisco Guimarães Ferreira*, 1º escripturario. — *Alfredo Vicente de Souza*, 3º escripturario.— *Edgard Dias de Moura*, desenhista de segunda classe.— Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e tres mil e quatrocentos réis, (23$400), bem como um sello de educação e saúde no valor de duzentos réis ($200).— Está conforme, *Edgard Dias de Moura* desenhista de segunda classe.— Visto *Cl. Figueira* secretario da Inspectoria

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 16 de abril de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 16 ás 18 horas do dia 17

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura. Estavel. Ventos: De sul a léste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbador com chuvas até Paraná, melhorando em S. Catharina, em nublado no Rio Grande do Sul. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sul a léste até S. Paulo e de léste a norte nos demais estados, rajadas frescas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 15 ás 4 horas do dia 16

O tempo decorreu instavel com chuvas. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeiro declino de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 24.1 minima 18.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram maxima 23.0 e minima 13.4, respectivamente ás 11 horas e 50 minutos e á 5 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram de norte a oéste frescos, por vezes

Estações	Observações realizadas ás 0 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 16 de abril de 1936									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (Porangaba (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessoa	—	—	29	—	E	2	5b	—	I	29	22	17	Io	I	Io
Campina Grande	—	—	24	—	E	2	5o	—	I	29	20	1	A◌	I	Ao
Recife (Olinda)	60.0	—	29	—	E	2	5o	Tranq.	I	30	27	1	I	I	Io
Pesqueira	—	—	24	—	SE	5	9b	—	I	3	0		B	B	I
Goyana	61.0	—	28	—	E	2	5b	—	I	9	20	50	I	Io	Ao2
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	60.1	0.4	23	0	E	5	5)	P. vags.	B	25	26	0	B	B	B
Maceió (X)															
Porto Pedras (X)															
Aracajú	60.9	—	27	—	NE	2	5b	—	I	30	23	0	B	B	B
Propriá	61.2	—	29	—	C	0	5b	—	I	57	—	0	B	B	I
S. Salvador	62.1	2.3	—	0	C	0	.e	Chão	I	29	23	0	B	B	B
B. do Rio Grande (X)															
Cactité	62.2	—	22	—	SE	2	9b	—	I	30	17	0	I	At	Ir
Ilheos	62.3	—	25	—	C	0	9b	Vgs.	Mo	31	21	13	B	I	Aot
Caravellas	62.5	—	25	—	SW	2	9b	Chão	I	28	21	0	A◌	I	B
Bello Horizonte	62.2	1.6	21	1	SE	1	0	—	B	29	16	0	—	—	B
Januaria	58.5	-0.9	26	3	E	5	2a	—		32	19	18	—	B	Ao
Theophilo Ottoni	60.7	—	21	—	E	2	9b	—	I	29	19	0	A◌	At	B
São Lourenço	63.7	—	0	—	—	0	2a	—	B	25	9	0	B	B	B
Cambuquira	63.9		18	—	SE	2	0	—	B	26	11	0	B	B	B
Passa Quatro	63.3	—	7	—	SW	2	0	—	B	21	14	0	B	B	B
Poços de Caldas	59.9	-0.1	17	1	SE	2	0	—	B	24	9	0	B	B	B
Juiz de Fóra	—	—	19	1	E	2	5b	—	B	24	15	0	B	B	B
Goyaz	61.6	—	3	—	E	2	0	—	B	32	20	0	B	B	B
Catalão (X)															
Cuyaba (X)															
Corumba (X)															
Miranda (X)															
Bella Vista (X)															
C. G. Carneiro (X)															
Victoria	64.9	2.8	24	1	SW	3	2b	Calmo	B	24	20	0	—	—	B
C. Itapemirim	763.6	2.9	24	0	C	0	2a	—	B	29	—	0	B	B	B

Estações	Observações realizados ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 16 de abril de 1936									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	765.2	2.8	20	-3	NW	2	9b	C/ond	I	26	18	2	—	—	A ⁚
Campos	64.1	2.8	22	-2	SW	2	9b	—	I	29	18	0	B	B	B
Friburgo	63.6	3.3	20	2	C	0	5b	—	B	20	12	0	B	B	B
Petropolis	64.8	1.3	17	2	C	0	9b	—	I	18	13	12	B	Io	Io
Rezende	64.3	2.4	19	0	C	0	9b	—	I	25	17	1	B	B	Ao°
Therezopolis	63.7	1.9	17	2	SW	2	2b	—	B	20	14	10	B	I	Ao°
Cabo Frio	64.1	3.6	20	-4	C	0	9b	Chão	I	25	20	32	I	Io	Io
Angra dos Reis	65.2	2.4	21	0	SE	2	9q	Chão	I	24	18	16	B	I	I●
S. Paulo	65 8	1.7	16	0	SE	2	9b	—		20	12	5	—	—	I
Santos	65.0	1.8	19	-2	C	0	9b	C/ond	Mo	22	17	4	—	—	Io
Ribeirão Preto	65.1	—	19	—	SE	2	5a	—	B	26	15	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).															
Faxina (X)															
Campinas	65.2	0.3	18	1	E	2	0	—	B	23	14	0	—	—	B
Jahú	63.7	—	17	—	SE	5	2b	—	B	23	12	0	B	B	B
Curityba (X)															
Paranaguá	67.1	1.2	17	-3	W	2	9b	Tranq.	M⁚	23	17	0	B	B	I
Guarapuava (X)															
Palmas	—	—	10	—	NE	2	9b	—	I	22	8	0	B	B	B
Florianopolis	67.5	1.5	17	-1	C	0	7b	P. agt.	I	23	15	0	—	—	B
Lages (X)															
Herval Novo (X)															
S. Francisco (X)															
Xanxerê	—	—	13	—	C	0	0	—	B	20	4	0	B	B	B D 2
Porto Alegre	67.5	0.2	13	-4	NE	1	5b	—		21	10	0	—	—	I
Uruguayana	65.4	-2.8	15	0	SE	2	0	—	B	22	11	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	66.4	-1.3	9	-3	NE	2	0	—	B	22	8	0	—	—	B
Santa Victoria	67.0	-0.8	15	0	C	0	0	—	B	21	10	0	B	B	B
Montevidéo	68.8	-0.7	14	2	NNE	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres	67.0	-1.0	17	2	N	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Remanso com 38° C.

A temperatura minima verificou-se em Xanxerê com 4° C.

Observações — Estado do céo ; em decimos de céo encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; c) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : *B*, bom ; *Bx*, bom após perturbação ; *I*, incerto ou instavel ; *A*, ameaçador ; *M*, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ⁚, chuviscos; ∽ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo ; ⊼ trovoadas com relampagos; ⊻ relampagos; ≈ ventania; ⌓ orvalho; *ag*, aguaceiro ; *ge*, geada ; *hs*, halo solar ; *cs*, corôa solar ; *cl*, corôa lunar ; *ai*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 15 ás 9 horas do dia 16

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações metereologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto no Estado do Rio, e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Predominaram os ventos de léste em Minas Geraes e de oéste nos demais Estados; fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas em São Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, era bom, salvo em Santos e Paranaguá onde chovia. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de suéste a nordéste frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rêde meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 15:			**Rio São Francisco — Dia 16:**			**Rio Itajahy-Assú—Dia 16:**		
Esperança (X)			Pirapóra	0.86	0.06	Barracão (X)		
S. P. Olivença	18 49	-0.07	S. Francisco	0.95	0.00	Taió (X)		
Fonte Bôa	10.93	—	Januaria	1.20	-0.20	Rio do Sul (X)		
Teffé	16.65	0.04	Carinhanha	2.04	-0.12	Hansa(X)		
Manáos(X)			Rio Branco	3.44	-0.13	Subida (X)		
Porto Velho	92.31	0.31	Barra R. Grande (X)			Aquidaban(X)		
Itacoatiara	10.37	0.06	Remanso	2.06	0. 6	Indaial(X)		
Parintins	11.20	-0.04	Joazeiro	3.05	-0.07	Passo Manso (X)		
Obidos	5.09	0.02	Cabrobó	2.56	0.01	Blumenáau (X)		
Santarém	5.39	—	Paulo Affonso (X)			Gaspar (X)		
P. Nacional (X)			Piranhas	5.20	0.18	Ilhota (X)		
Carolina (X)			Propriá	1.90	0.16	**Rio Belmonte Pardo — Dia 16:**		
Bôa Vista(X)			**Rio Parahyba do Sul — Dia 16:**			Arassuahy	1.42	0.10
Imperatriz	5.90	-0.30				Barra Pontal	1.90	0.05
Conceição do Araguaya (X)			Guararema (X)			Itinga	2 00	0.15
Cruzeiro do Sul	8.59	-0.07	Jacarehy	1.26	0.06	Itaobim	1.30	-0.07
S. Felippe (X)			Caçapava	1.81	0.00	São Pedro	1.50	0.02
Rio Branco (X)			Pindamonhangaba	2.54	-0.08	**Bacia Paraná Paraguay — Dia 15:**		
Labrea	16.10	-0.18	Guaratinguetá	3.13	-0.19			
S. Gabriel	8.02	0.00	Rezende	1.18	-0.05	Tres Lagôas	3.00	0.06
Humaytá	15.71	0.04	Barra Mansa	2.20	-0.10	Presidente Epitacio (X)		
Maués	7.48	0.03	Barra do Pirahy	2.45	-0.07	Guaira (X)		
Major Amarante (X)			Parahyba do Sul	1.92	-0.12	Porto Mendes (X)		
Itaituba	8.15	0.00	Anta	1.38	0.02	Fóz Iguassú	6.75	-0.20
Arumanduba	3.40	0.30	Porto Novo	1.68	-0.10	Cuyabá	2.24	-0.02
Alta Mira (X)			São Fidelis	3.20	0.01	S. Luiz Cáceres (X)		
			Campos	7.90	0.28	Corumbá	2.50	0.00

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 15 — Subindo em Teffé, P. Velho, Humaytá, Itacoatiara, Maués, Parintins, Obidos e Arumanduba. Estacionario em S. Gabriel e Itaituba. Baixando em S. P. Olivença, Labréa e Imperatriz. Rio S. Francisco — Dia 16 — Continuará em ascensão entre Cabrobó e Propriá e em declinio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 16 — Entrará em declinio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 16 — Não é feita a tendencia por falta de informações. Rios Belmonte Pardo — Dia 16 — Entrará em ascensão em todo o curso. Bacia Paraná-Paraguay — Dia 15 — Subindo em Tres Lagôas. Estacionario em Corumbá e baixando em Fóz do Iguassú e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)	10.00									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (XX)	9.30									
Olinda	9.30	ENE 6	ENE 6	NE 6	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Maceló (X)	9.30									
S. Salvador (X)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Caravellas (XX)	9.30									
Bello Horizonte	9.30	—	—	NW 4	W 8	SSW 2	—	—	—	2.680 ms.
Victoria	9.30	SSW 10	SSW 15	SSW 12	S 9	[illegible] 1	—	—	—	2. 00 ms.
Campos	9.30	SW 4	SW [illegible]	SSW 7	SSW 7	—	—	—	—	1.350 ms.
Rio de Janeiro	9.30	WNW 2	ENE 1	SSE 4	S 5	SW 2	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro (X)	13.00									
Rio de Janeiro (O) (X)										
Santos (XX)	9.30									
Curityba (X)	9.30									
Florianopolis	9.30	S 4	S 6	SSE 5	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) indica que a sondagem foi realizada no C. dos Afonsos, se a hora indicada fôr 7.00, e no Observatorio Meteorologico, se a hora fôr 21 (vesperal).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias em papel
Receita do dia:	
15 de abril de 1936	901:587$300
15 de abril de 1935	746.993$100
Receita mensal:	
De 1 de abril a 15 de abril de 1936	13.561:171$700
De 1 de abril a 15 de abril de 1935	23.631:189$900
Differença da receita arrecadada para menos em 1936	10.070:015$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de abril de 1936	118.709:191$100
De 2 de janeiro a 15 de abril de 1935	119.357:162$500
Differença da receita arrecadada para menos em 1936	947:671$100

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive Depositos
Arrecadada de 1 a 15 de abril de 1936	10.676:621$300	10.373:431$600
Em 16 de abril de 1936	683:474$800	680:397$100
Total	11.360:096$100	11.053:828$700
Em igual periodo de 1935	12.752:944$200	11.794:909$300
Differença para menos em 1936	1.392:848$100	741:080$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de abril de 1936	94.788:157$600	92.147:361$300
Em igual periodo de 1935	88.556:430$400	86.056:481$300
Differença para mais em 1936	6.231:727$200	6:091:376$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 11

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 13 de abril de 1936	7.284:562$500
Em 14 de abril de 1936	1.120:320$800
Total	8.404:885$400
Em igual periodo de 1935	8.253:017$300
Differença para mais em 1936	146:866$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de abril de 1936	64.874:661$200
Em igual periodo de 1935	65.136:068$400
Differença para menos em 1936	261:407$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de abril de 1936	7.195:616$200
Em 14 de abril de 1936	1.118:153$700
Total	8.313:769$900
Em igual perido de 1935	8.226:323$200
Differença para menos em 1936	87:446$700

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
4 de abril de 1936	72:835$400
4 de abril de 1935	296:108$050
Receita mensal:	
De 1 de abril a 4 de abril de 1936	165:382$800
De 1 de abril a 4 de abril de 1935	1.498:579$960
Differença da receita arrecadada para mais em 1935	1.033:197$160
Receita global:	
De 1 de janeiro a 4 de abril de 1936	14.412:249$720
De 1 de janeiro a 4 de abril de 1935	14.579:007$760
Differença da receita arrecadada para mais em 1935	166:758$040

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

Praças:	A' vista Official	Livre
Londres	57$560	88$324
Paris	—	1$177
Italia	—	1$176
Allemanha:		
Reichsmark	—	7$200
Reisemark	—	4$053
Verrechnungsmark	3$700	5$505
Unterstuetzungsmark	—	—
Portugal	—	$809
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3$030
Hespanha	—	2$432
Suissa	—	5$827
Suecia	—	4$750
Dinamarca	—	4$540
Tcheco-Slovaquia	—	$750
Nova York	—	17$857
Montevidéo	—	8$295
Buenos Aires:		
Peso-papel	—	4$912
Hollanda	—	12$175
Japão	—	5$195
Rumania	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	3$355
Chile	—	—

Moedas	
Libra (papel)	89$033
Franco (papel)	1$196
Escudo (papel)	$838
Peso uruguayo (papel)	8$300
Lira (papel)	1$159
Florim (papel)	11$987
Corôa sueca (papel)	4$550
Dollar (papel)	18$036
Franco belga (papel)	$604
Peso argentino (papel)	4$912
Reichsmark (papel)	4$750
Peseta (papel)	2$333
Yen (papel)	5$400

Apolices:

Bolsa

Uniformizadas de 5 %, miudas	705$000
Uniformizadas de 1:000$, 5 %, nom	772$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	775$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port	770$000
Reajustamento economico de 500$, 5 %, port	305$000
Reajustamento economico de 1:000$, 5 %, port	615$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (1ª emissão)	1:012$000
Emprestimo municipal de 1906, nom	135$000
Emprestimo municipal de 1917, port	142$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	156$000
Emprestimo municipal de 1931, port	171$500
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000$, 7 %, port.	680$000
Estado de São Paulo de 200$, 5 %, port	195$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000$, 8 %, port	928$000
Estado de Minas Geraes de 200$, 5 %, port., (1933)	150$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000$, 9 %	857$000

Acções de bancos:

Portuguez do Brasil, nom	20$000

Acções de companhias:

Docas de Santos, port	232$000
Uzinas Nacionaes	350$000
Brasil Industrial	500$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos	187$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova Aurora	1:000$000

Vendas por alvará:

1 Apolice uniformizada de 1:200$, 5 %	710$000
7 Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	775$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Café

	Saccas
Entradas	9.542
Sahidas	789
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	731.602

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	12$900
Typo 4	12$100
Typo 5	11$900
Typo 6	11$400
Typo 7	10$900
Typo 8	10$400

Assucar

	Saccas
Entradas — Não houve.	
Sahidas	291
Existencia	26.423

Mercado sustentado.

Preços por saccos com 60 kilos:

B. C. Sergipe	45$000 a 47$000
Branco crystal Campos	49$000 a 50$000
C. amarello	Não ha
Mascavinho	Não ha
Mascavo	31$000 a 32$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	
Sahidas	1.031
Existencia	8.269

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	52$000 a 52$500
Typo 4	50$500 a 51$000

Fibra média:

Typo Sertões:

Typo 3	47$000 a 48$000
Typo 5	43$500 a 44$000

Typo Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43$000

Fibra curta:

Typo Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42$000

Typo Paulista:

Typo 3	44$000
Typo 5	42$500 a 43$500

O syndico, (Assignatura illegivel).

Dia 16 de abril de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura Vendedor	Pregão de abertura Comprador	Pregão de fechamento Vendedor	Pregão de fechamento Comprador	Total de vendas Saccas
Abril	11$025	10$950	11$000	10$975	—
Maio	11$100	11$075	11$125	11$075	—
Junho	11$125	11$100	11$150	11$100	—
Julho	11$075	11$050	11$100	11$050	—
Agosto	11$000	10$975	11$000	10$950	—
Setembro	10$975	10$950	10$950	10$900	—

Vendas: 3.500 saccas; 2.000 saccas; 5.500 saccas.

Mercado: Firme. Sustentado.

MERCADO DISPONIVEL

Preço typo 7, 10$900 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas: 7.167 saccas.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAES AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERIODO DE 1 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1936

Concurrencia n. 37

Ferragens, tintas, louças e artigos de ferragista

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em aviso-circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que de accôrdo com os arts. 52 e seus paragraphos e 53 do Codigo de Contabilidade Publica da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiaes á medida das necessidades, abaixo mencionados e de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será realizada sob a presidencia do Sr. almoxarifado, na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sito a rua Uruguayana n. 33, 1º andar, ás 16 horas do dia 30 de abril de 1936.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em enveloppes fechados em (3) tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e obedecendo rigorosamente á ordem e á espe-

cificação dos artigos da lista annexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do Instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever o que poderão fazer até á vespera da realização da concurrencia.

Os requerimentos para as novas inscripções, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma, e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1935.

Terceira — Os concurrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em *obrigações* ou em *apolices da divida publica ao portador*, a quantia de (1:000$) um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos dentro do prazo estabelecido por esta concurrencia.

Quarta — Todos os artigos da presente concurrencia deverão ser de primeira qualidade e entregues na séde do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar, onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante, toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e differenças de preço, serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor contractante caiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concurrentes ficam obrigados a fornecer todos os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz a adquirir, sinão aquellas de que carecer e á medida que se tornarem necessarios e de accôrdo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate será dada preferencia a firma nacional. Se o empate fôr entre firmas nacionaes ou entre outras em egualdade de condições, será proposta uma nova concurrencia para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar a concurrencia em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba direito ao concurrente de reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos da presente concurrencia, não poderão ser alterados, e vigorarão sómente em 1936, até 31 de agosto.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos da presente concurrencia, serão empenhadas parcelladamente e pagas na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 15 de abril de 1936. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 37

Ferragens, tintas, louças e artigos de ferragista

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um.
2. Abat-jour de ferro esmaltado de 10", um.
3. Abat-jour liso de porcellana de 10" de diametro, um.
4. Abridor de latas (modelo especial)), um.
5. Aço em barra, qualquer grossura, kilo.
6. Aço em chapa, qualquer grossura, kilo.
7. Aço rapido, qualquer grossura, kilo.
8. Aço rapido para ferramenta de 1/4" até 1 1/2", em fracções de 1/2", kilo.
9. Aço em vergalhão, qualquer grossura, kilo.
10. Agua raz ordinaria, kilo.
11. Agua raz Prattz, kilo.
12. Alargadores parallelos de aço rapido de 0m,05 x 0m,12, em fracções de 0m,005, jogo.
13. Alargadores em pollegadas de 1 1/16" até 1/2", em fracções de 1/2", jogo.
14. Alcatrão, kilo.
15. Aldrabas de latão de 3/4", direitas e esquerdas, uma.
16. Aldrabas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
17. Aldrabas de ferro redondas de 5 e 10 centimetros, uma.
18. Alfanges grandes, com cabos, um.
19. Alicate com 2 cortes de 10", um.
20. Alicate de ponta, um.
21. Alicate isolado de 8", um.
22. Alicate Universal de 8", um.
23. Almotolia de cobre de 250,0, uma.
24. Almotolia de cobre de 500,0, uma.
25. Almotolia de cobre de 1000,0, uma
26. Aluminium em carta, carta.
27. Aluminium em pó, kilo.
28. Alvaiade branco de neve de 1a, kilo.
29. Alvaiade de chumbo de 1ª, kilo.
30. Alvaiade de zinco, V. Montagne, de 1ª, kilo.
31. Amarello Italia, kilo.
32. Amiantho em corda, grossura sortida, kilo.
33. Amiantho em folha, qualquer grossura, kilo.
34. Amiantho em pó, kilo.
35. Ancinho de aço de 14 dentes, um.
36. Ancinho de aço de 10 dentes, um.
37. Anti-oxydo, lata de 500,0, kilo.
38. Apparelho completo para sabão liquido um.
39. Apparelho Thermus para 1/2 litro, um.
40. Apparelho Thermus para 1 litro, um.
41. Argollas de 1 1/4" (estanhadas), uma
42. Arame de aço, qualquer grossura, kilo.
43. Arame de aço doce, qualquer grossura, kilo.
44. Arame de aço para mola, em rôlo de 100 grammas, rôlo.
45. Arame de cobre, qualquer grossura, kilo.
46. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.
47. Arame farpado, em rôlos de 40 kilos, kilo.
48. Arame de metal, qualquer grossura, kilo.
49. Aranhas de metal para supportes, uma.
50. Arco para serra de 14", um.
51. Arestes de ferro, qualquer dimensão, kilo.
52. Arruellas de borracha para filtro Pasteur, cento.
53. Arruellas de metal, qualquer dimensão, kilo.
54. Arrulelas de pressão, qualquer dimensão, kilo.
55. Arruellas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
56. Assucareiro de aluminium, um.
57. Assadeira de ferro esmaltada Clarck, qualquer tamanho, kilo.
58. Azul R. U., kilo.
59. Azul flor de anil, kilo.
60. Azul nativo, kilo.
61. Azul da Prussia, de 1ª, kilo.
62. Azul Rei, kilo.
63. Azul Ultramar, kilo.
64. Azulejos brancos de 15 x 15 (belgas), metro quadrado.
65. Bacia de ferro esmaltada de 30 cm. de diametro, uma.
66. Bacia de ferro esmaltada de 50 cm. de diametro, uma.
67. Bacia de ferro esmaltada de 80 cm. de diametro, uma.
68. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 14", um.
69. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 12", um.
70. Baldes de ferro zincado, refroçados, cravados, de 8", um.
71. Balmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo.
72. Balmazes de ferro, qualquer dimensão, kilo.
73. Balmazes de metal, qualquer dimensão, kilo.
74. Bandejas de alluminio, redondas, para seis copos, uma.
75. Bandejas de louça com guarnição, quadradas ou redondas, para seis copos, uma.
76. Bandejas de louça com guarnição, quadradas ou redondas, para 12 copos, uma.
77. Barro refractario, kilo.
78. Barbante hamburguez em novellos, de linho fino, kilo.
79. Barbante nacional, typo hamburguez de 2/6, kilo.
80. Batedores de tinta Elephante, de 1ª, um.
81. Batedores de tinta Elephante de 1 1/2", um.
82. Batedores de tinta Elephante de 2" (cabello), um.
83. Batedores de arame para ovos, um.
84. Blocos de madeira de 3 a 8", um.
85. Bolorós largos de 6", um.
86. Bomba para Flit, superior, uma.
87. Boquilha de porcellana para supporte, uma.
88. Borracha em lençol, qualquer grossura, dimensão e espessura, kilo.
89. Borracha em lençol, qualquer grossura e espossura, kilo.
90. Box rectos de 1ª, um.
91. Box rectos de 3/4", um.

92. Box rectos de 3/8", um.
93. Box rectos de 1/2", um.
94. Branco de neve em pó, V. Montagne, kilo.
95. Breu de 1ª qualidade, kilo.
96. Brilhantina Roulland (potes de 450.0), pote.
97. Brocas americanas parallelas de aço rapido de 1/16" até 1/2", em fracções de 1/64", uma.
98. Brochas francezas grandes para caiação, uma.
99. Brochas inglezas para caiação n. 000, uma.
100. Brochas inglezas para caiação n. 0000, uma.
101. Brochas francezas A. P., legitimas, n. 4, uma.
102. Brochas francezas A. P., legitimas, n. 6, uma.
103. Brochas francezas A. P., legitimas, n. 7, uma.
104. Brochas francezas A. P., legitimas, n. 8, uma.
105. Brochsa francezas A. P., legitimas, n. 9, uma.
106. Brochas francezas A. P., legitimas, n. 10, uma.
107. Brochas francezas A. P., legitimas, n. 12, uma.
108. Brochas francezas A. P., legitimas, n. 14, uma
109. Brochas francezas A. P., legitimas, n. 16, uma.
110. Buchas de ebonite de 3/8", uma.
111. Buchas de porcellana, uma.
112. Buchings para supporte, um.
113. Bujões de ferro galvanizados de 1/4", um.
114. Bujões de ferro galvanizados de 1/2", um.
115. Bujões de ferro galvanizados de 3/4", um.
116. Bujões de ferro galvanizados de 1", um.
117. Bujões de ferro galvanizados de 2", um.
118. Bules esmaltados brancos para um litro, um.
119. Bules esmaltados brancos para dois litros, um.
120. Bules esmaltados brancos para cinco litros, um.
121. Cabo de arame de aço flexivel, kilo.
122. Cabo de cobre isolado de 6", um.
123. Cabo de ipê para ancinho, um.
124. Cabo de ipê para machado, um.
125. Cabo de ipê para enxada, um.
126. Cabo de ipê para picareta, um.
127. Cavos transmissores para telephone, com quatro fios (fios de phone), metro.
128. Caçarola de ferro agathe com tampa de 18 C|M, uma.
129. Caçarola de ferro agathe com tampa de 20 C|M, uma.
130. Caçarola de fero agathe com tampa de 22 C|M, uma.
131. Caçarola de ferro agathe com tampa de 24 C|M, uma.
132. Caçarola de ferro agathe com tampa de 26 C|M, uma.
133. Caçarola de ferro, esmaltada, Clarck, com tampa, kilo.
134. Cadeado Yale com duas chaves (metal), um.
135. Cadeado Yale com duas chaves (ferro), um.
136. Cadeiras reforçadas typo "Bar", uma.
137. Caixas de ferro para interruptor, dupla, uma.
138. Caixas de ferro quadradas de 10 x 10, uma.
139. Caixas de ferro octogonaes, grandes, uma.
140. Caixas de ferro octofonaes, pequenas, uma.
141. Caixas de ferro para interuptor, singela, uma.
142. Cambric, m2.
143. Calhas externas de azulejos brancos de 15 C|M x 2 C|M, metro linear.
144. Calhas internas de azulejos brancos de 15 C|M x 4 C|M, metro linear.
145. Calhas externas de azulejos brancos de 15 C|M x 4 C|M, metro linear.
146. Calhas externas ceramicas brancas de 15 C|M x 4 C|M, metro linear.
147. Calhas internas ceramicas brancas de 15 C|M x 4 C|M, metro linear.
148. Calhas internas de azulejos brancos de 15 C|M x 2 C|M, metro linear.
149. Caldeirão de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo.
150. Caldeirão de fero agathe, com tampa, de 18 litros, um.
151. Caldeirão de ferro agathe, com tampa, de 40 litros, um.
152. Caldeirão de ferro esmaltado, de 30 C|M, com tampa, um.
153. Canecas de ferro esmaltadas brancas, de 7 C|M de bocca, uma.
154. Cano de chumbo para agua, qualquer grossura, kilo.
155. Cano de chumbo para gaz, qualquer grosura, kilo.
156. Cano de ferro galvanizado, qualquer grosura, kilo.
157. Cano de chumbo reforçado para pressão, kilo.
158. Cano de cobre galvanizado, qualquer grossura, kilo.
159. Cano de ferro galvanizado para vapor, qualquer grossura, kilo.
160. Cano de latão, qualquer grossura, kilo.
161. Cantoneiras de ferro Duble T e Duble I, kilo.
162. Cordel branco para cortina, igual á amostra, kilo.
163. Cantoneiras de ferro, qualquer tamanho, kilo.
164. Capachos de grade de 80 C|M, um.
165. Capacho de grade de 1m,50, um.
166. Carbureto britado de 7 x 15, kilo.
167. Carrinho de mão, ferro tubulado, typo americano (reforçado), um.
168. Carrocinha de madeira para aterro, uma.
169. Carvão para lanterna cinematographica, de 15 x 150 M|M, par.
170. Carvão para lanterna cinematographica, de 18 x 150 M|M, par.
171. Cêra para assolaho de primeira qualidade, kilo.
172. Cêra virgem amarella de primeira qualidade, kilo.
173. Cêra branca de primeira qualidade, kilo.
174. Chaleira de feró agathe, com tampa, para dois litros, uma.
175. Chaleira de ferro agathe, com tampa, para cinco litros, uma.
176. Chaleira de ferro agathe, com tampa, para oito litros, uma.
177. Chaleira de ferro agathe, com tampa, para dez litros, uma.
178. Chaleira de ferro agathe, com tampa, para vinte litros, uma.
179. Chaleira de ferro esmaltada Clarck, com tampa, kilo.
180. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo.
181. Chapa de latão, qualquer dimensão, kilo.
182. Chapa de zinco liso, qualquer dimensão, kilo.
183. Chave em bruto Yale, igual á amostra, uma.
184. Chave em bruto Sargent, igual á amostra, uma.
185. Chave em bruto, Dann, igual a amostra, uma.
186. Chave em bruto, Agle, igual a amostra, uma.
187. Chave em bruto, para porta, uma.
188. Chave em bruto para gaveta, uma.
189. Chave de bocca, de 10 m/m até 40 m/m, uma.
190. Chave de bocca, de 1/4" até 1", uma.
191. Chave de grinfa, n. 14, uma.
192. Chave ingleza bico de papagaio, para porta, até 1/2", uma.
193. Chave monophasica, até 15 amperes, uma.
194. Chave triphasica, até 30 amperes, uma.
195. Chicaras brancas de porcellana, para café, duzia.
196. Chicaras brancas de porcellana, para chá, duzia.
197. Chlorureto de calcio, fundido secco granulado, para frigorifico, kilo.
198. Chumbo em barra, kilo.
199. Chumbo para caça, qualquer numero, kilo.
200. Chumbo em lençol, qualquer dimensão e grossura, kilo.
201. Cimento branco, kilo.
202. Cleatz com parafuso, para fios, um.
203. Coadores grandes, para herva, um.
204. Coadores de metal, para chá, um.
205. Cobre em bobina, para calha, kilo.
206. Colla para caiação, kilo.
207. Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.
208. Cola de Hamburgo, de 1ª qualidade, kilo.
209. Colla do Paraná, de 1ª qualidade, kilo.
210. Colheres de aluminium, para chá, duzia.
211. Colheres de aluminium, para sopa, duzia.
212. Colheres de sopa, estanhadas, de Suchans & Gunther, duzia.
213. Colheres de ferro, estanhadas, para arróz, uma.
214. Colheres de ferro, esmaltada, de 12 c/m, uma
215. Colheres de metal alpaca, para chá, duzia.
216. Colheres de metal alpaca, para sopa, duzia.
217. Colheres de ferro, esmaltadas, de 8 c/m, uma.
218. Colheres de ferro, esmaltadas, de 15 c/m, uma.
219. Colheres de ferro, Japy, de 16 c/m, uma.
220. Contra porca, qualquer dimensão, kilo.
221. Contra porca, de ferro, qualquer dimensão, kilo.
222. Conduite flexivel, de 5/8", metro.
223. Conduite flexivel, de 3/4", metro.
224. Conduite flexivel, de 1", metro.
225. Cortador de tubo de ferro galvanizado, com 3 navalhas, typo pequeno, um.
226. Cobertos de arame, para pratos, redondos, de 35 c/m, um.
227. Corda de linho francez, qualquer grossura, kilo.
228. Corda de linho, chumbada, "Sansão" (sortida), kilo.
229. Correia de sola singela, de 1/2", metro.
230. Correia de sola singela, de 1", metro.
231. Correia de sola singela, de 1,1/2", metro.
232. Correia de sola singela, de 1,1/4", metro.
233. Correia de sola singela, de 2", metro.
234. Correia de sola singela, de 2,1/2", metro.
235. Correia de sola singela, de 3", metro.

236. Correia de sola singela, de 3,1/4", metro.
237. Correia de sola singela, de 3,1/2", metro.
238. Correia de sola singela, de 3,1/8", metro.
239. Correia de sola singela, de 4", metro.
240. Correia de sola singela, de 4,1/4", metro.
241. Correia de sola singela, de 4,1/2", metro.
242. Correia de sola singela, de 5", metro.
243. Correia de sola, redonda, de 1/4", metro.
244. Corrente reforçada, para cavallos, igual a amostra, uma.
245. Corrente reforçada, para pequenos animaes, igual a amostra, uma.
246. Cremones communs, sem vara, um.
247. Cremones communs, com vara de 2 metros, um.
248. Cruzwaldina lata.
249. Curvas de ferro galvanisadas, de 1/4", uma.
250. Curvas de ferro galvanisadas, de 1/2", uma.
251. Curvas de ferro galvanisadas, de 3/8", uma.
252. Curvas de ferro galvanisadas, de 3/4", uma.
253. Curvas de ferro galvanisadas, de 1", uma.
254. Curvas de ferro galvanisadas, de 1,1/4", uma.
255. Curvas de ferro galvanisadas, de 1,1/2", uma.
256. Curvas de ferro galvanisadas, de 1.3/4", uma.
257. Curvas de ferro galvanisadas, de 2", uma.
258. Curvas de ferro galvanisadas, de 2,1/4", uma.
259. Curvas de ferro galvanisadas, de 2,1/2", uma.
260. Curvas de ferro galvanisadas, de 3", uma.
261. Diamante "Scharrat", um.
262. Discos de ferro (Membrana) para phone de 0,053 de diametro, um.
263. Discos de carvão de 0,056 de diametro para microphone, um.
264. Dobradiças de ferro de junta, de 1/2", par.
265. Dobradiças de ferro de junta, de 3/4", par.
266. Dobradiças de ferro de junta, de 1", par.
267. Dobradiças de ferro de junta, de 1,1/4", par.
268. Dobradiças de ferro de junta, de 1,1/2", par.
269. Dobradiças de ferro de junta, de 2", par.
270. Dobradiças de ferro de junta, de 2,1/4", par.
271. Dobradiças de ferro de junta, de 3", par.
272. Dobradiças de ferro de junta, de 3,1/2", par.
273. Dobradiças de metal de junta, de 1/2", par.
274. Dobradiças de metal de junta, de 3/4", par.
275. Dobradiças de metal de junta, de 1", par.
276. Dobradiças de metal de junta, de 1,1/4", par.
277. Dobradiças de metal de junta, de 1,1/2", par.
278. Dobradiças de metal de junta, de 2", par.
279. Dobradiças de metal de junta, de 2,1/2", par.
280. Dobradiças de metal de junta, de 3", par.
281. Dobradiças de metal de junta, de 4", par.
282. Enxada Jacaré legitima tira fogo de 2 libras, uma.
283. Enxada Jacaré legitima tira fogo de 2,1/2 libras, uma.
284. Enxada Jacaré legitima tira fogo de 3 libras, uma.
285. Enxada Jacaré legitima tira fogo de 3,1/2 libras, uma.
286. Enxada Jacaré legitima tira fogo de 4 libras, uma.
287. Enxadão Jacaré legitimo, um.
288. Enxugadores de borracha, grandes, um.
289. Escada de abrir, qualquer tamanho, cada degrau.
290. Escada articulada, de 2 metros (zig-zag), uma.
291. Escada articulada, de 1 metro (zig-zag), uma.
292. Escovas de raiz para animaes, uma.
293. Escovas para bater tinta, uma.
294. Esmeril em pó, qualquer numero, kilo.
295. Espanadores de pennas n. 25, um.
296. Espanadores de pennas, n. 50, um.
297. Espanadores de pennas, n. 75, um.
298. Espumadores de ferro estanhado, de 8", um.
299. Espumadores de ferro estanhado, de 10", um.
300. Espumadores de ferro esmaltado, de 8", um.
301. Espumadores de ferro esmaltado, de 10", um.
302. Escovas de carvão, de bronze, para motor Chaleroy de 5 H. P., par.
303. Espelhos para tomadas de corrente simples, brancos, esmaltados, um.
304. Espelhos para tomadas de corrente simples, nickelados, um.
305. Espelhos para tomadas de corrente duplos, brancos, esmaltados, um.
306. Espelhos par tomadas, de corrente duplos, nickelados, um.
307. Espelhos para tomadas de corrente rectangulares, brancos esmaltados, um.
308. Espelhos para tomadas de corrente rectangulares, nickelados, um.
309. Espelhos para tomadas de correntes redondos, brancos, esmaltados, um.
310. Espelhos para tomadas de corrente, redondos, nickelados, um.
311. Espelhos para interruptores, simples, brancos, esmaltados, um.
312. Espelhos para interruptores, simples, nickelados, um.
313. Espelhos para interruptores rectangulares brancos esmaltados, um.
314. Espelhos para interruptores retangulares, nickelados, um.
315. Espelhos para interruptores redondos brancos esmaltados, um.
316. Espelhos para interruptores redondos nickelados, um.
317. Espelhos para interruptores duplos, brancos esmaltados, um.
318. Espelhos para interruptores duplos nickelados, um.
319. Estopa de algodão alvejado, de 1ª qualidade, kilo.
320. Estanho carneiro em verguinhas, kilo.
321. Facas com cabo de aluminio, para mesa, duzia.
322. Facas com cabo de metal alpaca, duzia.
323. Facas para cortar capim B. Y., n. 3, uma.
324. Facas para traçar capim, uma.
325. Facas para descascar batatas, uma.
326. Facas-punhal de 30 cm. de lamina para cozinha, uma.
327. Farinheira de madeira para 1/2 litro, uma
328. Fechadura para secretaria, uma.
329. Fechadura de caixão, grandes, uma.
330. Fechadura de caixão, pequenas, uma.
331. Fechadura para gaveta ou armario, de metal Gorges, uma.
332. Fechadura Yale completa para porta, uma.
333. Fechos de metal, chato, de tres centimetros, um.
334. Fechos de metal, chato, de dez centimetros, um.
335. Fechos de metal, chato, de quinze centimetros, um.
336. Fechos de ferro, chato, de cinco centimetros, um.
337. Fechos de ferro, chato, de dez centimetros, um.
338. Fechos de ferro, chato, de quinze centimetros, um.
339. Fechos de metal, redondos, de botão de virar, de 5 centimetros, um.
340. Fechos de metal, redondos, de botão de virar, de 10 centimetros, um.
341. Fechos de metal, redondos, de botão de virar, 15 centimetros, um.
342. Fechos de metal, redondos, de botão de virar, 20 centimetros, um.
343. Fechos de metal, redondos, de botão de virar, 25 centimetros, um.
344. Fechos de ferro, redondos, de botão de virar, de 5 centimetros, um.
345. Fechos de ferro, redondos, de botão de virar, de 10 centimetros, um.
346. Fechos de ferro, redondos, de botão de virar, de 15 centimetros, um.
347. Fechos de ferro, redondos, de botão de virar, de 25 centimetros, um.
348. Fechos de ferro, redondos, de botão de virar, de 30 centimetros, um.
349. Ferro em barra, qualquer grossura, kilo.
350. Ferro em chapa, qualquer grossura, kilo.
351. Ferro em chapa galvanizada, qualquer grossura, kilo.
352. Ferro em vergalhão, qualquer grossura, kilo.
353. Fieira de 3 a 4 millimetros, kilo.
354. Fios fuziveis de 2, 6, 10, 15, 20, 25 e 30 ampéres, metro.
355. Fivella estanhada de 1 1/4" para correia, uma.
356. Fio branco parafinado de n. 12 com tres isolamentos, metro.
357. Fio branco parafinado de n. 14 com tres isolamentos, metro.
358. Fio branco parafinado de n. 16 com tres isolamentos, metro.
359. Fio preto com tres isolamentos, n. 10, metro.
360. Fio preto com tres isolamentos, n. 12, metro
361. Fio preto com tres isolamentos, n. 14, metro.
362. Fio preto com tres isolamentos, n. 16, metro.
363. Fio com capa de chumbo duplo, n. 14, metro.
364. Fio com capa de chumbo duplo, n. 18, metro.
365. Fio de cobre nú, n. 10, kilo.
366. Fio de cobre nú, n. 12, kilo.
367. Fio de cobre nú, n. 14, kilo.
368. Fio flexivel de algodão, n. 18, metro.
369. Fio flexivel de algodão, n. 20, metro.
370. Fio magnetico com isolamento e esmalte, n. 20, metro.
371. Fio magnetico com isolamento e esmalte, n. 22, metro.
372. Fio magnetico com isolamento e esmalte, n. 25, metro.
373. Fio magnetico com isolament oe esmalte, n. 27, metro.
374. Fio magnetico n. 30, com isolamento de algodão e seda, metro.

375. Fio á prova de tempo, n. 8, metro.
376. Fio á prova de tempo, n. 10, metro.
377. Fio a prova de tempo n. 12, metro.
378. Fio de vela peça de 200,0, peça.
379. Fita Cambric de 3/4", rolo.
380. Fita isolante de borracha de 1/2", rolo.
381. Fita isolante preta de 5/8", rolo.
382. Fita isolante preta, de 3/4", rolo.
383. Fogareiro Primus, legitimo n. 1, um.
384. Fouces do Porto Grande, uma.
385. Fouces Greaves, grandes, uma.
386. Frezes sortidas de aço rapido de 1/4" at 1", uma.
387. Frigideira de ferro com cabo n. 25, uma.
388. Fundição de ferro de 1ª qualidade (pelos modelos), kilo.
389. Fundição de metal, de 1ª qualidade (pelos modelos), kilo.
390. Fundição de bronze de 1ª qualidade (pelos modelos), kilo.
391. Furador de saccos, um.
392. Fuziveis cylindricos de 10 a 30 ampers, um.
393. Fuziveis cylindricos de 30 a 60 ampers, um.
394. Fuziveis de faca de 60 a 200 ampers, um.
395. Fuziveis de rolha de 61 a 30 ampers, um.
396. Garfos de aluminium para mesa, duzia.
397. Garfos de ferro estanhado para cozinha (grandes), um.
398. Garfos de metal alpaca, duzia.
399. Garfos para mesa estanhado de Suckans & Gunther numero 129, duzia.
400. Garfos para mesa estanhado de Suckans & Gunther, numero 1.804, duzia.
401. Garfos estanhados fortes de ferro batido, duzia.
402. Gargoyle D. T. E. Heavy Oleo (para compressos), lata de 18 litros, lata.
403. Gargoyle Vaccuoline Oleo C. (para motor electrico), lata de 18 litros, lata.
404. Gaxeta asbesto qualquer grossura para vapor, kilo.
405. Gaxeta de algodão qualquer grossura, kilo.
406. Gaxeta patente qualquer grossura para vapor, kilo.
407. Gaxeta plombaginada qualquer grossura quadrada ou redonda, kilo.
408. Gazolina Texas ou Standard em caixa de 2 latas de 18 litros, caixa.
409. Gazolina Texas ou Standard a granel, litro.
410. Geladeira Ruffier typo Residencia, uma.
411. Gesso Cré, de 1ª qualidade, kilo.
412. Gesso para estuque de 1ª qualidade, kilo.
413. Globo de vidro fosco de 2.1/2, de bocca por 6", de diametro, um.
414. Gomma arabica transparente, (pedra grande de 1ª), kilo.
415. Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo.
416. Gomma lacca branca, kilo.
417. Grampos para arame farpado, kilo.
418. Grampos para correia marca Stell Belt Lacing, caixa. de 100 n. sort.), caixa.
419. Grampos Jacaré n. 25, caixa.
420. Graxa Mobilubricante em latas de 10 libras, lata.
421. Graxa Patente, kilo.
422. Grimfa n. 14, uma.
423. Interruptor de embutir typo HH, um.
424. Interruptor typo Metropolitano, um.
425. Interruptor rotativo de 5x250, um.
426. Isoladores pequenos de porcellana haste curva galvanizada, um.
427. Isoladores grandes, de porcellana haste curva galvanizada, um.
428. Isoladores pequenos de porcellana, haste recta, galvanizada, um.
429. Isoladores grandes, de porcellana, haste recta, galvanizada, um.
430. Jald Chromo, kilo.
431. Joelhos de ferro galvanizados de 1/4", um.
432. Joelhos de ferro galvanizados de 3/8", um.
433. Joelhos de ferro galvanizados de 1/2", um.
434. Joelhos de ferro galvanizados de 3/4", um.
435. Joelhos de ferro galvanizados de 1", um.
436. Joelhos de ferro galvanizados de 1, 1/4", um.
437. Joelhos de ferro galvanizados de 1,3/4", um.
438. Joelhos de ferro galvanizados de 2", um.
439. Joelhos de ferro galvanizados de 2.1/4", um
440. Joelhos de ferro galvanizados de 2.1/2", um.
441. Joelhos de ferro galvanizados de 3", um.
442. Juncções de ferro galvanizadas, de 1/4", uma.
443. Juncções de ferro galvanizadas, de 3/8", uma.
444. Juncções de ferro galvanizadas, de 1/2", uma.
445. Juncções de ferro galvanizadas, de 3/4", uma.
446. Juncções de ferro galvanizadas, de 1 1/4", uma.
447. Juncções de ferro galvanizadas, de 1 1/2", uma.
448. Juncções de ferro galvanizadas, de 1 3/4", uma.
449. Juncções de ferro galvanizadas, de 2", uma.
450. Juncções de ferro galvanizadas, de 2 1/4", uma.
451. Juncções de ferro galvanizadas, de 2 1/2", uma.
452. Juncções de ferro galvanizadas, de 3", uma.
453. Kaolin, kilo.
454. Kaol, litro.
455. Kerozene, Texas ou Standard, em caixa de 2 latas de 18 litros, caixa.
456. Klemens allemães, base isolante para linha telephonica 6 a 12 lig. met., um.
457. Ladrilhos ceramicos de 15 x 15, nacional brancos, liso, metro quadrado.
458. Ladrilhos ceramicos, nacional, typo trotoir, brancos, metro quadrado.
459. Ladrilhos hydraulicos, nacional, branco, de 1.ª qualidade, metro quadrado.
460. Ladrilhos ceramicos de 1.ª qualidade, de uma só côr, metro quadrado.
461. Ladrilhos ceramicos de 1.ª qualidade, de duas cores, metro quadrado.
462. Ladrilhos ceramicos, de 1.ª qualidade, de tres cores, metro quadrado.
463. Lampadas Osran, Tungsran, Philipps, G. E., 16 velas x x 120 volts uma.
464. Lampadas Osran, Tungsran, Philipps, G. E., 25 velas x x 120 volts uma.
465. Lampadas Osran, Tungsran, Philipps, G. E., 32 velas x x 120 volts uma.
466. Lampadas Osran, Tungsran, Philipps, G. E., 50 velas x x 120 volts uma.
467. Lampadas Osran, Tungsran, Philipps, G. E., 50 velas 1/2 watt x 120 volts, uma.
468. Lampadas Osran, Tungsran, Philipps, G. E.ª 100 velas 1/2 watt x 120 volts, uma.
469. Lampadas Osran, Tungsran, Philipps, G. E., 200 velas 1/2 watt x 120 volts, uma.
470. Lampadas Osran, Tungsran, Philipps, G. E., 300 velas 1/2 watt x 120 volts, uma.
471. Lampadas Osran, Tungsran, Philipps, G. E., 600 velas 1/2 watt x 120 volts, uma.
472. Lampadas Osran, Tungsran, Philipps, G. E., 1.000 velas 1/2 watt x 120 volts, uma.
473. Lamparina Primus, média, para soldar, uma.
474. Liquido "Flit" (legitimo), galão de 3 1/2 litros, galão.
475. Limas agulhas para ourives, duzia.
476. Limas chatas, bastardas ou murças, de 4", uma.
477. Limas chatas, bastardas ou murças, de 6", uma.
478. Limas chatas, bastardas ou murças, de 8", uma.
479. Limas chatas, bastardas ou murças, de 10", uma.
480. Limas chatas, bastardas ou murças, de 12", uma.
481. Limas chatas, bastardas ou murças, de 14", uma.
482. Limas faças de 4", uma.
483. Limas facas de 6", uma.
484. Limas facas de 8", uma.
485. Limas facas de 10", uma.
486. Limas 1/2 cana, bastardas ou murças, de 4", uma.
487. Limas 1/2 cana, bastardas ou murças, de 6", uma.
488. Limas 1/2 cana, bastardas ou murças, de 8", uma.
489. Limas 1/2 cana, bastardas ou murças, de 10", uma.
490. Limas 1/2 cana, bastardas ou murças, de 12", uma.
491. Limas 1/2 cana, bastardas ou murças, de 14", uma.
492. Limas tres quinas, bastardas ou murças, de 4", uma.
493. Limas tres quinas, bastardas ou murças, de 6", uma.
494. Limas tres quinas, bastardas ou murças, de 8", uma.
495. Limatões quadrados, bastardos ou murços, de 1/8", um.
496. Limatões redondos, bastardos ou murços, de 1/8", um.
497. Limatões quadrados, bastardos ou murços, de 3/16", um.
498. Limatões redondos, bastardos ou murços, de 3/16", um.
499. Limatões quadrados, bastardos ou murços, de 1/4", um.
500. Limatões redondos, bastardos ou murços, de 1/4", um.
501. Limatões quadrados, bastardos ou murços, de 5/16", um.
502. Limatões redondos, bastardos ou murços, de 5/16", um.
503. Limatões quadrados, bastardos, ou murços, de 3/8", um.
504. Limatões redondos, bastardos ou murços, de 3/8", um.
505. Limatões quadrados, bastardos ou murços, de 1/2", um.
506. Limatões redondos, bastardos ou murços, de 1/2", um.
507. Limatões quadrados, bastardos ou murços, de 5/8", um.
508. Limatões redondos, bastardos ou murços, de 5/8", um.

509. Limatões quadrados bastardos ou murços de 3/4", um.
510. Limatões redondos bastardos ou murços de 3/4, um.
511. Lixa esmeril para ferro (em panno) qualquer numero 1ª qualidade, folha.
512. Lixa para madeira qualidade superior qualquer numero, folha.
513. Lixivias das familias, pacote.
514. Luvas de ferro galvanizadas de 1/4", uma.
515. Luvas de ferro galvanizadas de 1/2", uma.
516. Luvas de ferro galvanizadas de 3/4", uma.
517. Luvas de ferro galvanizadas de 1", uma.
518. Luvas de ferro galvanizadas de 1,1/4", uma.
519. Luvas de ferro galvanizadas de 1,3/4", uma.
520. Luvas de ferro galvanizadas de 2", uma.
521. Luvas de ferro galvanizadas de 2,1/4", uma.
522. Luvas de ferro galvanizados de 2,1/2", uma.
523. Luvas de ferro galvanizadas de 3", uma.
524. Machina para moer carne "Universal" n. 00 (completa, uma.
525. Machina para moer carne "Universal", n. 0 (completa, uma.
526. Machina para moer carne "Universal", n. 1 (completa, uma.
527. Machina para moer carne "Universal", n. 2 (completa, uma.
528. Machina para moer carne "Universal", n. 3 (completa, uma.
529. Machina para moer carne "Universal", n. 4 (completa, uma.
530. Massarico a Gazolina, um.
531. Machadinha "Collin" grande, uma.
532. Machado "Greaves" de 5 libras, um.
533. Machos avulsos de rosca ingleza de 1/16" até 1/2", Emfrac. 1/25, um.
534. Mangueira de borracha lonada com arame de 1/2, metro.
535. Mangueira de borracha lonada com arame de 3/4", metro.
536. Mangueira de borracha lonada com arame de 1", metro.
537. Mangueira de borracha lonada com arame de 1,1/2", metro.
538. Mangueira de borracha lonada com arame de 1,3/4", metro.
539. Mantegueira de Agth de 100,0, uma.
540. Martellos Americanos sortidos, um.
541. Martellos mechanicos de um kilo, um.
542. Metal deploye amarrado de (27) telas, um.
543. Metal nickel, kilo.
544. Metal patente, kilo.
545. Metal murço rapido de 1/16 até 2,1/2 em fracções de 1/4", kilo.
546. Mola aspiral para porta de 20 centimetros, uma.
547. Moringues de barro com tampa e prato, uma.
548. Niples de ferro gallo de 3/8", um.
549. Niples de ferro gallo de 1/2", um.
550. Niples de ferro gallo de 3/4", um.
551. Niples de ferro gallo de 15, um.
552. Niples de ferro gallo de 1.1/4", um.
553. Niples de ferro gallo de 1.1/2", um.
554. Oere lavado de 1ª qualidade, kilo.
555. Oleo de Azeite de Peixe, kilo.
556. Oleo medio para motor de 1ª qualidade, kilo.
557. Oleo branco Atlantic n. 1.371 Cx. c/2 latas de 18 litros, caixa.
558. Oleo fino de 1ª qualidade para cylindros, kilo.
559. Oleo fino de 1ª qualidade para motor, kilo.
560. Oleo grosso de 1ª qualidade, kilo.
561. Oleo de linhaça Belga genuino, kilo.
562. Oleo de linhaça fervido, kilo.
563. Oleo de mocoto', kilo.
564. Oleo Mobiloil Artico (lata de 18 litros), lata
565. Oleo Mobiloil A. (lata de 18 litros), lata.
566. Oleo Mobiloil B. (lata de 18 litros), lata.
567. Oleo Mobiloil BB. (lata de 18 litros), lata
568. Oleo Mobiloil C. (lata de 18 litros), lata.
569. Oleo Mobiloil CC. (lata de 18 litros), lata.
570. Oleo Mobiloil (lata de 18 litros), lata.
571. Oleo de ricino do commercio (latas de 18 litros), lata.
572. Oleo Spedoleine (latas de 18 litros), lata.
573. Oleo Spedoleine E. (latas de 18 litros), lata.
574. Oleo Spedoleine (latas de 18 litros), lata.
575. Oleo de vaselina "Cometa" n. 6 (latas de 18 litros), lata.
576. Oleo de caroço de algodão de primeira qualidade, kilo.
577. Ouro em carta (Cavallete, carta.
578. Pá de bico com cabo, uma.
579. Pá quadrada com cabo, uma.
580. Parafina dura em placas de cinco kilos, de 58/60°, kilo.
581. Palha americana em chicotes, ns. 2 e 3, kilo.
582. Panella de ferro agathe, de 18 C.M, uma.
583. Panella de ferro agathe, de 20 C.M, uma.
584. Panella de ferro agathe, de 22 C.M, uma.
585. Panella de ferro agathe, de 24 C.M, uma.
586. Panella de ferro agathe, de 26 C.M, uma.
587. Papelão asbesto, qualquer dimensão e grossura, kilo.
588. Papelão hydraulico alta pressão, qualquer grossura e dimensão, kilo.
589. Papel hygienico W. C. nacional em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
590. Papel hygienico Aguia nacional, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
591. Parafuso de ferro e fenda, de 1|2" x 4, groza.
592. Parafuso de ferro e fenda, de 3|4" x 5, groza.
593. Parafuso de ferro e fenda, de 1" x 5, groza.
594. Parafuso de ferro e fenda, de 1" x 8, groza.
595. Parafuso de ferro e fenda, de 1,1|4" x 5, groza.
596. Parafuso de ferro e fenda, de 1,1|4" x 8, groza.
597. Parafuso de ferro e fenda, de 1,1|2" x 9, groza.
598. Parafuso de ferro e fenda, de 2" x 8, groza.
599. Parafuso de ferro e fenda, de 2" x 10, groza.
600. Parafuso de ferro e fenda, de 2,1|2" x 10, groza.
601. Parafuso de ferro e fenda, de 3" x 10, groza.
602. Parafuso de ferro cabeça sextavada, com porca, qualquer dimensão, kilo.
603. Parafuso de metal com fenda, cabeça boleada, de 1|2 x x 2, groza.
604. Parafuso de metal, com fenda, de 1|2" x 2, groza.
605. Parafuso de metal, com fenda, de 3|4" x 4, groza.
606. Parafuso de metal, com fenda, de 3|4" x 5, groza.
607. Parafuso de metal, com fenda, de 3|4" x 6, groza.
608. Parafuso de metal, com fenda, de 3|4" x 7, groza.
609. Parafuso de metal, com fenda, de 3|4" x 8, groza.
610. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 4, groza.
611. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 5, groza.
612. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 6, groza.
613. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 7, groza.
614. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 8, groza.
615. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 9, groza.
616. Parafuso de metal, com fenda, de 1" x 10, groza.
617. Parafuso de metal, com fenda, de 1 1|2" x 4, groza
618. Parafuso de metal, com fenda, de 1.1|2" x 5, groza.
619. Parafuso de metal, com fenda, de 1,1|2" x 6, groza
620. Parafuso de metal, com fenda, de 1,1|2" x 7, groza.
621. Parafuso de metal, com fenda, de 1,1|2" x 8, groza.
622. Parafuso de metal, com fenda, de 1,1|2" x 9, groza.
623. Parafuso de metal, com fenda, de 1,1|2" x 10, groza.
624. Parafuso de latão cabeça boleada, com fenda de rosca ingleza, de 7|32 de grossura e 3|8" de comprimento, kilo.
625. Parafuso de latão cabeça boleada, com fenda de rosca ingleza, de 7,32 de grossura e 7,8" de comprimento, kilo.
626. Parafuso de latão cabeça boleada, com fenda de rosca ingleza, de 732 de grossura e 5,8" de comprimento, kilo.
627. Parafuso de metal com fenda de 3|4" x 9, groza.
628. Passador fino n. 25, um.
629. Passador grosso n. 25, um.
630. Pasta esmeril Atlas, lata.
631. Pedra de afiar (duas faces), de 0,25 x 0,058, uma.
632. Pedra de amolar de 0,20 x 0.10 x 0,10, uma.
633. Pedra carborundum para alfanges (formato peixe), uma.
634. Pedra pomes em pedra, kilo.
635. Pedra pomes em pó, kilo.
636. Picareta de aço de bico ou quadrada, superior fabricante, uma.
637. Pilhas seccas Red-Seal, uma.
638. Pinceis francezes chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 8, um.
639. Pinceis francezes chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 10, um.
640. Pinceis francezes chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 12, um.
641. Pinceis francezes chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 14, um.

642. Pinceis francezes chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 16, um.
643. Pinceis francezes chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 18, um.
644. Pinceis francezes chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 20, um.
645. Pinceis francezes chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 22, um.
646. Pinceis francezes chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 24, um.
647. Pinceis francezes chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 26, um.
648. Pinceis francezes chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 28, um.
649. Pinceis francezes chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 30, um.
650. Pinos para tomadas de corrente typo duro, um.
651. Pinos para tomadas de corrente n. 2.002 typo HH, um.
652. Pilões de ferro redondos de 1"x1 1/2", cento.
653. Pixe em latas de 18 litros, lata.
654. Placas para torno universal de 150mm., uma.
655. Parafuso para cama de 7"x130, um.
656. Plafunier de metal de 6" a 8", um.
657. Plombagina em pó, kilo.
658. Porca de ferro sextavada qualquer dimensão, kilo.
659. Pó de jaspe, kilo.
660. Pó de sapato, kilo.
661. Pó leve, kilo.
662. Pontas de Paris (qualquer dimensão), kilo.
663. Potassa fina para limpeza, kilo.
664. Pratos de granito ovaes de 8", um.
665. Pratos de granito ovaes de 10", um.
666. Pratos de granito ovaes de 12", um.
667. Pratos de granito ovaes de 14", um.
668. Pratos de granito ovaes de 16", um.
669. Pratos de porcellana meankin fundos e rasos, duzia.
670. Pratos de porcellana meankin para sobremesa, duzia.
671. Pratos de porcellana de 2 grossuras, duzia.
672. Pregos de zinco para telhas asbesto, kilo.
673. Puxadores de gaveta de metal com alça com parafuso e porca, par.
674. Puxadores de gaveta formato concha nickelados, duzia.
675. Raspadeiras fortes para animaes, uma.
676. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma.
677. Rebites de ferro qualquer dimensão, kilo.
678. Rebites de ferro estanhado qualquer dimensão, kilo.
679. Rebites de cobre sem arruella qualquer dimensão, kilo.
680. Rebites de cobre com arruella qualquer dimensão, kilo.
681. Receptaculo para forro, um.
682. Receptaculo para linha aberta, um.
683. Reducções de ferro galvanizadas de 3/7"x1/4", uma.
684. Reducções de ferro galvanizadas de 1/2"x3/8", uma.
685. Reducções de ferro galvanizadas de 1"x1/2", uma.
686. Reducções de ferro galvanizadas de 1,1/4"x1", uma.
687. Reducções de ferro galvanizadas de 2"x1/2", uma.
688. Reducções de ferro galvanizadas de 2"x1", uma.
689. Registros de metal para jardim com base para mangueira de 3/4", um.
690. Registros de metal para jardim com base para mangueira de 1", um.
691. Registros de metal de 1/2", um.
692. Registros de metal de 3/4", um.
693. Registros de metal de 1", um.
694. Registros de metal de 1 1/2", um.
695. Registros de metal de 2", um.
696. Roldana para trilho de armario, duzia.
697. Roldana de metal para cordel de 3 secções, duzia.
698. Roldana de metal para cordel de 2 secções, duzia.
699. Roldana de metal para cordel de 1 secção, duzia.
700. Rosetas para cleatz, uma.
701. Rosetas para forro, uma
702. Roxo Rei Inglez, kilo.
703. Roxo Terra Inglez, kilo.
704. Sabão liquido superior qualidade, litro
705. Sacca-rolhas, uma.
706. Sachos fortes de aço com cabo, um.
707. Sandalo, kilo.
708. Sapolio radio, um.
709. Sapolio Polo, um.
710. Seccante Nacional "Castello", kilo.
711. Serra para ferro de 12" "Victor", uma
712. Serra para ouriveis, uma.
713. Serrote "Greaves de 20", um.
714. Soda caustica Pyramid (latas de 1 kilo), lata.
715. Solda forte estanhada, kilo.
716. Solda de prata (fraca e forte), gramma.
717. Sola amarella especial (meio), kilo.
718. Supporte para broca americana (C. T. D. & C°) numero 50, uma.
719. Supportes allemães com chave, um.
720. Supportes allemães, sem chave, um.
721. Supportes americanos com chave, um.
722. Supportes famericanos, sem chave, um.
723. Supporte a prova de tempo, um.
724. Siphon de chumbo de 1,1/4", um.
725. Telha Asbesto brancas e vermelhas, uma.
726. Tarracha com rosca ingleza de 1/16" até 3/8", uma.
727. Tarracha de catraca para cano de ferro de 1/4" até 1,1/4", uma.
728. Tarracha de passe em m|m de 1 a 10 m|m, uma.
729. Tarugo de bronze phosphoroso qualquer grossura, kilo.
730. Tarugo de latão qualquer grossura, klio.
731. Taxas de cobre qualquer grossura, kilo.
732. Taxas de ferro quarquer grossura, kilo.
733. Tê de ferro galvanizado de 1/4", um.
734. Tê de ferro galvanisado de 3/8", um.
735. Tê de ferro galvanizado de 1/2", um.
736. Tê de ferro galvanisado de 3/4", um.
737. Tê de ferro galvanisado de 1", um.
738. Tê de ferro galvanizado, de 1,1|4", um.
739. Tê de ferro galvanizado, de 1,1|2", um.
740. Tê de ferro galvanizado, de 2", um.
741. Tê de ferro galvanizado, de 2,1|2", um.
742. Tê de ferro galvanizado, de 2,1|4", um.
743. Tê de ferro galvanizado, de 2,3|4", um.
744. Tê de ferro galvanizado, de 3", um.
745. Trilhos de metal para armario, metro.
746. Trinchas para pintor de 7,1|2 C|M superior elephante, uma.
747. Trinchas belgas ovaes de 3", uma.
748. Trinchas belgas ovaes de 4", uma.
749. Trinchas duplas marca Elephante, de 6", uma.
750. Trinchas duplas marca Elephante, de 5", uma.
751. Trinchas duplas marca Elephante, de 4", uma.
752. Trinchas duplas marca Elephante, de 3", uma.
753. Tela de arame de ferro galvanizado para gallinheiro, malha de 10 M|M, fio 14, m2.
754. Tela de arame de ferro galvanizado, n. 3, fio 16, m2.
755. Tela de arame de ferro galvanizado, n. 8, fio 22, m2.
756. Tela de arame de ferro galvanizado, n. 14, fio 26, m2.
757. Tela de arame de ferro galvanizado, n. 20, fio 30, m2.
758. Tela de arame de ferro galvanizado, n. 25, fio 30, m2.
759. Tela de arame de metal, n. 3, fio 18, m2.
760. Tela de latão de 0,60, n. 25, metro.
761. Tela de latão de 0,60, n. 200, metro.
762. Terra de siene crúa ou queimada, kilo.
763. Terrina de agathe de 24 C|M, uma.
764. Terrina de agathe de 30 C|M, uma.
765. Terrina de granito com tampa, de 14", uma.
766. Terrina de granito com tampa, de 16", uma.
767. Tesouras para cortar chapa de 9", uma.
768. Tesouras para cortar folha "Gambia", uma.
769. Tesouras Pengeot grande para tosar cavallos, uma.
770. Tinta esmalte "Ripolin", qualquer côr latas de 1 a 5 kilos, kilo.
771. Tomada de corrente de embutir typo HH. 2.002, uma.
772. Tomada de corrente de pino commum, uma.
773. Torneira de latão de pressão para agua, de 3|8", uma.
774. Torneira de latão de pressão para agua de 1|2", uma.
775. Torneira de latão de pressão para agua, de 3|4", uma.
776. Torneira de latão de pressão para agua, de 1", uma.
777. Toldo de lona verde impermeavel de 4m. x 3m., um.
778. Travessos rasos de granito, de 12", um.
779. Travessos rasos de granito de 14", um.
780. Travessos rasos de granito, de 16", um.
781. Tubo de borracha raiado Orion ou Berrogain de 7 m|m., metro.
782. Urinóes de ferro esmaltado com tampa de 20 c|m., um.
783. Urinóes de ferro esmaltado com tampa de 22 c|m., um.
784. Urinóes de ferro esmaltado com tampa, de 24 c|m., um.
785. Vara para cremones, uma.
786. Vaselina amarella allemã, kilo.
787. Vassouras de piassava para lavar casa, uma.
788. Vassouras para tina, uma.
789. Vassouras de cabello sem cabeça de n. 7, uma.

790. Vassouras quadradas de 25 furos de 1ª qualidade, uma.
791. Vassouras garys grandes, de 1ª qualidade, uma.
792. Vassouras de palha de cinco fios de 1ª qualidade, uma.
793. Velas Chamberland B, uma.
794. Velas Chamberland F, uma.
795. Ventiladores oscillantes G. E. 12", corrente monophasica, 120 volts, um.
796. Ventiladores oscillantes G. E. 14", corrente monophasica, 120 volts, um.
797. Vergalhão de metal laminado qualquer grossura sextavado, kilo.
798. Verde composto em pó, kilo.
799. Verde Londres em pó, kilo.
800. Verde nativo R. U., kilo.
801. Verde Paris de 1ª qualidade, kilo.
802. Vermelhão da China, kilo.
803. Vermelhão francez Bludell Spencer, kilo.
804. Vermelhão lavado, kilo.
805. Vermelhão sapateiro francez, kilo.
806. Verniz queima noz, lata.
807. Verniz branco nacional, litro.
808. Verniz Hard-Carriage, galão.
809. Verniz preto isolante, litro.
810. Verniz preto nacional, litro.
811. Verniz Vieux-Chene, litro.
812. Vidros communs para vidraça, D2.
813. Vidros de côres de 2 grossuras, D2.
814. Vidros phantasia igual a amostra, D2.
815. Vidros para lanterna Dietz, D2.
816. Vidros opacos de duas grossuras, D2.
817. Vidros de vidraça de duas grossuras, D2.
818. Zarcão genuino, kilo.
819. Balança "Howe com alavanca para 300 kilos, uma.
820. Balança "Howe" com alavanca para 500 kilos, uma
821. Côra Royal liquida, galão.
822. Bacias de ferro esmaltadas brancas de 25 c|m de diametro, uma.
823. Baldes de ferro esmaltado brancos de 5 litros, um.
824. Jarros de ferro esmaltados brancos de 5 litros, um.
825. Jarros de ferro esmaltados brancos de 3 litros, um.
826. Jarros de ferro esmaltados brancos de 2 litros, um.
827. Caçarola de aluminum com tampa de 18 centimetros, uma.
828. Caçarola de aluminium com tampa de 20 centimetros, uma.
829. Caçarola de aluminium com tampa de 22 centimetros, uma.
830. Caçarola de aluminium com tampa de 24 centimetros, uma.
831. Caçarola de aluminium com tampa de 26 centimetros, uma.
832. Gazolina alcool-absoluto a granel, litro.
833. Fechadura para caixa, uma.
834. Targetes de ferro, um.
835. Aranhas para lustres, uma.
836. Fio flexivel de algodão n. 16, metro.
837. Syphon de chumbo de 2", um.
838. Registros de metal com rosca externa de 1/2", um.
839. Registros de metal com rosca externa de 3/4", um.
840. Registros de metal com rosca externa de 1", um.
841. Registros de metal com rosca externa de 1 1/2", um.
842. Torno de bancada de n. 3, de 5" de bocca, um.
843. Chave de caixa de catraca de 3/16" a 3/4", jogo.
844. Tarracha americana de 1/8" até 1", completa, uma.
845. Placas de vidro de 5 m/m de grossura de tamanho x de 10, com cantos arredondados e esmerilhados (pelos modelos), uma.
846. Vela esterilizante (Senun" A. (9), uma.
847. Algodão em pasta de 1ª qualidade, em pacotes de uma kilo, kilo.
848. Argolas de madeira para reposteiro de 4 1/2 c/m internamente, uma.
849. Esponjas grandes ordinarias, kilo.
850. Filtro metallico "Senun" F. 5, com vela esterilizante, completo, um.
851. Fechos de metal de unha de 10", um.
852. Fechos de metal de unha de 1/2", um.
853. Fechos de metal de unha de 1", um.
854. Fechos de metal de unha de 15", um.
855. Fechos de metal de unha de 20", um.
856. Fechos de metal de unha de 25", um.
857. Fechos de metal de unha de 30", um.
858. Correia de sola singela de 1 3/8", metro.
859. Correia de sola singela de 2 3/4", metro.
860. Oleo "White" n. 950 Standard (em latas de 18 litros), lata.
861. Formicida Paschoal em latas de 5 litros, lata.
862. Benjamim para 3" luzes, um.
863. Fibra em bastões, qualquer grossura, kilo.
864. Fibra em chapa, qualquer grossura, kilo.
865. Tarugo de cobre laminado sextavado, kilo.
866. Tarugo de cobre laminado redondo, kilo.
867. Mola Yale n. 2, completa, uma.
868. Syphon de chumbo de 1 1/2", um
869. Trinchas ovaes belgas de 2", uma.
870. Porcas de ferro sextavada (qualquer dimensão), kilo.
871. Verniz Knotting, galão.
872. Registro de metal de macho com rosca interna de 1", cab. quadrada, para agua, um.
873. Tampas de madeira para moringues, uma.
874. Formicida em pó, lata.
875. Esmalte para automovel (marfim) da Standard Warvis, lata de 250,0.
876. Brocas americanas espiraes de 1/16-3/32-7/64, uma.
877. Brocas americanas espiraes de 1/8-9/64, uma.
878. Brocas americanas espiraes de 5/32-11/64-3/16-13/64, uma.
879. Brocas americanas espiraes de 7/32-15/64, uma.
880. Brocas americanas espiraes de 1/4-17/64-9/32, uma.
881. Brocas americanas espiraes de 19/64-5/16, uma
882. Brocas americanas espiraes de 21/32, uma.
883. Brocas americanas espiraes de 11/32, uma.
884. Brocas americanas espiraes de 23/64, uma.
885. Brocas americanas espiraes de 3/8, uma.
886. Brocas americanas espiraes de 25/64, uma.
887. Brocas americanas espiraes de 1/2, uma.
888. Brocas americanas espiraes de 27/64, uma.
889. Sabão liquido com desinfectante, kilo.
890. Sabão liquido sem desinfectante, kilo.
891. Sabão molle para lavanderia, lata de 20 kilos, lata.
892. Sabão amerello de 1ª qualidade, em barra de 2 kilos, barra.
893. Sabonetes em barra, sortidos, barra.
894. Prateador Universal (vidro de 100 grammas), vidro.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 15 de abril de 1936. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Hospital de Isolamento São Sebastião

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De accordo com a autorização concedida pela Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, na Directoria deste Hospital está aberta a inscripção dos commerciantes desta praça, que queiram tomar parte na concurrencia administrativa para o fornecimento, no corrente anno, de artigos de forragem, taes como:

Milho (kilo).
Alfafa (kilo).
Farello (kilo).

Observação: as propostas dos candidatos préviamente inscriptos, serão recebidas e abertas no dia 5 *de maio, ás 14 horas*, não sendo tomadas em consideração as propostas que contenham emendas, rasuras ou resalvas, nem, tambem, as que apenas façam reducção sobre os preços da proposta mais vantajosa entre as recebidas.

A adjudicação será feita ao autor da proposta de menor preço, por minima que seja a differença.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936.— *S. Lins*, director do Hospital.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 30 (trinta) de janeiro de 1936, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezoseis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da XXVI (vigesima sexta) cadeira do curso da referida Escola (Construcção civil — Hygiene Industrial e dos edificios — Architectura — Saneamento e traçado das cidades). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa*.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SUB-INSPECTOR SANITARIO MARITIMO.

De ordem do Sr. director são convidados a comparecer á séde desta Directoria, á Praça Marechal Ancora, ás 9 horas do dia 20 do corrente, segunda-feira, para realização da prova escripta do concurso, os seguintes candidatos: Drs. Mario Graça, Annibal Simão, José Joffily de Azevedo e Souza, Carlos Carlito Valle, Oswaldo Marques de Oliveira, Adriano Taunnay Leite Guimarães, José Cury Germanos, Agricola Arnizaud da Silva, Roberto Menezes de Oliveira, Oswaldo de Mello Schmidt e Arnaldo de Marsillac.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936. — *Rogerio Coelho* (Dr.)

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. IV com entrada pelo n. 30 da rua Conselheiro Agostinho, a vir pagar a multa de réis 50$000 (cincoenta mil réis), por ter feito no referido immovel installação de esgoto contra o disposto no paragrapho unico do art. 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 23.654, de 11 de julho de 1934, sob pena de ser a divida remettida para cobrança executiva.

Secção de Expediente, 6 de abril de 1936.— *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Official* de 9 de abril, acha-se publicado, á pagina 7.655, um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a pagarem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario do predio n. 64, da rua Edgard Werneck que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua deste immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 8 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, Chefe da Secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 2 de maio do corrente anno, ás horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1936 (observando-se, porém, o disposto no artigo 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica), dos artigos constantes da relação annexa, sob as seguintes condições:

1. A Commissão de Concurrencias será constituida por chefes de divisão da D. F., designados pelo D. G. F., assumindo a presidencia o mais antigo.

2. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas e inscriptas na D. F., de conformidade com o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica; as inscripções devem ser requeridas ao D. G. F., até ás 12 horas do dia 24 de abril deste anno, com a menção dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela D. F. 1, deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause duvidas. Os concurrentes apresentarão juntamente, conforme modelo tambem fornecido pela D. F. 1, resumos das propostas para organização do respectivo mappa, em duas vias e em enveloppes fechados e lacrados, tendo por fóra o nome da firma e a indicação do grupo aa que as mesmas se referirem.

4 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscriptos na fórma do item 2 deste edital, e, bem assim, as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, até 28 de abril, como caução, a importancia de 3:000$000, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concurrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concurrencias anteriores, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As firmas preferidas, que passarão a ser denominadas "fornecedora", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de 1ª qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde, diariamente, das 13 ás 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer á nomenclatura adoptada neste ministerio;

b) a entregar o material nos estabelecimentos de Marinha desta Capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5 % sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente da 1ª multa, pagará mais a de 10% sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no acto da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no prazo de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precizar a sua procedencia, em todos os casos que isso seja necessario. Não serão tambem recebidos os artigos que estejam fóra do determinado na lettra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.; o prazo para a entrega do material de importação será de 60 dias;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rojeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigencias das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20% sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo maximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no "Diario Official".

8. No caso do fornecedor não attender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior, ficará obrigado a recolher á Pagadoria da Marinha a differença que se verificar entre o seu preço acceito e o do licitante, que lhe seguir á concurrencia; e sendo o seu unico preço obtido na concurrencia, a administração fará a requisição na praça, por indicação da D. F., correndo por conta do fornecedor a differença respectiva.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, ás quaes, sob fórma contractual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando elle na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no "Diario Official" do acto respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser allegados por atrazo de entrega: fallencia, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

12. Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

13 — As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10% da importancia do fornecimento attribuido a cada firma.

14. Os senhores concurrentes deverão apresentar á D. F. 1, até ás 13 horas do dia 30 de abril, conhecimento da

caução de que trata o item 6 do edital em apreço. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretario, para ser apresentado no dia da concurrencia, juntamente com as propostas e de accordo com o estabelecido no item 6.

15. Fica desde já entendido caber á Directoria de Fazenda o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possue em stock ou em seu armazem ou deposito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos generos que constam da sua declaração.

Instrucções de inscripções para concurrencias publicas e administrativas permanentes, publicadas no "Diario Official" de 4 de fevereiro de 1935 e 16 de setembro de 1930."

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 15 de abril de 1936. — *José Sportelli*, 1° tenente contador naval, secretario.

Grupo 26

Ns.

1. 26-A- 4. Armarios de madeira.
2. 26-C- 4. Cadeira simples typo B.
3. 26-C-22. Cama de madeira.
4. 26-G- 8. Guarda-roupa de madeira, typo A.
5. 26-G- 9. Guarda-roupa de madeira, typo B.
6. 26-M- 1. Mesa para centro.
7. 26-M-15. Mesa para secretaria, typo A.
8. 26-M-16. Mesa para secretaria, typo B.
9. 26-C-24. Carteira escolar (com 0,90 de altura x 0,60 de extensão e 0,94 de profundidade, encosto curvo e assento de reguas parafusadas, com o corpo superior movel, tampo de levantar folheado a imbuia sobre compensados de cedro, assim como espelho da caixa, sendo as dobradiças do tampo e os parafusos chromados).
10. 26-C-24. Carteiras escolares (em iguaes dimensões das anteriores, porém todas massiças e com as dobradiças e parafusos pintados de preto.

Grupo 27

1. 27-C- 9. Colchão de crina vegetal.
2. 27-T- 6. Travesseiro de crina vegetal.

Material para a Imprensa Naval

1. Laminas catalogo n. 478 A e B, para machina n. 166.451.
2. Collecção de typos de madeira "Magnet", n. 15.063, altura "Didot", corpo 24 ciceros, com 298 lettras minusculas simples, 114 lettras minusculas accentuadas, 245 lettras maiusculas simples, inclusive lettra "Ç", 50 lettras maiusculas com os respectivos accentuados, com algarismos, cifrão e signaes de pontuação, em um total de 850 peças.
3. Collecção de typos de madeira "Christiansen", n. 15.056, altura "Didot", corpo 10 ciceros, com 298 lettras minusculas simples, 114 lettras minusculas accentuadas, 245 lettras maiusculas simples, inclusive lettra "Ç", 50 lettras maiusculas com os respectivos accentuados, com algarismos, cifrão e signaes de pontuação, em um total de 850 peças.
4. Collecção de typos de madeira "Memphis Preto Estreito", n. 15.094, altura "Didot", corpo 16 ciceros, com 298 lettras minusculas simples, 114 lettras minusculas accentuadas, 245 lettras maiusculas simples, inclusive lettra "Ç", 50 lettras com os respectivos accentuados, com algarismos, cifrão e signaes de pontuação, em um total de 850 peças.
5. Collecção com 100 kilos de typos para composição de musica, corpo 28, n. 7.

Observações — Os interessados devem procurar esclarecimento e detalhes na Directoria de Aeronautica para os itens 1 a 10 do grupo 26, 1 e 2 do grupo 27 e de 1 a 5 na Imprensa Naval.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 16 de abril de 1936. — *José Sportelli*, 1° tenente contador naval, secretario.

Grupo 54

1. 54-B-3. Botão de pressão com 13 m|m de diametro e 6 m|m de altura, unidade.
2. 54-L-3. Linha de linho — Para machina de coser livros de ns. 16, 20, 12, tubo.
3. 54-P-4. Papel apergaminhado de:
   Branco BB de 10 ks. por 500 folhas, formato 66 x 96, com 31 grams. por metro quadrado, com marca dagua, resma.
4. 54-P-4. Abobora BB de 16 ks. por 500 folhas, formato 66 x 96, com 50 grams. por metro quadrado, com marca dagua, resma.
5. 54-P-6. Papel assetinado de:
   Branco BB de 16 ks. por 500 folhas, formato 66 x 96, com 50 grams. por metro quadrado, com marca dagua, resma.
6. 54-P-3. Papel Boufon:
   Branco BB de 24 ks. por 500 folhas, formato 66 x 96, com 76 grams. por metro quadrado, resma.
7. 54-P-3. Branco BB de 30 ks. por 500 folhas, formato 66 x 96, com 96 grams. por metro quadrado, resma.
8. 54-P-3. Branco AA de 24 ks. por 500 folhas, formato 76 x 112, com 76 grams. por metro quadrado, resma.
9. 54-P-3. Branco AA de 30 ks. por 500 folhas, formato 76 x 112, com 96 grams. por metro quadrado, resma.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 16 de abril de 1936. — *José Sportelli*, 1° tenente contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 4 de maio do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1936, (observando-se porém o disposto no artigo 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica) dos artigos constantes da relação annexa, sob as seguintes condições:

1 — A Commissão de Concurrencias será constituida por chefes de Divisão da D. F., designados pelo senhor D. G. F., assumindo a presidencia o mais antigo.

2 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscriptas na D. F., de conformidade com o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica; as inscripções devem ser requeridas ao D. G. F. até ás 13 horas do dia 28 de abril deste anno, com a menção dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3 — As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela D. F. 1, deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinha ou qualquer cousa que cause duvidas. Os concurrentes apresentarão juntamente, conforme modelo tambem fornecido pela D. F. 1, resumos das propostas para organização do respectivo mappa, em duas vias e em enveloppes fechados e lacrados, tendo por fóra o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

5 — Os concurrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomados em consideração as propostas de licitantes não inscriptos na forma do item 2 deste edital, e bem assim, as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro até o dia 30 do corrente, como caução a importancia de que trata o item 13, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

Todos os concurrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concurrencias anteriores, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7 — As firmas preferidas que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de primeira qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde diariamente, das 13 ás 15 horas deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer a nomenclatura adoptada neste ministerio;

b) os prazos para entrega do material deverão ser os seguintes: Para os artigos de qualidade acima de 50 mil metros, bem como para os abaixo discriminados: Aviamentos: 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 27 e 28. Artigos confeccionados: 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Tecidos de lã: 1. — 30% dentro de 45 dias, 30% dentro de 90 dias e 40% dentro de 120 dias; e para os demais artigos 30% dentro de 30 dias, 30% dentro de 60 dias e 40% dentro de 90 dias. Os prazos serão contados da data dos respectivos pedidos, organizados pelo Deposito Naval. Todo o material ficará sujeito, no acto da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do "fornecedor" todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia, em todos os casos que isso seja necessario. Não serão tambem recebidos os artigos que estejam fóra do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.; o prazo para entrega de material de importação será de 60 dias;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20% sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo maximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no *Diario Official*.

8 — No caso do "fornecedor" não attender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior, ficará obrigado a recolher á Pagadoria da Marinha a differença que se verificar entre o seu preço acceito e o do licitante, que lhe seguir á concurrencia; e sendo o seu unico preço obtido na concurrencia, a administração fará a requisição na praça, por indicação da D. F., correndo por conta do fornecedor a differença respectiva.

9 — Pelo não cumprimento das disposições deste edital, as quaes sob forma contractual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando elle na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no *Diario Official* do acto respectivo.

10 — Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado, sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11 — São considerados casos de força maior, que poderão ser allegados por atraso de entrega: fallencia, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

12 — Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

13 — As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10% da importancia do fornecimento attribuido a cada firma.

14 — As cauções de que trata o item 6 devem ser depositadas da seguinte maneira: Aviamentos, dez contos de réis (10:000$000); artigos confeccionados, trinta contos de réis (30:000$000); tecidos de lã, trinta contos de réis (30:000$000).

15 — Os senhores concurrentes deverão apresentar á D. F. 1, até ás 13 horas do dia 30 do corrente, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em apreço. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretario, para ser apresentado no dia da concurrencia, juntamente com as propostas e de accordo com o estabelecido no item 6.

16 — Fica desde já entendido caber á Directoria de Fazenda o direito de verificar "in loco" e em qualquer tempo, se o negociante possue o "stock" ou em seu armazem ou deposito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos generos que constam da sua declaração.

"Instrucções de inscripções para concurrencias publicas e administrativas permanentes, publicadas no *Diario Official* de 4 de fevereiro de 1935 e 16 de setembro de 1930."

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 16 de abril de 1936. — *José Sportelli*, primeiro tenente contador naval, secretario.

Aviamentos

Numeros

1. 55-A- 1. Ancora para golla, par.
2. 55-A- 2. Ancora para gorro, uma.
3. 55-B-20. Botão de corozô n. 1, grosa.
4. 55-B-20. Botão de corozô n. 2, grosa.
5. 55-B-21. Botão de madreperola n. 4, grosa.
6. 55-B-21. Botão de madreperola n. 6, grosa.
7. 55-B-22. Botão de massa kaki n. 6, grosa.
8. 55-B-23. Botão de massa preta n. 2, grosa.
9. 55-B-24. Botão de metal amarello, typo B. n. 1, grosa.
10. 55-B-24. Botão de metal amarello, typo B. n. 2, grosa.
11. 55-B-25. Botão de metal branco n. 1, grosa.
12. 55-B-25. Botão de metal branco n. 2, grosa.
13. 55-B-26. Botão de osso branco n. 6, grosa.
14. 55-B-27. Botão de osso preto n. 6, grosa.
15. 55-C-65. Cadarço typo A, n. 1, metro.
16. 55-C-65. Cadarço typo A, n. 2, metro.
17. 55-C-66. Cadarço typo B, n. 1, metro.
18. 55-C-66. Cadarço typo B, n. 2, metro.
19. 55-C-67. Cadarço typo C, n. 2, metro.
20. 55-C-70. Colchete branco, grosa.
21. 55-C-71. Colchete preto, grosa.
22. 55-D- 1. Distinctivo de metal typo A, um.
23. 55-E- 5. Entretella de linho, metro.
24. 55-E- 6. Entretella de canhamo, metro.
25. 55-G-15. Galão dourado, metro.
26. 55-L- 8. Linha azul marinho, carretel.
27. 55-L- 9. Linha encarnada, carretel.
28. 55-L-10. Linha preta, carretel.
29. 55-S- 5. Sutache de lã, metro.
30. 55-T-17. Tranqueta de metal, grosa.

Artigos confeccionados

1. 55-A- 3. Armação para gorro, uma.
2. 55-B- 6. Bonnet branco (nomenclatura alterada), um.
3. 55-C- 2. Caixa de madeira, uma.
4. 55-C-11. Calça impermeavel, uma.
5. 55-C-24. Calção para natação, um.
6. 55-C-27. Camiseta de algodão, uma.
7. 55-C-46. Capote, um.
8. 55-C-50. Chapéo branco (em caixa de 50), um.
9. 55-C-55. Cinto de couro typo A, um.
10. 55-C-55. Cinto de couro typo B, um.
11. 55-C-57. Cobertor de lã (nomenclatura alterada esclarecimentos no Deposito Naval), um.
12. 55-C-58. Colcha de algodão, uma.
13. 55-C-52. Chapéo impermeavel, um.
14. 55-F- 1. Fita para bonnet, uma.
15. 55-F- 2. Fita para gorro, uma.
16. 55-J- 1. Japona azul, uma.
17. 55-M- 1. Macca de lona, uma.
18. 55-M- 6. Meia de algodão (nomenclatura alterada), uma.
19. 55-P- 1. Palletot impermeavel, um.
20. 55-P- 4. Perneira de couro, par.
21. 55-S- 1. Sacco de lona, um.

Tecidos de lã

1. 55-F- 8. Flanella azul marinho, metro.
2. 55-P-10. Panno azul ferrete, metro.
3. 55-P-11. Panno fino branco, metro.
4. 55-P-12. Panno fino encarnado, metro.
5. 55-P-13. Panno fino preto, metro.
6. 55-P-14. Panno garance, metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em de abril de 1936. — *José Sportelli*, primeiro tenente contador naval.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO A ESTE ARSENAL DE DIVERSOS ARTIGOS

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que, no dia 4 de maio do corrente anno, ás 15 horas, na Sala de Concurrencias deste Arsenal, serão recebidas, abertas, lidas e rubricadas pelo presidente da concurrencia e interessados presentes, propostas para o fornecimento a este estabelecimento, durante um (1) quadrimestre deste anno, dos artigos constantes da relação abaixo.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente desta concurrencia, director Militar deste Arsenal ou quem o substitua, em enveloppes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigidas ao presidente desta concurrencia e todas datadas, assignadas e sem rasuras, emendas, entrelinhas, vicios de qualquer natureza ou coisa que cause duvidas; e serão feitas a tinta preta, manuscriptas ou á machina, em papel até 0,33 x 0,22, escriptas com toda clareza, devendo declarar o numero e o nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo e, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3. Só poderão participar da concurrencia as firmas préviamente inscriptas neste Arsenal e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para isso os interessados apresentarão com o requerimento de inscripção, para o julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 2 de maio, em original, o respectivo contracto social ou certidão de registro da firma, recibos dos impostos federaes e municipaes e sobre a renda do anno anterior e concernente ao commercio dos artigos a fornecer. Além dos documentos acima enumerados, deverão ainda apresentar certidão referente ao cumprimento da lei do trabalho.

4. Todos os artigos constantes da relação abaixo, serão de primeira qualidade e de accordo com as especificações officiaes da Marinha.

5. Os concurrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de Rs. 2:000$000 (dois contos de réis) feita em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria deste Arsenal, até ás 15 horas do dia 2 de maio deste anno, caução que servirá para acceitação das propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 7. Os concurrentes que não obtiverem preferencia nos preços apresentados, poderão immediatamente levantar a caução depois de approvada a concurrencia.

6. A preferencia será dada aos concurrentes cujos preços sejam os de menor valor e uma vez que não excedem do accrescimo de 10 % dos preços correntes da praça.

7. Após a concurrencia approvada, os proponentes preferidos farão na Caixa Economica, em moeda corrente, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor provavel do fornecimento que lhes couber. Esta caução que será feita dentro de tres (3) dias que se seguirem á communicação deste Arsenal, responderá pelo exacto cumprimento dos compromissos assumidos pelos proponentes, sendo della feitos os descontos resultantes de fornecimentos por outrem attendidos, e, de multas que sejam applicadas por faltas commettidas.

8. Fica entendido que as firmas inscriptas, cujas propostas forem acceitas no todo ou em parte, não poderão em caso algum recusar satisfazer a encommenda dos artigos que lhe couberem, sob penna de serem excluidos do registro de inscripções e de correr por sua conta a differença que fôr verificada no preço do fornecimento por outrem feito.

9. O prazo do fornecimento começará a vigorar á partir da data da approvação da concurrencia.

10. Fica reservado ao Governo o direito de annullar a presente concurrencia, em toda ou em parte, desde que seja contraria aos interesses da Nação, sem que assista aos concurrentes o direito de reclamação de qualquer especie.

11. A entrega dos artigos pedidos aos fornecedores seja feita no Almoxarifado deste Arsenal, e sujeitos a verificação de peso e qualidade, sendo que o peso é liquido, descontados os envoltorios, taras, etc.

12. As despesas resultantes do transporte, correrão exclusivamente por conta do fornecedor.

13. O fornecedor que tiver artigo rejeitado, deverá retiral-o dentro de quarenta e oito (48) horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de cinco (5) dias, descontando-se domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiral-o dentro de 24 (vinte e quatro) horas e entregar outro no prazo de tres (3) dias. No caso de uma terceira rejeição proceder-se-á como no final do item 9.

14. Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital devendo das mesmas constar uma declaração de expressa e completa submissão aos termos do mesmo, e ao estabelecido no Codigo de Contabilidade da União e seu respectivo regulamento.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

Item — Symolo — Especie do Material — Unidade

Tubo de aço macio, preto sem costura, com o diametro inteiro:

1.	44-T- 4.	0,0063,	kilo.
2.		De 0,0158,	kilo.
3.		De 0,0254,	kilo.
4.		De 0,0317,	kilo.
5.		De 0,0381,	kilo.
6.		De 0,0508,	kilo.
7.		De 0,0571,	kilo.
8.		De 0,0635,	kilo.
9.		De 0,0762,	kilo.
10.		De 0,0889,	kilo
11.		De 0,101,	kilo.

Tubo de chumbo para agua com o diametro interno:

12.	44-T- 6.	De 0,0127,	kilo.
13.		De 0,0158,	kilo.
14.		De 0,0190,	kilo.
15.		De 0,0222,	kilo.
16.		De 0,0254,	kilo.
17.		De 0,0381,	kilo.
18.		De 0,0508,	kilo.

Tubo de chumbo para gaz com o diametro interno:

19.	44-T- 7.	De 0,0127,	kilo.
20.		De 0,0158,	kilo.
21.		De 0,0190,	kilo.
22.		De 0,0222,	kilo.
23.		De 0,0254,	kilo.
24.		De 0,0317,	kilo.
25.		De 0,0381,	kilo.
26.		De 0,0508,	kilo.

Tubo de cobre flexivel com o diamento interno:

27.	44-T- 9.	De 0,0095,	tubo.
28.		De 0,0127,	kilo.
29.		De 0,0158,	kilo.
30.		De 0,0190,	kilo.
31.		De 0,0222,	kilo.
32.		De 0,0254,	kilo.
33.		De 0,0317,	kilo.
34.		De 0,0381,	kilo.
35.		De 0,0444,	kilo.
36.		De 0,0508,	kilo.
37.		De 0,0571,	kilo.
38.		De 0,0635,	kilo.
39.		De 0,0762,	kilo.
40.		De 0,0889,	kilo.

Tubo de ferro galvanizado com o diametro interno:

41.	44-T-10.	De 0,0063,	kilo.
42.		De 0,0095,	kilo.
43.		De 0,0127,	kilo.
44.		De 0,0158,	kilo.
45.		De 0,0190,	kilo.
46.		De 0,0254,	kilo.
47.		De 0,0317,	kilo.
48.		De 0,0381,	kilo.
49.		De 0,0508,	kilo.
50.		De 0,0635,	kilo.
51.		De 0,0698,	kilo.
52.		De 0,0762,	kilo.

Tubo de latão com o diametro interno:
53. 44-T-11. De 0,0190, kilo.
54. De 0,0254, kilo.
55. De 0,0127, kilo.
56. De 0,0508, kilo.
57. De 0,0762, kilo.
58. 46-... 1. Aço macio em vergalhão redondo typo A, de 0,0095 a 0,0317, kilo.
59. 46-A- 5. Aço typo B meio duro em vergalhão rectangular de 0,0158 a 0,0317, x 5m,00, kilo.
60. 46-A- 8. Idem, idem, em vergalhão redondo meio duro typo B, de 0,0158 a 0,0317 x 5m,00, kilo.
61. 46-A-32. Aço especial para molas de 0,0003 a 0,0158, kilo.
62. 46-A- Aluminio em barra a 99 %, kilo.
63. 46-A- Antimonio em barra a 99 %, kilo.
64. 46-C- 1. Cobre, aliás, chumbo em linguado classe, A, kilo.
65. 46-C- 6. Cobre em barra a 90 %, kilo.
66. 46-C- 5. Cobre em vergalhão redondo de 0,0063 a 0,0144, kilo.
67. 46-E- 1. Estanho em verguinha para soldar, kilo.
68. 46-E- 1. Estanho em barra a 99 % classe A, kilo.
69. 46-F- 1. Ferro em barra de 0,0095 x 1,006 x 9,144, kilo.
70. Idem, idem, de 0,0003 x 0,025 x 9,144, kilo.
71. Idem, idem, de 0,0047 x 0,0127 x 9,144, kilo.
72. Idem, idem, de 0,005 x 0,0127 x 9,144, kilo.
73. Idem, idem, de 0,0079 x 0,0381 x 9,144, kilo.
74. Idem, idem, de 0,0127 x 0,101 x 9,144, kilo.
75. Idem, idem, de 0,0222 x 0,101 x 9,144, kilo.

Ferro em cantoneira "L" abas iguaes:
76. 46-F- 5. De 0,003 x 0,030 x 0,030 x 6,10 a 9,15, kilo.
77. De 0,003 x 0,0254 x 0,0254 x 6,10 a 9,15, kilo.
78. De 0,004 x 0,0254 x 0,0254 x 6,10 a 9,15, kilo.
79. De 0,004 x 0,030 x 0,030 x 6,10 a 9,15, kilo.
80. De 0,004 x 0,050 x 0,050 x 6,10 a 9,15, kilo.
81. De 0,004 x 0,019 x 0,019 x 6,10 a 9,15, kilo.
82. De 0,004 x 0,038 x 0,038 x 6,10 a 9,15, kilo.
83. De 0,003 x 0,040 x 0,040 x 6,10 a 9,15, kilo.
84. De 0,0047 x 0,0254 x 0,0254 x 6,10 a 9,15, kilo.
85. De 0,0047 x 0,038 x 0,038 x 6,10 a 9,15, kilo.
86. De 0,0047 x 0,031 x 0,031 x 6,10 a 9,15, kilo.
87. De 0,0047 x 0,0635 x 0,0635 x 6,10 a 9,15, kilo.
88. De 0,005 x 0,050 x 0,050 x 6,10 a 9,15, kilo.
89. De 0,0063 x 0,038 x 0,038 x 6,10 a 9,15, kilo.
90. De 0,0063 x 0,044 x 0,044 x 6,10 a 9,15, kilo.
91. De 0,0063 x 0,050 x 0,050 x 6,10 a 9,15, kilo.
92. De 0,0063 x 0,057 x 0,057 x 6,10 a 9,15, kilo.
93. De 0,0063 x 0,076 x 0,076 x 6,10 a 9,15, kilo.
94. De 0,0063 x 0,0635 x 0,0635 x 6,10 a 9,15, kilo.
95. De 0,0063 x 0,0222 x 0,0222 x 6,10 a 9,15, kilo.
96. De 0,0079 x 0,050 x 0,050 x 6,10 a 9,15, kilo.
97. De 0,0079 x 0,065 x 0,065 x 6,10 a 9,15, kilo.
98. De 0,0079 x 0,076 x 0,076 x 6,10 a 9,15, kilo.
99. De 0,0079 x 0,089 x 0,089 x 6,10 a 9,15, kilo.
100. De 0,009 x 0,050 x 0,050 x 6,10 a 9,15, kilo.
101. De 0,009 x 0,063x 0,063 x 6,10 a 9,15, kilo.
102. De 0,009 x 0,076 x 0,076 x 6,1 a 9,15, kilo.

Ferro em cantoneira "L" abas iguaes:
103. 46-F- 3. De 0,010x0,075x0,076x6,10 a 9,15, kilo.
104. De 0,0127x0,089x0,089x6,10 a 9,15, kilo.
105. De 0,0095x0,050x0,050x6,10 a 9,15, kilo.
106. De 0,0095x0,063x0,063x6,10 a 9,15, kilo.

Ferro em cantoneira "L" B, abas desiguaes:
107. 46-F- 6. De 0,0039x0,0444x0,0666x6,10 a 9,15, kilo.
108. De 0,0079x0,0508x0,0635x6,10 a 9,15, kilo.
109. De 0,0079x0,0762x0,0127x6,10 a 9,15, kilo.
110. De 0,0079x0,076x0,089x6,10 a 9,15, kilo.
111. De 0,008x0,075x0,101x6,10 a 9,15, kilo.
112. De 0,008x0,076x0,140x6,10 a 9,15, kilo.
113. De 0,0095x0,076x0,127x6,10 a 9,15, kilo.
114. De 0,009x0,075x0,100x6,10 a 9,15, kilo.
115. 46-F- 7. Ferro em cantoneira "T" de 0,0095x0,076x 0,076x6,10 a 9,15, kilo.

Ferro em cantoneira "U":
116. De 0,004x0,011x0,011x0,023x6,10 a 9,15, kilo.
117. De 0,0095x0,076x0,076x0,016x6,10 a 9,15, kilo.
118. De 0,0095x0,076x0,0228x6,10 a 9,15, kilo.
119. De 0,019x0,101x0,101x0,305x6,10 a 9,15, kilo.
120. 46-F-16. Ferro guza grão grosso, em linguado, kilo.
121. 46-M-10. Metal Delta em vergalhão redondo de 0,0254, kilo.
122. Idem idem de 0,0381, kilo.
123. Idem idem de 0,0508, kilo.

Metal Delta em vergalhão quadrado:
124. 46-M-10. De 0,0254, kilo.
125. De 0,0381, kilo.
126. De 0,0508, kilo.

Metal Monel em vergalhão redondo:
127. 46-M-15. De 0,0254, kilo.
128. De 0,0381, kilo.
129. De 0,0508, kilo.

Metal Monel em vergalhão quadrado:
130. 46-M De 0,0254, kilo.
131. De 0,0381, kilo.
132. De 0,0508, kilo.

Metal Muntz, em vergalhão redondo:
133. 46-M De 0,0047, kilo.
134. De 0,0158, kilo.
135. De 0,009, kilo.
136. De 0,0254, kilo.
137. De 0,0317, kilo.

Metal Muntz em vergalhão quadrado:
138. 46-M De 0,0047, kilo.
139. De 0,0158, kilo.
140. De 0,009, kilo.
141. De 0,0254, kilo.
142. De 0,0317, kilo.
143. 46-Z- 1. Zinco em linguado ou barra a 99%, kilo.
144. 46-Z- 2. Zinco laminado em placa de 0,305x0,15. x0,0127, placa.

Zinco laminado em placa:
145. 46-Z- 2. De 0,305x0,152x0,0158, placa.
146. De 0,305x0,152x0,0190, placa.
147. De 0,305x0,152x0,0254, placa.
148. De 0,228x0,0666x0,0063, placa.

Aço commum galvanizado em chapa:
149. 47-A- 3. De 2,44x1,22x0,001 a 0,0190, kilo.
150. De 3,05x1,22x0,001 a 0,0190, kilo.
151. De 3,05x1,52x0,001 a 0,0190, kilo.
152. De 4,88x1,22x0,001 a 0,0190, kilo.
153. De 6,10x1,22x0,001 a 0,0190, kilo.
154. De 6,10x1,52x0,001 a 0,0190, kilo.

Aço commum preto em chapa:
155. 47-A- 4. De 2,44x1,22x0,001 a 0,0190, kilo.
156. De 3,05x1,22x0,001 a 0,0190, kilo.
157. De 3,05x1,52x0,001 a 0,0190, kilo.
158. De 4,88x1,22x0,001 a 0,0190, kilo.
159. De 6,10x1,22x0,001 a 0,0190, kilo.
160. De 6,10x1,52x0,001 a 0,0190, kilo.
161. 47-C- 1. Chumbo em lençól de 1,00x1,00x0,00079 a 0,0063, kilo.
162. 47-C- 5. Cobre em chapa de 2,00x1,00x0,001 a 0,004, kilo.

Ferro em chapa xadrez:
163. 47-F-10. De 2,44x1,22x0,001 a 0,0190, kilo.
164. De 3,05x1,22x0,001x0,0190, kilo.
165. De 3,05x1,52x0,001x0,0190, kilo.
166. De 4,88x1,22x0,001 a 0,0190, kilo.
167. De 4,88x1,52x0,001 a 0,0190, kilo.
168. De 6,10x1,52x0,001 a 0,0190, kilo.

Folha de zinco:
169. 47-F- 2. De 2m,40x0m,60, folha.
170. De 1m,80x0m,60, folha.
171. De 3m,00x0,60, folha.
172. 47-L- 1. Latão em chapa de 1,00x1,00x0,00079 a 0,019, kilo.

Latão para forro:
173. 47-L- 2. De 1,00x0,35x0,00045 (14 onças), kilo.
174. De 1,00x0,35x0,00055 (16 onças), kilo.
175. De 1,00x0,35x0,00065 (18 onças), kilo.
176. De 1,00x0,35x0,0008 (20 onças), kilo.
177. 47-M- 4. Metal papel de 0,0001 a 0,0004, kilo.
178. 50-A Aluminio para fundir, kilo.
179. 50-A- 2. Aluminio fundido em verguinha para soldar, kilo.
180. 50-A- 9. Arame de latão para solda (rolo), kilo.
181. 50-A-11. Areia branca, kilo.
182. 50-A-12. Areia de moldar (Areiado Porto), kilo.
183. 50-B- 1. Barro tabatinga, kilo.
184. 50-B- 2. Barro vermelho, kilo.
185. 50-B- 3. Borax em pedra, kilo.
186. 50-B- 4. Borax em pó, kilo.
187. 50-B Bronze para fundir, kilo.
188. 50-B- 5. Bronze phosphoroso para solda, kilo.
189. 50-B- 6. Bronze em verguinha para soldar, kilo.
190. 50-B- 7. Bronze "Tobin" em verguinhas, kilo.

191. 50-C- 1. Cadinho para fundição de plombagina n. 50, um.
192. Idem idem idem n. 80, um.
193. Idem idem idem n. 100, um.
194. Idem idem idem n. 150, um.
195. Idem idem idem n. 200, um.
196. 50-F- 1. Ferro batido para solda, kilo.
197. 50-F- 2. Ferro fundido em verguinha para soldar, kilo
198. 50-L Latão para fundir, kilo.
199. 50-M- 1. Melaço, kilo.
200. 50-P- 1. Pasta para soldar, kilo.
201. 50-P- 3. Plombagina em pó, kilo.
202. 50-S- 7. Solda de prata, kilo.
Cedro em toras:
203. 39-C- 9. De 5 a 7m,00x1,80 de circumferencia, decimetro cubico.
204. De 6 a 8m,00x1,20 a 1,80 de circumferencia, Dec.3.
205. De 4 a 6m,00x0,80 a 1,40 de circumferencia, Dec.,3.
Madeira de lei em toras:
206. 39-M- 9. De 5 a 7m,00xmais de 1,80 de circumferencia, Dec.,3.
207. De 7 a 9m,00xmais de 1,80 de circumferencia, Dec.,3.
208. 39-G- 2. Genipapo em toras de 4 a 6m,00x0,80 a 1.40 de circumferencia, Dec.,3.
209. 39-M- 9. Madeira de lei em toras de acima de 9m,00x mais de 1,80 de circumferencia, Dec.,3.
Peroba de Campos em frisos para assoalho:
210. 39-P- 4. De 4,00x0,10x0,025, um.
211. De 5,00x0,10x0,025, um.
212. De 5,00x0,10x0,030, um.
Peroba de Campos em pranchão:
213. 39-P- 7. De 6 a 8,50x0.075x0,30, Dec.,3.
214. De 5.50 a 8.50x0,075x0,13, Dec.,3.
Peroba de Campos em toras:
215. 39-P-12. De 7 a 9,00xmais de 1,80 de circumferencia, Dec.,3.
216. Mais de 9m,00xmais de 1,80 de circumferencia, Dec.,3.
217. De 6 a 8,00x1,20 a 1,80 de circumferencia, Dec.,3.
218. De 8 a 10,00x2,40 a 3,00 de circumferencia, Dec.,3.
219. De 10 a 12,00x3 a 3.00 de circumferencia, Dec.,3.
Pinho do Paraná em pranchão:
220. 39-P-28. De 3,00x0,40x0,075, Dec.,3.
221. De 4,90x0,30x0,06, Dec.,3.
Pinho do Paraná em taboas:
222. 39-P-31. De 4,00x0,30x0,03, uma.
223. De 4,30x0,30x0,03, uma.
224. De 4,90x0,30x0,025, uma.
225. De 4,90x0,30x0,050, uma.
226. De 5,00x0,12x0,03, uma.
227. Compressor de ar typo fixo com a capacidade effectiva de 6m3 por minuto a 7 kilos de pressão por centimetro quadrado. Resfriamento a ar; movimento primario a motor a oleo; 2 estays de compressão; á excepção do tanque de oleo e de ar, o grupo deve ser fornecido completo sem necessidade de qualquer peça ou dispositivo para seu pleno funccionamento após installado a bordo da barca officina *José Marques*, um.
228. Compressor de ar typo portatil, com capacidade effectiva de 3m3 de ar por minuto a 7 kilos de pressão por centimetro quadrado. Resfriamento a ar; movimento primario a motor a oleo; 2 estays de compressão; montado em carro sobre rodas revestidas de borracha. O grupo deve ser fornecido completo, sem necessidade de qualquer peça ou dispositivo para seu pleno funccionamento, um.
229. 41-T Trena de 50 metros typo Best Leder Hapsel, uma.
230. 41-E- 6. Escalas de aço (fita) de 2m,00, uma.
231. 41-M-25. Micrometro de 0,0001 a 0,0254, typo Starret, um.
232. 41-A-35. Apalpador typo A de aço de 0,0001 typo Starret, um.
233. 41-R Rebolo de esmeril de 0,203x0,025x0,015 e o furo (grão 20), um.
234. Anneis de borracha, typo 100, n. 30.675, um.
235. Idem idem n. 30.671, um.
236. 18-T Thermometros solo, typo 100, n. 30.247, um.
237. 11-M- 4. Mangueira de borracha com 0,0254, diametro interno, metro.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do senhor contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 9 de abril corrente, de fls. 7.627 a 7.638, referente á concurrencia administrativa que será realizada no dia 24, ás 13 horas, para acquisição de "Material cirurgico".

2. Outrosim, previno que, no referido edital, devem ser feitas as seguintes alterações:

Onde se lê: 3 — 61-A-3
Leia-se: 3 -61-A-4.
Onde se lê:48-61-29 — Agulha de nickel para seringa de 2cc de 0,40x8|10.
Leia-se: 48-61-29 — Agulha de nickel para seringa de 2cc. de 0,040x8|10.
Accrescente-se os seguintes artigos:
71 — 61-A-33 — Agulha de platina iridiada de 1ª qualidade para seringa de 5cc. de 0,040x8|10, uma.
72 — 61-A-33 — Agulha de platina iridiada de 1ª qualidade para seringa de 5cc de 0.050x8|10, uma.
73 — 61-A-34 — Agulha de platina iridiada para anestesia regional, de 0,06 x 10|10, uma.
74 — 61-A-34 — gulha de platina iridiada para anestesia regional de 0,08 x 10|10, uma.
75 — 61-A-34 — Agulha de platina iridiada para anestesia regional de 0,08 x 12|10, uma.
76 — 61-A-34 — Agulha de platina iridiada para anestesia regional de 0,09 x 10|10, uma.
77 — 61-A-34 — Agulha de platina iridiada para anestesia regional de 0,09 x 12|10, uma.
78 — 61-A-34 — Agulha de platina iridiada para anestesia regional de 0,10 x 10|10, uma.
79 — 61-A-34 — Agulha de platina iridiada para anestesia regional de 0,10 x 12|10.
Onde se lê: 149-61-A — Vental impermeavel, um.
Leia-se: 149-61-A — Avental impermeavel, um.
Onde se lê: 154-61-B-5 — Balança, etc.
Leia-se 154-61-B-5 — Balde, etc.
Onde se lê: 157-61-B-6 — Balde ferro esmaltado de branco, com tampa de pedal, um.
Leia-se: 157-61-B-6 — Balde de ferro esmaltado de branco, com tampa e pedal, um.
Onde se lê: 185-61-B-19 — Boccal de vidro esterilização do urethoscopio de Luys.
Leia-se: 185-61-B-19 — Boccal de vidro para esterilização do urethroscopio de Luys.
Onde se lê: 197-61-B-1|1
Leia-se: 197-61-B
Onde se lê: 233-61-C — Canula do Dr. Pitanga, aculuvellada, uma.
Leia-se: 233-61-C — Canula do doutor Pitanga, acolovelada, uma.
Accrescente-se nos artigos 278 e 281, a unidade, uma.
Onde se lê: 301-61-C-70.
Leia-se: 301-61-C-69.
Nos artigos 320 e 321, onde se lê — Cureta de Wolkmann, chromada fabricação Collin ou Gentile de 0,18, uma;
Leia-se: Cureta de Wolkmann, chromada fabricação Collin ou Gentile, de 0.018, uma.
Onde se lê: 344-61-C-80 — Cystomo e cureta Davis, um.
Leia-se: 344-61-C-80 — Cystosmo e cureta Davis, um.
Onde se lê: 399-61-E-24 — Enfignomanometro aureiode, um.
Leia-se: 399-61-E-24 — Esfignomanometro aureiode, um.
Onde se lê: 402-61-E-28 — Especulo curicular, chromado, etc.
Leia-se: 402-61-E-28 — Especulo auricular, chromado, etc.
Onde se lê: 405-61-E — Especulo curicular, Polymbee, etc.
Leia-se: 405-61-E — Especulo auricular, Polymbee, etc.
Onde se lê: 466-61-F-6 — Faca praa amputação, etc.
Leia-se: 466-61-F-6 — Faca para amputação, etc.
Onde se lê: 486-61-F-13 1|4.
Leia-se: 486-61-F-13.

Onde se lê: 523-61-F-24 — Fio metalico para desobstruir agulhas de 0,06 — (6|10), duzia.

Leia-se: 523-61-F-24 — Fio metallico para desobstruir agulhas de 0,06 (8|10), duzia.

Onde se lê: 563-61-G-9 — Gotteira de Stocks (Stocks), uma.

Leia-se: 563-61-G-9 — Goteira de Stocks, uma.

Onde se lê: 662-61-P-12.

Leia-se: 662-61-P-21.

Onde se lê: 679-61-P-28.

Leia-se: 679-61-P-29.

Artigos 747 e 748, onde se lê: Pinça para calculo de cholédoco, etc.

Leia-se: 747 e 748 — Pinça para calculo do choledico, etc.

Onde se lê: 756-61-P-55 — Pinça par colchete, etc.

Leia-se: 756-61-P-55 — Pinça para colchete, etc.

Onde se lê: 799-61-P-73 — Pinça para tresoura, etc.

Leia-se: 799-61-P-73 — Pinça para thesoura, etc.

Onde se lê: 1.013-61-T-33 — Tubo para sonda do Desnos, etc.

Leia-se: 1.013-61-T-33 — Tubo porta sonda do Desnos, etc.

Onde se lê: 1.020-61-R — Tubo de dreno de "Um" grande Gentile ou Triollet nos. 10 e 11.

Leia-se: 1.020-61-T — Tubo de dreno de "Um" grande Gentile ou Triollet ns. 10 e 15.

Supprima-se por figurar em duplicata:

624 — 781 — 782 — 783 — 784 — 805 — 831 — 959 — 987.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 16 de abril de 1936. — *José Sportelli*, primeiro tenente, contador naval, secretario.

Directoria Geral do Ensino Naval

INSPECÇÃO DE SAUDE PARA OS CANDIDATOS AO CONCURSO DE INTENDENTES NAVAES

O vice-almirante Tancredo de Gomensoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que deverão comparecer ao Hospital Central de Marinha nos dias 20, 22, 27 e 29 do corrente, ás 13 horas, em turmas de 10 cada dia, de accordo com o seu numero de inscripção.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1.), 16 de abril de 1936.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

O capitão de mar e guerra, Luiz de Barros Falcão, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz saber aos interessados, que *conforme* suggeriu o Departamento Nacional de Navegação, e approvou o Exm. Sr. almirante director de Marinha Mercante, e tendo em vista as medidas acauteladoras determinadas pelo .dec 23.629, de 23 de dezembro de 1933, as embarcações que conduzirem explosivos passam a atracar entre os armazens 9 (nove) e 10 (dez) do Caes do Porto..

Outrosim, faz saber que os navios que conduzirem inflamaveis e explosivos, deverão fundear no Registro, na distancia de cem *metros* (100) ms.' ao largo das embarcações que ahi estacionam.

Secretaria da Capitania dos Portos do D. F. e Estado do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de mar e guerra, capitão dos Portos.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, n. 1, publicado á pagina 7.816, do *Dario Official* de 13 de abril.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO — RUA S. JOSÉ NUMERO 58

Relação nominal dos alistados por esta junta, no periodo de 1 a 13 de abril do corrente mez:

N. de ordem — Nome — Filiação:

Classe de 1918

1. Adolpho Joaquim, filho de Deodato Augusto Farral.
2. Alberto, filho de Idalina da Silva.
3. Alberto, filho de Maria do Rosario.
4. Alberto, filho de Agostinho Cavaliere.
5. Aldemiro, filho de Francisco Assis da Conceição.
6. Alfredo, filho de Americo Francisco do Rêgo.
7. Alvaro, filho de Eugenia da Silva.
8. Alvaro, filho de Maria Rosa.
9. Alvo, filho de Maria do Carmo.
10. Americo, filho de Maria da Conceição.
11. Amilcar, filho de José Guilherme Mariano.
12. Antonio, filho de Alexandrina Rodrigues da Silva.
13. Antonio, filho de Antonio Alves de Carvalho.
14. Antonio, filho de Antonio José Lopes.
15. Antonio, filho de Antonio Vicente e Albertina Esteves.
16. Antonio, filho de Claudina Rosa.
17. Antonio, filho de Clotildes Ferreira.
18. Antonio, filho de Luiza Alves.
19. Antonio, filho de Rosa Henrique Sedan.
20. Aristides, filho de Manoel José Soares.
21. Aristides, filho de Martinho Pereira da Silva.
22. Armando, filho de Isaltina Maria de Jesus.
23. Armando, filho de Joanna Guiomar da Silva.
24. Armando, filho de Salvador Raymundo e Francisca Chambarella.
25. Aroldo, filho de Laudelina Monteiro.
26. Avelino, filho de Joaquim José Rodrigues.
27. Belerophonte, filho de Félippe de Souza Dias.
28. Carlos, filho de Firmina Ribeiro.
29. Carlos, filho de Julia Antonia.
30. Claudio, filho de Emilia da Silva.
31. Celestino, filho de Francisco Antonio Moraes.
32. Edgard, filho de Zoraida Moreira.
33. Edivard, filho de Eduardo Lavagnini.
34. Ernani, filho de Maria Castorina da Silva.
35. Euclydes, filho de Bernardino Bisordi e Dolores Garcia.
36. Euclydes, filho de Brazelina Manoela Constancia.
37. Egydio, filho de Antonio Pires da Cruz e Anna Oliveira da Cruz.
38. Fernando, filho de Alfredo Botelho e Maria da Piedade.
39. Fritz, filho de Victorio José Camillo e Clara Soares.
40. Geraldo, filho de Raymunda Caridade de Andrade.
41. Gerson, filho de Maria José Antonio Cypriano.
42. Gildo, filho de José Petta e Antonietta Grossi.
43. Hamilton, filho de Raymunda Alice.
44. Heitor, filho de Victoria de Jesus.
45. Hervecio, filho de Manoel Sarmago Guimarães.
46. Honorio, filho de Isaura Severina da Silva.
47. Horacio Fernando, filho de Manoel Antonio Dominguez.
48. Humberto, filho de José Maria Gonçalves.
49. Humberto, filho de Merce dos Santos.
50. Jayme, filho de José Augusto e Izabel Maria Rosa da Conceição.
51. Joanny, filho de Elisin Antonio dos Santos e Beatriz Carneiro dos Santos.
52. Joaquim, filho e José Moreira e Alcina Franco.
53. Jorge, filho de Benicia da Conceição.
54. Jorge, filho de Dulvalina Pereira Victoria.
55. Jorge, filho de Thereza Maria da Gloria.
56. José, filho de Adelaide Antonia Oliveira.
57. José, filho de Alexandre José Damiani e Raymunda Damiani Silva.
58. José, filho de Camillo Augusto Braz e Angelina Rosa.
59. José, filho de Deolinda Ribeiro.
60. José, filho de José Alves Siqueira e Constancia Soares Siqueira.
61. José, filho de José Fosta Machado e Maria José Carvalho.
62. José, filho de Manoel Alves e Carolina Gomes.
63. José, filho de Maria de Oliveira .
64. José, filho de Maria Thereza de Jesus.
65. José, filho de Victalina Maria da Conceição.
66. José Augusto, filho de José Augusto e Pulcheria da Assumpção Augusto.
67. José Paulo, filho de Leonor Borges.
68. Luciano, filho de Olympio Maria da Conceição.
69. Luiz, filho de Alice Luiza de Araujo.
70. Luiz, filho de Germano Schmidt e Carolina Schmidt.
71. Luiz, filho de Francisca Maria de Oliveira.
72. Maciel, filho de Maria Eugenia Medeiros.
73. Manoel, filho de Anna de Almeida.
74. Manoel, filho de Gilberto Ferreira e Benedicta Campos Vianna.
75. Manoel, filho de Manoel da Silva Macedo.

76. Manoel, filho de Maria Justina.
77. Miguel Angelo, filho de Carmine Carnavale e Therezina Calardo.
78. Moacyr, filho de Laura Ribeiro.
79. Moacyr, filho de Margarida Maria da Conceição.
80. Napolião, filho de Napolião Lima Malheiros.
81. Nelson, filho de Maria Augusta Monteiro.
82. Nelson, filho de Maria Doralice da Silva.
83. Octavio, filho de Maria Helena de Jesus.
84. Orlando, filho de Americo Augusto Leal e Maria da Luz.
85. Orlando, filho de Maria Laura da Graça.
86. Orlando, filho de Sylvio Ronvier Marzetto.
87. Oscar, filho de Etelvina Moreira Ribeiro.
88. Oswaldo, filho de Cypriano Cardozo e Amelia Cardozo.
89. Oswaldo, filho de Manoel de Oliveira e Joanna Rosa de Jesus.
90. Oswaldo, filho de Margarida Marques Pereira
91. Oswaldo, filho de Maria do Nascimento.
92. Oswaldo, filho de Octavio Ramos Aronca.
93. Oswaldo, filho de Odilon da Silva Pinto.
94. Oswaldo, filho de Theodoro Michalski.
95. Otton, filho de Esperança Rocha.
96. Paulo, filho de Dulvalina Monserves.
97. Pedro Antonio, filho de Dolores Machado.
98. Renato, filho de Bernardina Maria da Victoria.
99. Reynaldo, filho de Margarida da Costa .
100. Roland Hermann Stoltz, filho de Rôdolpho Hans Stoltz.
101. Rubens, filho de Belizario Ferreira Junior.
102. Rubens, filho de Francellina da Silva.
103. Rubens, filho de Francisco Antonio Silva.
104. Sebastião, filho de Josephina Felix.
105. Sebastião, filho de Luiz Chaves Vieira.
106. Sebastião, filho de Maria Lima Carrilho.
107. Sebastião, filho de Silvina Mendonça.
108. Sylvestre, filho de Alexandre Teixeira.
109. Sylvio, filho de Albertina da Costa.
110. Victorino, filho de Julio Pinto Espinho.
111. Waldemar, filho de Rosa Joanna Baptista.
112. Waldemar, filho de Maria Alves Gomes.
113. Waldemar, filho de Matha Kaden.
114. Waldemir, filho de Fermina Conceição Silva.
115. Walter, filho de Albertina Cezar.
116. Walter, filho de Maria Lucia da Silva.
117. Wilton, filho de Etelvina Guarina.

Classe de 1917

118. Alberto, filho de Alberto Lopes Gaspar
119. Antonio, filho de Maria Luiza.
120. Armando, filho de José Rodrigues Salgueiro.
121. Auto, filho de Corina Ferreira da Silva.
122. Carlos, filho de Francisca Ferreira.
123. Carlos, filho de Herminio da Silva Bastos.
124. Celso, filho de Cleto Corrêa Lyrio.
125. David, filho de Manoel Nunes da Silva.
126. Deodato, filho de Josephina Ricardina de Souza.
127. Eduardo, filho de Maria Jesus.
128. Fernando, filho de Antonio Magalhães e Maria Barbara.
129. Flavio, filho de Caridade Santiago.
130. Francisco, filho de Manoel Francisco Tavares.
131. Geronimo, filho de Manoel do Nascimento e Amelia do Nascimento.
132. Grinaldo, filho de Adelaide da Conceição.
133. Guilherme, filho de Maria Luiza de Oliveira.
134. Henrique, filho de Romana Maria da Conceição.
135. João, filho de Joaquim Theodoro e Cecilia Ferreira Theodoro.
136. João, filho de Paschoal Villardo.
137. João, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
138. Joaquim, filho de Joanna Estacio da Silva.
139. Jorge, filho de Maria Francisca da Conceição.
140. José, filho de Almerinda da Silva.
141. José, filho de Maria Julia Fernandes.
142. Luiz Victorio, filho de Elvira Cotrim.
143. Manoel, filho de Maria Affonso de Miranda.
144. Manoel, filho de Deolinda de Jesus Marques .
145. Manoel Fernandes, filho de Adriano José Teixeira.
146. Manoel Pereira Cabral, filho de Adelaide Cabral.
147. Mario, filho de Galdina de Souza.
148. Maurilio, filho de Isaltina de Sá.
149. Milton, filho de Maximino Portugal.
150. Nelson, filho de José Alves de Souza e Maria Alves de Souza.
151. Nelson, filho de Vicente Jannuzzio.
152. Norberto, filho de Antonio Teixeira Branco.
153. Oswaldo, filho de Aida de Oliveira Sá.
154. Oswaldo, filho de Fortunato Picardino dos Santos.
155. Paulo, filho de Anna Pereira.
156. Petronco, filho de Carmen Leon Gonzalez.
157. Raul, filho de Maria Alexandrina.
158. Rubens, filho de Francisco de Paula e Felicia de Paula Mira.
159. Salvador, filho de Humberto Bonavita.
160. Salvador, filho de José Servo e Thereza Raymundo.
161. Sylvio, filho de Maria Izabel.
162. Vergilio, filho de Maria de Souza.
163. Waldemar, filho de Leodoro Bernardino da Silva.
164. Walter, filho de Salvador Cava.

Classe de 1916

165. Fernando, filho de Anna de Jesus Junqueira.

Classe de 1915

166. Sylvio José, filho de Vicente José da Rosa.

Classe de 1914

167. Alcentino, filho de Acacio B. Diogo.
168. Manoel, filho de Tertuliano Leal e Etelvina Leal.
169. Sergio, filho de João Baptista.
170. Sylvio, filho de Manoel Telles Vieira da Silva.

Classe de 1913

171. Durval, filho de Lydio Lopes.
172. José, filho de Policarpo Vicente Campos.

Classe de 1912

173. Abel, filho de Abel Corrêa Reis e Celina Correa.
174. Alcino, filho de Alcino Pereira de Abreu.
175. Geraldino, filho de Ozorio Pinto.

Classe de 1911

176. Ary, filho de Joaquim Alipio Reis.
177. Luiz, filho de Gregorio de Paula Dutra.
178. Macilio, filho de Basilio José Alves.

Classe de 1910

179. Aureo, filho de Manoel Felix do Nascimento.
180. Francisco, filho de Francisco Lessa.

Classe de 1909

181. Manoel, filho de Luiz Machado Garrão.
182. Verdi José, filho de Luiz José de Oliveira.

Classe de 1908

183. Flavio Bastos, filho de Eurico Bastos.
184. Mario, filho de Avelino da Cunha Lopes.
185. Mario, filho de Avelino da Cunha Lopes.

Classe de 1907

186. Francisco, filho de Vicente José da Rosa.
187. Geraldo, filho de Alberto do Espirito Santo.

Classe de 1906

188. Joaquim, filho de Innocencio Gouvêa.
189. Octavio, filho de José Placidino Nunes.

Classe de 1905

190. Adogerne, filho de José Narcizo da Silva Ramos.
191. Argemiro, filho de João Freire de Araujo.
192. Licinio, filho de Antonio Pereira Trindade.
193. Orlando, filho de João Teixeira de Souza.

Classe de 1903

194. Marcilio, filho de Jeronymo da Costa Baptista.

Classe de 1901

195. Olympio, filho de Luiz José Credisio.

Classe de 1900

196. Ernani, filho de Salvador de Souza Carvalho.
197. Manoel Ary, filho de Samuel Bempostense Pires.

Classe de 1899

198. Edgard, filho de Manoel Alves.
199. José, filho de José Izidro Drummond.
200. Lourenço, filho de Leopoldo Luiz Ferreira.
201. Wandick, filho de Francisco Barbeitas.

Classe de 1898

202. Laudemiro, filho de Pedro Cyro de Castro.

Classe de 1897

203. Henrique, filho de Henrique Rocha Cunha.

Classe de 1896

204. Alcides, filho de Manoel Martins dos Santos.

Classe de 1895

205. Durval, filho de José Candido Peixoto.

Classe de 1894

206. Anastacio, filho de Antonia Queigas.

Classe de 1893

207. Elpidio, filho de Graciliano Mesquita Chaves.
208. Severo, filho de Francisco Bessa.

Classe de 1892

209. Luiz, filho de Francisco Arongoe Catharina Nocerita.

Jorge Monteiro Valente, presidente do 4° districto.

Primeira Divisão de Infantaria

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5° DISTRICTO — SANTO ANTONIO

Rua do Rezende n. 109

Relação dos cidadãos alistados por este Districto, durante o periodo de 1 a 15 do corrente;

Classe de 1918

Nascidos de 1 de janeiro a 15 de julho

Abimael, filho de Francisco Xavier Leal e Maria da Conceição Leal.

Adamastor, filho de Francisco Rosa e Maria Rosela.

Adelmo Mario Mignani, filho de Giuseppe Mignani e Ida Orsonini.

Albano, filho de José Simões Nunes de Souza e Maria Antonietta R. de Souza.

Alberico, filho de Albertina de Souza Pinto.

Alberto, filho de Antonio dos Santos e Maria Tavares dos Santos.

Alberto, filho de Mauricio Elias e Bella Noronha.

Alberto, filho de Samuel Joaquim Pacheco e Olinda de Souza Camarinha.

Aldo, filho de Antonio Cardoso Guimarães e Antonietta Schiaro Guimarães.

Alfredo, filho de Antonio Pupak e Maria Pineiro Pupak.

Alfredo, filho de Adalberto Lopes Guimarães e Sidonia Paiva Guimarães.

Almerindo, filho de Antonio Carneiro e Carolina Soares.

Aloysio, filho de Luiz Monteiro Guimarães e Maria Luiza da Rocha Guimarães.

Altamiro, filho de Torquato Pinheiro e Guilhermina Ribeiro da Costa.

Alvaro, filho de Antonio de Magalhães e Belarmina de Jesus Magalhães.

Alvaro, filho de Manoel Valente da Silva e Maria Thereza de Rezende.

Anthero, filho de Ignacio de Araujo Cunha e Amelia Peres de Araujo.

Antonio, filho de Antonio Monteiro Guedes Filho e Maria Monteiro dos Santos.

Antonio, filho de João Rombro Gonçalves e Anna Pinna de Almeida.

Antonio, filho de José Francisco de Almeida e Laura Amaral de Almeida.

Antonio, filho de José Francisco de Carvalho e Emilia Rodrigues Caramello.

Antonio, filho de Antonio Felippe do Nascimento e Rosalinda Conceição Nascimento.

Antonio, filho de Antonio Pinto Farias e Seraphina Benvivenca.

Antonio, filho de José Monteleão e Thereza Monteleão.

Antonio, filho de Maria Ferreira.

Antonio, filho de João da Cunha Tenrreiro e Mathilde Rodrigues da Costa.

Antonio, filho de Januario Galoso e Catharina Berardone.

Antonio, filho de Bernardo Arnaldo Pires e Maria Candida de Almeida Pires.

Antonio, filho de Antonio dos Santos e Maria Francisca de Sá.

Arnesto, filho de Benedicto Tiburcio da Cruz e Amelia Maria da Cruz.

Aristides, filho de Aristides da Silva Guimarães e Antonia Perpetua do A. Divino.

Aristides, filho de Antonio Gomes dos Santos e Alzira de Jesus.

Armando, filho de Antonio Gomes e Alice Angelica Valloso.

Arnaldo, filho de Ladislau de Almeida e Jovita Maria da Conceição.

Arthur, filho de João Martins Pereira.

Augusto, filho de Francisco Teixeira Pinto e Maria Adelaide de Souza.

Augusto, filho de Antonio Rangel da Costa e Candida Mattos Costa.

Avelino, filho de José Paulo Telles e Margarida Oliveira Telles.

Ary, filho de Oswaldo Pedro da Silva e Dulce Faria da Silva.

Ary, filho de João Rodrigues de Carvalho e Luiza Dias Nazareth.

Balbino, filho de Balbino José dos Santos Junior e Carolina da Silva Santos.

Bartholomeu, filho de José Antonio dos Santos Lobo e Celestina E. dos Santos.

Belmiro, filho de Manoel José Miranda e Maria Azevedo Miranda.

Benjamin, filho de João Eugenio Luna da Silva e Candida do Nascimento.

Bento, filho de Isaias Alves de Araujo e Esperança Candida de Araujo.

Bernardino, filho de Bernardino Ferreira dos Santos e Maria Vaz Eira.

Carlos, filho de Carlos Vick e Leoticia Borelli.

Clementino, filho de Antonio Vieira de Azevedo e Maria José de Oliveira.

Daniel, filho de José de Campos e Maria Rita.

Daniel, filho de Camillo Moreira de Sá e Fortunata de Sá.

Darcy, filho de Camillo Alfredo Sodré e Bertha Maria do Carmo.

David, filho de Augusto Emilio Alvaro e Erminda Gonçalves Cruzeiro.

Dilermando, filho de Joaquim Costa Peixoto e Albina Alves Ribeiro.

Dibe, filho de José Miguel e Victoria Jorge.

Didimo, filho de José Antonio Ferreira de Araujo e Marcelle G. Latour.

Dilson, filho de Maria Luiza.

Djalma, filho de Albertino do Couto Soares e Carmelinda da Silva Soares.

Duarte, filho de Arthur Garcia e Maria Luiza.

Edmundo, filho de Humberto Vitelli e Rosa Lombardi.

Edmundo, filho de Humberto Galloti e Mercedes Santos.

Eduardo, filho de Emilio Bouzon e Camilla de Jesus Bouzon.

Elysio, filho de Manoel Gouveia Saldanha da Gama e Amelia F. Saldanha da Gama.

Erio, filho de Antonio Duarte da Silva e Virgina Carvalho Duarte.

Ernesto, filho de José de Souza Lima e Maria de Souza Lima.

Fernando, filho de Maria Eva.

Fernando, filho de José Fernando Serias e Maria Bomsuccesso.

Fernando, filho de Heitor de Sá e Virginia Normand de Sá.

Florsbello, filho de Miguel dos Santos Fernandes e Anna Corrêa Barcia.

Francisco, filho de Pedro Torcillo e Maria Torcillo.

Francisco, filho de Francisco Pinto de Almeida e Benedicta Pereira.

Gerson, filho de Victorino Henrique Coutinho e Eponia Silveira Coutinho.

Gilson, filho de Armando da Fonseca Lessa e Odette Horta da Fonseca.

Guilherme, filho de Antonio de Souza Madeira e Esmeraldina P. Madeira.

Puinemer, filho de Francisco Nelson Ebrenz e Nozolina Pereira Ebrenz.

Helio Luiz, filho de Amleto Gilil e Helena Fiorillo.

Helio, filho de Calixto Ribeiro da Silva e Ormesinda Guedes da Silva.

Henrique, filho de Henrique Pinheiro e Antonia Ortiz.

Henrique, filho de Alberto Raposo dos Santos e Azulina Loureiro Raposo.

Hildo, filho de Jayme da Cruz Guimarães e Natalia Norat Guimarães.

Horacio, filho de Francisco Xavier Lopes e Maria Philomena Lopes.
Humberto, filho de José Corello Filho e Dolores Rodrigues Corello.
Ignacio de Oliveti, filho de João Oliveti e Annita Oliveti.
Isaac, filho de Emmanuel Galano e Victoria Catan.
Jacob, filho de David Alexandrisk e Maria Alexandrisk.
Jayme, filho de Antonio Teixeira de Mello e Eugenia Teixeira.
Jayme, filho de Isabel Maria Fonton.
Jayme, filho de Adelino Pereira das Neves e Lucinda da Silva Neves.
Joaquim, filho de Augusto Couto de Oliveira e Julia Deomendes.
Joaquim, filho de David de Almeida e Maria Pires.
Joaquim, filho de Manoel Dias Corrêa e Gerorgina Nogueira Dias.
João, filho de Eduardo Paula Costa e Carlinda Peres da Costa.

Eduardo Tourinho, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21° DISTRICTO — JACAREPAGUÁ

Rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado, largo do Campinho

Relação nominal dos cidadãos alistados, durante a semana de 8 a 14 do corrente, por esta Junta:

Numero de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1918

1. Alcides, filho de Manoel Vieira Furtado Filho e Luiza B. Furtado.
2. Antonio, filho de Antonio Soares Peixoto e Alzira R. Peixoto.
3. Clemenseu, filho de Honorio dos Santos e Florinda Alves.
4. Edgard, filho de José de Castro Teixeira e Julia F. de Castro.
5. Edgard, filho de Tiburcio Augusto dos Santos e Corina C. dos Santos.
6. Flavio, filho de Elyseu Guilhermé da Silva Junior e Mercedes C. Coimbra.
7. João, filho de João Dias e Francellina A. da Silva.
8. José, filho de Arlindo Manoel de Souza e Amelia M. de Souza.
9. Luiz, filho de Antonio de Souza e Pulcheria M. Amieiro.
10. Salvador, filho de Henrique Teixeira e Maria Aguiar.
11. Sandoval, filho de Domingos Coutinho de Oliveira e Laura de Oliveira.
12. Victor, filho de José Martins Vieira e Emilia de S. Mendes.

Classe de 1915

1. José Victorino, filho de Luiz Victorino.

Classe de 1913

1. Arthur, filho de Arthur Ceccarelli e Elvira Ceccarelli.

Classe de 1908

1. Oswaldo R. Gomes da Silva, filho de João Rodrigues da Silva.

Classe de 1907

1. Adalberto T. de Campos, filho de João S. T. Campos.

Classe de 1901

1. João Moraes, filho de João de Moraes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *Arthur Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

COMMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos Srs. interessados sobre o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 88 de 15 de abril corrente.

Honoré de Miranda, 2° tenente de Adm. Aprovisionador.

Commissão de Orçamento e Fiscalização Financeira

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado á pagina 7.913, do *Diario Official* de 15 do corrente.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado á pagina 7.944, do *Diario Official* de 15 de abril.

Primeiro Regimento de Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5

I — De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste regimento, faço publico que, a partir da data e até o 8° dia da primeira publicação deste edital no "Diario Official", serão recebidos diariamente pedidos de inscripção e propostas de preços dos negociantes que quizerem fornecer a esta unidade o seguinte:

a) Material de parque:

Um banco de prova completo, universal, para magnetos e dynamos;

Um jogo de ferramentas especiaes para magnetos scintilla;

Uma prensa hydraulica manual com montantes lateraes de 7" de largura e barra de 7" x 3/4", largura interna 32", pressão de 35 toneladas;

Um martello pneumatico com batente de 80 a 100, curso minimo de 35 centimetros;

Um apparelho electrico para soldar serras de fita (110 volts, 50 ciclos); catalogo n. 139.570;

Chave para tubo, typo canhão para porcas de: 1/8, 3/16, 5/16, 3/8, 1/4 1/2;

b) Artigos diversos, cujas relações fica má disposição dos interessados no Almoxarifado deste regimento.

A inscripção será feita mediante as seguintes condições:

O negociante que desejar ser inscripto deverá requerel-o ao Sr. tenente-coronel presidente do C. A., com a declaração de inteira submissão ás condições aqui estipuladas e ás impostas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, devendo annexar ao requerimento as propostas de preços, escriptos esses em algarismos e por extenso.

Fará, outrosim, acompanhar o requerimento dos documentos comprobatorios de sua idoneidade, que são os seguintes:

a) quitação dos impostos federaes e municipaes a que está sujeito o seu ramo de negocio relativo ao ultimo semestre vencido, a saber:

1 — Imposto de industrias e profissões;

2 — Imposto de consumo,

3 — Imposto de rendas;

4 — Licença da Prefeitura, ao ramo a que pertence o artigo proposto;

b) certidão do Ministerio do Trabalho, provando que a firma mantém dois terços dos empregados brasileiros; c) carta de negociante matriculado, contracto social ou prova de ter sido cumprido o decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; e) certidão de como procedeu correctamente nos ultimos fornecimentos ao Governo. Quando se tratar de firma estrangeira, deverá, preliminarmente, provar que está autorizada a funccionar na Republica.

II — As propostas dos candidatos que conseguirem inscripção por despacho do Sr. tenente-coronel presidente do C. A. serão abertas ás 13 horas do dia immediato ao do prazo maximo fixado para inscripção, se fôr util; sinão, no dia seguinte. Não serão abertas as daquelles a quem fôr negada inscripção em virtude de qualquer duvida suscitada por deficiencia de comprovantes da respectiva idoneidade, bem como as que não venham em envelopes lacrados.

III — Serão rejeitadas as propostas que não estiverem selladas de accordo com a lei, e as que apresentarem rasuras ou emendas.

IV — Os preços offerecidos deverão referir-se a artigos propostos na praça do Rio de Janeiro, completamente desembaraçados.

V — Todos os artigos deverão ser de 1ª qualidade, e tratando-se de apparelhos, a acceitação dependerá de exame pratico, do respectivo funccionamento ficando sujeito a devolução e immediata substituição, sem onus para este regimento, caso não attenda bem aos fins que se destina.

VI — Os concurrentes deverão declarar em suas propostas o prazo maximo a que se obrigam para entrega dos artigos que lhes forem encommendados, mediante pedido regular, ficando sujeitos á sancção prevista no art. 762 do R. G. C. P., caso excedam tal prazo, a juizo do Conselho de Administração, a qual se reserva o direito de julgar da conveniencia ou não desse prazo.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *Adalberto Corrêa Gonçalves*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA COMPLETAR O SERVIÇO DE ILLUMINAÇÃO ELECTRICA DO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES.

Chama-se a attenção dos interessados, para o edital de concurrencia daministrativa, publicado no "Diario Official" n. 83, de 11 de abrli de 1936, ás paginas ns. 7.764 e 7.765.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de abril de 1936. — O auxiliar do engenheiro, *Carlos Mario Vareret*, pelo engenheiro-chefe.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE DIVERSOS MOVEIS NO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES.

Chama-se a attenção dos interessados, para o edital de concurrencia administrativa, publicado no "Diario Official" n. 84, de 9 de abril de 1936, ás paginas ns. 7.671 e 7.672.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de abril de 1936. — O auxiliar do engenheiro, *Carlos Mario Vareret*, pelo engenheiro-chefe.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE APPARELHOS ELECTRICOS NO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa, publicado no *Diario Official* n. 87, de 14 de abril de 1936, ás paginas ns. 7.871 e 7.872.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de abril de 1936.— O auxiliar do engenheiro, *Carlos Mario Feveret*, pelo engenheiro chefe.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE APPARELHOS ELECTRICOS NO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a attenção dos interessados na concurrencia administrativa, publicada no "Diario Official" n. 87, de 14 de abril de 1936, para a seguinte rectificação, no item 2, que diz: "Um apparelho completo "Holophanes" n. 2.712", leia-se "Um apparelho completo "Holophanes" n. 2.716.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 16 de abril de 1936.— O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A INSTALLAÇÃO DO ARCHIVO DA DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no "Diario Official" numero 85, de 11 de abril de 1936, ás paginas 7.761 e 7.765.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 16 de abril de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente:

Approvados:

Paulo de Frontin Werneck, Alvaro Ferreira Guimaraes, Fausto de Souza Serpa, Heraclito d'Avila Garcez, João Leite de Oliveira, Nicola Tramontano, Luiz Toledo, Thomaz Gioberto Newlands, Jacques Perret, Anibal do Nascimento, Alfredo Brandão e Firmino Augusto Pires.

Reprovados: 10.

Inspectoria do Trafego, em 16 de abril de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Dionel & Pereira Ltda., ns. 223, 466, 762 e 793 — Arts. 248 C, 248 C, 144 e 248 E, respectivamente.

The R. J. T. Light and Power Co. Ltd., ns. 31, 80, 83 e 121 — Arts. 248 L, 248 L, 248 C e 144, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 130, 396, 399 e 445 — Arts. 248 C, 248 E, 248 L e 248 C, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 323, 465 e 715 — Arts. 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 201, 321 e 807 — Arts. 248 C, 248 L e 96, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 207 e 272 — Arts. 248 C e 248 L, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual Omnibus Luxo Ltda., ns. 542 e 641 — Arts. 248 C e 248 C, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, ns. 241 e 788 — Arts. 248 E e 248 L, respectivamente.

Christiano Sienssen, ns. 684 e 775 — Arts. 248 C e 248 L, respectivamente.

João Ferreira & Martins, n. 506 — Art. 248 C.

Alexandre Ferreira & Irmão, n. 699 — Art. 248 E.

Caldeira & Silva, n. 215 — Artigo 248 L.

Djalma P. Tavares, n. 573 — Artigo 248 L.

Ettore Gibú, n. 813 — Artigo 248 L.

J. Antonio Moreira, n. 598 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

João da Silva, n. 107 — Artigo 79.

Adelino Pereira, n. 1.159 — Artigo 252.

Accacio R. Cavalheiro, n. 1.802 — Art. 100.

José Alves, n. 2.721 — Artigo 79.

Ignacio da Silveira Varella, n. 3.069 — Art. 79.

Alfredo Taveira, n. 3.945 — Artigo 79.

Antonio Ribeiro de Almeida, n. 7.214 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Pedro Alexandria Moscozo, n. 107 — Art. 102.

Antonio Gonçalves Pereira, n. 445 — Art. 248 L.

Renato Eugenio A. Mello, n. 501 — Art. 248 L.

Lourival dos Santos, n. 625 — Artigo 252.

Paulo da Costa Pereira, n. 751 — Artigo 252.

Manoel Villas Lima, n. 956 — Artigo 86.

Armando Lourenço, n. 1.697 — Artigo 248 L.

Mario Monte, n. 1.904 — Artigo 248 L.

Adriano Candido, n. 2.471 — Artigo 102.

Leom Cotie, n. 2.365 — Artigo 248 L.

Eduardo de Oliveira, n. 3.036 — Artigo 248 L.

Odelo da Rocha Fernandes, n. 3.157 — Art. 102.

Aniadeu Gonçalves, n. 3.420 — Artigo 248 L.

José Joaquim de Araujo, n. 1.901 — Art. 151.

João Baptista, n. 4.989 — Artigo 79.

Antonio Coelho Valladão, n. 5.017 — Art. 248 L.

Antonio da Silva, n. 5.324 — Artigo 248 L.

Arnalda Braga, n. 5.394 — Artigo 248 L.

Salvador Silvestre, n. 5.465 — Artigo 84.

Saint Clair A. M. de Carvalho, numero 5.770 — Art. 242 B.

Miguel da Silva, n. 6.147 — Artigo 218 L.

Hugo Arrigoni, n. 6.764 — Artigo 102.

José Mari, n. 6.982 — Artigo 107.

Adriano Ribeiro Leite, n. 7.497 — Art. 92.

Idel Markievih, n. 7.835 — Artigo 102.

Joaquim Fernandes, n. 8.421 — Artigo 79.

Oscar Roza, n. 8.495 — Artigo 242 B.

Domingos Corrêa Nevôa, n. 8.521 — Art. 242 B.

Luiz da Silva, n. 8.722 — Artigo 218 L.

Manoel da Silva, n. 9.635 — Artigo 218 L.

Eurípides Reis Britto, n. 10.171 — Art. 79.

Manoel Calvo Grillo, n. 10.351 — Artigo 248 L.

Luiz Costa, n. 10.513 — Artigo 144.

Manoel de Souza, n. 10.639 — Artigo 248 E.

Luiz de J. R. Martins, n. 10.869 — Art. 248 E.

Florencio Borges, n. 11.301 — Artigo 248 L.

João de Macedo, n. 13.087 — Artigo 248 L.

José Moreira Dias, n. 13.170 — Artigo 248 L.

Orlando V. dos Santos, n. 13.597 — Art. 100.

José da Silva Vasconcellos, n. 13.696 — Art. 248 L.

Albano da Rocha, n. 13.883 — Artigo 248 E.

Oldemar S. Ramos, n. 13.979 — Artigo 218 L.

José Elias Garcia, n. 14.138 — Artigo 79.

Antonio Albuquerque, n. 14.493 — Art. 92.

Avelino Fernandes Carrez, n. 15.199 — Art. 102.

Jesus Candido de Almeida, n. 15.274 — Art. 86.

Americo Lopes Cezilla, n. 16.054 — Art. 248 L.

Jacob Abramavay, n. 16.186 — Artigo 257.

Manoel Joaquim, n. 16.411 — Artigo 86.

Joaquim Muniz de Azevedo, n. 16.490 — Art. 248 L.

Antonio S. G. Bittencourt, n. 16.602 — Art. 102.

Ricardo Seabra, n. 17.585 — Artigo 248 L.

Domingos A. D'Angelo, n. 18.722 — Art. 248 L.

José F. Netto, n. 18.819 — Artigo 100.

Waldecks Pinto, n. 18.912 — Artigo 102.

Arthur Helil Neiva, n. 19.049 — Artigo 102.

Heyder de S. Gomes, n. 19.156 — Art. 92.

José Berliner, n. 19.181 — Artigo 102.

Luiz P. Pederneiras, n. 19.400 — Art. 102.

Djalma Costes, n. 19.776 — Artigo 248 L.

José Marques Santos, n. 20.126 — Art. 248 L.

Deoclecano Luiz de Britto, n. 20.227 — Art. 102.

Gerard Hernandez, n. 20.478 — Artigo 79.

José Guarino, n. 20.656 — Artigo 176.

Albino Fernandes, n. 20.993 — Artigo 102.

Affonso Serrador, n. 21.369 — Artigo 102.

Waldemar Joaquim Coutinho, numero 21.478 — Art. 242 B.

Hiran Telles Brittor, n. 21.991 — Art. 92.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo e do conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — Pelo inspector, *Didier*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital — 413.162-B (cobre e nickel)

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que o edital de concurrencia supra mencionado, foi publicado no "Diario Official" de 14 do corrente ás paginas 8.872|873 e se acha affixado no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1935 — Pela Commissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*, director.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação do lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Districto Federal

Exercicio de 1935:

Not. de reclamações resolvidas:
Barros — Virgilio de Mesquita
Cerqueira — Alexandre de Castro
Coelho — José Pires
Costa — Henrique Cesar de Oliveira
Duarte & Peres
Hechiya — Gosuke
Lima — Apparicio Torres
Moraes — Rosa de Azevedo
Ribeiro Lobato & Companhia Limitada.
Silveira — Alfredo Balthazar da (Dr.).
Taubles — William Preston

Exercicio de 1933:
Aguiar — Dagmar da Rocha
Alves —Fernandes Lobo (Suc. por A. Rocha & Irmão)
Agollo — Jovianna Crissiuma Teive Argollo

Associação Beneficente dos uardas da Alfandega do Rio de Janeiro
Bechara — Jorge (Succedido por Irmãos Bechara)
Corrêa & Santos
Cunha — José Vieira da
Ferrini — Duilio
Freitas — José de
Ganns — Edmundo Nicoláu
Gomes — Francisco Cassiano (Dr.).
J. Leite & Companhia
Lisbôa — Eurico Rodrigues
Lobo — Ary Maurell
Pereira — Eurico de Sá

Exercicio de 1932:
Avolio — Amadeu Felisberto
Chagas — Djalma Pinheiro (Dr.).
Ferrini — Duilio
Gomes — Francisco Cassiano
Immergut — Wilhelm
Jardim — Jorge Carvalho da Silva
Lamego — Sergio
Leitão — José Rodrigues
Lins — Estevam Dionysio d'Avila (Cel.).
Pinto — Americo Pereira da Silva
Rizzini — Joaquim Andrade
Santos — Thomaz Delfino dos (Dr.).
Velho — Octaviano Mathias (Dr.)., fallecido.

Exercicio de 1931:

Caminha — Arlindo Pedra (espolio)
Ferrini — Duilio

Exercicio de 1934:

Corrêa & Filhos (responsavel: Antenor Fiuza Corrêa)
Gomes — Francisco Cassiano (Dr.).
Silva — Francisco Castro

Exercicio de 1936:

Brooting — Reginald Arthur
Silva — Genesio L.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do imposto de renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, para, dentro do prazo de dez dias, virem pagar os impostos devidos nos seguintes exercicios:

1932

8.742 — 35 — Renato Sá — Endereço desconhecido.

1932

2.818 — 34 — Leão & Querido — Endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — Secretario, *José de Magalhães Bravo*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 185

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de segunda-feira, 20 do corrente, serão chamados para a prova oral de Inglez, que terá logar no salão nobre do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha — Escola Normal de Nictheroy, os seguintes candidatos:

1. Heloisa Calmon du Pin Oliveira.
2. Helio Ribeiro da Bôamorte.
3. Carmelio Lindoso de Aguiar.
4. Carmello Barreto de Almeida.
5. Jacy Villafranca Bravo.
6. Haydée Timotheo de Azevedo.
7. Americo do Prado Rebello.
8. Adolpho Orita Tavares Cordeiro.
9. Cyro Gonçalves de Oliveira.
10. Fortuela Rodrigues Contardo.
11. Alitta de Castro Moraes.
12. Frederco Augusto Pinheiro Limoeiro.
13. Irene Rodrigues Dantas.
14. Ito Limoeiro.
15. Dalmo Freire Barreto.
16. Helvandro Ferreira dos Santos.
17. Doraliza Americano Freire.
18. Archibal Estellita Cavalcanti Pessôa.
19. João Navarro de Andrade.
20. Carlos Navarro de Andrade.

Turma supplementar

1. Alice de Aguiar.
2. Aristoteles Comte de Alencar.
3. Edmundo Fernandes Levi.
4. Anadir Antunes Pinheiro.
5. Alcida Flora Silva Araujo.
6. Carlota Soutinho da Cruz.
7. Dulce Ribeiro da Silva.
8. Esmeralda Rodrigues Moreira.
9. Francisca Henrqueta de Moura Amstein.
10. Enoe Rezende.

Secretaria do Concurso, em 16 de abril de 1936. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Ozias Alves de Mello, em serviço de fiscalização no posto fiscal Paula e Silva, no dia 29 de maio de 1935, apprehendeu seis latas de doces.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 31 de maio de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 6 de junho de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 102$240 no valor commercial de 130$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, paragrapho 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Ozias Alves de Mello; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divdidos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o artigo 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 20.983, de 1935).

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *José dos Santos Leal*, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Rubens Guerra de Souza, Domingos de Sant'Anna José Evangelista de Jesus, Antonio Cordeiro, e remadores José de Azeredo Coutinho e Vicente de Paula, em serviço de fiscalização no dia 1 de junho de 1935, apprehendeu trinta e cinco lampadas para radio e vinte e duas velas para motor de explosão.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 4 de junho de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 10 de junho de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 104$600 no vlor commercial de 920$.

Assim, considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, paragrapho 3º, da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do producto ao apprehensor, sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, e aos seus auxiliares, guardas Rubens Guerra de Souza, Domingos de Santanna, José Evangelista de Jesus e Antonio Cordeiro, e remadores José de Azeredo Coutinho e Vicente de Paula; 30 por cento para a Fazenda Nacional, e os restantes 20 por cento divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o artigo numero 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 21.471-35).

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *José dos Santos Leal*, inspector.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Henrique Fernandes da Silva, em serviço de fiscalização no posto fiscal 1|2, do cáes do porto, no dia 7 de setembro de 1935, apprehendeu oitocentas laminas typo "Gillet" e um pacote de pedras de isqueiros.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 12 de setembro de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 20 de setembro de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 137$920, no valor commercial de 330$.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, paragrapho 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Henrique Fernandes da Silva; 30 por cento para a Fazenda Nacional e os restantes 20 por cento divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 35.052-36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *José dos Santos Leal*, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 65 maços de papel para cigarros, marca "Gold"; 4 latas de cigarros, e 20 pacotes de "Genuino Durlham Tobaió" e 3 kilos de gomma arabica em pedra, apprehendidos no mez findo, no Cáes do Porto pelos guardas anuaneiros, Annibal Thompson Viegas, Aguinaldo Limoeiro da Silva e A.

da Costa Pimentel, pelo remador José Francisco da Silva, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensões ns. 11.681, 11.682 e 12.570, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — *J. A. Moura*, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 3 latas de leite e 1 vidro de picktes, apprehendidos em 1 de abril de 1936, no Posto Fiscal Paula e Silva pelo guarda aduaneiro, Lino Campos, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão do processo n. 13.684, de 1936.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de 1936. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 24 calças de Jersey de seda, para senhora, apprehendidos em 3 de abril de 1936, no vapor inglez "Eastern Prince", pelos guardas aduaneiros João Gonçalves das Neves e Oswaldo E. Guarisch, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão do processo n. 13.683, de 1936.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados Lamport & Holt Ltd., a recolherem aos cofres desta alfandega, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 1:386$000, em virtude do que foi deliberado no processo numero 1.697, de 1936.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *C. Washington*, 4º escripturario.

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quarenta e dois baralhos marca setenta e dois, apprehendidos em 6 de abril de 1936, no Cáes do Porto, pelo guarda aduaneiro João Alves Barcellos, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 56, processo n. 13.679/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *J. A. Moura*, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres latas de azeite de oliveira, apprehendidas em 3 de abril de 1936, no Cáes do Porto, pelo guarda aduaneiro C. G. Wandeners, auxiliado pelo remador Francisco Lino Barbosa, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão numero 57, processo n. 13.680/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *J. A. Moura*, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

1ª secção

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem 9. — Dia 7 de abril de 1936.

Navio "Inverbank", atracado em 7 de abril de 1936.

1 caixa marca "22", numero 11, pesando 81 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 7 de abril de 1936.

Navio nacional "Bagé", atracado em 7 de abril de 1936.

Uma caixa marca C.N.J.B., numero 419, pesando 32 kilos, repregada.

1 caixa marca Frigorifico Wilson, n. 111, pesando 33 kilos, repregada.

Armazem n. 5 — Dia 7 de abril de 1936.

Navio finlandez "Bore IX", atracado em 5 de abril de 1936.

1 bobina marca K-44--166, numero 614, pesando 422 kilos, avariada.

1 bobina marca 101 A Noite, n. 568, pesando 470 kilos, avariada.

1 bobina marca KC 64 F 120, n. 58, pesando 348 kilos, avariada.

Armazem n. 1 — Dia 7 de abril de 1936.

Navio "Campana", atraçado em 4 de abril de 1936.

1 caixa marca DC FT Aurora, n. 31, pesando 143 kilos, repregada.

1 caixa marca PC, numero 5, pesando 53 kilos, repregada.

1 caixa marca P.C., numero 13, pesando 34 kilos, repregada.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 15

Rectificação

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 8 de maio proximo, na Inspectoria Administrativa de Materiaes, em São Christovão, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia administrativa n. 15, publicada no *Diario Official* n. 84, de 9 do corrente mez, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Pinceis de cabello, chatos, etc.:

Item 56 — 140 n. 28, amostra numero 21, um.

Item 57 — 60 n. 22, amostra numero 22, um.

Pinceis de cabello para caiação, etc.:

Item 59 — 20 amostra 20, um.

Depois do item 111 — Serras de fita para madeira, iguaes á amostra na DML:

Serras para metaes, de 12" de comprimento, etc.:

Item 124 — 50 duzias simples de 20 dentes por pollegada, duzia.

Leia-se:

Pinceis de cabello, chatos, etc.:

Item 56 — 150 n. 28, amostra numero 21, um.

Item 57 — 60 n. 30, amostra numero 22, um.

Pinceis de cabello para caiação, etc.:

Item 59 — 20 amostra n. 29, um.

Depois do item III:

Serras circulares para madeira, iguaes á amostra na IML:

Serras para metaes, de 12" de comprimento, etc.:

Item 124 — 50 duzias duplas de 20 dentes por pollegada, duzia.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 15 de abril de 1936. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 11

De ordem da directoria, faço publico que a Concurrencia Administrativa numero 11, convocada para o dia 23 deste mez, ficou transferida para o dia 6 de maio vindouro.

Inspectoria Administrativa de Materiais, 16 de abril de 1936. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. J. Ferreira Maia

De ordem do Sr. director geral, fica, pelo presente, notificada essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de 60 dias, entre 13 e 15 horas, afim de, scientificada do que fôr necessario, apresentar defesa á reclamação de férias formulada por Antonio de Souza, na forma prescripta pelo paragrapho unico do artigo 24 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934. — (Proc. 25.407, de 1935.)

Terceira Secção, 26 de março de 1936. — *Amado Benigno*, no impedimento do director de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Srs. Lopes & Albacete (Succ. de A. Candido Lopes):

De ordem do Sr. director geral, fica, pelo presente, notificada essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de 60 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação de férias apresentada a este departamento por Pedro Vivaço, na forma prescripta pelo paragrapho unico do art. 24 do decreto numero 23.768, de 18 de janeiro de 1934. (Proc. 25.009, de 1935.)

Terceira Secção, 26 de março de 1936. — *Amado Benigno*, no impedimento do director de secção.

Conselho Nacional do Trabalho

Primeira secção

Fica pelo presente notificado o Sr. Manoel de Souza para, no prazo de 15 dias, comparecer a esta Secretaria, afim de, examinando os autos de processo em que reclama contra a The Leopoldina Railway Company Limited, apresentar os necessarios esclarecimentos sobre as informações apresentadas pela alludida empreza, de accordo com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936. — *Francisco de Paula Watson*, director geral, interino, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

AUTO DE FLAGRANTE N. 46

Antunes Pereira & Companhia, estabelecidos, á rua Senhor de Mattozinhos numero 82, nesta Capital, tendo infringido as disposições dos artigos 7º e seu paragrapho unico e 8º do decreto 23.569, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado na obra que executam á rua do Cattete n. 138, nesta cidade, *em cuja taboleta da firma não figura o nome e o titulo do profissional responsavel pela mesma obra, como, tambem, ainda não fez a prova perante este Conselho, de que os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionaes devidamente registrados e habilitados por este Conselho Regional*, ficam, pelo presente, intimados a effectuar dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, 33|37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1|2 horas, o pagamento da multa de 1:000$000 (um conto de réis), de conformidade com o artigo 38, letras a) e b) do decreto acima referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria, *bem como a, dentro do mesmo prazo, proceder á rectificação da taboleta alludida e, outrosim, fazer a prova relativa aos encarregados da parte technica de seus serviços, nos termos da circular em appenso.*

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — *M. Gasparoni*, director da secretaria. — 1ª testemunha, *Carlos do Bomfim Gaspar.* — 2ª testemunha, *Odette de Campos Côrtes.*

AUTO DE FLAGRANTE N. 47

Djalma de Andrade, estabelecido á rua Thomé de Souza n. 180-B, loja, reincidindo na infracção do artigo 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 a que deu causa ao auto de flagrante numero 2, de 19 de setembro de 1935 deste Conselho Regional, *persistindo em exhibir, indebitamente, no seu escriptorio acima referido, taboleta com o titulo de "engenheiro architecto", sem que possua titulo devidamente registrado e, tambem, a carteira profissional que o habilite ao uso daquelle titulo*, fica intimado a, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, effectuar na Thesouraria deste Conselho Regional, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, 33|37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas, diariamente, e aos sabbados, das 12 ás 13 1|2 horas, o pagamento da multa de 1:000$ (um conto de réis), nos termos do artigo 38, letra b) combinado com o artigo n. 44 do decreto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judicial, *bem como, a, dentro do mesmo prazo, retirar ou fazer retirar a alludida taboleta de "engenheiro architecto", or que, em caso contrario, occasionará a applicação de nova multa maior, nos termos da lei.*

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — *M. Gasparoni*, director da secretaria. — 1ª testemunha, *Adolfo Morales de los Rios.* — 2ª testemunha, *Marcos Kaz.*

EDITAL N. 113

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33|37, 11º andar, sala 1.124) estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diario Official* desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1|2 horas, além dos profissionaes e dos funccionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionaes.

Diplomados:

Aloysio de Freitas, Benjamin Ferreira da Cunha Junior, Edgard Ochsenhein, Fumió Yamágatá, Guy Danin Wellisch, João Baptista Gurgel do Amaral, José Elias, Julio Monteiro de Barros Latif, Manoel Gomes Ribeiro, Mario Campos Rodrigues de Souza, Mario Darwin de Meira Lima, Nelson Frambach, Nelson Muniz Nevares, Paulo Accioly de Sá, Pedro Monteiro de Barros Latif, Saul de Massa Pinto.

Deverão os interessados fornecer 2 photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30$000 (art. 14 do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahi deixarão suas impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionaes serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1|2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — *Dulphe Pinheiro*, presidente.

Intimação n. 281 — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936 — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26 letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Julio A. Barboza, com exercicio no Instituto Technico Industrial, á Avenida Marechal Floriano, 5, 1º, a dar cumprimento, dentro do prazo de 5 dias, a contar desta data, ao art. 17 do decreto acima alludido, apresentando o titulo de "engenheiiro chimico industrial" que allegou possuir em seu recurso á Intimação n. 255, de 6-3-36, sob pena de multa de 500$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o art. 38, b) do decreto citado, pelo uso indebito do titulo de engenheiro. A Secretaria do Conselho receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1|2 horas.— *M. Gasparoni*, pelo presidente, o director da Secretaria. (MG|OCC.)

Está conforme o original.— *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da Secretaria.

Intimação n. 282 — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936 — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26 letra C, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a A. Vaz Cavalcanti de Albuquerque, estabelecido á rua do Senado n. 241, a dar cumprimento, dentro do prazo de 5 dias, a contar desta data, ao art. 10 do decreto acima alludido, apresentando o seu diploma de "engenheiro civil", conforme allegou possuir em seu recurso protocollado sob n. 3.704, do "Auto de flagrante" n. 16, de 11 de março de 1936, sob pena de multa de 500$000 que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o art. 38, a) do decreto citado. — A Secretaria do Conselho receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação, das 12 ás 15 horas, diariamente, e aos sabbados, das 12 ás 13 1|2 horas.— *M. Gasparoni*, pelo presidente, o director da Secretaria. (MG|OCC.)

Está conforme o original.— *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da Secretaria.

Intimação n. 283 — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936 — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26 letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Companhia Americana Territorial e Constructora Ltda., estabelecida á Avenida Rio Branco n. 91, 8º andar, a dar cumprimento, dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, ao art. 8º do decreto acima alludido, apresentando a este Conselho a prova de que os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionaes habilitados e legalmente registrados, sob pena de multa de 1:000$ a 5:000$, que lhe sera imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o art. 38, b) do decreto citado.— A Secretaria do Conselho receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação, das 12 ás 15 horas, diariamente, e aos sabbados, das 12 ás 13 1|2 horas.— *M. Gasparoni*, pelo presidente, o director da Secretaria.

Está conforme o original.— *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da Secretaria.

Decima Terceira Inspectoria Regional

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A' 13ª INSPECTORIA REGIONAL DO MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE ACCORDO COM O EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL" DE 14 DE MARÇO DE 1936

Artigos	J. G. Pereira & Comp. Papelaria Brasil	Adolpho Botelho	Villas. Boas & Comp.
Grupo n. 1			
Cadeiras giratorias, para mesa de trabalho, um	110$000	81$800	—
Cadeiras simples, com assento de madeira, uma	24$000	28$500	—
Grupo n. 2			
Fitas para machinas de escrever, uma	5$900	8$200	5$400
Gomma arabica, litro	7$900	9$300	9$700
Baldes esmaltados, n. 24, um	18$800	17$500	22$000
Baldes de zinco, n. 12, um	5$200	6$500	9$800
Sabonete em bolá, perfumado, um	1$400	1$870	2$000
Desinfectante "Cruzwaldina", lata	2$900	2$790	3$500
Cêra para lustrar assoalho, lata	3$500	4$140	4$800
Flanella para limpar metal, uma	1$500	3$500	2$400
Soda caustica, lata	2$900	3$450	3$300
Espanadores de penna, um	8$500	7$400	11$000
Vassoura de piassava, grande, uma	3$500	2$480	3$200
Vassoura de piassava, de mão, uma	$500	2$300	$800
Vassoura de cabello, para assoalho, uma	12$000	12$400	11$000
Espanadores de cabello, um	15$000	20$000	5$000
Escovão n. 1, para lustrar assoalho, completo, um	22$000	28$000	22$000
Passadeira para assoalho, metro	8$000	3$900	—
Capacho de côco, 120 x 60, um	38$000	—	49$000
Rôdo de madeira, com borracha, um	2$800	1$990	2$800
Pasta de couro, para carregar processos, uma	25$000	—	67$000
Balde de zinco, para lixo, n. 5, um	22$000	21$000	24$500
Regadores de zinco, n. 4	11$800	8$500	17$000
Lampadas electricas de 25 w., uma	3$400	3$380	3$700
Lampadas electricas de 50 w., uma	3$400	3$380	3$700
Lampadas electricas de 100 w., uma	7$800	3$500	8$800
Lampadas electricas de 150 w., uma	12$500	8$000	11$500
Papel hygienico (w.c.), mil folhas	1$690	2$200	2$200
Oleo para machina de escrever, lata	3$900	8$500	—
Papel para embrulho, resma	21$000	36$200	90$000
Barbante em rôlo, um	1$400	7$500	1$400
Orelha para archivo, 13 x 12	5$000	—	15$000
Orelha para archivo, 20 x 12	15$000	—	18$000
Grupo n. 3			
Tinteiro de vidro, a 2 côres, um	13$800	23$900	26$000
Tinteiro de vidro simples, um	3$900	21$000	3$500
Raspadeiras, uma	7$000	9$700	7$800
Borracha em tabletes, uma	1$400	—	—
Borracha circular, para machina, uma	1$800	—	1$300
Lapis tinta, marca "Uranus", duzia	5$500	12$400	7$700
Penna "Telephone", amarella, caixa	14$800	32$700	16$700
Penna marca "Steel Pens 808", amarella, caixa	14$800	—	16$700
Tinta para carimbo, vidro	3$400	3$500	1$300
Percevejos sortidos, caixa	1$100	—	1$700
Clips n. 2, caixa	1$700	—	1$700
Gilts sortidos, caixa	$700	—	1$900
Grupo n. 4			
Livro para protocollo, com capa de brim, 18 x 23, 150 folhas, um	55$000	—	27$000
Livro para correio, com capa de brim, 35 x 28, 150 folhas, um	45$000	—	53$000
Livro para telegrammas, 24 x 18, 50 folhas, conforme modelo, um	25$000	—	53$000
Talão com canhoto, para requisição de passagens, um	4$400	—	4$700
Talão com canhoto, para requisição de material, um	5$000	—	5$300
Ficha impressa, 13 x 8, uma	$017	—	$037
Ficha impressa, 20 x 13, uma	$023	—	$063
Codigo Civil (Paulo de Lacerda)	25$000	19$800	26$000
Codigo Commercial (Bento de Faria)	130$000	146$000	150$000
Codigo Penal	85$000	21$500	97$000
Bloco de papel pautado, para minuta, um	1$500	—	1$100

Artigos	J. G. Pereira & Comp. Papelaria Brasil	Adolpho Botelho	Villas Boas & Comp.
Diccionario da lingua portugueza (Simões da Fonseca)	60$000	22$000	65$000
Enveloppes impressos para officios, 13 x 26, um	$054/8	—	—
Enveloppes impressos para processos, 35 x 25, um	$270	—	$170
Papel para officio, folha	$023	—	$035
Papel para cópia, milheiro	22$000	—	26$500
Papel para informação, folha	$030	—	$032
Papel impresso para Junta de Conciliação, conforme modelo	$020	—	$035
Papel impresso para portaria, conforme modelo	$020	—	$035
Papel impresso para notificação, conforme modelo	$026	—	$032
Papel impresso para registro de syndicatos, conforme modelo	$125	—	$034
Papel carbono, marca "Pelikan", caixa	14$700	—	19$000
Enveloppes impressos, 16 x 12, um	$032	—	—
Papel branco, folha dupla, resma	14$800	—	19$400
Capa para processos, 33 x 23, conforme modelo, uma	$094	—	$108
Grupo n. 5			
Material, reparo, asseio e hygiene do edificio	—	—	—
Uniforme azul-marinho para pessoal da portaria, um	250$000	—	—
Reparo e concerto de 3 machinas de escrever, um	135$000	—	—
Reparo e lustração de 10 mesas, typo "bureau", um	55$000	—	—
Reparo e lustração de 6 cadeiras de mola, um	15$000	—	—
Reparo e lustração de 24 cadeiras simples, um	10$000	—	—
Reparo e lustração de 6 chiffoniers, um	90$000	—	—
Reparo e lustração de 3 mesas para machina de escrever, com as respectivas cadeiras, um	45$000	—	—
Reparo e lustração de 3 cadeamentos, com 16 cadeiras estofadas, um	125$000	—	—
Reparo e lustração de 4 porta-chapéos, um	38$000	—	—
Reparo e lustração de 4 armarios, sendo 3 envidraçados, um	75$000	—	—
Reparo e lustração de 14 portas de vae-e-vem, um	34$000	—	—

E para constar foi dactylographado o presente edital que assigno.

Inspectoria Regional em Nictheroy, 15 de abril de 1936. — *Erico Sardenberg*, auxiliar contractado. — Visto — Em 16-4-936. — *Luiz Mezavilla*, inspector regional.

De accôrdo com as propostas apresentadas na concurrencia administrativa realizada nesta repartição, como do edital publicado no *Diario Official* de 14 de março ultimo, adjudico o fornecimento de material a esta Inspectoria Regional, durante o corrente exercicio, ás seguintes firmas:

J. G. Pereira & Comp. (*Papelaria Brasil*)

Grupo n. 1

Cadeiras simples, com assento de madeira, uma	21$000

Grupo n. 2

Gomma arabica, litro	7$900
Baldes de zinco n. 12, um	5$200
Sabonete em bola perfumado, um	1$400
Cêra para lustrar assoalho, lata	3$500
Flanella para limpar metal, uma	1$500
Soda caustica em lata, uma	2$900
Vassoura de piassava, de mão, uma	$500
Escovão n. 1, para lustrar assoalho, completo, um	22$000
Capacho de côco, 120 x 60, um	38$000
Pasta de couro para carregar processos, 41 x 30, uma	25$000
Papel hygienico w. c., mil folhas	1$690
Oleo para machina de escrever, lata	3$900
Papel para embrulho, resma	21$000
Barbante em rôlo, um	1$400
Orelha para archivo, 13 x 12	5$000
Orelha para archivo, 20 x 12	15$000

Grupo n. 3

Tinteiro de vidro a duas côres, um	13$800
Raspadeiras, uma	7$000
Borracha em tabletes, uma	1$400
Lapis tinta, marca "Uranus", duzia	5$500
Penna "Telephone", amarella, caixa	14$800
Penna marca "Steel Pens 808", amarellas, caixa	14$800
Percevejos sortidos, caixa	1$100
Gilts sortidos, caixa	$700
Clips n. 2, caixa	1$700

Grupo n. 4

Livro para correio, com capa de brim, 18 x 23, 150 folhas, um	43$000
Livro para telegrammas, 24 x 18, 50 folhas, conforme modelo, um	25$000
Talão com canhoto, para requisição de passagens, um	4$400
Talão com canhoto, para requisição de material, um	5$000
Fichas impressas, 13 x 8, uma	$017
Codigo Commercial — Bento Faria, um	130$000
Enveloppes impressos, para officios, 13 x 26, um	$054/8
Papel para officios, um	$023
Papel para cópia, milheiro	22$000
Papel para informação, um	$030
Papel impresso, para Junta de Conciliação, conforme modelo, um	$020
Papel impresso, para portaria, conforme modelo, um	$026
Papel impresso, para telegramma, conforme modelo, um	$017
Papel carbono, marca "Pelikan", caixa	14$700
Enveloppes impressos, 16 x 12, um	$032
Papel branco, folha dupla, resma	14$800
Capa para processo, 33 x 23, conforme modelo, uma	$094

Grupo n. 5

Uniforme azul-marinho, para pessoal da portaria, um	250$000
Reparo e concerto de 3 machinas de escrever, um	135$000
Reparo e lustração de 10 mesas, typo "bureau", um	55$000
Reparo e lustração de 6 cadeiras de mola, um	15$000
Reparo e lustração de 24 cadeiras simples, um	10$000
Reparo e lustração de 6 chiffoniers, um	90$000
Reparo e lustração de 3 mesas para machina de escrever, com as respectivas cadeiras, um	45$000
Reparo e lustração de 3 cadeamentos com 16 cadeiras estofadas, um	125$000
Reparo e lustração de 4 porta-chapéos, um	38$000
Reparo e lustração de 4 armarios, sendo 3 envidraçados, um	75$000
Reparo e lustração de 14 portas de vae-e-vem, um	31$000

Adolpho Botelho

Grupo n. 1

Cadeiras giratorias, para mesa de trabalho, uma	81$800

Grupo n. 2

Baldes esmaltados, n. 24, um	17$500
Desinfectante "Cruzwaldina", lata	2$790
Espanadores de pennas, um	7$400
Vassoura de piassava, grande, uma	2$480
Passadeira para assoalho, metro	3$900
Rôdo de madeira, com borracha, um	1$990
Balde de zinco, para lixo, n. 5, um	21$000
Regador de zinco, n. 4, um	8$500
Lampada electrica, de 25 w., uma	3$380
Lampada electrica, de 50 w., uma	3$380
Lampada electrica, de 100 w., uma	5$500
Lampada electrica, de 150 w., uma	8$680

Grupo n. 4

Codigo Civil — Paulo de Lacerda, um	19$800
Codigo Penal, um	21$500
Diccionario da lingua portugueza — Simões da Fonseca, um	22$000

Villas Boas & Comp.

Grupo n. 2

Fitas para machinas de escrever, uma	5$400
Vassoura de cabello, para assoalho, uma	11$000
Espanadores de cabello, um	5$000

Grupo n. 3

Tinteiro de vidro simples, um	3$500
Borracha circular para machina, uma	1$300
Tinta para carimbo, vidro	1$300

Grupo n. 4

Livro para protocollo, com capa de brim, 18 x 23, 150 folhas, um	27$000
Bloco de papel pautado, para minuta, um	1$100
Enveloppes impressos, para processas, 35 x 25, um	$170
Papel impresso, para registro de syndicatos, conforme modelo, um	$034

Inspectoria Regional em Nictheroy, 16 de abril de 1936. — *Luiz Mezavilla*, inspector regional.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CONCURSO PARA INTERPRETES COMMERCIAES E TRADUCTORES PUBLICOS

De accordo com as instrucções do Sr. ministro, approvadas em portaria de 28 de setembro do anno findo, publicadas no "Diario Official" de 1º de outubro seguinte, communico a todos os candidatos inscriptos para o idioma francez que a respectiva prova escripta realizar-se-á na séde deste Departamento, na proxima quinta-feira, 23 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Communico mais aos interessados que, na conformidade do paragrapho 3º do artigo 4º das Instrucções que acompanham a portaria pela qual é autorizada a abertura deste concurso, "não será admittido a fazer prova o candidato que, até a vespera de sua chamada, não houver regularizado o pedido de inscripção".

Inscreveram-se os seguintes candidatos:

Alberto Henrique Zumsteg, para allemão, francez, hespanhol, inglez e italiano.

Aroldo Schindler, para francez, hespanhol e italiano.

Bruno Pedro Zander, para allemão, francez e inglez.

Cesar Dragonero, para hespanhol e italiano.

Dario Silva Monteiro, para hespanhol.

Frederico Julio Rossmann, para allemão, francez, inglez e italiano.

Henrique Coelho da Rocha, para allemão, francez, hespanhol e inglez.

Jayme Alberto da Costa Soares, para francez e inglez.

Jorge de Godoy, para inglez e italiano.

José Ary de Rezende, para inglez.

Julio Agostinho de Oliveira, para francez e inglez.

Laura Medeiros do Paço, para inglez.

Lolita Sviatopolk-Mirsky, para allemão, francez, hespanhol, inglez e italiano.

Luiz Galvão do Valle, para allemão, francez e inglez.

Oswaldo de Abreu Fialho, para francez, hespanhol, inglez e italiano.

Willy Max Burgheim, para allemão, francez e inglez.

Fernando de Oliveira Pontes falta declarar o idioma para que quer se inscrever.)

Claudio Vianna, para francez.

Geraldo Pessoa Bezerra, para francez e inglez.

Miguel Ardicto, para inglez, francez, italiano, allemão e hespanhol.

Pedro Fabricio de Barros, para franceze inglez.

Departamento Nacional da Industria e Commercio, em 15 de abril de 1936. — *Fernando Moreira*, 3º official, secretario da Commissão Examinadora. — Visto. *Octavio Milanez*, 1º official, presidente da Commissão Examinadora.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 14 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.436, o seguinte documento referente á Casa Pratt, S. A., a saber: Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 31 de março do corrente anno, que approvou as contas da directoria, e elegeu nova Directoria, Conselho Fiscal e supplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10$000 de estampilha federal e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C—1.820—16-4-936—16$300)

Directoria Geral de Contabilidade

EDITAL DE CONCURRENCIA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funccionario Publico chama a attenção dos interessados para o edital publicado a fls. 6.353 do "Diario Official" do dia 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1936. — *João Drummond Camargo*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Producção Vegetal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUCÇÃO VEGETAL

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANNA DE ASSUCAR

Campos — Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. assistente-chefe desta estação, chamo a attenção dos interessados, para a concurrencia administrativa de inscripção, a realizarse neste estabelecimento, no dia 22 de abril corrente, e cujo edital foi publicado ás paginas ns. 6.887 a 6.890, do "Diario Official" n. 76, de 31 de março ultimo.

Secretraia da Estação Experimental de Canna de Assucar de Campos, 7 de abril de 1936. — *Roberto Findlay*, escripturario.

Serviço de Fomento da Producção Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado á pagina 6.821, do *Diario Official* de 30 de março.

SOCIEDADES CIVIS

PREVIDENCIA DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DO EXERCITO

BALANÇO GERAL DESTA PREVIDENCIA, EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo

Moveis e utensilios		17:528$000
Immoveis c/hypotheca ..	18:577$800	
Immoveis s/contractos de locação	247:840$000	
Contractos de locação — a ultimar	89:885$000	
Despesas da Carteira Predial — c/assistido....	236$700	
Seguro de fogo — c/assistido	235$700	356:775$200
Caixa	29:585$100	
Banco do Brasil	71:731$500	
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.....	70:257$000	171:573$000
Emprestimos a prazo.....	2.161:425$200	
Emprestimos rapidos	185:561$200	
Emprestimos rapidos especiaes	16:132$400	
Emprestimos para hospitalização	12:617$800	
Emprestimos especiaes ..	371$000	
Adeantamentos a Carteira Predial	160:076$500	
Quotas de funeral	8:299$100	
Descontos autorizados:		
Mensalidades. 33:870$000		
Emprestimos a prazo... 193:968$200		
Carteira Predial ... 14:615$300		
Pensão vitalicia . ... 1:714$700		
Carteira de Funeral 5:314$700		
Emprestimos rapidos especiaes ... 3:812$600	253:295$500	2.797:778$700
		3.343:655$500

Passivo

Caixa Geral de Economias da Guerra....	2.300:000$000
Distribuição de Fundos Carteira Predial..	100:115$060
Quotas a restituir — Carteira Predial....	23:575$200
Fundos para Carteira Predial	14:615$300
Contractos de locação	331:199$000
Quotas de Funeral para luto	1:500$000
Carteira de Funeral	2:203$100
Quotas de Pensão Vitalicia.....	17:867$800
Reservas constituidas	552:580$100
	3.343:655$500

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCICIO", EM 31 DE MARÇO DE 1936

Titulos:	Debito	Credito
Mensalidades	.....	176:043$000
Juros de emprestimos a prazo	.....	326:272$300
Juros de emprestimos rapidos	.....	24:983$800
Juros de emprestimos rapidos especiaes	.....	392$600
Juros bancarios	.....	3:956$200
Quotas de fiscalização....	.....	6:350$000
Commissão de expediente.	.....	1:100$000
Percentagens s/devoluções	.....	2:311$300
Descontos	.....	41$100
a Despesas de administração:		
Pessoal ..., 89:313$700		
Material.... 8:432$700	97:746$400	
a Juros	90:644$400	
a Quotas de funeral para luto	1:800$000	
a Lucros e perdas.....	65:546$600	
a Reservas constituidas...	285:712$400	
	541:449$800	541:449$800

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Sylvestre Rocha*, general ref. dir. — *Zakeu Penha Garcia*, contador.

(C 1.809 — 16-4-36 — 178$500.)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MATTE LARANGEIRA, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 11 dias do mez de abril de 1936, reuniram-se em assembéa geral ordinaria, ás 15 horas, á rua da Quitanda n. 47, os senhores accionistas da Companhia Matte Larangeira, S. A., cujos nomes constam do livro de presença, e, assumindo a presidencia o vice-presidente Sr. Hermenegildo Santos Lobo, nos termos do art. 28 dos Estatutos, convidou para 1° e 2° secretarios, respectivamente, os Srs. Noé Pinto de Almeida Filho e Eugenio Alves, que occuparam, em seguida, os seus logares. Constituida desse modo a mesa dos trabalhos e verificada a presença de accionistas em numero legal, representando um total de 149.700 acções, declarou o Sr. presidente achar-se aberta a sessão e que os fins da mesma estavam enumerados no edital de convocação publicado pelo "Diario Official" e "Jornal do Commercio" de 19, 20 e 21 de março proximo passado; pelo que, mandou proceder á leitura do balanço, relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e mais documentos relativos á gestão financeira de 1935, para que os senhores accionistas pudessem se manifestar sobre a mesma com perfeito conhecimento de causa. O accionista Sr. Alfredo Ramón Alves pede, então, a palavra e diz que, estando alguns desses documentos publicados e tendo os demais permanecido durante um mez á disposição dos Srs. accionistas na séde da companhia, como exige a lei, propunha que se prescindisse da leitura ordenada, o que foi em seguida approvado. O Sr. Edgard Mendes de Oliveira Castro declara, logo após: que teve ensejo de examinar detidamente as contas apresentadas em referencia ao exercicio de 1935; que as acha exactas e perfeitas, tendo a directoria explicado e justificado, satisfactoriamente, os motivos pelos quaes entende que não deve ser distribuido o pequeno lucro apurado; que se congratula com os Srs. accionistas pelo facto de já estar transposto o periodo mais agudo da crise hervateira; e que por isso propõe sejam as ditas contas approvadas devidamente, inclusive balanços, inventarios, pareceres, relatorios e demais peças apresentadas pela directoria e contabilidade. O Sr. presidente põe, a seguir, a proposta em votação, declarando que a directoria se abstem de tomar parte na mesma. Colhidos os votos, verificou-se que a proposta foi approvada por todos os demais senhores accionistas presentes. Concluida esta primeira parte da sessão, o Sr. presidente declarou que, de accordo com o edital de convocação, ia-se passar á eleição de nova directoria, para o biennio de 1936-1937, pelo que convidava os Srs. accionistas a se munirem das cedulas necessarias. Feito isso, procedeu-se ao escrutinio e apuração dos votos colhidos, verificando-se terem sido eleitos para directores da Companhia no referido biennio, os Srs. Ricardo Mendes Gonçalves, Hermenegildo Santos Lobo, Dr. Isaac da Costa Mesquita, Antonio F. Castro e Dr. Annibal Benicio de Toledo, tendo este ultimo agra-

decido aos Srs. accionistas, em nome dos collegas presentes, a renovação dos seus mandatos. Passou-se, em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal que tem de servir no corrente exercicio, e respectivos supplentes, sendo reeleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro, commandante Francisco Paes de Oliveira e Carlos Murtinho, e para supplentes os Srs. Alberto Joaquim Esteves, Edgard Mendes de Oliveira Castro e Dr. Hermes Dreux de Toledo. Nada mais havendo a tratar nos termos do edital, o Sr. presidente offereceu a palavra a quem da mesma quizesse usar, para algum assumpto estranho á convocação, e, como ninguem a solicitasse, deu por encerrados os trabalhos, dos quaes se lavra a presente acta, que vae assignada pela mesa e pelos accionistas Srs. Edgard Mendes de Oliveira Castro e Alfredo Ramón Alves, designados pela Assembléa para essa missão, conforme preceitúa o art. 30 dos Estatutos. — *Herm. Santos Lobo.* — *Noé Pinto de Almeida Filho.* — *Eugenio Alves.* — *Edgard Mendes de Oliveira Castro.* — *Alfredo Ramón Alves.*

(C. 1.662 — 16-4-936 — 73$400).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1936

Aos quatorze dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, na séde da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, á praça 15 de Novembro n. 20, 5° andar, com a presença de accionistas representando a quasi totalidade do capital social, assumiu a presidencia o director-presidente da companhia, Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, que, verificando haver numero legal de accionistas presentes, declara aberta a sessão, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Jessé Inojosa de Andrade e Plinio Moreira da Silva Lima. Constituida, assim, a mesa, o Sr. presidente declara que a assembléa terá de deliberar sobre o relatorio, contas e actos da directoria, relativos ao exercicio findo, em 31 de dezembro de 1935, e parecer do conselho fiscal, eleger a nova directoria, conselho fiscal e supplentes, bem como fixar-lhes os honorarios. Convida o 1° secretario a proceder á leitura do relatorio, o que é dispensado pela assembléa, por proposta do Sr. Lourival Cavalcante Wanderley, sob fundamento de ter sido publicado pela imprensa, sendo, por isso, do conhecimento de todos.

A seguir o Sr. presidente annuncia acharem-se em discussão o relatorio da directoria, inventario, balanços e contas relativos ao exercicio de 1935, acompanhados de parecer do conselho fiscal, a cuja leitura procede o respectivo relator, Sr. Manoel Gomes Moreira. Como ninguem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara as referidas materias em votação, sendo approvadas por unanimidade dos Srs. accionistas presentes, abstendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, annuncia o Sr. presidente que se tem de eleger a nova directoria para o proximo exercicio (1936 a 1939), o conselho fiscal, que deverá servir durante o anno social, e fixar-lhes os honorarios. Com a palavra o accionista Sr. Joaquim Alves Martins suggere que seja reeleita a actual directoria. Falla, em seguida, o Dr. Joaquim Inojosa de Andrade, e affirma, no sentido dessa suggestão, que sente trazer ao conhecimento da assembléa que o Sr. Dr. Antonio Lacerda de Menezes não acceitaria sua reeleição, em virtude de estar inteiramente absorvido nos negocios de sua empreza textil, não dispondo de tempo para collaborar nos destinos de outra organização congenere, que tenha o seu estabelecimento fabril fóra desta cidade. Esta deliberação lhe foi communicada em tom irrevogavel, sendo, portanto, de lamentar sinceramente a ausencia de um companheiro tão dedicado, embora se considerem sobremodo justos os motivos determinantes de sua resolução. Lembra para director o nome do Sr. Plinio Moreira da Silva Lima, que ha mais de anno vem exercendo o cargo de gerente da fabrica em Juiz de Fóra, passando a companhia a ter um director residente naquella cidade.

Não falando mais nenhum accionista sobre o assumpto, pede o Sr. presidente que seja indicado um dos Srs. accionistas presentes para presidir a assembléa durante a eleição que se ia verificar. Acclamado o Sr. Manoel Gomes Moreira, assume este a presidencia, e convida os Srs. accionistas a eleger os quatro directores para o exercicio de 1936 a 1939, e os membros do conselho fiscal para o exercicio de 1936. Procedida á votação com a chamada dos Srs. accionistas pelo livro de presença, apurou o Sr. presidente o seguinte resultado: para director-presidente, Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada; para director vice-presidente, Sr. João Pessôa de Queiroz; para director-gerente, Dr. Joaquim Inojosa de Andrade; para director-thesoureiro, Sr. Plinio Moreira da Silva Lima. Para membros effectivos do conselho fiscal: Srs. Jessé Inojosa de Andrade, Manoel Gomes Moreira e Evaldo do Rego Rangel; para supplentes, Srs. Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto, Fernando Henriques de Oliveira e Antonio Inojosa de Andrade.

O Sr. presidente proclama-os eleitos, empossa-os, felicitando-os. Reassume a presidencia o presidente reeleito, Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, agradecendo, no seu e no nome dos seus companheiros de directoria, a prova de confiança que lhes acabava de ser tributada. O Sr. Manoel Gomes Moreira agradece, no seu, e tambem no nome dos seus companheiros, a eleição para o conselho fiscal, e propõe que se lance na acta um voto de reconhecimento pelos serviços prestados á companhia pelo Dr. Antonio Lacerda de Menezes, o que é approvado unanimemente. Com a palavra o Sr. Fernando Henriques Oliveira propõe sejam fixados os seguintes honorarios para a directoria e conselho fiscal: director-presidente, 1:000$000 (um conto de réis); director vice-presidente, 1:000$000 (um conto de réis); director-gerente, 4:000$000 (quatro contos de réis); director-thesoureiro, 1:000$000. Ao director-thesoureiro, emquanto exercer a gerencia da fabrica, deve ser paga, a titulo de *pro labore*, mais a quantia de 1:000$000 (um conto de réis) por mez. A cada membro effectivo do conselho fiscal, 1:200$000 (um conto e duzentos mil réis) por anno.

O Dr. Joaquim Inojosa propõe que os lucros verificados no exercicio de 1935 continuem na conta lucros suspensos, conforme figura nos dois balanços semestraes.

Submettida a voto as duas propostas, são ambas approvadas.

A seguir propõe o Sr. D. P. Guimarães um voto de louvor á mesa pela maneira como presidiu aos trabalhos da assembléa, e que fique a mesa autorizada com os directores e conselho fiscal a assignar a acta da reunião, o que é approvado.

O Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas, e encerra a sessão, do que, para constar, eu, Jessé Inojosa de Andrade, servindo de 1° secretario, lavrei a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por mim subscripta e assignada pelos demais membros da mesa, directores e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*, director-presidente. — *Joaquim Inojosa de Andrade*, director-gerente. — *Plinio Moreira da Silva Lima*, director-thesoureiro. — *Jessé Inojosa de Andrade*. — *Manoel Gomes Moreira*. — *Evaldo do Rego Rangel*.

(C—1.810—16-4-936—112$200.)

COMPANHIA USINAS DE SERGIPE

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1936

Aos nove de abril de 1936, ás 15 horas, na séde da Companhia Usinas de Sergipe, á rua Pereira de Almeida n. 27, o presidente da companhia, Sr. Manoel de Albuquerque Alves, abriu a sessão, tendo verificado a presença dos accionistas abaixo, os quaes pelas acções que depositaram representam a totalidade do capital social.

Pelo presidente foi declarado que, se tratando de assembléa para approvação de contas, actos da directoria e parecer do conselho fiscal, a assembléa só podia se verificar 24 horas após a publicação daquelles actos, razão pela qual não póde ser effectuada no dia 3 passado, ficando então adiada para hoje; e, como se trate de approvação de actos da directoria, ia passar a presidencia ao accionista que fosse indicado pelos presentes, tendo então sido acclamado o Sr. Alberto Cruz Santos, que por sua vez convidou para secretariar o Sr. José Ferreira da Cruz.

Em seguida, declarou que o secretario ia ler o relatorio relativo aos negocios do anno findo e parecer do conselho fiscal sobre as contas e actos da administração, o que foi feito. Postos em discussão, não havendo quem sobre elles se manifestasse, foram postos em votação, sendo unanimemente approvados.

Passando á segunda parte dos trabalhos — eleição da directoria, conselho

fiscal e supplentes, foi apurada a seguinte votação: para presidente, o Sr. Manoel de Albuquerque Alves; para director-gerente, o Sr. Cecil Rodrigues da Cruz. Para membros do conselho fiscal: Alberto Cruz Santos, José Ferreira da Cruz e Carlos Vieira de Andrade; para supplentes do conselho fiscal: João Rodrigues da Cruz, Thomaz Silva e Alvaro Francisco Ferreira.

Em seguida, pelo presidente foram proclamados os eleitos, os quaes, estando presentes, foram empossados, declarando ainda o presidente que antes de encerrar a sessão, daria a palavra a qualquer accionista que quizesse tratar do assumpto de interesse social. E, como ninguem pedisse a palavra, foi encerrada a sessão, pedindo o presidente que se conservassem presentes ainda, para assignarem a acta. E eu, José Ferreira da Cruz, secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Manoel de Albuquerque Alves.* — *Cecil R. Cruz.* — *Alberto Cruz Santos.* — *José Ferreira da Cruz.* — *Carlos Vieira de Andrade.* — *João Rodrigues da Cruz.* — *Thomaz Silva.* — *Alvaro Francisco Ferreira.* — *Laurindo Rodrigues Lima.*

(C. 1.818 — 16-4-1936 — 56$100)

CREDITO COMMERCIAL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1936

Aos vinte e cinco dias de março de mil novecentos e trinta e seis, ás onze horas da manhã, na séde social á Avenida Nilo Peçanha cento e cincoenta e um, oitavo andar, presentes accionistas da Credito Commercial, S. A., formando "quorum" legal, conforme se verifica da assignatura de seus nomes no livro de presença, o senhor Charles E. Rance declarou aberta a sessão e solicitou dos presentes a indicação de um dentre elles para presidir os trabalhos. Foi, então, unanimemente acclamado o proprio senhor Charles E. Rance que, agradecendo o indicação do seu nome, convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os doutores Alberto Torres Filho e William Monteiro de Barros. Assim constituida a mesa, o presidente solicitou do primeiro secretario que lesse os documentos que sobre a mesma se achavam, o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro — Aviso de que os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete da lei numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, se achavam á disposição dos accionistas, publicado no "Diario Official de vinte e dois de fevereiro ultimo. Segundo — Convocação da assembléa, publicada no "Diario Official" do dia 2 do corrente. Terceiro — Relatorio da Directoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, publicados no "Diario Official" de dezenove deste mez. Terminada a leitura desses documentos que foram approvados unanimemente, declarou o senhor presidente que competia á assembléa eleger a nova Directoria, membros e supplente do Conselho Fiscal para o anno de mil novecentos e trinta e seis e para esse fim solicitou dos accionistas que se munissem das respectivas cedulas. Procedida á eleição verificou-se terem sido re-eleitos os directores, os membros e os supplentes do Conselho Fiscal, na seguinte ordem: director-presidente, E. C. Wareheim; director vice-presidente e gerente, Charles E. Rance; director, doutor Alberto Torres Filho. Membros do Conselho Fiscal: George Lee Chandler, Arthur Cyril Ciceri e H. Cane. Supplentes: William Monteiro de Barros, Eugene C. Harter e Alfredo Franco Junior. E como ninguem mais solicitasse a palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão por trinta minutos afim de que se lavrase a presente acta, feito o que e reaberta a sessão, foi a mesma lida e approvada sem debates, indo assignada por mim, primeiro secretario, acompanhado de todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 25 de março de 1936. Seguiam-se as assignaturas: *Alberto Torres Filho.* — *Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia,* por si e como procurador de John L. Sebald. — *Simeon W. Harris.* — *Kenneth Hargraves Murray.* — *William Monteiro de Barros.* — *Alfredo Franco Junior.*

Attesto que esta é cópia fiel extrahida do proprio original.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.— *Alberto Torres Filho.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 14 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob numero doze mil quatrocentos e trinta e cinco, o seguinte documento, referente á Crdetio Commercial, S. A., a saber: acta da assembléa geral ordinaria, realizada em vinte e cinco de março do corrente anno, que approvou as contas da Directoria, e elegeu nova Directoria, Conselho Fiscal e supplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2° official da 1ª Seeção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sôbre 10$ de estampilha federal e um sêllo de Educação) Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *Luiz Augusto Alves Feitosa,* 2° official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly,* director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C. 1.821—16-4-36—67$300)

S. A. CONSTRUCTORA, COMMERCIAL E INDUSTRIAL DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, na séde da sociedade á Avenida Nilo Peçanha numero 151, 3° andar, salas 314/18, ás quatorze horas, presentes todos os accionistas abaixo assignados, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidencia, por indicação unanime, o Dr. Washington B. Rodrigues Pereira, que convidou para secretario o Sr. Luiz Alves de Oliveira Filho, declarando em seguida, que a assembléa estava aberta e havia sido convocada, na fórma dos Estatutos, para examinar os actos praticados pela directoria no exercicio transacto e deliberar sobre os mesmos, bem como para eleger o conselho fiscal para o exercicio de 1936.

O Sr. secretario, de ordem do Sr. Dr. presidente, leu o relatorio da directoria, o parecer do conselho fiscal e o balanço geral.

Submettidos taes documentos á discussão e deliberação, e não havendo quem pedisse a palavra, procedeu-se á votação, verificando-se que os mesmos, bem como todos os actos praticados pela directoria no exercicio preterito foram unanimemente approvados, com a abstenção legal, visto os directores e os fiscaes presentes não terem votado.

Passou-se em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal, sendo re-eleito por unanimidade para este exercicio o conselho fiscal do exercicio passado, assim constituido:

Para fiscaes — Dr. Arthur Martins Sampaio, José Alves de Oliveira e Benedicto Janot Filho; para supplentes — Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, Luiz Alves de Oliveira e Dr. Stanley Gomes.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavrar-se a respectiva acta, que após a reabertura da sessão foi lida, approvada unanimemente e assignada por todos os presentes.

Eu, Luiz Alves de Oliveira Filho, servindo de secretario, a lavrei e assigno.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Luiz Alves de Oliveira Filho.* — *Washington B. R. Pereira.* — *Armando Masson Jacques.* — *Stanley Gomes.* — *B. Janot.* — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca.* — *José Alves de Oliveira.* — *A. Bagueira Leal.* — *Arthur Martins Sampaio.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 14 de abril do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.434, o seguinte documento, referente á S. A. CONSTRUCTORA, COMMERCIAL E INDUSTRIAL DO BRASIL, a saber: acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 31 de março proximo passado, que approvou as contas da directoria, e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2° official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *Luiz Augusto Alves Feitosa,* 2° official. Visto, *Gustavo Adolpho Bailly,* director da secção do commercio.

(C — 1.824 — 16-4-936 — 68$300)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS TERRESTRES "LLOYD SUL AMERICANO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1936

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, ás 16 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, no segundo andar do predio numero vinte, sito á Avenida Rio Branco, séde social da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano", presentes os senhores accionistas cujos nomes constam do livro de presença, em numero legal, realizou-se a sessão da assembléa geral ordinaria, convocada na fórma da lei e dos estatutos, conforme publicação feita no "Diario Official" e na imprensa desta Capital. Abrindo a sessão, o senhor Henrique Lage, director presidente da companhia, declarou acharem-se presentes nove dos senhores accionistas representando quinze mil e cinco acções e pediu que fosse indicado um dos representantes para dirigir os tra-

balhos, sendo acclamado presidente da assembléa o accionista senhor Antenor Mayrink Veiga que, depois de agradecer a distincção que lhe era feita, convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas senhores Roberto Cruz e doutor Oswaldo dos Santos Jacintho. O senhor presidente fez proceder á leitura do annuncio de convocação da presente assembléa geral ordinaria e disse que, como já tivessem sido publicados no "Diario Official" e na imprensa desta Capital, e bem assim distribuidos em folhetos, o relatorio e as contas do exercicio transacto e como já fossem os mesmos do conhecimento dos presentes, consultava á assembléa sobre a dispensa da leitura desses documentos, tendo sido a consulta respondida affirmativamente por unanimidade. Mandou então o senhor presidente que o senhor primeiro secretario procedesse á leitura do parecer do conselho fiscal, o qual se acha redigido nos seguintes termos: "Os membros do conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano", desobrigando-se dos deveres impostos pelo seu mandato, declaram que, tendo examinado o balanço e contas da directoria e, bem assim, a escripturação da companhia, referentes ao exercicio de 1935, tiveram a satisfação de encontrar tudo conforme e em perfeita ordem e; por conseguinte, opinam pela sua approvação. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1936. — *Oswaldo dos Santos Jacintho.* — *Alvaro de Faro Lage.* — *Alvaro Dias da Rocha.*" Posto em discussão esse parecer e não havendo quem sobre elle quizesse se manifestar, o senhor presidente submetteu a votos a approvação do dito parecer, e, consequentemente, do relatorio e contas da directoria, tendo sido os mesmos approvados por unanimidade, com abstenção, porém, dos votos dos membros da directoria e do conselho fiscal. O senhor presidente declarou em seguida que ia passar á parte final do annuncio de convocação, isto é, a eleição do conselho fiscal e seus supplentes. Suspensa a sessão por alguns minutos afim dos senhores accionistas se munirem das necessarias cedulas, foi depois a mesma reaberta e procedida a votação com as formalidades do estylo, tendo sido apurado o seguinte resultado: Eleitos para membros effectivos do conselho fiscal, os senhores Antenor Mayrink Veiga, Cornelio Jardim e Arthur Rocha e para supplentes os senhores professor Julio Delamare Koeler, Roberto Cruz e Alvaro Dias da Rocha. O Sr. presidente declarou então que se achava esgotada a materia da convocação e que, todavia, franqueava a palavra a qualquer dos presentes que da mesma quizesse fazer uso em prol dos interesses sociaes. Como ninguem mais desejasse usar da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a sessão e mandou lavrar a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada — *A. Mayrink Veiga.* — *Roberto Cruz* — *Oswaldo dos Santos Jacintho.*—*Henrique Lage.* — *Manoel Gomes Moreira* — *Pedro Brando.* — *Alvaro Dias da Rocha.* — *Alvaro de Faro Lage.* — *Arthu Rocha.*

(C 1.667 — 16-4-36 — 65$300)

RADIO IPANEMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS TRINTA E UM DE MARÇO DO ANNO DE 1936

Aos trinta e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, na séde social da Radio Ipanema S. A., á Avenida Rio Branco numero cento e nove, segundo andar, sala doze, ás quatorze horas, reuniram-se os senhores accionistas em numero legal, os quaes assignam esta acta, para tomarem conhecimento do balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco. Abrindo os trabalhos o senhor presidente convidou para servir de secretario o accionista Paulo Henrique da Rocha Gomes que procedeu a leitura do relatorio da directoria, nos seguintes termos: Relatorio a ser apresentado á assembléa geral ordinaria em trinta e um de março de mil novecentos e trinta e seis. — Srs. accionistas: Dando cumprimento ao que determina a lei das sociedades anonymas, vimos pelo presente prestar-vos contas referentes ao exercicio encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, submettendo ao vosso criterioso julgamento o balanço, contas e demais documentos exigidos pela referida lei, bem assim o parecer do conselho fiscal. Estamos promptos a prestar-vos todos os esclarecimentos que vos possam ser uteis, assim como acceitar os alvitres que julgardes convenientes para maior desenvolvimento desta sociedade. O balanço acima referido acha-se publicado no *Diario Official* de quatro do corrente mez, folhas quatro mil setecentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e um. Rio de Janeiro, vinte e um de março de mil novecentos e trinta e seis. — *A directoria.* Parecer do conselho fiscal: Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Radio Ipanema S. A., declaram que, tendo examinado todos os livros e contas referentes ao exercicio encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, encontraram tudo na devida ordem, pelo que approvaram o referido balanço e as contas da directoria, louvando a mesma pela sua gestão. Rio de Janeiro, vinte e um de março de mil novecentos e trinta e seis. — *José da Motta e Silva.* — *Tullio Brandão Gracindo.* — *Joaquim Gomes da Silva.* Em seguida o senhor presidente concedeu a palavra a quem della quizesse fazer uso, tendo da mesma se utilizado o accionista e gerente senhor Joaquim da Rocha Gomes, que, em palavras cheias de satisfação louvou e agradeceu o incomparavel concurso moral e material trazido a esta sociedade pelo senhor Luiz Veiga, seu presidente, a quem muito deve pela orientação traçada em beneficio do bom nome e dos destinos da mesma. Continuando com a palavra, fez sentir aos demais accionistas a sua satisfação pelo valioso auxilio recebido de todos os auxiliares desta sociedade, muito especialmente pelos Srs. José da Motta e Silva, thezoureiro, e Harold May, aquelle pelo bom andamento e direcção da thezouraria e este ultimo pelo interesse sempre constante em fazer com que a Radio Ipanema estivesse sempre presente e lembrada em quasi todos os actos populares e publicos, trazendo assim um grande concurso de propaganda e publicidade em nosso favor, cujos resultados satisfatorios foram constatados immediatamente. Por isso deixa aqui registrado o seu agradecimento a esses dois auxiliares esperando que os mesmos continuem a proceder como até agora. Em seguida fez uso da palavra o Sr. Luiz Veiga que agradeceu ao Sr. Joaquim da Rocha Gomes as palavras de elogio e agradecimento com que lhe obsequiou, frizando que apenas cumpriu o seu dever como presidente. O presidente terminou mostrando aos collegas que si o resultado do exercicio não foi auspicioso deve-se ao facto do retardamento da inauguração da estação por duas vezes adiada, emquanto que as despesas foram feitas desde novembro de mil novecentos e trinta e quatro. Resumindo, comparou treze mezes de despesas com sete mezes de producção, advindo desse facto o resultado pouco lisongeiro do exercicio em apreço. Ninguem mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão por vinte minutos emquanto se lavrava esta acta, findo os quaes foi reaberta a sessão e assignada esta acta por todos os presentes, inclusive por mim, servindo de secretario. Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e trinta e seis. — *Paulo Henrique Rocha Gomes.* — *Luiz Veiga.* — *Joaquim da Rocha Gomes.* — *Pedro Xavier d'Araujo.* — *Casino Balneario Atlantico S. A.* — *Luiz Rocha Gomes.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, na séde social da Radio Ipanema S. A., á Avenida Rio Branco, cento e nove, segundo andar, sala doze, presentes os Srs. accionistas que assignaram o livro de presença, e em numero legal, foi aclamado para presidente o Sr. Pedro Xavier d'Araujo. O presidente abrindo os trabalhos convidou para secretario o Sr. Paulo Henrique Rocha Gomes. Em seguida foi lido o aviso de convocação desta assembléa, concebido nos seguintes termos: Radio Ipanema S. A. — Assembléa geral extraordinaria. São convidados os Srs. accionistas da Radio Ipanema S. A. a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia trinta e um do corrente, ás quinze horas, na séde, á Avenida Rio Branco cento e nove, segundo andar, sala doze, afim de resolverem sobre a alteração dos estatutos e tomarem conhecimento de renuncia de um director. Rio de Janeiro, vinte e um de março de mil novecentos e trinta e seis. — *A directoria.* Procedendo-se em seguida á leitura do expediente foi lida uma carta do nosso director de broadcasting Sr. Felicio Mastrangelo pedindo sua exoneração daquelle cargo. O presidente consultou a casa sobre si estavam de accordo com a renuncia daquelle nosso director, tendo os Srs. accionistas se manifestado favoraveis pela concessão da renuncia pedida. O accionista Sr. Joaquim da Rocha Gomes usando da palavra fez sentir a todos a grande lacuna que deixa em nosso seio a ausencia daquelle nosso ex-director, agradece ao mesmo os bons serviços prestados pelo mesmo desde o inicio de nossa organização. Ninguem mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente lembra á casa a necessidade da alteração de

alguns artigos dos nossos estatutos para melhor se enquadrarem ás nossas necessidades. Assim propõe que o artigo terceiro fique assim redigido: Artigo terceiro. A directoria é composta de dois directores com as denominações de director-presidente e director-gerente eleitos por um anno, em reunião ordinaria da assembléa geral que poderá destituir a todos ou a algum delles em reunião extraordinaria. Paragrapho primeiro: A assembléa, na mesma reunião em que, destituir a directoria, o conselho fiscal ou a algum de seus membros, fará a eleição dos respectivos substitutos que completarão o prazo do mandato. Paragrapho segundo: Ambos os directores serão brasileiros natos. Artigo quarto: *a*) compete ao director-presidentes: presidir as sessões da directoria e praticar em conjuncto com o director-gerente os actos constantes da alinea B e que exijam a sua assistencia; *b*) ao director-gerente: representar a sociedade em juizo ou fóra delle; outorgar mandato para a defeza dos interesses sociaes, assignar juntamente com o director-presidente contractos, cheques para saccar fundos em bancos, emittir ou acceitar letras, admittir e demittir o pessoal e fixar-lhe vencimentos, porcentagens e ter sob sua responsabilidade todos os haveres sociaes; *c*) no impedimento de um dos directores, os cheques, recibos, emissão e acceite de titulos podem ser assignados por um director e pelo thesoureiro. Artigo sexto: A assembléa geral, que reunirá ordinariamente em dezembro de cada anno para eleger a administração do exercicio seguinte e em março para approvar contas e balanços do exercicio encerrado em dezembro e, extraordinariamente, quando for convocada, cabendo a cada accionista tantos votos quantas forem as acções que possuir, é o orgão supremo da administração da sociedade. Postas em votação, foram approvadas unanimemente as alterações apresentadas, por consultarem effectivamente aos nossos interesses. Em virtude da alteração do artigo terceiro, approvada nesta assembléa, deixa de ser feita a eleição do director de broadcasting, por se achar extincto esse cargo. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por vinte minutos para se lavrar esta acta. Reaberta a sessão foi a acta lida e approvada pelo que o Sr. presidente, depois de agradecer a presença dos Srs. accionistas encerrou a reunião. Eu, Paulo Henrique Rocha Gomes, secretario, lavrei a presente acta que vae por mim assignada e por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis. — *Paulo Henrique Rocha Gomes.* — *Luiz Veiga.* — *Joaquim da Rocha Gomes.* — *Pedro Xavier d'Araujo.* — *Casino Balneario Atlantico S. A.* — *Luiz Rocha Gomes.*

(C. 1.668—16-4-36—147$900)

COMPANHIA FERRO CARRIL DO JARDIM BOTANICO

ACTA DA 87ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 27 DE MARÇO DE 1936

Aos vinte e sete dias do mez de março de 1936, ás quatorze horas, reunidos em uma das salas do edificio á avenida Marechal Floriano Peixoto n. 168, os senhores accionistas constantes do livro de presença, representando 95.273 acções, o Sr. C. A. Sylvester, presidente da companhia, diz que sendo legaes o numero de acções e accionistas presentes para constituirem a assembléa geral ordinaria, para tomar conhecimento do relatorio da directoria e suas contas concernentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1935, e eleger a directoria para o triennio de 1936 a 1938 e o conselho fiscal e seus supplentes, conforme o annuncio de convocação, declara aberta a sessão, competindo aos senhores accionistas escolherem entre si um de seus membros para presidir os trabalhos.

Indicado e acceito unanimemente o Dr. Ildefonso Brant de Bulhões Carvalho, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. James Stark Bell e Nilo Jayme Pereira, que tomaram seus logares na mesa.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima reunião da assembléa geral extraordinaria realizada em 7 de junho de 1935, que foi approvada unanimemente.

Foi dispensada a leitura do relatorio de que os senhores accionistas têm conhecimento por ter sido publicado no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* de 26 deste mez.

O Sr. presidente concede a palavra ao relator do conselho fiscal, Sr. Horacio Guimarães, que procede á leitura do seguinte parecer:

"Senhores accionistas:

O conselho fiscal, examinando como lhe cumpria, o balanço, contas e relatorio da directoria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico, do periodo de janeiro a dezembro de 1935, encontrou tudo exacto e de accôrdo com a escripta, pelo que é de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1936. — *Horacio M. Guimarães.* — *A. J. Thorpe.* — *J. K. Napier.*"

Finda essa leitura, o Sr. presidente põe em discussão o balanço, relatorio e parecer do conselho fiscal, bem como o acto da directoria de 27 de novembro que, depois de ouvido o conselho fiscal, prorogou por mais um anno, a contar de 1 de janeiro de 1936, o accôrdo com a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. que continuará a superintender todos os serviços internos e encargos externos da Companhia Jardim Botanico, mantendo um dividendo de 3%, não obstante os prejuizos allegados.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão e submettidos a votos foi tudo approvado unanimemente, abstendo-se de votar os directores e os membros do conselho fiscal quanto a seu parecer.

Em seguida o Sr. presidente annuncia que se vae proceder á eleição da directoria para o triennio de 1936 a 1938 e do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1936, e convida os senhores accionistas a munirem-se de suas cedulas, as quaes recolhidas e apuradas, deram o seguinte resultado:

Directoria:
C. A. Sylvester, reeleito, 9.526 votos;
Fernando Dobbert, reeleito, 9.526 votos;
F. L. Coelho, reeleito, 9.526 votos.

Conselho fiscal:
Horacio M. Guimarães, reeleito, 9.526 votos;
A. J. Thorpe, reeleito, 9.526 votos;
J. K. Napier, reeleito, 9.526 votos.

Supplentes:
Geo Murchie, reeleito, 9.526 votos;
Eugenio Pinto Vieira, reeleito, 9.526 votos;
Nilo Jayme Pereira, reeleito, 9.526 votos.

O presidente proclama a eleição dos eleitos que ficam desde logo empossados nos seus respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos da assembléa, agradecendo o comparecimento dos senhores accionistas e a honra que lhe dispensaram, escolhendo-o para presidir a reunião.

E para constar, eu, James Stark Bell, secretario, fiz lavrar a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1936. — *Ildefonso Brant de Bulhões Carvalho.* — *J. S. Bell.* — *Nilo J. Pereira.*

(C-1.822—16-4-36—93$800)

CREDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMERIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo

Letras descontadas	2:500$000
Emprestimos em contas correntes	6:138$640
Valores caucionados	16.636:121$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	19.697:730$272
Hypothecas	4.840:521$861
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	585:800$121
No Banco do Brasil	28:259$600
Em outros bancos	179:081$861
Diversas contas	220.863:731$336
Total do activo	271.659:884$691

Passivo

Capital	9.000:000$000
Depositos em conta corrente com juros	173:772$975
Depositos em conta corrente sem juros	215:376$367
Deposito a prazo fixo	115$520
Titulos em caução e em deposito	35:000$000
Casa matriz	157.166:186$689
Valores hypothecarios	16.499:200$000
Diversas contas	88.570:233$140
Total do passivo	271.659:884$691

C. Voullemier, director geral. — *J. Mirilli*, chefe da Contabilidade.

(C—1.803—16-4-936—55$100).

CASA BANCARIA NACIONAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA, S. A.

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo

Caixa:		
Moeda corrente ...	60:955$950	
Banco do Brasil — DB—	74:067$500	
Outros bancos	326$800	135:350$250
Titulos descontados		431:150$700
Effeitos á cobrança		201:478$300
Valores depositados e caucionados		411:330$400
Devedores		321:110$830
Cauções		163:842$700
Diversas contas		65:123$920
		1.729:417$100

Passivo

Capital		500:000$000
C/ correntes:		
C/ movimento	206:431$200	
C/ prazo	91:107$800	297:539$000
Titulos caucionados		163:842$700
Cobrança		201:478$300
Depositantes de valores em caução e deposito		411:330$400
Diversas contas		135:226$700
1º dividendo		20:000$000
		1.729:417$100

O director, *F. Nogueira*. — O contador, *A. de Balsemão*.

(C—1.812—16-4-936—58$100).

COMPANHIA AGRICOLA DE JUIZ DE FÓRA, S. A.

RELATORIO DO ANNO DE 1935 A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 18 DE ABRIL DE 1936

Srs. accionistas:

Obedecendo ás disposições da lei que rege as Sociedades Anonymas e dos nossos Estatutos, vimos apresentar-vos as contas de nossa gestão, no periodo findo em 31 de dezembro de 1935.

Fazendas — Pelo balanço e respectiva conta de Lucros e Perdas, verificareis que, se bem que menor que o do balanço anterior, ainda, neste anno, foi constatado um prejuizo, que foi deduzido da verba de Lucros Suspensos, passando esta com um saldo para o exercicio futuro de 3:103$418.

Persistem ainda as razões apontadas em nossos relatorios anteriores, que têm impedido a realização da remodelação geral dos serviços em nossas fazendas e a intensificação da sua producção, e assim continuamos a fazer apenas a despesas imprescindiveis do custeio e conservação, na expectativa de melhores tempos.

Conselho Fiscal — Pelos annuncios da convocação desta assembléa e pelas disposições da lei, tereis de eleger o Conselho Fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente de 1936.

Conclusão — São estas Srs. accionistas as informações que julgamos de utilidade trazer ao vosso conhecimento, mas outras quaesquer que porventura desejardes, ser-vos-ão prestadas em assembléa com a maior satisfação, para o que se acha a directoria á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1936. — *José Lauro de Queiroz Vieira*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o estabelecido na lei das Sociedades Anonymas e nos nossos Estatutos, os infra assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agricola de Juiz de Fóra, examinaram os livros de escripturação, balanço e contas da Directoria, referentes ao anno de 1935, e tendo tudo achado na mais perfeita ordem, são de parecer que a assembléa geral ordinaria approve as referidas contas e demais actos da directoria no periodo findo em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1936. — *Antonio Luiz Duque Estrada*. — *João Casemiro dos Reis Costa*. — *Djalma dos Santos Vianna*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Fazendas e utensilios	890:000$000
Caução da directoria	40:000$000
Conta de gado	12:270$168
Devedores diversos	8:999$616
Caixa	44$000
	951:313$784

Passivo

Capital		800:000$000
Acções em caução		40:000$000
Fundo de reserva		2:481$946
Credores diversos		105:728$420
Lucros suspensos:		
Saldo anterior	8:150$218	
Prejuizo neste balanço	5:046$800	3:103$418
		951:313$784

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *José Lauro de Queiroz Vieira*, presidente. — *Arthur Maria Teixeira de Azevedo*, contador. — Visto — Rio, 13-4-36. — *M. Pinheiro*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31-12-35

	Debito	Credito
Administração	4:800$000	
Custeio geral	13:057$300	
Impostos	2:043$200	
Juros e descontos	34$800	
Contas de alugueis		1:134$000
Conta de leite		1:888$500
Conta de pastos		5:891$000
Rendas diversas		5:972$000
Lucros suspensos		5:046$800
	19:935$300	19:935$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Arthur Maria Teixeira de Azevedo*, contador.

(C—1.802—16-4-36—112$200)

BANCO DO BRASIL

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS NA SESSÃO ORDINARIA DE 18 DE ABRIL DE 1936

Senhores accionistas:

Cumprindo a exigencia dos estatutos, venho prestar-vos contas das occurrencias do exercicio de 1935.

Na apreciação dos effeitos da crise mundial sobre a economia brasileira, um facto resalta, desde logo evidente, aos olhos do mais desattento observador: o contraste entre o declinio do commercio exterior e o constante desenvolvimento do mercado interno, pela intensificação do commercio interestadoal.

A existencia de um apparelhamento industrial, já consideravelmente desenvolvido, augmenta a diversidade de producção do paiz e lhe permitte attender ás necessidades do consumo interno, mesmo no referente aos productos manufacturados de mais amplo e corrente uso. De outra parte, a estabilidade do poder acquisitivo interno do milréis e o augmento da capacidade nacional de consumo, assegurando á producção destinada ao mercado interno condições satisfactorias, permittiu constituir, no conjunto economico do paiz, um nucleo de resistencia que se contrapoz ao declinio do seu commercio exterior.

Essas circumstancias particulares permittiram ao Brasil evidenciar, sob o aspecto puramente economico, um notavel

poder de resistencia aos effeitos da crise mundial. Ellas concorrem, ainda, para accentuar a phase de recuperação que, iniciada em 1933, de forma ainda incerta e imprecisa, proseguiu em 1934, para accentuar-se, com maior nitidez e vigor, em 1935.

O exame dos dados referentes á producção, ao commercio interno e ao commercio exterior, demonstrando que o ponto critico da crise foi ultrapassado, confirmarão essa affirmativa.

Os seguintes indices, que se referem ao *volume physico* da producção agricola (vegetal e animal), desde 1928 até 1935, permittem ajuizar da evolução verificada até agora:

	Productos alimentares	*Materias primas*	*Total*
1928	100	100	100
1929	105	112	106
1930	106	95	106
1931	106	96	106
1932	117	85	115
1933	120	113	120
1934	121	163	123
1935	120	200	125

Esses dados mostram que a crise não interrompeu o movimento ascencional do volume do conjunto da producção agricola, cujas fluctuações estiveram em estreita correlação com as dos productos alimentares, dado o grande predominio destes, em quantidade, no total (93 % em 1928 e 90 % em 1935); e que as materias primas, após uma phase de declinio, iniciaram, em 1933, um movimento ascencional, que foi influenciado pelo surto algodoeiro e adquiriu grande intensidade em 1934 e 1935. O volume physico da producção agraria em 1935 superou o de 1928 em 25 % quanto ao total, em 20 % quanto aos productos alimentares e em 100 % quanto ás materias primas, fluctuações que são sobremodo expressivas, quando se considera que o augmento da população entre 1928 e 1935 não deve ter sido superior a 20 % e que o volume da producção de café em 1935 foi inferior ao de 1928 em 32 %.

O estudo dos indices individuaes dos productos basicos revela que o augmento de volume de 1935 em relação a 1928 foi em alguns casos de extraordinaria intensidade: algodão — 260 %; fructas de mesa — 115 %; carnes — 33 % lacticinios — 26 %; assucar — 22 %; arroz — 23 %; milho — 20 %. O coefficiente da variação deste ultimo producto (que, em peso, representa cerca de 27 % do total da producção agraria) influiu fortemente no sentido de reduzir a actuação dos altos coefficientes de variação de alguns productos sobre as fluctuações do total da producção, já influenciado, negativamente, pela citada redução de 32 % no volume do café.

Os indices do *valor* da producção agricola mostram que, após a phase de baixa, que foi de 1929 a 1932, se caracteriza a recuperação a partir de 1933:

	Productos alimentares	Materias primas	Total
1928	100	100	100
1929	97	102	97
1930	82	77	82
1931	61	81	63
1932	68	75	69
1933	77	101	79
1934	78	161	87
1935	76	190	87

Vê-se que, não obstante o valor das materias primas produzidas em 1935, superar em 90 % o nivel de 1928, o total da producção agricola ainda era, em 1935, de um valor inferior em 13 % ao de 1928. Isso se explica pelo facto de ter sido a producção de café, em 1935, inferior em 70 % á de 1928, em valor, e haver o referido producto, em 1928, representado 41 % do valor total da producção agricola. De facto, os indices individuaes relativos ao valor dos productos agricolas mais importantes, demonstram, na comparação entre 1928 e 1935, queda para o café (70 %), o feijão (45 %) e o milho (5 %), emquanto o assucar e o arroz se mantinham estaveis, e outros productos accusavam altas sensiveis, como occorreu com o algodão (242 %), os productos alimentares de origem animal (72 %) e as fructas de mesa (277 %).

Essas fluctuações do valor modificaram a composição da producção agricola do paiz, em sentido favoravel á quota correspondente ás materias primas, como se vê pelas seguintes percentagens:

	Valor 1928	Valor 1935
Productos alimentares agricolas.	90 %	78 %
Materias primas agricolas.....	10 %	22 %
Total da producção agricola..	100 %	100 %

Vem-se processando, assim, uma maior differenciação da producção agricola, de que se póde ter idéa clara pelas seguintes percentagens:

	Valor 1928	Valor 1935
Café	41,8 %	14,1 %
Carnes	6,7 %	12,8 %
Milho	11,0 %	11,9 %
Algodão	3,7 %	14,5 %
Diversos	36,8 %	46,7 %
Productos agricolas, excluido o café	58,2 %	85,9 %
Total da producção agricola.....	100,0 %	100,0 %

Embora a producção extractiva mineral não influa apreciavelmente nas fluctuações do total da producção brasileira, o recente desenvolvimento da producção de algumas materias primas industriaes basicas tem especial significação, pelas perspectivas que indica para a economia nacional. Estão nesse caso o ferro-guza e o carvão, cuja producção, em 1935, accusou, em confronto com 1928, os notaveis augmentos de 132 % e 133 %, respectivamente, no volume physico.

Da situação da producção industrial do Brasil, de que não ha estatisticas disponiveis em relação aos ultimos annos, pode-se ter idéa pelos dados concernentes ao Estado de S. Paulo cujo movimento industrial representa cerca de um terço do de todo o paiz, segundo admittem os technicos em estatistica economica.

O valor da producção industrial daquelle Estado (não computadas as industrias ruraes) venceu a depressão dos annos de 1930 a 1932 e já attingia, em 1934 (2.346.000 contos de réis), a cifra superior á de 1928, que foi de 2.281.000 contos de réis. A recuperação foi particularmente importante nas industrias texteis (augmento de 16 % de 1933 para 1934), na metallurgia (augmento de 31 % de 1928 para 1934) e na producção de força, luz, calor e frio (augmento de 88 % de 1932 para 1933).

Certos dados, referentes á producção industrial de todo o paiz, autorizam a convicção de que o Brasil, como as demais nações agricolas, intensificou sua industrialização nos ultimos annos. Em confronto com 1928, o volume physico da producção de cimento e ferro laminado — productos semi-manufacturados de grande importancia para fins industriaes — foi em 1935 superior em 312 % e 147 %, respectivamente.

A evolução do commercio interno, nos ultimos annos, pode, dada a inexistencia de estatisticas directas, ser avaliada indirectamente pelas séries estatisticas referentes ao commercio de cabotagem e ao valor dos cheques compensados.

O commercio de cabotagem, em 1935 (média mensal dos nove primeiros mezes), foi superior ao de 1928 em 13 % no volume physico e em 5 % no valor. Por outro lado, o valor dos cheques compensados em 1935 superou em 20 % o movimento de 1928.

Esses dados autorizam a conclusão de que o commercio interno do paiz se encontra em phase de recuperação, já tendo ultrapassado, em 1935, os indices do anno de maior prosperidade, anterior á crise.

Os indices do *volume physico* do commercio exterior mostram, em relação á exportação, uma phase de baixa, em 1932 e 1933, seguida de um movimento de recuperação, que se

accentuou em 1935, anno cujo indice supera em 33 % o de 1928. O volume do café exportado mostra-se praticamente estacionario desde o inicio da crise, mas o dos demais productos, fortemente deprimido em 1932 e 1933, accusa, sob a influencia do surto algodoeiro, forte reacção em 1935, que, no confronto com 1928, tem uma superioridade de 48 %. O volume physico da importação, em 1935, continuava abaixo de 1928 em 27 %, dada a perda do poder acquisitivo do paiz nos mercados externos, mas accusava uma melhora de 8 % em relação ao anno anterior.

E' differente o quadro do commercio exterior em *valor-ouro*, devido á violenta baixa dos preços-ouro médios do café e de outros productos de exportação, baixa que se aggravou, no ultimo anno, com o augmento da depreciação cambial do mil réis. Em confronto com a média de 1928, o preço-ouro da tonelada de exportação teve uma quéda que variou entre 38% e 60 %, no periodo de 1930-1933, e que se accentuou ulteriormente, ultrapassando 60 % em 1934 e vindo a attingir a 74 % em 1935. Emquanto isso, o preço-ouro da tonelada de importação soffria uma quéda de menor intensidade, cujo maximo foi de 58 % em 1932, anno a partir do qual se manteve praticamente estabilizado.

Essas fluctuações de preços-ouro reflectiram profundamente no *valor-ouro* da exportação, que desde 1933 se mantem praticamente no nivel reduzido a que havia baixado em 1932, não obstante as ulteriores melhoras de volume.

Entretanto, embora seja innegavel a recuperação economica do Brasil, nos tres ultimos annos e mais accentuadamente no de 1935, a situação ainda não se nos apresenta isenta de elementos de instabilidade.

Si não devemos descrer, de todo, de uma reacção do commercio exterior — sobretudo pela intensificação de algumas rubricas novas ou que só recentemente adquiriram volume apreciavel em nossa exportação — não podemos, sem duvida, confiar na melhora rapida de nossas condições economicas pela total normalização desse mesmo commercio ou pelo restabelecimento da corrente internacional de capitaes. A profunda transformação operada na estructura economica do mundo, como consequencia da politica de autarchia praticada pela quasi totalidade das nações, não permitte taes esperanças, mas exige, ao contrario, um esforço de adaptação ás novas condições. Para nós, esse trabalho consistirá, de um lado, no desenvolvimento do mercado interno e, de outro, em lutar pelo equilibrio da balança de pagamentos e pela defesa dos preços-ouro dos productos de exportação ,até onde o tornem possivel os factores internacionaes que escapam ao nosso controle e a cuja influencia é impossivel subtrair-nos.

Força é convir, de outra parte, que não será possivel attingir ao pleno restabelecimento da nossa potencialidade economica, nem, muito menos, assegurar-lhe a estabilidade, sem havermos alcançado o equilibrio orçamentario.

Para conseguir esse objectivo — de cuja evidente necessidade se acha capacitado o Governo da União, conforme o demonstram reiteradas affirmativas em tal sentido — não haverá que fugir aos esforços energicos e mesmo aos sacrificios que a sua realização imponha, a todos e cada um de nós, e que serão, afinal, apenas o preço indispensavel desse passo decisivo para a restauração economica do paiz e, pois para a prosperidade collectiva.

A situação cambial

E' notorio que, em fins de 1934, se aggravaram as difficuldades cambiaes do paiz, cuja balança dos pagamentos, nos ultimos annos, tem tido como unico elemento substancial de seu activo, os saldos da balança commercial, por haverem cessado, desde 1931, as entradas de capital estrangeiro no paiz, para inversões de caracter economico ou financeiro. Para o saldo da balança commercial daquelle anno, no valor de 16.033.641 libras, embora superior ao de 1933, contribuiram, em quota apreciavel, exportações destinadas a paizes que bloqueiam as disponibilidades estrangeiras e aquelle se revelara insufficiente para attender, em conjunto, aos serviços financeiros e ao serviço dos accordos de descongelamento de dividas commerciaes, firmados em 1933 (accordo inglez e accordo americano) e em 1934 (accordo francez). Com effeito da persistencia dos factores desfavoraveis, formara-se nova massa de congelados commerciaes, que difficultava não só o desenvolvimento, mas tambem o proprio pproseguimento das relações mercantis do Brasil com diversos paizes.

Para estudar e resolver a situação, em contacto directo com os nossos credores, foi organizada a Missão Financeira, que, sob a chefia do ministro da Fazenda, Sr. Arthur de Souza Costa, esteve, em começos de 1935, nos Estados Unidos e na Inglaterra, e firmou as bases de um accordo referente aos atrazados inglezes, deixando assentados os preliminares para identico accordo referente aos atrazados americanos.

Em consequencia dos trabalhos da Missão Financeira, foi modificado o regime cambial, pela resolução do Conselho Federal do Commercio Exterior, de 11 de fevereiro de 1935. Ficou estabelecida a venda compulsoria, ao Banco do Brasil, e á taxa official, de uma quota de 35 % do valor das mercadorias exportadas, quota que ficou destinada exclusivamente aos serviços da divida publica externa e da liquidação dos atrazados commerciaes, tendo-se resolvido, ainda, que todas as demais operações de cambio passassem a ser effectuadas no mercado livre. Esse regime continúa em vigor até agora, com algumas attenuações ao principio da entrega da quota de 35 %, tornadas necessarias diante da situação do intercambio de certos productos de exportação.

Afim de apressar a liberação dos creditos commerciaes estrangeiros retidos no Brasil, o Governo Federal activou a negociação de accordos nesse sentido. No decurso do anno de 1935, foram firmados accordos com a Italia, a Suecia, a Noruega e a Dinamarca, e ultimados, com os Estados Unidos, a Inglaterra e Portugal, os entendimentos que deram logar aos accordos assignados com esses tres paizes em janeiro e fevereiro de 1936.

O accordo com a Inglaterra fora objecto de um convenio preliminar, assignado em Londres pela Missão Financeira, em 27 de março de 1935, e que, approvado pelo Poder Legislativo em dezembro do mesmo anno, adquiriu forma definitiva em 20 de fevereiro de 1936. Por esse accordo, o Governo Brasileiro obrigou-se a pagar 1.000.000 de libras á vista e a liquidar o remanescente em obrigações em esterlinos, juros de 4 % a.a., bem como a reservar, das disponibilidades de cambio correspondentes ao mercado official, uma annuidade de 1.200.000 libras, á qual, se for necessario, será accrescida, depois da liquidação dos creditos comprehendidos pelo ajuste de 1933, a importancia annual de 853.000 libras, que a este corresponde.

O accordo com os Estados Unidos, assignado em 21 de fevereiro de 1936, estipula um pagamento á vista de 2.250.000 dollars e a liquidação do remanescente do valor dos atrazados commerciaes em 56 prestações mensaes de igual valor, a partir de 1 de julho de 1936, e representadas por promissorias de emissão do Banco do Brasil, com o aval do Governo Federal.

Em ambos os accordos, póde o Governo da União contar com o concurso do Banco do Brasil, concurso que não poderia, aliás, ser recusado em assumpto de tamanha relevancia para a vida economica do paiz, e no qual, de outra parte, aos compromissos assumidos correspondem garantias plenamente acauteladoras dos nossos interesses.

Como se vê, porém, os dois mais importantes accordos de descongelamento, os da Inglaterra e dos Estados Unidos, embora negociados e preparados em 1935, somente em fevereiro deste anno vieram a ultimar-se definitivamente. Assim, as suas repercussões favoraveis, de que não se póde beneficiar o mercado cambial em 1935, somente no corrente anno poderão ser observadas.

Não obstante as sérias difficuldades cambiaes, o Governo da União manteve com a maxima regularidade, em 1935, o pagamento da divida publica externa.

As remessas feitas, durante o anno, importaram em 7.739.487 libras, assim sub-divididas:

Divida externa federal.....	£ 4.691.186
Divida externa estadual.....	£ 3.048.301
Total	£ 7.739.487

Além disso, foi regularmente effectuado o serviço referente aos accordos commerciaes de 1933 e 1934, tendo sido feitas durante o anno as seguintes remessas:

Convenio europeu (1933).....	£ 833.114
Convenio norte-americano (1933).....	£ 488.025
Convenio francez (1934).....	£ 57.225
Total	£ 1.398.364

Por outro lado, o Banco do Brasil não só attendeu aos serviços dos accordos commerciaes firmados em 1935, como tambem procurou liberar, dentro das possibilidades do mercado official, uma parte dos atrazados commerciaes, que, não abrangidos pelos convenios firmados até 1934 e referentes ou não a convenios assignados ou em andamento em 1935, tinham direito a cobretura pela taxa official. O total dessas operações em 1935 foi de 4.221.217 libras, tendo sido observada, na sua distribuição por diversos paizes não participantes de convenios, rigorosa ordem chronologica.

As vendas de cambio feitas pelo Banco do Brasil, no mercado official, importaram, no anno de 1935, em 15.115.300 libras, assim discriminadas:

a) *Serviço da divida externa*:

Remessas effectuadas.....	£ 7.739.487	
Despesas do *funding* de 1931..	£ 27.702	
Parte, não applicada durante o anno, pelo Departamento Nacional do Café, das compras de cambio por este effectuadas com o producto da taxa de 5 shillings por sacca de café.....	£ 1.466.485	£ 9.233.674

b) *Liquidação de atrazados commerciaes*:

Remessas referentes aos accordos de 1933 e 1934.....	£ 1.398.364	
Reserva para attender á prestação desses accordos, exigivel em começos de janeiro de 1936.....	£ 185.847	
Outras vendas, destinadas á liquidação de dividas commerciaes antigas, com direito a cobertura á taxa official	£ 4.221.217	£ 5.805.428

c) *Importação de mercadorias em 1935*:

Cobertura de 50 % do valor do papel importado e destinado á imprensa.....	£ 76.198
Total das vendas no mercado official....	£ 15.115.300

As percentagens sobre o total vendido no mercado official foram as seguintes:

Serviço da divida externa.....	61,1 %
Liquidação de atrazados commerciaes.....	38,4 %
Importação de mercadorias de 1935.....	0,5 %
Total	100,0 %

Compra de ouro

Não obstante a controversia travada em torno da conveniencia ou não da continuação da compra de ouro, em face da situação deficitaria das finanças federaes, manteve-se, em boa hora, a orientação que pelo Governo da União vem sendo, nos ultimos annos, observada em relação á formação de uma reserva do referido metal.

Por impressionantes que pareçam os argumentos empregados para condemnar a continuação da compra, elles cedem, sem grande esforço, ante as vantagens superiores da persistencia na directriz adoptada, muito embora os melhores fructos desta só se possam fazer sentir com o tempo, quando a reserva-ouro houver alcançado ao volume desejavel. O argumento — que foi um dos invocados naquella controversia — de que o stock já accumulado constitue uma massa inerte e inoperante, precisamente por estar ainda distante do limite necessario, cáe por si mesmo, pois que nunca conseguiriamos attingir esse limite si, por vel-o afastado, abandonassemos a meio caminho, ou antes disso, a trilha encetada.

Não póde, tambem, a situação de difficuldades das finanças federaes ser acceita como motivo bastante para a cessação das compras de ouro. Mesmo em phase de desequilibrio orçamentario, essas compras — não constituindo uma *despeza*, mas sim uma *conversão de valores* — não são um factor de desequilibrio, comquanto possam influir na situação das disponibilidades da thesouraria da União. E, uma vez equilibrado o orçamento e o volume da circulação monetaria, não haveria inconveniente em que ao menos uma certa quota das compras fosse custeada, mediante um plano pre-estabelecido de regeneração gradual da nossa moeda, por emissões de papel-moeda, porque os augmentos progressivos do meio circulante estariam em correlação com a melhora do movimento economico do paiz, quando menos na parte em que este é influenciado pela expansão da producção e do commercio do ouro.

Sem duvida, as lições da ultima crise mundial podem inspirar um profundo scepticismo, ante a reiterada constatação da possibilidade e da conveniencia de operar-se, independentemente da existencia de reservas-ouro, a estabilização do poder acquisitivo, tanto interno, como externo, de uma moeda qualquer. Mas nem por isso deixa o ouro de continuar sendo a moeda de curso internacional. E as reservas-ouro, verdadeiros instrumentos de soberania, teem a justificar sua constituição, quando não os objectivos monetarios, pelo menos as finalidades politicas e economicas, com as quaes, não raro, se confundem as supremas razões de existencia dos povos.

Em todo o decurso do anno de 1935, as compras de ouro, pelo Banco e por conta do Thesouro Nacional, continuaram a ser effectuadas, de accordo com o decreto numero 23.535, de 4 de dezembro de 1933, e com o contracto celebrado com o Governo Federal, em 21 de junho de 1934.

O total adquirido durante o anno importou em 8.162 kilogrammas de ouro fino, equivalentes a 1.114.711 libras-ouro. O custo de acquisição foi de 157.437 contos de réis, elevando-se a 253.782 contos de réis o custo total do *stock*, em 31 de dezembro de 1935.

As acquisições de 1935 superaram as de 1934 em 28 %, o que demonstra uma expansão apreciavel no volume das compras, favorecidas pelas providencias tomadas nesse sentido. Quando se considera separadamente o ouro adquirido ás minas e o ouro adquirido a particulares, verifica-se que a maior expansão se refere á ultima dessas categorias, que, em 1935, foi a mais importante. De facto, emquanto, de 1934 para 1935, o ouro adquirido ás minas passava de 3.358 a 3.591 kilogrammas, o que representa um augmento de 7 %, o ouro adquirido a particulares subia de 3.000 a 4.570 kilogrammas, accusando o notavel augmento de 52 %.

Não é, pois, de admirar que os *stocks* de ouro tenham crescido com extraordinaria intensidade, de que se póde ter idéa pelos dados abaixo, referentes ao ultimo dia de cada anno:

	Kilogrammas de ouro-fino	*Valor em libras-ouro*
1933	324	44.371
1934	6.683	912.731
1935	14.845	2.027.442

A intensidade do crescimento do *stock*, entre fins de 1934 e fins de 1935, foi de 121 %.

Sob a influencia da depreciação cambial do milréis em relação ao ouro, a taxa média annual de compra teve, de 1934 para 1935, uma alta de 24 %, tendo passado de 15$480 a 19$270 por gramma de ouro fino.

A situação do mercado de credito

A recuperação economica do paiz reflectiu-se nas condições do mercado de capitaes, dando logar, em 1935, a um accentuado augmento da procura de credito para operações agricolas, industriaes e commerciaes.

O confronto das médias annuaes dos tres ultimos annos revela que, emquanto a expansão do total dos emprestimos bancarios, de 1933 para 1934, foi de 5 %, o augmento de 1934 para 1935 foi de intensidade bem superior, havendo-se expressado por 9 %.

De 31 de dezembro de 1934 a 31 dezembro de 1935, o saldo total dos emprestimos feitos pelos bancos passou de 7.406.000 a 7.752.000 contos de réis, demonstrando um augmento de 346.000 contos de réis. Como o saldo dos emprestimos feitos pelo Banco do Brasil á União, aos Estados, aos municipios e ao Departamento Nacional do Café, em conjuncto, soffreu, entre as duas referidas datas, uma reducção de 198.000 contos de réis, verifica-se que o total dos demais

emprestimos, no movimento de todos os bancos do paiz, accusou um augmento de 544.000 contos de réis. E' incontestavel, pois, que o movimento ascencional dos emprestimos bancarios proveiu essencialmente de uma ampliação do credito destinado á finalidades economicas.

Como é natural nas phases de expansão de negocios, o volume dos depositos permaneceu praticamente estacionario. O confronto das médias annuaes revela que o total dos depositos teve, de 1934 para 1935, um augmento de apenas 3 %.

A situação do systema bancario levou o Banco do Brasil, como os demais bancos, a recorrer de forma crescente, durante todo o anno de 1935, á Carteira de Redescontos, afim de supprir-se de fundos liquidos, applicaveis em emprestimos de caracter economico.

A intensificação do movimento da Carteira de Redescontos ostenta-se através dos dados referentes aos ultimos annos:

	Numero de titulos	Titulos redescontados (saldos médios, em contos de réis)
1932	1.845	18.496
1933	1.834	4.547
1934	2.615	89.607
1935	3.852	326.249

As disposições reguladoras do funccionamento da Carteira de Redescontos foram modificadas pela lei n. 160, de 31 de dezembro de 1935, cujas principaes disposições são as seguintes:

a) fixou em 300.000 contos de réis o maximo das operações geraes, sem prejuizo do limite de 600.000 contos de réis, especialmente destinado ao redesconto de titulos do Departamento Nacional do Café;

b) prohibiu novas operações com titulos da União, dos Estados e dos Municipios;

c) estabeleceu que a taxa de redescontos seria fixada mensalmente pelo Conselho de Administração da Carteira;

d) autorizou o Poder Executivo a incorporar á circulação geral 300.000 contos de réis de notas já emittidas e destinadas ao financiamento da Carteira, applicando aquella importancia no resgate de promissorias do Thesouro Nacional, redescontadas na Carteira pelo Banco do Brasil;

e) autorizou o Poder Executivo a effectuar operações de credito por meio da emissão de titulos a prazo de quinze annos, até o maximo de 350.000 contos de réis, para liquidar a restante responsabilidade do Thesouro Nacional por notas promissorias, bem como a antecipal-as, parcelladamente, mediante emissões de papel moeda, a ser incinerado á proporção que os titulos fossem collocados.

Essa lei melhorou a organização da Carteira, especialmente pela prohibição do redesconto de titulos de poderes publicos, de modo que os bancos, quando necessitem de fundos liquidos, teem o recurso de resdescontar exclusivamente os titulos de origem agricola, industrial ou commercial.

Dessa prohibição decorreram os dispositivos de ordem financeira, que habilitaram o Thesouro Nacional a liquidar desde logo uma parte do valor de suas promissorias que haviam sido redescontadas na Carteira.

Ao contrario do que occorreu com a Carteira de Redescontos, o movimento da Caixa de Mobilização Bancaria, em 1935, consistiu sómente na amortização dos adiantamentos já effectuados, não tendo sido concedido nenhum novo emprestimo. No decurso do anno de 1935, registraram-se amortizações no valor liquido de 3.638 contos de réis, tendo o saldo dos emprestimos baixado de 46.662 contos de réis, em 31 de dezembro de 1934, a 43.024 contos de réis, em 31 de dezembro de 1935. Nesta ultima data, as garantias dadas á Caixa sommavam 68.428 contos de réis.

Os serviços que a Caixa de Mobilização Bancaria já prestou e continúa prestando ao paiz não podem, entretanto, ser aquilatados pelas cifras de seu movimento. Trata-se de um apparelho que age predominantemente por acção de presença, constituindo um factor de segurança e tranquillidade para o systema bancario nacional.

O exame do movimento da totalidade das bolsas de titulos mostra que de 1934 para 1935 não houve variação apreciavel no valor total dos titulos negociados, que passou de 534.957 a 532.934 contos de réis. O valor dos titulos federaes negociados accusa um augmento de 15 %, mas o dos titulos de renda variavel soffreu uma reducção de 7 %.

O movimento das bolsas do Rio de Janeiro, São Paulo e Victoria (que, em conjuncto, exprimem praticamente as fluctuações da totalidade das bolsas de titulos), nos ultimos sete annos, demonstra que, si o nivel de 1935 superou o de 1929 em 39 % quanto á totalidade dos titulos negociados, houve regressão na actividade referente aos "titulos de renda variavel", categoria de grande expressão economica, por abranger as acções dos bancos, das companhias de seguros e das sociedades anonymas agricolas, industriaes e commerciaes. O valor dos titulos de renda variavel negociados em 1935 foi inferior em 37 % ao de 1929.

Como se vê pelo quadro seguinte, a quota correspondente aos titulos de renda variavel, que era de 27,6 % em 1929, estava reduzida a 12,5 %, em 1935

	1929	1935
Titulos de renda fixa (publicos e privados)	72,4 %	87,5 %
Titulos de renda variavel	27,6 %	12,5 %
Todos os titulos	100,0 %	100,0 %

Tendo-se em vista que os titulos de renda fixa, privados, possuem movimento quasi inapreciavel, esses dados demonstram que a actividade das nossas bolsas de titulos consiste quasi exclusivamente na negociação de titulos publicos. A causa desse phenomeno reside, em grande parte, nas multas emissões novas de titulos estadoaes, posteriores a 1931. De 1930 para 1931, o valor dos titulos estadoaes negociados nas bolsas ampliou-se de 243 % e seu movimento de 1935, embora um pouco inferior ao de 1934, superava o de 1929 em 492 %. Seu valor está praticamente nivelado, desde 1932, ao dos titulos foderaes negociados e, em 1935, representou 37,8 % do valor de todos os titulos negociados.

Esses elementos objectivos indicam que os capitaes disponiveis do paiz veem sendo e continuam a ser encaminhados não para inversões de caracter economico, mas para applicações puramente financeiras, representadas por titulos publicos, emittidos para o fim de corrigir os resultados do desequilibrio das finanças publicas. Esse facto deve merecer a attenção dos poderes competentes, porque, si persistir, terá inevitavel repercussão sobre o desenvolvimento da economia do paiz, perturbando a intensidade de sua recuperação.

Vista do conjuncto sobre as operações do Banco em 1935

Desde o começo de 1935, processou-se um movimento descensional no volume dos recursos normaes do Banco. Os depositos de poderes publicos, cahiram, e essa reducção só em parte foi compensada pelo augmento que se verificou nos depositos do publico, á vista. Além disso, de accordo com os interesses do mercado nacional de credito se reduziu consideravelmente o volume de acceites do Banco em circulação, convindo aos bancos commerciaes ficar armados de fundos liquidos, que encontravam bôa e immediata applicação em operações de credito commercial.

Por outro lado, a situação das finanças publicas e do Departamento Nacional do Café não possibilitava uma reducção de intensidade sufficiente no volume dos emprestimos feitos pelo Banco aos poderes publicos e ao Departamento, em conjuncto, accrescendo a circumstancia de que as amortizações do Thesouro Nacional só se effectuam posteriormente ao termo do anno civil, porque seus exercicios financeiros só se encerram a 31 de janeiro.

Entretanto, accentuava-se o augmento, que não deixou de intensificar-se em todo o decorrer de 1935, da procura de credito para operações de caracter nitidamente economico, impondo ao Banco, no interesse do conjuncto da economia nacional, uma politica de assistencia tanto aos bancos commerciaes, como aos agricultores, aos industriaes e aos commerciantes.

Em face da situação que se lhe deparava e ante as circumstancias contrastantes acima apontadas, a direcção do Banco tomou as medidas indicadas pelos imperativos do momento: ir augmentando sensivelmente, á proporção das necessidades, suas operações na Carteira de Redecontos, para, supprindo-se de fundos liquidos, manter no mesmo nivel anterior o total dos recursos disponiveis para operações activas: e re-

duzir de forma apreciavel as disponibilidades em moeda corrente, observado, porém, o nivel minimo que é recommendado pelos principios de segurança e prudencia bancarias. O saldo médio dos titulos levados a redescontos, que fôra de 113.725 contos de réis em dezembro de 1934, subiu gradativa e ininterruptamente nos diversos mezes de 1935, para attingir, em dezembro, o valor de 567.354 contos de réis, o que indica um augmento de 453.629 contos de réis.

As alludidas providencias produziram os resultados visados, permittindo ao Banco corresponder, no decorrer do anno, aos seus deveres de assistencia ás actividades productoras e commerciaes.

O volume global dos recursos de que o Banco dispoz em 1935, importou, expresso em média annual, no elevado total de 3.912.102 contos de réis, assim sub-divididos:

Exigibilidades no paiz.....	3.261.970
Recursos proprios	650.132
Total dos recursos	3.912.102

Em confronto com 1934, os recursos proprios accusaram um augmento de 97.851 contos de réis, emquanto as exigibilidades no paiz soffriam um declinio de importancia sensivelmente identica, qual seja a de 97.707 contos de réis. Não houve, assim, variação apreciavel nas médias annuaes do total de recursos, de 1934 para 1935, embora a posição no ultimo mez de cada anno accusasse um augmento, em favor de 1935, de 256.801 contos de réis.

A distribuição dos recursos entre "disponibilidades" e "fundos applicados" (emprestimos, titulos pertencentes ao Banco, etc.), nos annos de 1934 e 1935, consta do quadro seguinte, em que estão consignadas médias annuaes em contos de réis:

	1934	1935
Disponibilidades no paiz	409.222	286.111
Disponibilidades no exterior	191.277	108.370
Total das disponibilidades	600.499	394.481
Total dos fundos applicados	3.311.459	3.517.621
Total de disponibilidades e fundos applicados	3.911.958	3.912.102

Esses dados revelam que, embora o total englobado de disponibilidades e fundos applicados não tivesse soffrido modificação de 1934 para 1935, as disponibilidades foram reduzidas, augmentando-se o volume dos fundos applicados. A diminuição verificada no total das disponibilidades foi de 34% e a occorrida nas disponibilidades no paiz importou em 30%.

O total dos emprestimos, expresso em média annual, foi de 3.075.007 contos de réis, tendo accusado um augmento de 229.448 contos de réis ou 8% em relação a 1934. Manteve-se, pois, o movimento ascencional da curva dos emprestimos, que vem, sem interrupção, desde 1927.

Os dados seguintes, que são médias annuaes em contos de réis, dão idéa da progressão verificada nos ultimos annos:

1932	2.047.062
1933	2.731.005
1934	2.845.559
1935	3.075.007

Emprestimos ao Governo Federal

A situação de difficuldade das finanças federaes, muito longe do equilibrio orçamentario, não permittia, em começo de 1935, antever que o Governo Federal reduzisse, com a intensidade exigida pela situação do mercado de credito, a sua divida para com o Banco. O orçamento da Republica para o exercicio fôra approvado com a previsão de um deficit de 506.077 contos de réis. As perspectivas que se apresentavam, pois, não podiam ser optimistas.

Apesar disso, mercê dos esforços desenvolvidos pelo Sr. Ministro da Fazenda no proposito patriotico de reduzir as proporções do desequilibrio orçamentario, as responsabilidades do Thesouro não se avolumaram, como fôra de temer no inicio do anno passado, mas soffreram até reducção que, comquanto não haja alcançado o vulto desejavel, não é, por isso, menos effectiva.

Em 31 de dezembro de 1934, a divida do Thesouro, comprehendendo promissorias, contas de arrecadação (nas quaes desde março até dezembro, aquelle se mantivera credor do Banco) e conta de compra de ouro, importava em 896.898 contos de réis. As operações effectuadas no mez de janeiro de 1935 — resgate de promissorias no valor de 150.000 contos, augmentos de 84.409 e 11.322 contos de réis nas contas de arrecadação e de compra de ouro, respectivamente — fixaram aquelle total em 842.629 contos de réis, no encerramento do exercicio financeiro de 1934, occorrido a 31 daquelle mez. Dessa importancia, o Thesouro liquidou effectivamente 84.409 contos de réis, sendo o saldo remanescente das contas de arrecadação, no valor de 300.000 contos, resgatado mediante emissão de promissorias de igual valor.

Liquidado o exercicio de 1934, a posição do Thesouro ficou sendo a seguinte, em contos de réis:

Promissorias:	
— contracto de 31 de dezembro de 1932 (saldo).	200.000
— contracto de 31 de dezembro de 1933 (saldo).	150.000
— contracto de 20 de janeiro de 1935	300.000
	650.000
Saldo devedor da conta de compra de ouro (em 31 de janeiro de 1935)	108.220
	758.220

Em julho de 1935, foi effectuada uma amortização de 114.761 contos de réis no saldo devedor da conta de compra de ouro, que se avolumara em consequencia das acquisições effectuadas no primeiro semestre de 1935.

No fim de 1935, a posição devedora do Thesouro se exprimia por 810.755 contos de réis, dos quaes 650.000 por promissorias provenientes de exercicios anteriores, 20.864 nas contas de arrecadação e 139.891 na conta de compra de ouro.

A lei n. 160, de 31 de dezembro de 1935, autorizou o Governo a applicar no resgate de promissorias a importancia de 300.000 contos de réis de papel-moeda já emittido e destinado a financiar seu redesconto pela Carteira de Redescontos. Usando dessa autorização, o Governo effectuou, em janeiro de 1936, o resgate de promissorias daquelle valor, referentes no saldo do contracto de 31 de dezembro de 1932 (200.000 contos de réis) e a uma parte do contracto de 31 de dezembro de 1933 (100.000 contos de réis).

Por outro lado, as operações de compra de ouro e as concernentes ás despesas e receitas do exercicio fiscal de 1935, effectuadas no decurso de janeiro de 1936, elevaram o saldo devedor das contas de arrecadação e da conta de compra de ouro a 171.882 e 118.441 contos de réis, respectivamente, de modo que o debito total do Thesouro se exprimia, em 31 daquelle mez, por 673.323 contos de réis.

Dessa importancia, 21.097 contos de réis foram liquidados por meio de recursos existentes em conta á disposição do Thesouro Nacional e o remanescente do saldo devedor das contas de arrecadação ficou sendo representado por notas promissorias, cuja emissão fôra autorizada por varios decretos do anno de 1935, de accordo com os contractos seguintes:

	Contos de réis
—contracto de 30 de setembro de 1935.....	141.921
—contracto de 29 de novembro de 1935.....	696
—contacto de 28 de dezembro de 1935.....	11.168
	153.785

Após essas operações, o debito do Thesouro ficou reduzido a 652.226 contos de réis, dos quaes 148.441 na conta de compra de ouro e 503.785 por promissorias, conforme a seguinte discriminação, em contos de réis:

— contracto de 31 de janeiro de 1933 (saldo)....	50.000
—contracto de 29 de janeiro de 1935.....	300.000
—contractos de 30 de setembro, 29 de novembro e 28 de dezembro de 1935.....	153.785
Total por pormissorias.....	503.785

O seguinte quadro permitte acompanhar as fluctuações da divida do Thesouro, no ultimo dia de cada anno e ao termo dos exercicios fiscaes:

	Contos de réis
1934 — 31 de dezembro	896.898
1935 — 31 de janeiro:	
Encerramento do exercicio fiscal de 1934	842.629
Após a liquidação das contas	758.220
1935 — 31 de dezembro	810.755
1936 — 31 de janeiro:	
Encerramento das contas do exercicio fiscal de 1935	673.329
Após a liquidação das contas	652.226

Emprestimos a Estados e Municipios

Nas operações com os Estados e os Municipios, continuou o Banco a manter a orientação de normalizar as contas estabelecendo um regimen regular de amotização, dentro das possibilidades orçamentarias dos devedores. Sómente são concedidos novos creditos, quando favorecem a regularização de operações anteriores ou quando se referem a adiantamentos a prazo curto, que tenham sua liquidação assegurada no vencimento.

Em 31 de dezembro de 1935, as responsabilidades dos Estados e Municipios ascendiam a um total de 529.277 contos de réis, contra 503.707 contos de réis, em igual data de 1934, ou seja um augmento de 25.570 contos de réis.

O seguinte quadro mostra como esse total se decompõe:

Em contos de réis

Estados	1934	1935	*Augmento*	*Diminuição*
Amazonas	2.718	2.886	168	—
Bahia	24.337	26.631	2.294	—
Espirito Santo	16.517	15.400	—	1.117
Goyaz	2.493	2.429	—	64
Maranhão	4.353	4.625	271	—
Matto Grosso	5.100	5.050	—	50
Minas Geraes	64.103	78.786	14.683	—
Pará	7.738	6.840	—	898
Paraná	18.983	14.582	—	4.401
Pernambuco	27.000	24.000	—	3.000
Piauhy	1.509	1.578	69	—
Parahyba do Norte	5.379	4.812	—	567
Rio Gr. do Norte	2.168	803	—	1.365
Rio Gr. do Sul	19.869	11.836	—	8.033
Rio de Janeiro	18.500	17.000	—	1.500
Sergipe	9.552	9.032	—	520
São Paulo	216.888	244.983	28.095	—
	447.207	471.273	45.581	21.515

Em contos de réis

Municipios	1934	1935	*Augmento*	*Diminuição*
Districto Federal	49.818	53.124	3.306	—
Petropolis	1.519	1.567	48	—
Porto Alegre	2.671	1.205	—	1.466
São Salvador	2.492	2.108	—	384
	56.500	58.004	3.354	1.850
Estados e municipios	503.707	529.277	48.935	23.365

Como se observa nesse quadro, soffreram reducção as responsabilidades dos Estados do Espirito Santo, Goyaz, Matto Grosso, Pará, Paraná, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Jneiro e Sergipe e, bem assim, as dos municipios de Porto Alegre e São Salvador.

Para o augmento contribuiram, sobretudo, as operações seguintes:

— credito aberto ao Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 1935, no valor total de 57.477 contos de réis, mediante o qual se amortizaram debitos antigos no valor de 40.539 contos de réis e que ha longo tempo se achavam em situação irregular;

— credito de 3.000 contos de réis ao Estado da Bahia, a prazo de seis mezes, destinado ao desenvolvimento dos serviços de saneamento da cidade de São Salvador e com garantia não só de 15.000 contos de réis em apolices estadoaes, mas tambem de 60 % das rendas da Repartição de Saneamento daquella cidade;

— credito de 15.000 contos de réis ao Estado de Minas Geraes, a prazo de seis mezes, com garantia de uma quota de 18.000 contos de réis do credito do Estado contra o Departamento Nacional do Café (devolução do saldo do taxa de 5 shillings) e da retenção da quota livre de 30 % do total das vendas, feitas pelo Banco, das apolices do Emprestimo de Consolidação.

Nos demais casos, as majorações observadas resultam da contagem de juros.

Do exame dos dados acima expostos, resulta, pois, um augmento nas contas de alguns Estados e Municipios, no total de 48.935 contos, ao passo que, em outras, se observa uma diminuição de 23.365 contos, donde resulta uma majoração final de 25.570 contos de réis.

Occorre, porém, que, dezoito dias depois do necerramento do balanço do Banco, o Estado de Minas Geraes liquidou o credito que lhe fôra concedido pelo contracto de 11 de dezembro de 1935. Deduzida a quantia de 15.058 contos de réis — saldo devedor, em 31 de dezembro de 1935, daconta correspondente áquelle credito — do total acima apurado, chega-se a um augmento real de apenas 10.512 contos de réis.

Emprestimos ao Departamento Nacional do Café

Em 31 de dezembro de 1934, era a seguinte a posição dos debitos do Departamento Nacional do Café, em contos de réis:

Conta regida pelo contracto de 17 de março de 1933	610.901
Conta relativa ao contracto de 12 de julho de 1934	105.229
Contas referentes á compra de moedas bloqueadas	21.179
Total	737.309

Em 31 de dezembro de 1935, liquidadas as demais contas, bem como operações de emergencia, realizadas pelo Departamento Nacional do Café, o debito deste ficou reduzido a 599.800 contos de réis, restringindo-se á conta principal, regida pelo contracto de 17 de março de 1933.

Verifica-se, assim, da comparação dos dados correspondentes ao ultimo dia de cada anno, que se operou, no decurso de 1935, uma reducção de 137.509 contos de réis, no total dos emprestimos feitos pelo banco ao departamento. Esse resultado se conseguiu pela integral applicação, a partir de 16 de maio de 1935, dos recursos provenientes da arrecadação da taxa de 10 shillings, á amortização dos debitos do departamento.

Em julho de 1935, effectuou-se, nesta capital, sob a presidencia do Sr. ministro da Fazenda, um convenio dos Estados caféeiros, para estudar e determinar a fórma pela qual deveria proseguir, *em face dos principios firmados na Constituição Federal* de 1934, a acção do Departamento Nacional do Café.

Entre as deliberações adoptadas nesse convenio, figurava uma pela qual os Estados caféeiros autorizavam o Departamento Nacional do Café a entrar em accôrdo com o Banco do Brasil e com a União, no sentido de ser reduzido ao minimo o serviço dos respectivos creditos, reduzindo-se, tambem, equivalentemente a taxa de 10 shillings, destinada a esse fim. Visava essa resolução permittir que, approvada aquella diminuição, pudessem os Estados caféeiros crear, sobre cada sacca de café exportada, um imposto de exportação correspondente á differença entre a taxa destinada aos serviços dos creditos do Banco do Brasil e da União, após a reducção pleiteada, e o valor de 30$000. A cobrança do imposto seria delegada ao Departamento Nacional do Café e o seu producto applicado á realização dos fins attribuidos ao mesmo departamento. Após pronunciamento das Assembléas Legislativas dos Estados interessados e do Senado Federal, foi o convenio approvado pelo Governo da Republica pela lei n. 171, de 6 de janeiro de 1936.

Accedendo ao voto manifestado pelos Estados caféeiros, naquelle convenio, e no proposito de concorrer para melhor realização da politica de defesa do nosso principal producto de exportação, o Banco do Brasil, respondendo á solicitação do Departamento Nacional do Café, concordou em passar á

receber, desde 15 de janeiro de 1936 e pela duração do convenio, ou seja até 31 de dezembro de 1937, metade da taxa de 10 shillings, ou sejam 15$ por sacca de café exportada. Esse accôrdo, que não importa em qualquer novação, modificação ou alteração nos contractos e ajustes existentes, cujas garantias continuam em pleno vigor, teve expressa approvação do Sr. ministro da Fazenda.

Por elle, abriu mão o banco, até 31 de dezembro de 1937, de metade da arrecadação da taxa de 10 shillings. Mas, em compensação, a metade recebida se applicará exclusivamente á liquidação das responsabilidades do Departamento Nacional do Café, as quaes, como se vê, dos dados acima expostos, entraram já, no decorrer de 1935, pelo caminho de uma sensivel reducção. Só a persistencia nessa directriz poderá conduzir, em lapso relativamente breve, si se puzer, no trilhal-a, a energia e decisão necessarias, ao objectivo, que todos devemos visar, da emancipação da lavoura caféeira.

Emprestimos a bancos

Consideradas as médias annuaes, os emprestimos a bancos, que haviam soffrido de 1933 para 1934 uma reducção de 27%, demonstraram, de 1934 para 1935, um augmento de 10%.

A comparação das medias annuaes de 1934 e 1935 não é, porem, sufficientemente expressiva das fluctuações verificadas nessa categoria de emprestimos, porque os saldos médios mensaes, estacionarios no primeiro semestre de 1935, entraram em ascensão ininterrupta desde julho até dezembro de 1935. Assim, si, em vez de ser feito o confronto das médias annuaes, incidir o cotejo sobre os saldos médios do ultimo mez de cada anno, verificar-se-á, em favor do de 1935, um augmento de 43%.

Os seguintes indices, que têm como base a média de 1933, são bastante expressivos da evolução do total dos emprestimos a bancos:

Indices annuaes:

1933	100
1934	72
1935	79

Indices mensaes

	1934	1935
Março	86	66
Junho	67	73
Setembro	69	92
Dezembro	69	94

Emprestimos a agricultores, industriaes e commerciantes

O volume total dos emprestimos feitos a agricultores, industriaes, commerciantes e particulares accusa apreciavel expansão. Com effeito, os saldos medios annuaes accusam de 1934 para 1935 um augmento de 21%, que se exprime pela cifra de 116.080:000$000.

E' desnecessario accentuar a importancia dos dados referentes á distribuição do volume global desses emprestimos pelas diversas categorias de actividades economicas. A apuração desses dados constitue um trabalho estatistico eriçado de difficuldades technicas, que ainda mais se aggravam pelos obstaculos peculiares a um banco, como o nosso, de grande movimento e cujas operações se distribuem através de numerosas filiaes.

O primeiro inquerito, realizado com exito pela nossa Secção de Estatistica e Estudos Economicos, reportou-se aos algarismos referentes a 31 de dezembro de 1935. Precisamente por ser este o primeiro trabalho dessa natureza não é possivel fazer-se qualquer confronto com a situação existente nos annos anteriores.

Demonstrou o inquerito que o total dos nossos "emprestimos ao publico" — categoria que, na terminologia estatistica do banco, abrange os emprestimos feitos a agricultores, industriaes, commerciantes e particulares — se distribuia, em fins de 1935, do modo seguinte:

Agricultura, mineração e industrias ruraes	21,3%
Industrias dos transportes	16,4%
Industria de transformação	19,7%
Commercio	37,3%
Diversos capitalistas, profissões liberaes, etc)	5,3%
Total dos "emprestimos ao publico"	100,0%

Essas percentagens comprovam que o banco não restringiu a concessão de credito de caracter economico ás actividades commerciaes e que seu auxilio ás actividades productoras, tanto agricolas como industriaes, se fez sentir com intensidade bastante apreciavel

Depositos, emissão e outras exigibilidades no paiz

As médias annuaes, referentes ás diversas categorias de depositos, nos annos de 1934 e 1935, foram as seguintes, em contos de réis:

	1934	1935
Depositos de poderes publicos	950.417	687.283
Depositos bancarios	609.937	598.132
Depositos do publico, á vista	1.176.460	1.280.196
Depositos a prazo	138.910	124.353
Total dos depositos	2.875.724	2.689.964

De 1934 para 1935, os depositos de poderes publicos soffreram um declinio de 263.134 contos de reis ou 28 %; os depositos bancarios e os depositos a prazo tiveram os seus niveis praticamente mallerados; os depositos do publico, á vista, continuando o movimento ascencional que os têm caracterizado nos ultimos annos, accusaram uma ampliação de 103.736 contos de réis ou 9 %, a qual, verificada numa phase de activa procura de fundos para adeantamentos a curto prazo, significa a firmeza da confiança que o publico depositante tem no Banco do Brasil.

Essas variações deram logar a uma inapreciavel reducção de 6 % no total dos depositos, mas, em compensação, accentuaram o predominio dos depositos de maior estabilidade — os de origem commercial e popular — no conjunto dos depositos.

Do ultimo phenomeno dá perfeita conta o quadro seguinte, que permitte acompanhar, nos ultimos tres annos, o augmento da proporção dos depositos do publico, á vista, na massa geral dos depositos:

	1933	1934	1935
Depositos de poderes publicos	29 %	33 %	25 %
Depositos bancarios	28 %	21 %	22 %
Depositos do publico, á vista	38 %	41 %	48 %
Deposito a prazo	5 %	5 %	5 %
Total dos depositos	100 %	100 %	100 %

A emissão do Banco permaneceu na cifra de 20.000 contos de réis, em que se acha desde agosto de 1933.

Essa emissão terá de ser resgatada até dezembro de 1936, de accôrdo com o que dispõe o artigo 2° do decreto 19.416, de 21 de novembro de 1930.

Em consequencia das fluctuações de natureza contraria, occorridas nas tres categorias a que já nos referimos — depositos, acceites em circulação e titulos redescontados — bem como do augmento de 14.889 contos de réis, occorrido nas exigibilidades não especificadas, o total das exigibilidades no paiz soffreu, de 1934 para 1935, um declinio de 97.707 contos de réis em sua média annual. A percentagem da variação, que foi 3 %, prova que a intensidade do movimento descencional foi de todo inapreciavel.

Tambem não se modificou de maneira apreciavel a situação de predominio dos depositos no volume global das exigibilidades no paiz, muito embora a quota dos depositos tivesse soffrido um pequeno declinio.

O seguinte quadro mostra que a quota correspondente aos depositos passou de 86 % para 82 %, emquanto a correspondente ás demais exigibilidades no paiz (influenciadas pelo augmento do volume dos titulos levados a redesconto) se alteava de 14 % a 18 %:

	1934	1935
Depositos	86 %	82 %
Todas as demais exigibilidades no paiz	14 %	18 %
Total das exigibilidades no paiz	100 %	100 %

A discriminação do total das exigibilidades no paiz pelas suas categorias principaes, nos dois ultimos annos, consta do quadro seguinte, em que estão mencionadas médias annuaes, em contos de réis:

	1934	1935
Depositos	2.875.724	2.689.961
Emissão	20.000	20.000
Acceites em circulação	312.830	169.142
Titulos redescontados	61.685	281.537
Diversas	86.438	101.327
Total das exigibilidades no paiz	3.359.677	3.261.970

Encaixes

A média annual dos encaixes foi de 283.977 contos de réis, inferior em 115.371 contos de réis ou 29 % á média correspondente ao anno de 1934.

A percentagem média em relação ao total dos depositos foi de 10,6 %.

Reduzindo o volume das disponibilidades em moeda corrente, a direcção do Banco não deixou, entretanto, de ter sempre em vista, de accordo com os factores technicos, o nivel minimo que é necessario manter, de conformidade com os principios de segurança bancaria. Em confronto com numerosos outros paizes, a percentagem de 10,6 % é perfeitamente satisfactoria, especialmente quando se considera não só a estabilidade da maior quota dos depositos do Banco — constituida por fundos de origem popular ou commercial, em continua progressão — como tambem o mecanismo do apparelho de credito do paiz, provido da indispensavel valvula de emergencia, representada pela Carteira de Redescontos.

Lucros, dividendos e reservas

O lucro liquido do Banco, em 1935, foi de 83.722 contos de réis, importancia muito approximada á do anno anterior, que fôra de 87.710 contos de réis. A variação para menos não foi importante, tendo-se expressado por 3.988 contos de réis ou 4,5 %.

O total com que foram augmentadas as reservas especiaes, de que o Banco póde lançar em mão em situações de emergencia na liquidação de creditos que se tornem inseguros ou duvidosos, importou em 55.723 contos de réis, cifra de valor apreciavel, embora inferior á de 69.240 contos de réis, correspondente ao anno de 1934. Proseguimos, assim, e com todo o rigor, na orientação de manter o Banco, permanentemente, em situação de perfeita auto-liquidez, que é imperativamente exigida pela sua posição "sui generis" na vida financeira do paiz. Essa directriz, que constitue um principio da technica da administração dos bancos puramente commerciaes, impõe-se com redobrado rigor no caso do Banco do Brasil, dadas as altas responsabilidades que este tem no systema bancario nacional.

Os dividendos distribuidos, á taxa de 15 % ao anno, que se acha em vigor desde o segundo semestre de 1932, totalisaram 15.000 contos de réis.

Venda das obrigações federaes de 1932, emissão de 400.000 contos de réis

Proseguiu normalmente o serviço de venda das obrigações emittidas pelo Governo Federal, de accordo com o decreto de 10 de agosto de 1932, que autorizou uma emissão de 400.000 contos de réis, destinando-se o producto, bem como os juros dos titulos não vendidos, ao resgate do papel-moeda emjtitdo naquelle anno.

Em 1935 foram vendidas pelo Banco 35.772 obrigações, cujo producto liquido importou em 36.106:098$400. Desta importancia foram applicados, no decorrer do anno, á incineração de papel-moeda 24.000 contos de réis. O saldo remanescente, no valor de 12.106:098$400, addicionado ao existente á disposição do Thesouro em fins de 1934, no valor de 5.883:319$200, perfazia um total de 17.989:417$600, que, em 31 de dezembro de 1935, se achava em poder do banco, para ser entregue á Caixa de Amortização, afim de ser incinerado.

Os juros correspondentes ás obrigações não vendidas e referentes ao anno de 1935 totalizaram 21.031:080$000 e foram integralmente applicados á incineração de papel-moeda.

O saldo da emissão de papel-moeda, em 31 de dezembro de 1935, apresentava-se do seguinte modo:

Emissão total	400.000:000$000
Importancia incinerada (sendo com o producto da venda de obrigações 101.600:000$ e com o producto dos juros 72.169:230$000)	173.769:230$000
Saldo em circulação	226.230:770$000

Na mesma data, estavam em circulação 119.038 obrigações, achando-se 280.962 em poder do banco, para serem vendidas.

A importancia das notas já incineradas até o fim de 1935 representa 43 % do aottl emittido.

Serviço do "reajustamento economico"

Foram executados normalmente os serviços que, referentes ao "reajustamento economico", estão a cargo do banco, de conformidade com os contractos celebrados com o Governo Federal em 18 de junho e 5 de julho de 1934, e approvados pelos decretos ns. 24.451 e 24.612, de 22 de junho e 7 de julho do mesmo anno.

Desde o inicio do serviço, no ultimo trimestre de 1934, até fins de 1935, haviam sido recebidos pelo banco 21.378 processos de pedidos de indemnização, dos quaes 5.284 foram encaminhados á Camara de Reajustamento Economico. Em fins de 1935, estavam, pois, em poder do banco, para fins de verificações e diligencias, 19.094 processos, dos quaes 8.219, ainda em poder de agencias, se achavam na primeira phase dos tramites preparatorios, emquanto os restantes 10.875, já em exame na matriz, dependiam de verificações summarias, para subirem ao julgamento da Camara.

Compensação de cheques

Em 1935 foram compensados 1.212.152 cheques, no valor total de 22.052.575 contos de réis, dados que representam, no cotejo com os do exercicio anterior, os augmentos de 13 % no valor e 16 % na quantidade.

O movimento de alta accentuou-se no segundo semestre do exercicio relatado, como se vê pelos seguintes indices mensaes do valor, cuja base é a média mensal de 1929:

Março	124
Junho	123
Setembro	146
Dezembro	151

E' de particular importancia a analyse dos indices referentes ao valor dos cheques compensados, por meio dos quaes os technicos em estatistica economica geralmente admittem ser possivel, na falta de estatisticas directas do movimento commercial, conhecer as fluctuações de alta ou baixa do total das transacções mercantis internas.

Os indices annuaes do valor dos cheques compensados, a seguir transcriptos, accusam, nos tres ultimos annos, constante melhora:

1929	100
1930	79
1931	78
1932	73
1933	96
1934	118
1935	134

Assim, dentro do criterio já referido, a recuperação commercial do paiz deve ter-se iniciado em 1933 e proseguido com vigor em 1934 e 1935, conclusão que, por outro lado, é inteiramente confirmada por outros elementos objectivos.

Valores depositados, cobranças e ordens de pagamento

Não soffreu solução de continuidade, em 1935, o movimento de ascensão que tem caracterizado, nos ultimos annos, a curva dos valores custodiados pelo banco por conta de seus clientes. A média annual foi de 1.573.234 contos de réis, superiorizando-se em 22 % á do anno anterior, que foi de 1.286.200 contos de réis.

Excluindo-se, em referencia ao exercicio relatado, as importancias correspondentes ao accrescimo do valor do ouro

depositado á ordem do Governo Federal, verificar-se-hia, ainda assim, um augmento de 14 %, que é em parte decorrente dos dispositivos legaes que tornaram obrigatorio o deposito, junto ao banco, dos titulos constitutivos do patrimonio das Caixas de Aposentadorias e Pensões.

—

O numero de titulos recebidos para cobrança, por conta de clientes, foi de 652.986, no valor de 1.800.212 contos de réis, dados que exprimem, em relação ao exercicio de 1934, uma diminuição de 9 % no valor e um augmento de 12 % na quantidade.

O movimento dos titulos em cobrança caucionada, considerado isoladamente, accusa, porém, em relação a 1934, sensivel melhora, que foi consequencia da expansão dos emprestimos a agricultores, industriaes e commerciantes. Essa melhora se traduziu por augmento de 65 % no valor de 36 % na quantidade de titulos.

—

O numero de ordens de pagamento expedidas sobre praças do paiz foi de 260.318, no valor de 1.572.012 contos de réis, tendo havido, em relação a 1934, augmentos de 14 % no valor e de 6 % na quantidade.

Os indices annuaes do valor mostram que o movimento de 1935 superou o de 1929 em 34 %.

Acções do banco

Desde 1932, as cotações das acções do banco tem demonstrado notavel estabilidade. As naturaes oscillações mensaes que occorreram nos ultimos quatro annos foram sempre de pouco apreciavel amplitude, não tendo exercido influencia ponderavel sobre as médias annuaes, cujo indice, de 99, em 1932, passou, successivamente, a 97, 99 e 96, em 1933, 1934 e 1935.

Essa estabilidade não soffreu modificação em 1935, cuja cotação média foi de 386$030, o que significa uma oscillação para menos de apenas 2,5 % em relação á cotação média de 1934, que se expressou por 396$220.

Organização dos serviços, funccionalismo, agencias

De ha muito vinha o banco necessitando de uma reforma de vulto em sua organização funccional. O schema de funcções que vigorou desde 1921 até fevereiro do corrente anno, apresentava sérios inconvenientes e estava em completo desaccordo com os modernos ensinamentos da technica de organização, já adoptados, ha muitos annos, por numerosos bancos do estrangeiro, com excellentes resultados.

Assim é que a antiga Gerencia da Matriz exercia funcções de administração local, mas tinha simultaneamente sob sua dependencia diversos serviços attinentes á administração geral do Banco. Essa confusão de funcções, gerando, em certos orgãos, accumulo de trabalhos de differente natureza, reflectia-se, de fórma negativa, não só na efficiencia dos serviços da coordenação geral das actividades das numerosas agencias do Banco, como tambem na propria gestão dos negocios locaes do Districto Federal, que, como se sabe, attingem a um volume muito importante.

Diversos estudos, quer alguns elaborados espontaneamente por funccionarios do Banco, quer os de commissões especialmente designadas pelo meu antecessor, para esse effeito, mostraram, desde logo, de par com certas divergencias em questões não fundamentaes, um perfeito accordo quanto á conveniencia de serem sub-divididos os serviços da antiga Matriz em dous organismos distinctos: a Agencia Central do Rio de Janeiro, que teria a seu cargo a administração, em primeira instancia, dos negocios locaes, a exemplo do que occorre com as demais agencias; e a Direcção Central, que trataria das questões de administração geral e comprehenderia, além da directoria e dos directores individualmente, orgão de deliberação, os serviços auxiliares destes, que abrangeriam a preparação, a execução e o controle das normas geraes adoptadas para todo o Banco.

Por outro lado, os technicos em organização racional são accórdes em recommendar que as reformas, embora subordinadas a um plano organico de conjunto, sejam sempre postas em execução por etapas. Esse systema tem a notoria vantagem de permitir um reajustamento gradual de todos os serviços, ao passo que as alterações repentinas e amplas contêm em si mesmas o risco de perturbar o funccionamento normal de numerosos serviços, tornando penoso e demorado seu reajustamento.

Nessas condições, completados os estudos que, como antes assignalei, se vinham desde tempo realizando, a directoria approvou um plano de reforma apenas em suas bases geraes, que comprehenderam a creação de uma superintendencia geral e a restricção das attribuições da antiga Gerencia da Matriz aos negocios locaes do Rio de Janeiro, modificada a sua denominação para "Gerencia da Agencia Central do Rio de Janeiro". Em fevereiro do corrente anno, foram postas em execução essas modificações, que terão seu natural complemento, na primeira phase da reforma, na creação dos serviços auxiliares da Superintendencia.

Desse modo, foi grandemente aperfeiçoada a organização funccional do Banco. De agora em deante, a administração geral fica a cargo da directoria, auxiliada pela Superintendencia Geral, orgão intermediario entre aquella e as gerencias das filiaes.

E' licito, em consequencia, que muito esperemos do resultado da reforma adoptada, que obedece aos principios dominantes da moderna technica de organização e poderá ser aperfeiçoada, em seus pormenores, pelas lições da experiencia, que advirão de sua propria execução.

Não houve modificação no numero de agencias, que continuou sendo o de 79. Foi fechada a de S. José do Rio Pardo (Estado de S. Paulo), e aberta, no Districto Federal, a da Gloria (largo do Machado), com a quel se iniciou a creação da rêde de agencias metropolitanas daquelle districto, providencia imposta pela necessidade de descentralizar as operações e serviços locaes do Banco, com manifestas vantagens, tanto para este, como para sua clientela.

—

E' com satisfação que assignalamos, mais uma vez, a disciplina e a competencia technica dos funccionarios do Banco, muitos dos quaes têm sido chamados a desempenhar missões de alta responsabilidade e estreitamente ligadas a questões de interesse publico.

A direcção do Banco tem todos os motivos para perseverar em sua directriz de pôr todo o empenho no sentido de proporcionar aos funccionarios, não só um padrão de vida elevado, através de uma remuneração perfeitamente satisfactoria, mas tambem condições de segurança e tranquilidade, que são outros tantos factores da efficiencia do trabalho.

Entre as varias manifestações que essa orientação teve, no exercicio relatado, póde ser citada, com particular relevo, a ampliação dos serviços de assistencia medica directa. Esta, de que até aqui se beneficiavam os funccionarios em serviço, no Rio de Janeiro, se estendeu a todas as agencias de primeira classe. Ella ampara, em taes condições, a 62 % dos funccionarios do Banco e suas familias, constituindo para os mesmos um factor de tranquilidade e um auxilio de inestimavel valia em dias de afflicção.

E' pensamento da directoria estender, opportunamente, essa assistencia á totalidade dos funccionarios do Banco, quando o permittam os diversos factores cuja apreciação é necessario ter em conta e mediante methodos que estão sendo estudados.

Por portaria de 28 de maio de 1935, foi creada uma Commissão Permanente de Promoções, composta de funccionarios graduados do Banco, designados por prazos pre-estabelecidos e incumbidos de examinar annualmente o merecimento e a situação dos funccionarios e fazer ás indicações para o accesso. Pondo-o a salvo de criterios pessoaes ou de influencias perturbadoras, essa medida assegura o direito á promoção, cerca a carreira do funccionario de maiores garantias e lhé dá uma segurança que não deixará de reflectir-se na sua maior dedicação ao Instituto a que serve e, consequentemente, no rendimento do seu trabalho.

Em obediencia á orientação adoptada, effectuaram-se, já, em 30 de janeiro deste anno, as promoções para preenchimento de vagas existentes no quadro, tendo a presidencia acceito integralmente a lista que lhe fôra apresentada pelo Commissão de Promoções.

A Caixa de Emprestimos aos funccionarios, cuja creação, autorizada pela assembléa geral extraordinaria de 23 de junho de 1934, foi levada a effeito em fins do mesmo anno, iniciou suas operações em janeiro de 1935. Até dezembro, concedera ella 1.393 emprestimos, cujo saldo, no ultimo dia do anno, importava em 9.660 contos de réis, feita a exclusão dos juros vencidos.

—

Durante o anno de 1935, houve um augmento de 82 funccionarios no quadro geral do Banco, que passou de 3.074, em fins de 1934, a 3.156, em fins de 1935. Esse augmento, de inapreciavel significação, está mais que justificado com o crescimento quantitativo dos serviços, especialmente alguns de

creação recente, como o referente ao estudo e ao encaminhamento dos processos do "reajustamento economico".

Não obstante, estamos empenhados em que seja feito um amplo estudo da productividade do trabalho, afim de que o movimento ascencional do numero de funccionarios só se processe sob a influencia de causas naturaes, evitando-se qualquer superlotação futura dos quadros.

Edificio da séde

O augmento do edificio onde se acha installada a nossa séde, tornado indispensavel pela ampliação e desenvolvimento dos serviços do Banco, iniciou-se em 1934, após concurrencia particular, ficando a cargo da firma Gusmão, Dourado & Baldassini, por haver sido desta a proposta mais favoravel. No decurso do anno passado, as obras proseguiram, adeantando-se de modo consideravel, sendo de esperar que, dentro de um periodo maximo de sessenta dias, possam estar sendo totalmente occupados os novos andares.

No augmento, que consta de tres novos pavimentos, foi utilizada toda a disponibilidade de carga existente nas antigas fundações do predio. Com a construcção desses tres andares e mais 400 mq. de dependencias no terraço passará o predio a ter um total de 14.200 mq. de área construida, ao passo que, anteriormente, o Banco apresentava uma área de 6.900 mq., não se computando as superficies das duas áreas internas de arejamento e o quadrado occupado pela cupola central.

Assim, o accrescimo da superficie construida foi de 110 %; entretanto, a área util ganha com as novas construcções, eleva-se a cerca de 130 % da de que se dispunha no predio antigo.

O custo de todos os serviços ultimamente executados ou em andamento attinge a 6.368:652$000. Desse total, entretanto, 1.114:000$000 referem-se a obras de melhoramento e reforma na parte antiga, reduzindo-se, pois, o custo dos tres novos andares, a 5.254:652$000, importancia que se póde considerar definitiva, pois que os accrescimos a que, por acaso, passa estar sujeita, serão de muito pouca monta.

Como ponto de referencia e para que melhor possa ser apreciada a significação dessa cifra, assignalaremos que a despesa effectuada, no periodo de 1923 a 1926, com a adaptação do edificio e referente tão sómente ás obras de reconstrucção, foi de 11.100:000$000, sendo, ainda, de levar em conta a differença do preço de materiaes e custo da mão de obra entre aquella época e a actual.

Serviço de estatistica e estudos economicos

Em começo de 1935, foi iniciado pela nossa Secção de Estatistica e Estudos Economicos, cujos trabalhos technicos evoluem no sentido de constante aperfeiçoamento, a publicação do "Boletim Estatistico" do Banco, que contém, sob a fórma de valores absolutos e numeros-indices, e dentro de um plano systematico, que permitte as comparações chronologicas e internacionaes, não só os dados principaes, referentes ao movimento do Banco, como tambem as séries estatisticas fundamentaes e disponiveis do movimento economico do paiz.

Trata-se de publicação de incontestavel utilidade, que opera a centralisação e a systematisação de numerosas estatisticas economicas, que até então se achavam dispersas em muitas publicações officiaes, semi-officiaes e particulares, circumstancia que tornava dependente de penoso trabalho de collecta de dados quaesquer analyse de conjuncto. Por outro lado, a adopção de classificações geralmente admittidas pela technicas estatistica internacional e o calculo dos numeros-indices permittem, pelo estudo dos elementos constantes do "Boletim Estatistico", que sejam acompanhadas, em periodos certos, as fluctuações da conjunctura economica do paiz e de seus varios sectores.

Diversos institutos estrangeiros, de reputação mundial, já se estão utilisando dos elementos objectivos apresentados pelo referido boletim, que constitue mais um importante serviço de interesse collectivo, prestado pelo Banco e depõe, com eloquencia, acerca da intelligencia e da dedicação com que vão sendo orientados e executados os serviços da Secção de Estatistica e Estudos Economicos.

Directoria e Conselho Fiscal

Em janeiro de 1935, exonerou-se da direcção da Carteira Cambial o Sr. Dr. Marcos de Souza Dantas, o qual, em sua gestão, prestou os relevantes serviços que era licito esperar de sua intelligencia, de seu patriotismo e de sua reconhecida capacidade technica.

Para substituil-o, foi nomeado, pelo Governo Federal, o Sr. Antonio Luiz de Souza Mello, o qual, após mezes de permanencia á frente da Carteira, a cujo serviço poz toda sua dedicação e competencia, teve de deixal-a, devido ao facto de serem necessarios os seus serviços no alto cargo de presidente do Departamento Nacional do Café, para o qual o indicavam seus conhecimentos especialisados na materia.

Reaberta, assim, a vaga da Carteira Cambial, foi ella preenchida pela nomeação do Sr. Alberto Teixeira Boavista, até então director de uma das carteiras de Commercio Bancario, e cuja reputação como banqueiro dispensa quaesquer referencias a seu respeito.

Terminando, agora, o mandato do Dr. Villobaldo Machado de Souza Campos e existindo, na directoria, a vaga da carteira de Commercio Bancario decorrente da renuncia do Sr. Alberto Teixeira Boavista, deverá a assembléa proceder á eleição de dois directores, um com mandato por 1 anno, destinado a completar o periodo do director renunciante e outro com mandato por quatro annos, em substituição ao director cujo periodo ora termina.

Terá, tambem, a assembléa de proceder á eleição, para o anno de 1936, do Conselho Fiscal, o qual, no periodo relatado, realizou com a habitual assiduidade, as reuniões previstas nos Estatutos.

Conclusão

Annexos a este relatorio, os Srs. accionistas encontrarão não só os balanços e as demonstrações semestraes de lucros e perdas, como tambem numerosos graphicos e quadros estatisticos, que se referem uns ás operações e serviços do Banco, e outros á situação economica do paiz, representando apreciavel documentação.

Si, não obstante, os Srs. accionistas julgarem necessarias outras informações, prompto estaremos a prestal-as.

Rio de Janeiro, abril de 1935.— *Francisco de Leonardo Truda*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

Vem o Conselho Fiscal, na fórma dos Estatutos do Banco, apresentar seu parecer sobre as contas referentes ao anno de 1935.

Os lucros do Banco attingiram a apreciavel cifra de 83.722:000$000. O Fundo de Reserva, que era de 236.770:053$200 em 31 de dezembro de 1934, elevou-se a 245.142:273$300, apresentando, assim, um augmento de 8.372:220$100, que corresponde a 10% do lucro acima indicado. ....

Do conjuncto de operações do anno em exame, é conveniente salientar ainda que foi feito o reforço de 55.723:000$ em outras reservas especiaes, com o objectivo de assegurar a liquidação de creditos que se possam tornar inseguros ou duvidosos.

Modificou-se a situação do debito do Thesouro Nacional para com o Banco. Em 31 de dezembro de 1934 era esse debito representado pela somma de 896.898:000$000 e ao findar o anno passado estava reduzido a 810.755:000$000.

Si considerarmos, porém, o periodo addicional até 31 de janeiro, dentro do qual o Governo encerra o exercicio financeiro com a liquidação das contas, essa situação se apresenta da seguinte forma:

Posição do debito do Thesouro para com o Banco ao encerrar o exercicio de:

1934	758.220:000$000
1935	652.226:000$000
Diminuição	105.994:000$000

E' indispensavel accentuar que essas cifras incluem os seguintes debitos referentes á conta de ouro:

1934	108.220:000$000
1935	148.441:000$000

Dahi resulta a posição do Thesouro, com exclusão do debito da conta de ouro:

1934	650.000:000$000
1935	503.785:000$000
Diminuição	**146.215:000$000**

Conforme accentuámos no parecer do anno de 1934, a administração do Banco vinha envidando esforços no sentido de regularizar os debitos dos Estados e Municipios. E' de justiça salientar que esses esforços têm sido coroados de exito na parte referente á movimentação das respectivas contas. Durante esse anno, fôram concedidos novos creditos devidamente amparados, porém a grande maioria das contas recebeu ás amortizações contractuaes.

O debito do Departamento Nacional do Café foi reduzido. Em 31 de dezembro de 1934 orçava em 737.309:000$000 e em igual data do anno seguinte estava representado pela cifra de 599.800:000$000, tendo havido, portanto, a reducção de 137.509:000$000. Com a execução do accordo firmado entre o Banco e aquelle Departamento, pelo qual a metade da taxa de 10 shillings é obrigatoriamente empregada na amortização do debito, soffrerá este, de óra em deante, um decrescimo progressivo.

Da emissão de 400.000 contos, de cujo resgate ficou o Banco encarregado, conforme prescreve a lei n. 21.717, de 10 de agosto de 1932, restava em circuação, em 31 de dezembro de 1934, a importancia de 226.230:770$000. Quer isso dizer que o Banco, até a data indicada, já havia entregue á Caixa de Amortização a importancia de 173.769:230$000 para incinerar.

A emissão de responsabilidade directa do Banco permaneceu durante todo o exercicio em 20.000 contos.

Na parte referente ás operações communs do Banco, o anno em apreço se apresenta em situação bem differente do periodo anterior. O volume de negocios augmentou, e os dados estatisticos demonstram que as classes productoras foram attendidas nas seguintes proporções:

Commercio	37,3 %
Agricultura, mineração e industriaes ruraes	21,3 %
Industria de transformação	19,7 %
Industria dos transportes	16,4 %
Diversos (capitalistas, profissões liberaes, etc.)	5,3 %

Tomando por base essa especie de operações e que se distribuem pelas classes acima indicadas, verificou-se em 1935 um accrescimo de 116.080 contos em comparação com o movimento de 1934, augmento esse bem apreciavel.

Durante o anno de 1935 continuou o Banco na sua funcção altamente patriotica da compra de ouro. Embora se trate de operação por conta do Thesouro Nacional, o Conselho, conforme procedeu nos annos anteriores, verificou e conferiu todo o ouro em *stock*, por se tratar de valor confiado á guarda do Banco. O total encontrado está de accordo com as cifras apresentadas no balanço, ou sejam 14.845.702,230 grs. de ouro fino que equivalem a £ ouro 2.027.442, valor esse representado no balanço de 31 de dezembro de 1935 pela verba de 253.782:931$400. O Conselho Fiscal congratula-se com a administração do Banco e o Governo pelo movimento continuo que se vem verificando na acquisição do precioso metal, meio adequado de se attingir ao sanéamento do nosso meio circulante.

Por ultimo, é de salientar a modificação que se opera na organização interna do Banco e que se concretiza agora no plano de reforma que está sendo posto em execução, por etapas, e cujo acto inicial consistiu na separação dos negocios propriamente bancarios dos administrativos. Com a recente creação da Agencia Central, com funcções identicas ás das outras filiaes do Banco, poderá este vir a ter organização mais apropriada ás suas verdadeiras finalidades. O Conselho, embora se verificasse este facto no inicio do anno em curso, assignala com prazer as providencias iniciaes para a reforma interna do Banco, porque desde muito vinha fazendo sentir a necessidade de apparelhal-o melhor para o desempenho efficiente de suas funcções.

O Conselho durante o anno findo realizou todas as sessões ordinarias, na fórma dos estatutos, bem como se reuniu extraordinariamente sempre que para isso foi convocado pelo Sr. Presidente do Banco.

Tendo o Conselho, no exercicio de suas attribuições, conferido semestralmente os saldos de Caixa e valores de propriedade do Banco, bem como verificado a exactidão de todas as verbas dos balanços, propõe sejam approvadas pelos Srs. accionistas todas as contas e actos da directoria durante o periodo findo em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — *João Daudt d'Oliveira.* — *Hermani Coelho Duarte.* — *Jorge de Toledo Dodsworth.* — *Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca.* — *Pedro de Magalhães Corrêa.*

Matriz e agencias

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo

Thesouro Nacional — Conta compra de ouro — 10.544:946,219 grs. de ouro fino		167.358:889$000
Letras descontadas	1.252.071:651$200	
Emprestimos em conta corrente	1.763.497:782$600	
Letras a receber	69.616:382$900	3.085.185:816$700
Effeitos a receber de c/alheia:		
Do exterior	607.161:049$200	
Do interior	332.818:981$000	939.980:030$200
Cobrança nos Estados		409.694:485$500
Valores em liquidação		19.877:355$200
Valores caucionados		1.789.656:825$300
Hypothecas		233.502:806$600
Valores depositados		2.150.799:221$900
Agencias e filiaes no interior		652.987:000$000
Correspondentes no exterior		170.678:201$000
Correspondentes no interior		1.891:818$800
Titulos e fundos pertencentes ao banco		29.380:680$600
Immoveis		23.950:021$200
Moveis e utensilios		2.046:000$000
Thesouro Nacional — c/responsabilidade (Convenios no exterior)		374.203:957$200
Diversas contas		239.652:196$900
Titulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.437.473-8-2 — pela ultima cotação £ 1.724.316-13-11 a 6 d.		68.972:667$800
Caixa, em moeda corrente		263.527:697$900
		10.623.345:671$800

Passivo

Capital		100.000:000$000
Fundo de reserva		240.773:691$000
Emissão em circulação		20.000:000$000
Thesouro Nacional — Contas de arrecadação		200.395:706$700
Depositos:		
Em contas correntes com juros	1.133.449:218$600	
Em contas correntes limitadas	197.956:508$800	
Em contas correntes sem juros	893.891:070$500	
Em contas a prazo fixo	374.488:168$700	
Em contas de compensação de cheques	270.273:080$700	2.870.058:047$300
Titulos em caução e em deposito		4.173.958:853$800
Agencias e filiaes no interior		569.145:857$000
Correspondentes no exterior		112.593:672$700
Correspondentes no interior		5.616:171$100
Promissorias a pagar no exterior		374.203:957$200
Saques a pagar		191.900:000$000
Depositantes de effeitos para cobrança		1.349.674:515$700
Bonus e dividendos:		
Saldo anterior	1.728:314$000	
58º dividendo a distribuir	7.500:000$000	9.228:314$000
Diversas contas		405.196:885$300
		10.623.345:671$800

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1935. — *Francisco de Leonardo Truda*, presidente. — *Raul Fialho de Faria*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 29 DE JUNHO DE 1935

Debito

Honorarios e percentagens da Directoria, honorarios dos Conselho Fiscal e de Emissão, vencimentos, gratificações e percentagens dos funccionarios, conservação e alugueres de immoveis para o serviço do Banco, material de escriptorio, imposto do sello e outras despesas geraes	23.450:665$000
Fundo de benificencia dos funccionarios...	400:363$700
Reserva para occorrer á compensação de prejuizos eventuaes	28.722:076$600
58° dividendo a distribuir a razão de 15 % s/ 500.000 acções integradas.....	7.500:000$000
Ao Fundo de reserva.....	4.003:637$800
	64.076:744$000

Credito

Lucro da matriz em suas operações, excluidos os do semestre futuro.....	55.899:862$300
Lucro liquido das agencias	8.176:881$700
	64.076:744$000

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1935.

Matriz e Agencias

BALAÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Thsouro Nacional — Contas de arrecadação		20.864:133$600
Thesouro Nacional — Conta compra de ouro		139.891:335$300
Letras descontadas	1.166.938:202$500	
Emprestimos em conta corrente	1.879.953:268$300	
Letras a receber.	66.146:145$500	3.113.037:616$300
Effeitos a receber de c/alheia:		
Do exterior .	538.889:442$500	
Do interior .	438.109:959$900	976.999:402$400
Cobrança nos Estados		523.985:086$700
Valores em liquidação		18.812:725$200
Valores caucionados		1.916.921:744$300
Hypotheras		230.485:646$300
Valores depositados		2.591.971:555$800
Agencias e filiaes no interior		530.434:016$300
Correspondentes no exterior		311.221:620$000
Correspondentes no interior		2.376:791$800
Titulos e fundos pertencentes ao banco		70.482:577$000
Immoveis		26.221:799$100
Moveis e utensilios		2.391:000$000
Thesouro Nacional — C/responsabilidade (Convenios no exterior)		329.351:730$000
Diversas contas		179.757:569$800
Titulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.445.534-4-6 — pela ultima cotação libras 1.700.210-7-5 a 6 d.		68.008:414$890
Caixa, em moeda corrente		276.976:532$200
		11.333.221:297$800

Passivo

Capital		100.000:000$000
Fundo de reserva		245.142:273$300
Emissão em circulação		20.000:000$000
Depositos:		
Em contas correntes com juros	1.103.907:886$100	
Em contas correntes limitadas	199.666:054$300	
Em contas correntes sem juros	901.104:867$800	
Em contas a prazo fixo ..	831.082:005$900	
Em contas de compensação de cheques .	261.651:430$800	3.299.412:244$900
Titulos em caução e em deposito		4.188.596:015$000
Ouro depositado pelo Thesouro Nacional — 14.845.702,230 grs. de ouro fino		253.782:931$400
Agencias e filiaes no interior		475.103:000$000
Correspondentes no exterior		66.748:451$700
Correspondentes no interior		3.637:704$900
Promissorias a pagar no exterior		329.351:730$000
Saques a pagar		115.600:000$000
Depositantes de effeitos para cobrança		1.500.981:489$100
Bonus e dividendos:		
Saldo anterior	1.755:191$500	
59° dividendo a distribuir	7.500:000$000	9.255:191$500
Diversas contas		125.607:266$000
		11.333.221:297$800

Rio de Janeiro. 10 de janeiro de 1936. — *Francisco de Leonardo Truda*, presidente. — *Raul Fialho de Faria*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Debito

Honorarios e percentagens da directoria, honorarios dos Conselhos Fiscal e de Emissão, vencimentos, gratificações e percentagens dos funccionarios, conservação e alugueres de immoveis para o serviço do banco, material de escriptorio, imposto do sello e outras despesas geraes	21.815:413$700
Fundo de Beneficencia dos funccionarios..	436:858$200
Reserva para occorrer á compensação de prejuizos eventuaes	27.001:795$700
59.° dividendo a distribuir a razão de 15 % s/500.000 acções integradas	7.500:000$000
Ao Fundo de Reserva	4.368:582$300
	61.152:679$900

Credito

Lucro da Matriz em suas operações, excluidos os do semestre futuro	49.418:364$100
Lucro liquido das Agencias	11.734:315$800
	61.152:679$900

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1936.

BANCO DO BRASIL

Matriz e agencias

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1936

Debito

Thesouro Nacional — Contas de arrecadação		20.612:028$900
Thesouro Nacional — Conta compra de ouro		176.466:742$800
Letras descontadas	1.054.518:636$000	
Emprestimos em conta corrente	1.817.799:839$500	
Letras a receber	62.799:075$100	2.935.117:550$600
Effeitos a receber de c/alheia:		
Do exterior	488.303:566$500	
Do interior	445.751:440$400	934.055:006$900
Cobrança nos Estados		510.191:991$400
Valores em liquidação		15.423:007$800
Valores caucionados		2.043.032:466$900
Hypothecas		208.501:538$100
Valores depositados		2.697.973:497$100
Agencias e Filiaes no interior		423.495:000$000
Correspondentes no exterior		366.606:251$200
Correspondentes no interior		2.624:420$100
Titulos e Fundos pertencentes ao Banco		85.415:427$100
Immoveis		28.038:843$100
Moveis e utensilios		2.698:208$500
Thesouro Nacional — c/responsabilidade (Convenios no exterior)		306.925:616$400
Diversas contas		230.130:089$600
Titulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.445.534-4-6 — pela ultima cotação £ 1.700.210-7-5 a 6 d		68.008:414$800
Caixa, em moeda corrente		280.733:619$900
		11.336.079:721$200

Credito

Capital		100.000:000$000
Fundo de reserva		245.142:273$300
Emissão em circulação		10.000:000$000
Depositos:		
em contas correntes com juros	1.183.633:006$700	
em contas correntes limitadas	200.125:990$900	
em contas correntes sem juros	1.064.931:729$200	
em contas a prazo fixo	518.915:287$200	
em contas de compensação de cheques	248.675:091$000	3.216.281:103$000
Titulos em caução e em deposito		4.659.184:071$800
Ouro depositado pelo Thesouro Nacional — 16.695.732.445 grs. de ouro fino		290.323:430$300
Agencias e Filiaes no interior		402.213:734$900
Correspondentes no exterior		70.090:538$500
Correspondentes no interior		2.856:722$500
Promissorias a pagar no exterior		306.925:616$400
Saques a pagar		105.700:000$000
Depositantes de effeitos para cobrança		1.444.246:998$300
Bonus e Dividendos		1.843:304$000
Diversas contas		481.271:926$200
		11.336.079:721$200

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — *Francisco de Leonardo Truda*, presidente. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*, contador.

BANCO MINEIRO DO CAFÉ

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 193[illegible]

Activo

Capital a realizar		25.000:000$000
Carteira Agricola:		
Titulos descontados	4.918:516$800	
C/C financiamento de café	1.904:015$200	
Emprestimos hypothecarios	4.109:107$100	
Emprestimos para custeio agricola	5.204:994$700	16.136:633$800
Carteira Commercial:		
Titulos descontados	12.345:487$60	
Emprestimos em C/correntes	6.236:793$000	
C/C financiamento de café	1.048:891$800	19.631:172$400
Letras a receber de conta propria		70:000$000
Titulos de nossa propriedade		1.508:575$700
Caixa:		
Em moeda corrente — Rio e interior	1.549:149$900	
Depositados em outros bancos — R. e interior	1.524:994$500	
Em outras especies	9:496$400	3.083:640$800
Correspondentes		120:696$500
Immoveis		55:398$000
Valores caucionados	24.136:084$800	
Valores hypothecados	8.500:000$000	
Valores apenhados	7.882:906$400	
Valores depositados	57.193:230$000	97.712:221$200
Acções em caução		60:000$000
Effeitos a receber P/C/de terceiros		1.631:509$500
Effeitos descontados em cobrança		1.928:631$100
Moveis e utensilios		313:702$900
Diversas contas		3.813:244$700
		171.065:427$500

Passivo

Capital		50.000:000$000
Inst. Mineiro do Café — Fundo hypothecario		4.132:500$000
Fundo de reserva		201:864$000
Lucros suspensos		55:602$300
Depositos:		
Em C/C de movimento	2.885:966$800	
Em C/C limitadas	647:340$100	
Em C/C populares	1.535:896$800	
Em C/C diversas	458:093$400	
A prazo fixo	4.142:036$700	9.669:333$800
C/C á disposição		38:792$400
Caução da Directoria		60:000$000
Titulos em cobrança		3.560:140$600
Titulos em deposito		57.193:230$000
Garantias hypothecarias		8.500:000$000
Garantias diversas		32.018:091$200
Effeitos a pagar		65:645$900
Dividendos — Saldo não reclamado		812$600
Diversas contas		5.568:484$700
		171.065:427$500

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *Theodomiro Santiago*, director da Carteira Agricola. — *A. Junqueira*, director da Carteira Commercial. — *Salazar Pessôa*, sub-gerente e contador.

(C 1:811—16-4-36—97$900)

JOSE MESTERMAN

BALANCETE EXTRAHIDO EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo

Caixa e Banco.	65:209$700
Banco c/cobrança. . . .	159:957$700
Moveis e utensilios. . .	1:080$000
Diversas contas (despesas geraes).	7:891$800
Titulos descontados . . .	661:916$300
Deposito	20:000$000
	916:058$500

Passivo

Capital.	50:000$000
Titulos a cobrança. . . .	159:957$700
Secção de madeira c/cor.	181:399$460
Diversas contas (descontos).	18:666$100
José Mesterman c/geral .	506:035$240
	916:058$500

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *José Mesterman.* — *Clodoaldo de Araujo*, contador.

(C. 1.808—16-4-36—23$500.)

SOCIEDADE ANONYMA "ESTAMPARIA COLOMBO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta e um dias do mez de março de 1936, ás dez horas, á rua Mariz e Barros n. 344, reunidos os accionistas da Estamparia Colombo S. A., e verificado numero legal de accôrdo com o livro de presença, pediu o director presidente, Sr. Bernardo José Gomes que fosse indicado um accionista para dirigir os trabalhos da assembléa. Indicado o Dr. Octavio Monteiro da Silva e unanimemente acceito, tomou elle lugar á mesa, agradecendo a indicação e convidando para secretarios os Srs. Pedro Cruz Pereira da Cunha e o Dr. João Brasilio Ferreira da Silva. Constituida assim a mesa, pediu o presidente aos senhores accionistas que se conservassem em silencio por um minuto em homenagem á memoria de Manoel José Lebrão. Prestada a devida homenagem, declarou então o presidente que constava da ordem do dia a leitura do relatorio da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos aos exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, deliberação sobre os mesmos e contas da administração e eleição do conselho fiscal. Pedindo a palavra o Dr. José Gonçalves Ferreira Costa, representante do espolio de Manoel José Lebrão, disse que, para sua perfeita orientação sobre os trabalhos da assembléa precisava ainda de esclarecimentos que desejava verificar por perito, e propunha para isso o adiamento da assembléa por prazo sufficiente para tal exame, feita opportunamente nova convocação.

Submettida a proposta á deliberação, foi, sem discussão approvada. Suspensa a sessão, para lavratura da acta, por quinze minutos, foi em seguida reaberta, lida e approvada a mesma acta, que depois de conferida, assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Pedro Cruz Pereira da Cunha*, 1° secretario. — *Octavio Monteiro da Silva.* — *João Brasilio Ferreira da Silva.* — *José Gonçalves Ferreira Costa.* — *Bernardo José Gomes.* — *João Fernandes da Silva Bastos.* — *Antonio d'Almeida Cypriano.* — *Jorge Ballalai.* — *Antonio Luiz Fernandes.* — *Casimiro Peixoto.* — *Napoleão Gomes de Souza.* — *Jorge Rebske.* — *José Carlos Pereira Pinto.* — *Alfredo Albertotti.*

(C — 1.819 — 16-4-936 — 55$100)

ANNUNCIOS

S. A. Casa Bancaria Ipanema

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da sociedade, á rua da Quitanda n. 157 (loja), ás 16 horas do dia 18 do corrente, afim de tomarem conhecimento da prestação de contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935. — *A directoria.*

(C 2.199—3-4-36—16$300)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 24 do corrente, tres apolices da divida publica Uniformizadas, de 1:000$000, 5 %, pertencentes ao espolio de João Gomes Tavares.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 1.807—16-4-36—7$100)

Companhia Popular de Immoveis

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os papeis e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na séde da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 93.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — *A directoria.*

(C 1.665—16-4-36—7$100)

Companhia Suburbana de Terrenos & Construcções

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os papeis e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na séde da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 93.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — *A directoria.*

(C 1.663—16-4-36—7$100)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os papeis e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na séde da companhia, á rua Visconde de Inraúma n. 93.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — *A directoria.*

(C 1.664—16-4-36—7$100)

S. A. Lycée Français

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 de abril, ás 16 horas, no séde do "Lycée Français", á rua das Laranjeiras ns. 13 e 15.

Ordem do dia

Approvar as contas relativas ao exercicio de 1935, tomar conhecimento da renuncia do secretario do conselho de administração e eleger o seu substituto, e eleger o conselho fiscal para 1936.

Na séde do "Lycée Français", encontram-se á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936. — *Conselho de administração.*

(C 1.428—6-4-36—34$700—2 vezes)

Companhia de Terras e Lavoura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13° andar, nesta Capital, ás 15 horas do dia 30 de abril de 1936, para exame e julgamento do relatorio da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935, bem como para eleição de nova directoria, conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1936.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — *A directoria.*

(C 1.617—8-4-36—42$800—3 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Electrica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13° andar, nesta Capital, ás 13 horas do dia 30 de abril de 1936, para exame e julgamento do relatorio da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935, bem como para eleição de nova directoria, conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1936.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — *A directoria.*

(C 1.616—8-4-36—42$800—3 vezes)

Administradora Urbs, S. A.

São convidados os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, que terá logar no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na séde da sociedade, á rua do Rosario n. 129, 1° andar, para discussão do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal. — *A directoria.*

(C 1.801—16-4-36—8$200)

"Segurança Industrial"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Communicamos aos senhores accionistas que, a partir de 16 do corrente, será pago ás quintas-feiras, das 14 ás 16 horas, em nosso escriptorio, á avenida Rio Branco n. 137, 4° andar, o 9° dividendo (100$000 por acção), relativo ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — *A directoria.*

(C 1.649—14-4-36—27$500—3 vezes)

Companhia Ceccionaria das Docas do Porto da Bahia

Tendo-se extraviado a cautela numero 13.869, desta companhia, correspondente as acções ns. 160.352 a 160.451, pertencente ao accionista Dr. Francisco Manoel Chagas Doria, lhe será entregue nova, em substituição á extraviada, caso, dentro de 30 dias, a contar do da publicação, nenhuma opposição ou reclamação for feita.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936. — *A directoria.*

(C 1.383—4-4-36—20$400—2 vezes)

Sociedade Anonyma "Vigia"

Convocam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no proximo dia 25 de abril de 1936, ás 14 horas, na séde da sociedade, á avenida Nilo Peçanha numero 151, sala 310, afim de proceder-se á eleição de mais um director

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — *A directoria.*

(C 1.686—16-4-36—8$200)

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo havido numero para a realização da assembléa geral ordinaria na primeira convocação, em 16 de abril, são novamente convidados os senhores segurados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, segunda e ultima convocação, na séde social, á avenida Rio Branco numero 125, para deliberarem sobre o relatorio, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1936. — *A directoria.*

(C 1.661—16-4-36—26$500—2 vezes)

Declaração

Como procuradora de Heitor Saldanha Franco, declaro achar-se perdido o certificado de Algebra, passado pelo Gymnasio Pedro II.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *Eulina Franco.*

(C 1.814—16-4-36—15$300—3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RESGATE DE "DEBENTURES"

Communicamos aos portadores de *debentures* que, para resgate ao par, foram sorteadas 1.655 *debentures*, do valor nominal de réis 200$000 cada uma, cujos numeros estão abaixo mencionados e que serão pagas, na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 1° andar, nos dias 15, 16 e 17 de abril proximo, das 13,30 ás 15 horas e dessa data em diante ás quartas-feiras, ás mesmas horas.

Tambem avisamos que, de 15 de abril proximo em diante, as referidas *debentures* deixarão de vencer juro.

16	a	27	37	a	39
48	a	50	76		
97	a	100	789	a	796
819	a	820	1.920	a	2.019
2.936	a	2.946	2.959	a	2.970
2.985	a	3.023	3.052	a	3.067
3.102	a	3.141	3.242	a	3.247
3.251	a	3.257	3.363	a	3.379
3.433	a	3.434	4.645	a	4.664
6.055	a	6.061	6.132	a	6.134
6.801	a	6.824	6.925		
7.181	a	7.184	7.431	a	7.442
7.461	a	7.525	8.194	a	8.195
8.234			15.735	a	15.777
15.859	a	15.864	16.170	a	16.185
16.211	a	16.224	16.264	a	16.265
16.284	a	16.285	16.598		
17.376	a	17.450	17.574	a	17.576
17.589	a	17.602	17.633	a	17.635
17.643	a	17.644	17.665		
17.675	a	17.694	17.723	a	17.727
17.735			17.744		
18.203			18.532		
18.909			18.911		
20.435	a	20.439	20.444		
20.450	a	20.452	20.454		
20.580	a	20.584	20.683		
20.687			21.137	a	21.139
21.231	a	21.233	21.679	a	21.682
21.713			21.721		
21.724			22.568	a	22.572
23.124	a	23.134	23.685	a	23.734
24.135	a	24.159	24.172	a	24.183
24.335	a	24.396	24.427	a	24.437
24.588	a	24.622	24.636	a	24.645
24.744	a	24.745	25.635	a	25.664
25.807	a	25.813	25.931	a	25.953
25.955	a	25.956	25.962	a	25.969
26.016			26.045	a	26.052
26.118			26.133	a	26.134
26.160	a	26.169	27.547	a	27.556
27.592	a	27.598	29.041	a	29.042
29.047	a	29.048	29.082	a	29.083
30.235			30.358		
31.185	a	31.234	32.828	a	32.832
36.032		36.034	36.098	a	36.107
36.635	a	36.636	36.690		
36.925	a	36.934	36.955	a	36.964
37.373	a	37.384	37.494		
37.497			38.809	a	38.814
38.951	a	38.952	39.209	a	39.210
39.213			39.285	a	39.293
39.334			39.701	a	39.706
39.731	a	39.732	39.735	a	39.779
40.734	a	40.735	40.957	a	40.984
41.301	a	41.304	41.430	a	41.449
41.465	a	41.471	42.545	a	42.634
42.735	a	42.759	42.785	a	42.834
43.448	a	43.574	43.926	a	43.955
44.755	a	44.761	44.815	a	44.824
44.835	a	44.894	44.967	a	44.974
		44.995	a	44.997	

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho,* presidente.

Companhia Progresso Industrial do Brasil

JUROS DO EMPRESTIMO

Nos dias 15, 16 e 17 de abril do corrente anno, das 13.30 ás 15 horas, e deste dia em diante, ás quartas-feiras, ás mesmas horas, na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 1° andar, será pago o *coupon* n. 34, do emprestimo de 9.000.000$000, que, em virtude do sorteio realizado em 30 de março ultimo, ficou reduzido a 26.964 *debentures*, no valor de 5.392.800$000.

Communicamos que será cobrado o imposto de 8 %, a que se refere o artigo 175 do Regulamento do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho,* presidente.

(C 2.179—1-4-36—518$200—4 vezes)

Sociedade Anonyma "Casa Dale"

Communico aos senhores accionistas que, na fórma do art. 10 dos estatutos, fica convocada a assembléa geral ordinaria, para o dia 27 de abril do corrente anno, ás 14 horas, no segundo andar do predio n. 67 da rua São José, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, parecer do conselho fiscal e demais actos administrativos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — Pela Sociedade Anonyma "Casa Dale", *Raymundo Renaud,* director-presidente.

(C 1.597—15-4-36—36$700—3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

Nos termos do art. 15, § 2°, combinado com o art. 28 dos estatutos, convoco os senhores accionistas desta companhia para a assembléa geral ordinaria a se realizar no dia 2 de maio proximo, ás 10 horas, na séde social, á rua da Alfandega n. 47, 4° andar, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *Ribeiro Junqueira,* director-presidente.

(C 1.595—15-4-36—18$100—2 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 de abril corrente, ás 20 horas, na séde social desta associação, á rua Alvaro Alvim n. 21, 1° andar, afim de tomarem conhecimento das contas da directoria, referentes ao exercicio de 1935, findo, do parecer do conselho fiscal e, bem assim, procederem á eleição do terço do conselho deliberativo para 1936/9; do conselho fiscal e dos seus supplentes.

De accordo com o art. 48 dos estatutos, só poderão deliberar, em segunda convocação, um terço dos socios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mez corrente.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — *Helio Silva,* 1° secretario

(C 1.660—15-4-36—65$300—4 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1936 | PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO | Boletim n. 88

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

SESSÃO REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1936

Com a presença de todos os seus membros, sob a presidencia do Sr. Francisco A. Coelho, realizou-se, a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. O secretario leu a acta da sessão anterior que foi approvada, lendo em seguida, o expediente constante das petições de: José Floriano Pereira requerendo reconsideração da decisão do Conselho que determinou o adiamento do julgamento do processo relativo ao recurso n. 624 (Um dispositivo esportivo denominado PENALTY BALL, proc. 20 B/923) — O Conselho, de accordo com o parecer favoravel do Auditor, deferiu a petição, determinando a inclusão em pauta do referido processo; de Salvador Esperança & Comp., requerendo preferencia para o julgamento do recurso relativo ao processo de caducidade da marca n. 19.914. — Não tendo dado ainda entrada na secretaria o referido processo, resolveu o Conselho, pedir ao D. N. P. I. informações a cerca do respectivo andamento; da Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes solicitando, igualmente, preferencia para o julgamento do recurso relativo á marca CAFE' GOULART. — O Conselho decidiu commetter ao Sr. Auditor dita petição, para decidir quanto á procedencia do pedido. Iniciam-se em seguida o julgamento, registrando-se as seguintes occorrencias:

Recurso n. 665 — Proc. 17.139/34 — Marca NEO — Depositante e recorente: Nooterapico Nacional Ltda. (reincluido). — Occuparam a tribuna o advogado Souza Varges, pela recorrente, e o Sr. Julio Mello, pelos recorridos, Paulo Proença & Comp. — Contra o voto do Dr. Affonso Costa, negou-se provimento ao recurso.

Recurso n. 732 — Proc. 3.404/34 — Privilegio — Pastilhas flexiveis e impermeaveis de folheado de madeira para calçado — Depositante e recorente: Olympio Alves Ribeiro. — Occupou a tribuna o recorrente, resolvendo o Conselho negar provimento ao recurso, por faltar ao pedido o caracteristico essencial da novidade.

Recurso n. 733 — Proc. 20.412 — Privilegio — Uma nova machina de brunir, despellicular e escovar café limpo ou em casca como tambem outros productos, denominada ESCOVADOR "CAFEINO" — Depositante e recorente: Ricardo Lunardelli. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso n. 734 — Privilegio — Composição anesthesica e processo para preparal-o — Depositante e recorrente: Novocol Chemical M. F. G. Co. Inc. — Occupou a tribuna o advogado da recorente, Dr. Thomaz Leonardos, que, com permissão do Conselho, cedeu a palavra á chimica industrial senhorinha Ussac que sustentando o recurso requereu, por fim, fosse o julgamento convertido em diligencia, para o effeito de ser ouvido um technico do D. N. P. I. acerca da nocividade do producto. Discutida a preliminar, foi a mesma rejeitada, tendo o Conselho decidido denegar provimento ao recurso, contra o voto do conselheiro Affonso Costa, que apoiou pela audiencia de mais um technico.

Recurso n. 735 — Proc. 14.546 — Privilegio — Um novo systema de pintura — Depositantes e recorrentes: Martins & Vieira. — Por unonimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Recurso n. 736 — Proc. 24.534/34 — Aperfeiçoamentos na manufactura de cigarros ou relativos a mesma — Depositante: Filter Tips Ltda. — Recorrente: Walter Everett Mollins. — Os autos baixaram em diligencia ao D. N. P. I.

Recurso n. 737 — Proc. 607/35 — Privilegio — Novo xarope de fructas acidas, e processo para sua fabricação — Depositante e recorrente: Octavio Pacheco & Silva. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso n. 738 — Proc. 2.039/32 — Marca — MIAMI — Depositante e recorrente: Companhia Souza Cruz. — Deu-se provimento ao recurso, para conceder o registro nos termos do pedido, sem quaesquer restricções.

Recurso n. 739 — Proc. 16.957/34 — Marca — LA ROYALE — Depositantes: Emmanuel Bloch & Frere, recorrente: Procurador da P. Industrial. — Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso para o effeito de ser, afinal, denegado o registro. Foram votos vencidos os Srs. Francisco A. Coelho e João M. de Lacerda.

Recurso n. 740 — Proc. 19.690/34 — Marca — GEYER — Depositante: Laboratorio Geyer Ltda. — Recorrente: Weskott & Comp. A Chimica Bayer. — Fallou pela recorrente o Dr. Saboia Lima; o Conselho, contra o voto do Dr. Affonso Costa, negou provimento ao recurso.

Recurso n. 741 — Proc. 11.610/35 — Recurso contra a denegação do archivamento da marca internacional numero 85.575, CEREBRINE — Recorrentes: Mario Henriette Maréchal, Madeleine Marie Josephine Fournier e outros — Recorrido, D. N. P. I. e *Recurso n.* 742 — Proc. 11.608/35 referente á marca CEBRINE, (mesmos interessados). — O Conselho, deu provimento aos recursos, para o effeito de se conceder o archivamento das marcas CEREBRINE, cujo registro foi renovado em Berna.

Recurso n. 743 — Proc. 1.972/35 — Marca OTAN — Depositante e recorrente: Laboratorio Medical Ltda. — Os autos baixaram em diligencia á Secretaria para o effeito de serem alli cancelladas as expressões *menos proprias* constantes do recurso.

Recurso n. 744 — Proc. 21.806/34 — Marca — CONFEITARIA VIENNA — Depositante e recorente: Halim Joseph — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso n. 745 — Proc. 19.760/34 — Marca — BRONCHICURA — Depositante: Luiz Raia — Recorrente: H. Wallis Maine. — Occupou a tribuna o Dr. Mario Sarandy, da Empreza Mercurio, pelo recorrido. O Conselho, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar o despacho que deferiu o pedido.

Recurso n. 746 — Proc. 23.339/34 — Marca — BEIJAFLOR — Depositante: Alves, Azevedo & Comp. — Recorrente: Companhia de Perfumaria Beijaflor. — Occuparam a tribuna o Sr. Julio Mello, pela recorrente e Mario Sarandy pelos recorridos. — O julgamento foi adiado por ter pedido vista do processo o conselheiro Affonso Costa.

Recurso n. 747 — Proc. 7.001/26 — Marca — NEOCYTOL (restauração) — Depositante: Matheus Azevedo — Recorrente: Dr. Raul Leite & Comp. — Mais uma vez usou da palavra pelo recorrido o Dr. Mario Sarandy, tendo o Conselho negado provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso n. 748 — Proc. 18.585/34 — Caducidade da Marca RELIABLE — Recorrente: Wataro Tsuno — Recorridos: A. G. Martins Abelheira e D. N. P. I. — A requerimento do Auditor, baixaram os autos em diligencia.

Recurso n. 749 — Proc. 148/35 — Marca SUISSA — Depositante e recorrente: Grissi & Toffolo — A requerimento do advogado Souza Varges, deferido pelo Conselho, os autos baixaram em diligencia ao D. N. P. I.

Recurso n. 750 — Proc. 10.128/35 — Marca — MINUTINA — Depositante e recorrente: Laurindo Nolasco. — Occuparam a tribuna o Advogado Souza Varges, pelo recorrente, e Dr. Saboia Lima, pela firma Weskott & Comp., recorrida. O Conselho, confirmou o despacho, negando provimento ao recurso, na conformidade do parecer do Auditor A essa altura retira-se o conselheiro João M. de Lacerda

Recurso n. 751 — Proc. 7.405/34 — Marca — ABIOL — Depositante e recorrente: Eleikeroz S. A. Sustentou o recurso o agente A. Lohmann. De accordo com o parecer do

Auditor foi dado provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso n. 752 — Proc. 24.226/34 — Marca DUCO — Depositante e recorrente: E. I. du Pont de Nemours and Company — Deu-se provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro, devendo a recorrente apresentar novos exemplares da marca.

Recurso n. 754 — Proc. 1.210/34 — Marca ALFAIATARIA ORIENTE — Depositante: A. Almeida de Carvalho & Comp. — Recorrente: S. Rodrigues Serra — Fallou pelo recorrido o Dr. Carlo P. A. Rapouso, tendo o Conselho dado provimento ao recurso, para o effeito de ser denegado o registro na conformidade do art. 33, n. 7, do dec. 24.507, de 1934.

Foram adiados os recursos ns. 753 e 755, respectivamente marca MALARIAN proc. 5.698 e SOL proc. 2.238/35, que serão julgados na sessão seguinte.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Presidente declina a pauta dos processos a serem julgados na reunião vindoura que se realizará na proxima quinta-feira, dia 23 do corrente.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Diversos

C. R. P. I. 71/36 — de Elekeiroz S. A. — Novas razões de recurso — Junto ao termo n. 14.066, de patente.

C. R. P. I. 74/36 — de Salvador Esperança & Comp. — Pedindo preferencia para o julgamento do recurso referente a caducidade da marca *Casa Branca* — Baixa ao D. N. P. I. para informar sobre o andamento do processo, pois que, ainda não deu entrada nesta Secretaria.

C. R. P. I. 75/36 — D. N. P. I. 3.406/36 — de Nova Gomes & Comp. — Replica ao recurso da marca *Ioby* (caducidade) — Junto ao processo.

C. R. P. I. 76 e 77/36 — de Lady Esther Company — Novas razões de recurso da marca *Lady Esther* — Junto ao processo.

C. R. P. I. 78/36 — de Manoel Barbosa Ferreira — Réplica ao recurso da marca *Palitos Marquesinhos* — Junto ao termo n. 28.685.

C. R. P. I. 79/36 — de José Floriano Pereira — Pedindo preferencia para o julgamento do recurso da patente numero 13.960 — Deferido — Junto ao processo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. director geral

Dia 15 de abril de 1936

Reconsideração de despacho

Recurso interposto pela firma Beck, Cies & Comp., (3.526/) do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Leão" (fig. de um) depositada sob o n. 38.379. — Tendo em vista o recurso interposto e: considerando que a firma recorrente já possue, registrada sob o n. 22.060, marca constituida dos mesmos elementos ora reivindicados, para distinguir artigos incluidos em varias classes, inclusive a 36;

Considerando que o registro só foi denegado por não haver sido mencionada a marca em questão, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official* de 18 de dezembro de 1935 (Boletim do D. N. P. I., n. 285), para o fim de admittir o registro a marca emblematica, com a figura de um leão, apresentada por Beck, Cies & Comp., para distinguir meias para homens, mulheres e crenças (classe 36) e correspondente ao termo de deposito n. 38.379.

Transferencia de patentes

Richard, Franz & Andrade (6.224/36 — solicitam a transferencia da patente n. 22.486 para a nova razão social adoptada: Richard, Franz & Comp.), Aristoteles Drumond e Marcel Chappe (1.560/36 — transferencia para o nome de ambos, dos direitos pertencentes a Antonio de Sampaio Pires Rebello na patente n. 25096. — Annotem-se as transferencias.

Manoel Rodrigues Bandeira (26.580/35 — transferencia para o seu nome da patente n. 20.890), e "Universelle" Cigarettenmaschinen-Fabrik J. C. Muller & Com., (6.565/36 — transferencia para o seu nome da patente n. 23.154). — Annotem-se as transferencias e deem-se as certidões.

Desistencia de marcas

Francisca de Britto Teixeira Leite, viuva de Custodio Teixeira Leite (5.236/36 — declara a desistencia da marca "Protozil", registrada sob o n. 22.910), e Fundição Indigena S. A. (6.542/36 — declara a desistencia da marca "Fisa" depositada sob o n. 42.394). — Annotem-se as desistencias e archivem-se os processos.

Exigencias

Rossi & Vellardi (7.046/36 — junto a patente n. 23.146). — Aguarde-se o cumprimento da exigencia.

J. B. de Souza Varges, procurador de Machinas Piratininga Ltda., (6.293/36 — junto as patentes ns. 14.728 e 14.754). — Junte procuração e preste esclarecimentos, tendo em vista a informação da Secção.

Friedrich Friedlander Von Malheim (termo 16.632). — Junte novos desenhos, de accordo com o parecer do Dr. Procurador.

A. W. Wills & Son Limited (termo 41.433). — Mantenho a exigencia.

Prorogações de prazos

Officinas Craig Limitada (termo n. 15.723). — Concedo a prorogação. Expeça-se a carta-patente.

August Boehmer (termo n. 16.107), Ranney Water Collector Corporation (termo n. 15.550), Pfeilring-Werke A. G. (termo n. 16.506), Parke, Davis & Comp., (termo numero 39.832), Johnson & Johonson do Brasil (termo n. 38.876), e Rubberset Company (termo n. 39.828). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Diversos

Momsen & Harris, procuradora de Torcuato Di Tella (6.495/36). — Nada ha que deferir, á vista da informação.

Nicolino Guimarães Moreira (6.062/36) e Raphael Paixão (5.370/36). — Deferido ,nos termos da Lei n. 146, de 19 de dezembro de 1935.

Sociedade Lactinios "Via Lactea Nevada" Ltda., (6.625/36 — junto ao 5.997/36). — Defiro a petição nos termos da Lei n. 146, de 19 de dezembro de 1935. Quanto ao requerimento de Roberto J. Taves (5.8997/36). — Nada ha que deferir, uma vez que não foi apresentada procuração nem satisfeita a taxa de restauração, de accordo com o art. 2º da referida Lei.

Alfredo Coelho de Oliveira Figueiredo (4.904/34). — Expeça-se a carta-patente de accordo com a resolução do Sr. Ministro no processo 183/34.

F. C. Lang & Comp., (termo n. 34.550). — Expeça-se o certificado.

Weskott & Comp., A Chimica Bayer (5.535/36). — Archive-se.

Expediente do Director da Secção de Previlegios de Invenção

Dia de 15 de abril de 1936

Exigencias

João Bernardes da Silva, Celso de Paula Xavier e Celso Bernardes da Silva (termo n. 16.214). — Prestem esclarecimentos em face do parecer do examinador da Assistencia Dentaria Infantil.

João Rodrigues Nunes (1.345/36) e Dr. Roberto Gottinger (1.533/36), juntos ao 343/34).—Promovam uma demonstração pratica do processo, neste Departamento.

Diversos

J. Rademaker (7.517/36) junto ao termo 15.572). — Sim.

Momsen & Harris (5.953/36), Stozembach & Co. Successores de Leclerc & Co. (6.987/36) e Momsen & Harris (6.868 e 6.868/36). — Expeçam-se guias.

Stozembach & Co., Successores de Leclerc & Co. (7.001 de 1936). — Nada ha que deferir.

Augusto Schwind (7.099/36) e Stefano Quaranta (7.098, de 1936). — Juntem-se.

Joanna d'Angelo e Alexander Neumann (7.056/36). — Junte-se e volte ao consultor technico.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 15 de abril de 1936

Exigencias

José Ignacio de Avellar Werneck (7.349/36). — Preste esclarecimentos.

Alliança do Lar Limitada (termo 40.587), J. A. Rodrigues (termo 40.543), Pan American Airways Inc. (termo 40.483), Leopoldo Mourão (termo 40.435), Sociedade Anonyma Hotel S. Bento (termo 40.395), R. Araujo, Carvalho & Co. (17.947/35). — Satisfaçam a exigencia constante da informação.

Fabio de Senna Figueiredo (termo 39.252). — Satisfaça a exigencia da informação.

McLaughlin Gormley King Company (termo 38.928). — Apresente novos exemplares da marca, tendo em vista a informação do Archivo.

Manoel Diegues (termo 38.644). — Satisfaça a exigencia.

J. G. Ribeiro (termo 31.390). — Satisfaça a exigencia do Archivo.

Araujo, Barbosa & Cia. (termo 36.352) e Alberto da Silveira Lopes (termo 41.445). — Apresentem o "cliché".

Stromberg Carlson Telephone Manufacturing Company (termo 42.510). — Satisfaça a exigencia da informação.

Cleofano Meirelles (termo 42.324). — Preste esclarecimentos.

Johnson & Johnson do Brasil (termo 40.547) e Parke, Davis & Cia. (termo 40.545). — Satisfaçam a exigencia do artigo 119 do Regulamento approvado pelo decreto n. 20.577, de 1931.

João José Barbosa Quental (termo 40.541). — Complete o sello de juntada no documento de fls. 8.

Auto Union A. G. (termo 39.431). — Mantenho o despacho, á vista da informação.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

J. Goulart Machado & Cia. Limitada apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Assa Peixe", de dona Luiza Beda (termo 38.863).

A Companhia de Perfumaria Beija-Flor apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Floraison", de Perfumarie Houbigant (termo 41.512).

Conrado Merlcher & Cia. apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Norjau" de Norberto Araujo Coelho (termo 41.355).

Moura Brasil & Cia, apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Rex" depositada sob n. 42.254.

Fernando A. Rubio Juduri apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Glycina" de Manoel Alves Martins & Cia. (termo 42.308).

Nello Alfredo Contrucci apresentou opposição ao pedido de registro da marca "T. C. R." de Jacques Ebert (termo 42.368).

Fuad & Taufic Bunducki apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Casa da Borracha", de A. Conti & Cia. Ltda. (termo 43.833 e 42.834).

A. Freitas & Cia. apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Regente", de Julio Lima & Cia. (termo 42.881).

RECURSOS

Miguel Cruz & Cia. recorreram em data de 11 do corrente do despacho do Director Geral, que indeferiu a sua marca "Broncheina" (termo 39.325).

Miguel Cruz & Cia. recorreram em data de 11 do corrente do despacho do Director Geral, que indeferiu a sua marca "Gonolina" (termo 39.326).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra *b*, 51, letra *a*, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra *b*, do decreto n. 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

14.935. Francisco Garcia Pereira Leão e outro.
15.172. Scott & Williams Company of Brasil.
15.184. Mauser & Comp. Ltda.
15.422. Luis Ogden Collins.
15.469. José Alberto de Luca.
15.573. Schering Kahlbaum A. G.
15.578. Sebastião de Lucena Osias.
15.589. Nicolino Guimarães Moreira.
15.657. International General Electric Company.
15.698. Arte Fina de Chicago Ltda.
15.726. Dr. Luis Reyna Almandos.
15.762. George Carol Schuelle von Hilvety
15.833. Schering-Kahlbaum A. G.
15.839. Renato Martins Guerra.
15.878. Bridgestone Tyre Co. Ltda.
15.888. Rubber Latex Poeder-Compagnie N. V.
15.889. The Goodyear Tire & Rubber Company of South America.
15.920. Gewerkschaft Mathias Stines.
15.921. Fried Krupp Grusonwerk A. G.
15.952. Theodoro Lfita.
15.977. João Montalvão da Silva.
15.987. N. V. Philips & Gloeilampenfabrieken.
15.998. General Electric.
16.023. Dynotron Limited.
16.033. Michel Kadenacy.
16.034. Maatschappij Van Berkel's Patente N. V.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o praso para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.712, depositado na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.250, em 12-3-36.

Gicabro Schimoya — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um destocador para algodão". (Privilegio de invenção).

Um destocador para algodão, caracterisado n'uma haste de comprimento adequado destinada, com um dos extremos para operar-se manualmente e o outro para estabilizar o apparelho no acto de destocar; tendo essa haste, a certa altura do extremo inferior, um braço fixo recurvado e saliente da mesma com fórma de um manual de thesourão e de mais dois braços moveis fixos a uma chapa e ligados por uma junta que os subordina reciprocamente, sendo um delles guiado sobre o braço fixo e o outro dependente deste, de modo que ao entrar a planta a destocar pela abertura desse braço fixo, o braço movel, guiado sobre este, sobe empurrado pela planta que ingressa na dita abertura n'isto arrastando o segundo braço movel que vae paulatinamente fechando essa abertura e apertando a haste da planta até verificar-se uma presa perfeita, momento em que, deitando-se ligeiramente o dispositivo a planta é facilmente destocada e voltando os ditos braços moveis cessada a pressão, á posição normal por gravidade.

2 — O destocador reivindicado em 1, caracterisado no braço movel guiado e na respectiva junta de fixação deste ao segundo braço movel, dispostas com dentes que no acto de destocar se cravam na planta e facilitam a operação, substancialmente como descripto e representado.

Termo n. 16.713, depositado na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.251, em 13-3-36.

Hipolyto Gustavo Pujol Junior — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "recipientes cylindricos, construidos em cimento ou fibro-cimento armado ou

simples, para transporte ou armazenamento de gazes combustiveis liquefeitos". (Privilegio de invenção).

1 — Objecto da invenção — Recipientes cylindricos para contensão de gazes liquefeitos sob alta e baixa pressão.

2 — Caracteristicas essenciaes da invenção — Construcção dos recipientes em material hydraulico de alta resistencia e resiliencia (resistencia ao choque), na espécie ou *cimento armado* ou o *fibro-cimento* (massa de cimento e amiantho), armado ou não, com alta compacidade obtida por moldagem mediante vibração, ou enrolamento e laminagem mechanica.

3 — Applicação da invenção — Transporte ou armazenamento fixo de gazes combustiveis liquefeitos para distribuição domiciliaria e para usos domesticos ou industriaes.

Termo n. 16.715, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.253, em 17-3-36.

Irmãos Dias & Comp — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "novo typo de torneira para talha ou recipiente destinado a agua potavel" (modelo de utilidade).

"Novo typo de torneira par talha ou recipiente destinado a agua potavel", construida em ferro fundido e nickelado, caracterizado pelo facto de dita torneira ser provida de um dispositivo destinado a fixal-a no orificio da talha para agua potavel que consiste em uma saliencia circular ou ponto de apoio (7), partindo dahi o cano ou espiga da torneira de superficie rosqueada, a que lhe é applicado por introducção duas arruellas de borracha de dimensões e espessuras convenientes (2 e 3), uma arruella de metal (4) e por fim uma porca (5) que com o movimento griatorio de dita porca vae comprimindo a parede da talha por dentro e por fora entre as referidas arruellas de borracha (2 e 3) até que tudo convenientemente apertado fique o orificio da talha hermeticamente fechado, tudo como descripto, reivindicado e desmonstrado nos desenhos annexos.

Termo n. 16.717, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.255, em 18-3-36.

Katschiko Miyaji — São Paulo

Pontos caracteristicos da invenção de "uma Machina para matar formigas sauva, denominado Vesuvio", (privilegio de invenção):

"Uma machina para matar formigas saúva, denominada "Vesuvio", caracterizada pelo facto de constituir-se de um recipiente de formato rectangular, com fundo formado de dois planos inclinados, de molde a receber o liquido no vertice formado pelo encontro dos mesmos, dotado no centro da parede superior, de uma entrada para collocar-se o gargalo de um frasco com sua bocca voltada para abixo, contendo Bi-sulfureto de Carbono; de um tubo que vindo de uma bomba manual ou não, se communica no dito recipiente e de outro tubo que sahindo do mesmo, serve para conduzir a mistura de Bi-sulfureto de Carbono e ar, atravez de uma mangueira no interior dos formigueiros ou panellas, substancialmente como descripto, reivindicado e representado nos desenhos annexos".

Termo n. 16.718, de 15 de abril de 1936.

Hans Herbert Schulz — Inglaterra.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em bombas, seringas e apparelhos semelhantes, destinados a fins cirurgicos e outros e relativos aos mesmos (privilegio de invenção).

1.° Uma seringa do typo acima referido tendo um sacco ou bolsa exterior de borracha adaptado por sobre uma peça tubular rigida de forma a envolver completamente uma extremidade da mesma, sendo a extremidade dessa bolsa ou sacco fixada a essa peça tubular de forma estanque aos liquidos, constituindo um espaço de deposito contrahivel, ficando as paredes do sacco normalmente contiguas á peça tubular e havendo uma valvula de descarga de pressão regulavel situada dentro do sacco e accionavel por pressão sobre o sacco de borracha, sendo o liquido automaticamente descarregado em um grau regulavel devido á contracção elastica do dito espaço de deposito;

2°, um apparelho como está reivindicado no ponto 1, no qual as paredes lateraes do sacco são fixadas de forma estanque ao liquido a ambas as extremidades da peça tubular interna e no qual a valvula de pressão é restabelecida na sua posição fechada pela elasticidade do sacco de borracha;

3°, um apparelho como está reivindicado nos pontos 1 ou 2 no qual o controle da valvula de pressão é embutida dentro da peça tubular de modo a evitar um funccionamento accidental;

4°, um apparelho como está reivindicado nos pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto da valvula de descarga ser inteiriça com a bolsa ou sacco;

5°, um apparelho como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo facto da valvula de descarga assentar na extremidade de uma haste, por sobre a qual passa um embolo que actua para aspirar liquido para dentro do apparelho;

6°, um apparelho como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo facto da bolsa ou sacco ser fixada por moldagem a um annel proximo á extremidade do apparelho que ella envolve;

7°, um apparelho de accordo com qualquer dos pontos anteriores no qual os meios de enchimento comprehendem uma valvula de sucção disposta na extremidade do jactor e disposta de forma a ser fechada pela pressão exercida sobre o jactor, emquanto o liquido está sendo aspirado para dentro da camara de deposito expansivel e automaticamente aberta durante o curso de sucção;

8°, apparelho de accordo com qualquer dos pontos anteriores tendo um embolo provido de uma mola de borracha fixada ao mesmo por moldagem;

9°, Apparelho de accordo com qualquer dos pontos anteriores tendo um embolo provido de uma mola de borracha fixada ao mesmo por um annel de rosca differencial;

10, uma seringa substancialmente como está descripta e illustrada na figura 1;

11, uma seringa substancialmente como está descripta e illustrada na figura 2;

12, uma seringa substancialmente como está descripta e illustrada na figura 1, mas com as modificações descriptas e illustradas na figura 3;

13, uma seringa substancialmente como está descripta e illustrada na figura 1, mas com a modificação illustrada na figura 4;

14, uma seringa substancialmente como está descripta e illustrada na figura 5;

15, uma seringa substancialmente como está descripta e illustrada na figura 5, mas com a modificação mostrada na figura 6;

16, uma seringa como está descripta e illustrada nas figuras 1 ou 5, mas com o dispositivo de enchimento descripto e illustrado na figura 7.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Inglaterra, em 27 de abril de 1935, sob o n. 12.611.

Termo n. 16.719, de 15 de abril de 1936.

Cicero de Rezende Rios e Leon Prata — Minas Geraes.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos aquecedores a alcool ou similares" (privilegio de invenção):

1. Aperfeiçoamentos nos aquecedores a alcool ou similares, comprehendendo uma caixa exterior de parede dupla, uma admissão para agua, um tubo de sahida que conduz a agua para o chuveiro, uns ventiladores e um prato para o alcool ou outro combustivel conveniente, que se caracteriza essencialmente: por uma segunda caixa, interior, de parede dupla, ligada em diversos pontos da sua circumferencia, por meio de uns canaletes metallicos, á caixa exterior, e ligada ao tubo de sahida de agua para o chuveiro por meio de outros canaletes que se projectam de uma abertura, superior, da caixa, e terminam no mesmo tubo.

2. O aquecedor de accordo com o ponto 1, que se caracteriza por que os canaletes superiores e interiores, além de servirem como passagens para a agua entre as duas caixas, exterior e interior, ainda actuam como esteios entre as mesmas caixas, de modo a tornarem o conjuncto absolutamente solido e coheso.

3. O aquecedor de accordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por comprehender uma torneira de despejos ligada a uma das caixas de parede dupla do apparelho.

4. O aquecedor de accordo com os pontos anteriores, que se caracteriza essencialmente porque além de fornecer a agua morna ao chuveiro, póde tambem fornecer agua fervente — para preparar uma infusão de café, por exemplo — quer fechando-se simplesmente a torneira da admissão para fazer cessar a circulação da agua para o chuveiro, aproveitando-se assim o alcool já inflammado e o calor já desenvolvido nas camaras do apparelho, quer enchendo-se apenas os vãos das caixas de paredes duplas, e fechando então a admissão da agua, inflammando-se em seguida o alcool, tal como ficou substancialmente descripto.

Termo n. 16.720, de 15 de abril de 1936.

I. G. Farbenindustrie A. A. — Alemanha.

Pontos caracteristicos da invenção de "processo de fabricação de imagens em cores, com auxilio de revelações coloridas de emulsão de prata halogenica" (privilegio de invenção):

Processo de fabricação de imagens em cores com auxilio de revelações coloridas de emulsões de prata halogenica, caracterizado pelo facto de fazer actuar sobre camadas de prata halogenica os o-aminophenoes ou seus productos de substituição em solução alcalina e sem addição de sulfito, sendo em seguida a prata revelada da imagem removida por dissolução do modo conhecido.

Termo n. 16.721, de 8 de abril de 1936.

Sven Guble — Dinamarca.

Pontos caracteristos da invenção de "novo material destinado á fabricação de chapas, ladrilhos e semelhantes" (privilegio de invenção):

Novo material destinado á fabricação de chapas, ladrilhos e semelhantes, caracterizado pelo facto de ser constituido pelo amassamento entre si de areia, cimento de marmore, alumen de potassio e agua, sob addição de materias corantes.

Termo n. 16.722, de 14 de abril de 1936.

Nicholson File Company — Estados Unidos da America do Norte.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em limas e em processos para a sua fabricação". (Privilegio de invenção).

1. No processo de fabricação de limas do typo de corte duplo, a phase que comprehende a escarificação do arcabouço da lima, depois de sobre-cortal-o e antes da operação do corte ascendente.

2. No processo de fabricação de limas do typo de corte duplo, a phase que comprehende a escarificação do arcabouço da lima na direcção geral do eixo do referido arcabouço, depois de sobre-cortal-o e antes da operação do corte ascendente.

3. No processo de fabricação de limas do typo de corte duplo, a phase que comprehende a escarificação do arcabouço da lima ao longo de linhas parallelas muito proximas, na direcção geral do eixo do referido arcabouço, depois de sobrecortal-o e antes da operação do corte ascendente.

4. No processo de fabricação de limas do typo de corte duplo, a phase que comprehende a escarificação do arcabouço da lima ao longo de linhas muito proximas estendendo-se substancialmente na direcção geral do eixo do arcabouço, antes de se cortarem quaesquer dentes sobre o mesmo.

5. No processo de fabricação de limas do typo de corte duplo, a phase que comprehende a escarificação do arcabouço da lima ao longo de linhas parallelas muito proximas, estendendo-se substancialmente na direcção geral do eixo do arcabouço, antes de se cortarem quaesquer dentes sobre o mesmo.

6. O processo de fabricação de limas de corte duplo que abrange, em combinação com as phases de corte dos dentes, a phase que comprehende a formação, no metal da lima, de uma série de ranhuras rasas, estendendo-se substancialmente no sentido longitudinal da lima.

7. O processo de fabricação de limas de corte duplo que abrange, em combinação com as phases de corte dos dentes, a phase que comprehende a formação, no metal da lima, de uma série de ranhuras, adjacentes, substancialmente parallelas, estendendo-se substancialmente no sentido longitudinal da lima.

8. O processo de fabricação de limas de corte duplo, de accordo com a reivindicação, 7, no qual a profundidade das ranhuras é da ordem de grandeza de approximadamente um terço a altura dos dentes sobre-cortados.

9. O processo de fabricação de limas de corte duplo, que comprehende as phases de escarificação dos arcabouço ao longo de uma serie de linhas espaçadas estendendo-se na mesma direcção geral do eixo da lima, e de applicação subsequente do sobre-corte, e depois do corte ascendente.

10. O processo de fabricação de limas de corte duplo, que comprehende as phases de applicação do sobre-corte ao arcabouço, de escarificação do arcabouço ao longo de uma serie de linhas espaçadas estendendo-se na mesma direcção geral do eixo do arcabouço, e de applicação do corte ascendente.

11. O processo de fabricação de limas de corte duplo, que comprehende as phases de applicação do sobre-corte aos arcabouços, de serrilhagem subsequente das arestas deanteiras e dos bordos da serie de dentes formados pelo sobre-corte, e da divisão dos dentes serrilhados assim obtidos em uma serie de dentes asperos e escarificados, de corte duplo, pela applicação do corte ascendente.

12. Uma lima do typo descripto, dotada de siries entresruzantes de dentes substancialmente agudos, cujas arestas cortantes e cujos dorsos são serrilhados.

13. Uma lima de corte duplo comprehendendo dente que são escarificados afim de constituirem partes cortantes serrilhadas.

14. Uma lima de corte duplo comprehendendo dentes que são escarificados afim de constituir em partes cortantes irregularmente serrilhadas.

15. Uma lima de corte duplo comprehendendo dentes todos da forma usual; geralmente convergente, e tendo as suas partes cortantes tornadas asperas.

16. Uma lima de corte duplo comprehendendo um arcabouço que tenha sido sobre-cortado, que tenha recebido um corte ascendente, e que tenha sido escarificado longitudinalmente ao longo de uma pluralidade de linhas, tendo o espaçamento das escarificações sido feito sem referencia alguma com o espaçamento das intersecções das linhas do sobre-corte e do corte ascendente, o que faz com que os referidos dentes se apresentem serrilhados de maneira não uniforme.

17. Limas e processos para a sua fabricação, substancialmente como descripto e illustrado.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o dec. n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na repartição e patentes dos Estados Unidos da America, em 27 de novembro de 1935, sob o n. 51.960.

Termo n. 16.723, de 15-4-36.

Paul Serre — França.

Pontos caracteristicos da invenção de "Distribuidor-dosador de membrana, para gommas ou liquidos" (privilegio de invenção).

1. Um distribuidor-dosador para gommas ou liquidos, comprehendendo o vaso provido com o tubo mergulhador, de valvula de admissão, communicando para um reservatorio fixado no topo do vaso e contendo uma membrana flexivel commandada por um botão de pressão, communicando este reservatorio com o exterior por intermedio de um conducto que despeja a gomma ou o liquido e em que se dispõe uma valvula de recalque, que se caracteriza: — por ser a valvula de admissão constituida por uma haste, situada no eixo da membrana, que actua como embolo e que entra na extremidade superior do tubo mergulhador.

2. O distribuidor-dosador de accordo com o ponto 1, em que a membrana comporta um prolongamento superior e flexivel, sobre o qual se fixa o botão de pressão, dispensando-se assim a mola de chamada.

3. O distribuidor-dosador de accordo com o ponto 2, em que a membrana comporta um prolongamento inferior, de guia, que entra na extremidade superior do tubo mergulhador e serve como um embolo.

4. O distribuidor-dosador de accordo com o ponto 3, em que a membrana e os seus prolongamentos superior e inferior são feitos em um só bloco de borracha moldada.

5. O distribuidor-dosador de accordo com o ponto 4, em que a extremidade livre do prolongamento inferior, da membrana, é conica, afilada, ou mesmo cylindrica e tendo calibre igual ao do tubo mergulhador; mas tendo neste ultimo caso umas ranhuras para darem passagem á materia aspirada.

6. O distribuidor-dosador de accordo com qualquer dos pontos 1 a 5, em que a membrana forma o fundo movel de uma cuveta preparada em uma peça que repousa ou assenta directamente sobre o vaso que contém a gomma ou o liquido; e em que a cuveta comporta um tubo inferior, axial, em que se encaixa ou fixa a extremidade superior do tubo mergulhador.

7. O distribuidor-dosador de accordo com qualquer dos pontos 1 a 6, em que o fechamento do vaso é assegurado por uma rolha atravessada pelo tubo mergulhador.

8. O distribuidor-dosador de accordo com os pontos 6 ou 7, em que o reservatorio ou deposito communica com o exterior por meio de uma têta ou valvula, de borracha, disposta internamente no bico de despejos, por exemplo; e em que a embase da têta é mantida de encontro á cuveta pelo simples atarrachamento do mesmo bico de despejos.

9. O distribuidor-dosador de accordo com qualquer dos pontos 1 a 8, comprehendendo uma rodela de attricto doce apta para deslisar sobre o tubo mergulhador, descendo em virtude do seu peso ou por aspiração para acompanhar o nivel da materia contida no vaso.

10. O distribuidor-dosador de accordo com qualquer dos pontos 1 a 9, em que a extremidade inferior do tubo mergulhador tem uma antepara ou copa invertida que se destina a impedir a formação de alguma bolsa ou chaminé de ar nas proximidades do mesmo tubo, augmentando ao mesmo tempo a região em que se produz a aspiração ou succão da materia gommosa ou liquida.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França em 16 de abril e 28 de junho de 1935.

Termo n. 16.724, de 15-4-36.

Joshua Harolda Goldman — Estados Unidos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos nas mechas de fibras cardadas" (privilegio de invenção).

1. Uma mecha de fibras cardadas, que se caracteriza por serem todas as fibras unidas praticamente em conjuncto por meio de uma substancia de liga que se introduz localmente no corpo da mecha, sendo a área occupada por essa liga uma parte pequena do total da área total da mesma área.

2. A mecha do accordo com o ponto 1, em que todas as fibras assentam em parallelismo, e são presas em conjuncto pela liga ao longo de linhas estreitas que correm no sentido transversal ao do assentamento das mesmas fibras, na mecha.

3. A mecha de accordo com o ponto 2, em que as linhas da liga guardam entre si uma distancia que não excede a extensão da média das fibras que constituem a mesma mecha.

4. A mecha de accordo com o ponto 3, em que as linhas do lançamento da liga se dispõem em cruz.

5. A mecha de accordo com os pontos 2 a 4, em que as linhas de lançamento da liga definem umas regiões comprimidas, da mecha.

6. A mecha de accordo com os pontos 1 a 5, em que as fibras são do algodão e tem comprimento médio superior a meia pollegada ou cerca de um centimetro e meio.

7. A mecha de accordo com os pontos 1 a 6, disposta em camadas multiplas, em que as fibras cardadas de uma camada se dispõem perpendicularmente ás fibras cardadas da camada seguinte; e em que as linhas da liga correm no sentido transversal ao do assentamento das fibras em cada camada, ou formando cruzamento no corpo das duas camadas.

8. A mecha de accordo com o ponto 7, em que as fibras de uma camada se dispõem substancialmente em angulo recto com as fibras da camada seguinte.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 16.040 (dep. 1.145, de 21-10-35 — effectuado na Inspectoria Regional de São Paulo).

Ernesto Lacaz Machado — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a fogões de cozinha".

Em resumo: Reivindica-se como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, os seguintes:

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a fogões de cozinha, caracterizado por um ou mais braeiros fixos, de secção transversal, circular, quadrangular, elliptica, hexagonal ou outra conveniente, em dimensões adequadas, construido em ferro fundido, ferro laminado, aço bronze ou outro material apropriado, tendo a sua base, fundo ou soalho movel, e estabilizavel em qualquer ponto do seu curso por meios manuaes ou mechanicos convenientes, com o fim de variar a capacidade do mesmo brazeiro, conforme fôr necessario para o emprego efficiente de differentes combustiveis como sejam lenha, serragem, carvão vegetal, coke ou quaesquer outros.

2 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a fogões de cozinha, como reivindicado em 1, caracterizado por uma haste na qual apoia ou assenta, a ella fixo ou não, o fundo, base ou soalho do brazeiro, para movimentar-se este, manual ou mechanicamente.

3 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a fogões de cozinha como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pela disposição do brazeiro ou brazeiros atravessando ou simplesmente ladeando o forno, perpendicularmente ou obliquamente ao soalho e ao tecto do mesmo, (podendo ou não delles sobresahir em seus extremos superior e inferior ou em um ou em outro desses extremos) de maneira que a superficie externa de suas paredes esteja totalmente ou parcialmente voltada para o inferior do mesmo forno, com o fim de irradiar directamente para dentro delle o calor que recebe por contacto directo dos materiaes em combustão em sua superficie interna, resultando um aquecimento intenso e uniforme no forno.

4 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a fogões de cozinha como reivindicado até 3, caracterizado pelo facto de o dito brazeiro ou brazeiros terem em sua face exterior, uma ou mais rugosidades ou saliencias, em forma de pontas, espinhas, nervuras ou outras, em sentido longitudinal, transversal, obliquo, parallelo ou cruzado, formando arabescos, ou outra qualquer disposição com o fim de augmentar a superficie de irradiação e consequentemente obter-se um maior e mais uniforme aproveitamento do calôr dentro do forno substancialmente como descripto e com referencia aos desenhos juntos.

Termo n. 16.252, depositado na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.252, em 16 de março de 1936.

Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "caçarola ou panella de cabo amovivel" (modelo de utilidade).

1° — Uma caçarola ou panella de cabo amovivel caracterizada pelo facto de ter a caçarola ou panella um rebordo no qual se encaixa uma saliencia conveniente de um cabo amovivel, de modo que se possa facilmente engatar o cabo e suspender e transportar a caçarola ou panella e em seguida deposital-a e retirar o cabo.

2° — Uma caçarola ou panella de cabo amovivel, como reivindicado em 1° e tudo como representado nos desenhos, descripto e reivindicado.

Termo n. 16.681, de 6 de abril de 1936.

Tullio A. Baccaglini — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de arado" (privilegio de invenção).

1° — O "novo typo de arado", o qual tem a parte cortante constituida de duas desmontaveis e que estão aparafuzadas no supporte do arado por meio de uma chapa de união collocada na parte interna do arado e que segura firmemente o conjuncto todo, permittindo desta fórma a rapida substituição de qualquer uma destas peças intercambiaveis, conseguindo-se desta fórma a possibilidade da *standardização* das peças componentes do arado; tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado nos desenhos e descripções.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264 de 1923)
Paragrapho unico. Da data da publicação começará a correr o praso de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse praso poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 43.169, de 14 de abril de 1936

Companhia Melhoramentos de São Paulo — Capital do Estado de São Paulo

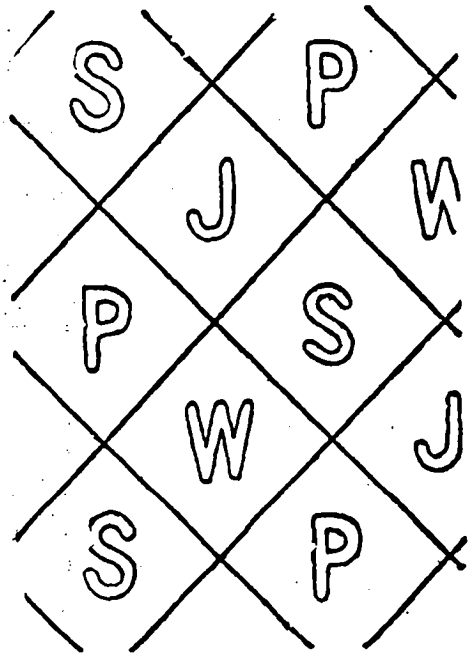

Classe 38 — Artigos da classe

Termo n. 43.170, de 14 de abril de 1936

Companhia Melhoramentos de São Paulo — Capital do Estado de São Paulo

UNIVERSAL

Classe 38 — Artigos da classe

Termo n. 43.171, de 14 de abril de 1936

Companhia Melhoramentos de São Paulo — Capital do Estado de São Paulo

Classe 38 — Artigos da classe

Termo n. 43.172, de 14 de abril de 1936

The Sydney Ross Co. Inc. — Rio de Janeiro

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 43.173, de 14 de abril de 1936
Mercadora Industrial Carioca, S. A. — Rio de Janeiro

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termos ns. 43.174 e 43.175, de 14 de abril de 1936
Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza" — Rio de Janeiro

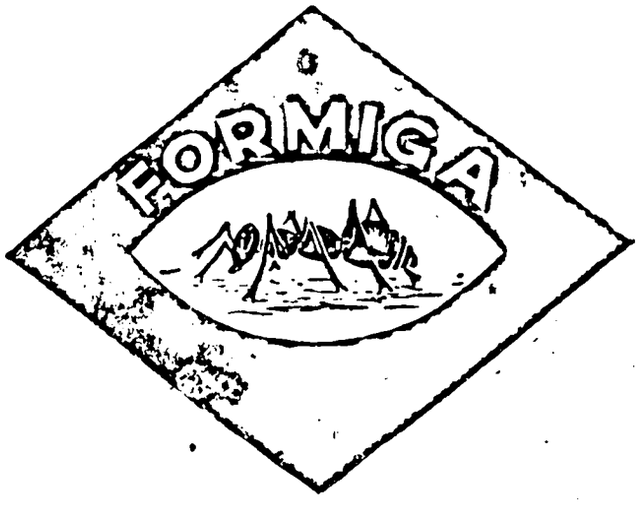

Classes 11 e 12 — Artigos das classes

Termo n. 43.176, de 14 de abril de 1936
Sociedade Anonyma "Folha de Minas" — Bello Horizonte — Estado de Minas Geraes

FOLHA DE MINAS

Classe 60 — Jornal

Termo n. 43.178, de 15-4-36
Rodolpho Haltrich — Estado do Paraná

Classe 50 — Baldes e tintas de madeira

Termo n. 43.179, de 15-4-36
Dr. Juvenal S. Saldanha — Estado do Rio Grande do Sul

Lombricida São Miguel

Alegrete -- Rio Grande do Sul

Dr. Juvenal S. Saldanha

Classe 2 — Preparados e productos veterinarios e sanitarios

Termo n. 43.181, de 15-4-36
M. Gonçalves de Macedo — Rio de Janeiro

RIO AVE

Classe 12 — Vinhos fermentados ou não

Termo n. 43.182, de 15-4-36
Bienaimé S. A. — França

PARFUM VERMEIL

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 43.183, de 15-4-36
Bienaimé S. A. — França

FLEURS D'ÉTÉ

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 43.184, de 15-4-36
Bienaimé S. A. — França

BIENAIMÉ

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 43.185, de 15-4-36
Bienaimé S. A. — França

LA VIE EN FLEURS

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 43.186, de 15-4-36
Bienaimé S. A. — França

EVEIL

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 43.187, de 15-4-36
Barros, Hollnagel & Comp. — São Paulo

LIENOTRAT
Instituto de Therapeutica
Purissimus
Barros, Hollnagel & Cia.
SÃO PAULO

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 43.188, de 15-4-36
Barros, Hollnagel & Comp. — São Paulo

SPIROTRAT
Instituto de Therapeutica
Purissimus
Barros, Hollnagel & Cia.
SÃO PAULO

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 43.189, de 15-4-36
Johnson & Johnson do Brasil — Rio de Janeiro

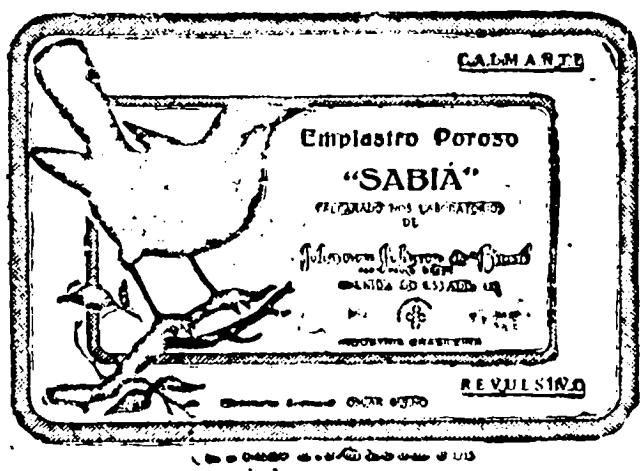

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 43.191, de 15-4-36
Parke, Davis & Comp. — Rio de Janeiro

ARSENOX
PARKE, DAVIS & CIA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 43.192, de 15-4-36
Parke, Davis & Comp. — Rio de Janeiro

COCILLANA
PARKE, DAVIS & CIA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 43.193, de 15-4-36
J. Aubry & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro

BALMOGAL
J. Aubry & C. Lda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 43.194, de 15-4-36
J. Aubry & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro

ISOLYDASE
J. Aubry & C. Lda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 43.195, de 15-4-36
J. Aubry & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro

SATURIGEN
J. Aubry & C. Lda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 43.196, de 15-4-36
J. Aubry & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro

ISOMENGYNA
J. Aubry & C. Lda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 43.180, de 15-4-36
M. Gonçalves de Macedo — Rio de Janeiro

Classes 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento

NOMES COMMERCIAES

Termo n. 43.177, de 14 de abril de 1936
Laboratorios Reunidos, Limitada — Rio de Janeiro

LABORATORIOS REUNIDOS LIMITADA

Nome commercial

Termo n. 43.190, de 15-4-36
Carlos Lyra & Companhia Limitada — Estado de Pernambuco

Carlos Lyra & C.ia Ltda.

Nome commercial

TERMO ANTERIOR

Termo n. 32.377, de 6 de setembro de 1934
Falck & Comp., Limitada — Rio de Janeiro

ADLON

Classe 36 — Artigos de vestuario (roupas feitas). Artigos de vestuario (calçados e congeneres). Artigos de vestuario (chapéos, bonets e analogos). Artigos de vestuario (roupas de malha, meia, tricots e analogos). Artigos de vestuario (outros não especificados, para uso pessoal).

Termo n. 43.006, de 6-4-936 (deposito n. 3.436, de São Paulo, de 13-3-936)

Francisco Cosentino — Ribeirão Preto, Estado de São Paulo
Classe 13 — Artigos da classe

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMMERCIAL

Anno de 1936 | RIO DE JANEIRO — ABRIL | Numero 12

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

Conselho Federal de Commercio Exterior — Compras e vendas com os principaes paizes — Os nossos grandes freguezes — Os nossos grandes fornecedores — A exportação pelos portos — Nosso intercambio com a Africa.

SEGUNDA PARTE

Informações do estrangeiro

DINAMARCA: *Intercambio commercial Brasil-Dinamarca.* HESPANHA: *Relatorio do Consulado do Brasil em Malaga.* FRANÇA: *Relatorio do Consulado do Brasil em Marselha.* GRÃ-BRETANHA: *Relatorio do Consulado do Brasil em Southampton — A borracha na Grã-Bretanha em 1935.* LEITONIA: *Reducção de tarifas aduaneiras.*

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE COMMERCIO EXTERIOR

SESSÃO DE 26 DE MARÇO DE 1936

Reuniu-se o Conselho Federal de Commercio Exterior, sob a presidencia do Sr. Souza Mello.

Além do Ministro de Estado das Relações Exteriores, compareceram os conselheiros João Maria de Lacerda, Alberto Boavista, Raul Leite, Arthur Torres Filho, Euvaldo Lodi, Arthur de Carvalho e Victor Viana, os consultores technicos e Léo d'Affonseca, Lenhoff Britto e Franklin de Almeida e o secretario do conselho, consul Aluizio de Magalhães.

Depis de approvada a acta da 84ª sessão plenaria, de 11 do corrente mez, foi lido o expediente constante de officios do governador do Estado do Rio e da Associação Commercial da Bahia e de uma carta da casa Wilhelm Overbeck & Comp., sobre a exportação de fumos para a Allemanha.

A oleicultura

Não havendo indicações sobre a mesa, passou-se á ordem do dia, ouvindo o Conselho um interessante e longo parecer do Sr. Arthur Torres Filho, relativamente á exportação systematizada das nossas riquezas naturaes no dominio da oleicultura. Tratando-se de assumpto de grande importancia, para cuja solução o relator propõe a creação de orgãos autonomos, foi decidido mandar distribuir em avulsos o referido trabalho, a respeito do qual o Conselho deliberará na sua proxima sessão.

Medidas em relação aos sub-productos do trigo

Tratando a seguir da exportação de sub-productos do trigo, o Conselho resolveu manter, quanto ao farello, a incidencia da quota de entrega ao cambio official, ao mesmo tempo em que concluiu pela recommendação ás directorias de Abastecimento e ás Commissões de Tabellamento, de incluir os sub-productos do trigo nas suas tabellas, afim de attribuir-lhes preços de venda no mercado interno em relação com os que possam ser obtidos no exterior. Trata-se de fazer controlar pela Fiscalização Bancaria, através as guias de embarque, os preços alcançados no exterior, de maneira a regular a entrega da quota de cambio official e evitar o encarecimento dos sub-productos para o consumo interno. Pela mesma decisão do Conselho, ficarão doravante prohibidas as vendas de subproductos de trigo em consignação.

O algodão brasileiro no exterior

A seguir, tratando da peritagem do algodão nos portos europeus, julgada indispensavel afim de salvaguardar os nossos interesses contra possiveis manobras especulativas de intermediarios ou importadores, o Conselho, depois de tomar conhecimento do parecer apresentado pelo Sr. Arthur Carvalho, approvou por unanimidade a conclusão da autoria do Sr. Euvaldo Lodi, nos seguintes termos: "A peritagem de algodão nos portos europeus deverá ser feita pelos addidos ou agentes commerciaes do Brasil, coadjuvados por dois technicos, designados em commissão pelo Ministerio da Agricultura, sem onus para os cofres publicos, por indicação dos interessados das zonas productoras do paiz e substituiveis a pedido dos mesmos".

As entregas ao cambio official

Por fim o Conselho approvou a lista definitiva dos nossos productos de exportação que ainda ficam sujeitos ao regime de entregas ao cambio official e fixou suas respectivas quotas. A lista consolida as decisões que o Conselho tomou anteriormente sobre a materia e sua divulgação pela imprensa, nestes proximos dias, assignará a data de entrada em vigor dessas disposições. Durante a revisão das quotas cambiaes, o Sr. Torres Filho reclamou para as frutas citricas em geral um regime de entrega uniforme mais reduzida. Para isto baseou-se em exposição feita pelo Syndicato dos Exportadores de Frutas do Brasil, cuja argumentação está sendo estudada com o devido apreço.

SESSÃO DE 2 DE ABRIL DE 1936

Com a presença dos Srs. José Carlos de Macedo Soares, ministro das Relações Exteriores e ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa, esteve reunido o Conselho Federal de Commercio Exterior, sob a presidencia do Sr. A. Luiz de Souza Mello. Compareceram os conselheiros João Maria de Lacerda, Arthur de Carvalho, Alberto Boavista, Euvaldo Lodi, Raul Leite, Arthur Torres Filho e Victor Vianna; os consultores technicos Lennhoff Britto, Léo de Affonseca, Franklin de Almeida e Valentim Bouças e o secretario do Conselho, consul Aluizio de Magalhães.

Depois de approvadas as actas da sessão extraordinaria de 13 de março e da reunião de 18 do mesmo mez, foi lido o expediente constante dos seguintes papeis: officio do Centro do Commercio do Café do Rio de Janeiro expondo a situação dos exportadores de café, em face da questão dos congelados italianos; carta do chefe do gabinete do ministro da Fazenda, solicitando á remessa de copias das resoluções do Conselho; carta do secretario do governo do Estado de São Paulo, accusando o recebimento da lista dos productos de exportação sujeitos á quota de cambio official; cartão do chefe do gabinete do ministro da Fazenda encaminhando carta do governador do Estado de São Paulo acompanhada de copia de uma representação de citricultores paulistas que pleiteiam a liberação cambial para a exportação da laranja; telegramma do deputado José Pereira Lyra, congratulando-se com o

Conselho por haver o chefe do governo dado força decisoria á recommendação de ser acabada a desigualdade de tratamento entre portos brasileiros no tocante á exportação de residuos de algodão e reiterando o pedido de providencias quanto á segunda parte das reivindicações dos cotonicultores relativamente ao escoamento da safra do nordeste; telegramma do governador do Amazonas pedindo informações sobre o andamento dado a um requerimento de providencias tornando obrigatorio o encaixotamento das gommas destinadas á exportação.

O accordo commercial com os Estados Unidos

A seguir o Sr. Valentim Bouças relatou, nos seguintes termos, a viagem aos Estados Unidos, da qual acaba de regressar depois de haver-se desempenhado das missões que lhe confiára o Conselho:

"Senhor presidente: Honrado com a designação deste Conselho para em seu nome, cumprimentar, nos Estados Unidos, ao Sr. embaixador Oswaldo Aranha e ao National Foreign Trade Council, pela solução final dos creditos commerciaes paralysados em nosso paiz, tenho o prazer de communicar que após o exame do accordo celebrado, desempenhei-me da alta missão que me foi confiada, e o fiz em consciencia pelos seguintes motivos:

a) Porque o accordo diz respeito ao credito do Brasil, no exterior e define de maneira insuspeita, a honra do governo brasileiro.

b) Porque se os Estados Unidos procurassem exercer para comnosco a mesma politica commercial adoptada por outros paizes europeus, poderia cobrar nosso debito em menos de 5 mezes, emquanto o accordo nos facilita sua liquidação em 5 annos, a juros inferiores ao que pagamos por nossas apolices internas.

c) Porque o accordo, em seu artigo XIII, fixa em 30 milhões de dollares o limite maximo das conversões, *sendo os creditos excedentes, se houver, sujeitos a novos entendimentos.*

Se ainda não bastassem tão leaes e francos argumentos, Senhor presidente, para nos congratularmos pela feliz conclusão daquelle accordo, poderiamos ainda accrescentar os seguintes:

Os Estados Unidos nos compram tudo a vista. Quando uma sacca de café é collocada, em nossos portos, a bordo de qualquer vapor, já o importador americano poz á disposição do exportador brasileiro ouro sufficiente para aquella acquisição.

O total das compras americanas no Brasil attingiram em 1934 a somma de 1.347.168 contos de réis, equivalentes a £ ouro 13.800.788. Neste vultoso movimento o café participou com 1.139.439 contos, ou sejam £ 11.675.781.

Nós compramos, geralmente, senão totalmente, a credito a pequeno e longo prazo, e por circumstancias independentes de nossa vontade, não podemos transferir as sommas correspondentes ás nossas compras, que só em 1934 attingiram a somma de 91.484 mil dollares, com um saldo favoravel á nossa balança commercial de 51.102 mil dollares.

Só este saldo de 51.102 mil dollares a nosso favor em 1934, anno em que mais se formaram os congelados, seria o sufficiente para responder a todas as criticas sobre o accordo dos creditos commerciaes americanos.

Foi, deante dessas razões de evidente clareza aos espiritos de boa fé, que considerei o accordo dos creditos commerciaes norte-americanos realizado sob a orientação do Senhor Arthur de Souza Costa, ministro da Fazenda, uma operação de alto interesse nacional, e não tive duvida em cumprimentar, em nome deste Conselho, os seus collaboradores, o nosso embaixador em Washington e o National Foreign Trade Council na pessoa de seu presidente, Sr. Eugene F. Thomas.

Recebido no Departamento de Estado, em Washington, pelo Sr. Secretario Cordell Hull e Sub-Secretario Summer Wells, tive occasião de ouvir as melhores e mais elogiosas referencias á nossa politica externa, que obedecendo á orientação patriotica de S. Ex. o Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares, vae grangeando ao Brasil cada vez maior estima e prestigio.

Nosso Embaixador Oswaldo Aranha, agradecendo a saudação do Conselho teve occasião de mostrar-me extensos trabalhos, cujos resultados para nossa economia, serão dentro em breve conhecidos, e devidamente apreciados. Em nossa Embaixada trabalha-se com afinco, e no momento em que deixei Washington, fui testemunha das adiantadas negociações para a collocação de nossa herva-matte nos mercados norte-americanos.

Aproveito ainda para neste momento, transmittir a este Conselho, a grata noticia, que dentro em breve, uma grande missão commercial americana, composta dos mais eminentes representantes das actividades commerciaes dos Estados Unidos, nos fará uma visita, afim de estabelecer melhor entendimento entre ambos os paizes, tratando, ao mesmo tempo, da maior expansão do seu movimento mercantil. Esta missão, que tem o apoio moral dos governos americano e brasileiro, e que tanto poderá fazer em prol do nosso paiz, bem demonstra o esforço de nosso Embaixador em Washington o reflecte a sabia politica externa orientada pelo actual ministro do Exterior, Dr. José Carlos de Macedo Soares".

A estas informações de alta relevancia sobre as relações commerciaes que o Brasil mantem com os Estados Unidos, o Sr. Valentim Bouças accrescentou referencias elogiosas á maneira por que estão defendidos, em Nova York, os interesses da propaganda economica do Brasil, através dos escriptorios do Departamento Nacional do Café e do Departamento Nacional de Industria e Commercio, aquelle dirigido pelo senhor Eurico Penteado, este pelo Sr. Raphael Corrêa de Oliveira. Tambem se referiu o Sr. Valentim Bouças ao interesse crescente que manifestam os homens de negocios norte-americanos pelos nossos productos exportaveis, principalmente fructos eleoginosos que, dentro de pouco tempo, passarão a constituir um valioso factor do nosso intercambio.

A melhora de typos do café brasileiro

O Sr. Souza Mello ao agradecer ao Sr. Valentim Bouças o relato da sua viagem, felicitando-o pela maneira por que se desincumbira da missão que o Conselho lhe confiára, alludiu á victoria alcançada pelo Departamento Nacional do Café obtendo a exclusão do "Contracto Rio" dos cafés de outras procedencias não tendo as caracteristicas essenciaes dos cafés do Rio. Conforme explicou o presidente do D. N. C., a acceitação desses cafés na base daquelle contracto de venda era grandemente prejudicial á cotação do nosso producto, cuja valorização se fará automaticamente desde a entrada em vigor das novas disposições. A seguir, o Sr. Raul Leite salientou a repercussão favoravel que está tendo em todo o paiz, o discurso recentemente pronunciado pelo Sr. Souza Mello, annunciando a orientação adoptada pelo Departamento a seu cargo, no sentido de incentivar a melhora de typos do café brasileiro. Propoz então o Sr. Souza Mello que os membros do Conselho em data que será ulteriormente marcada, visitem uma usina do D. N. C., dentre as que se acham funccionando a pleno rendimento, afim de colherem uma idéa exacta do esforço realizado visando aperfeiçoar os methodos de beneficiamento do nosso principal producto de exportação.

Defesa da citricultura

O Sr. Arthur Torres Filho apresentou então algumas indicações, relativas ao commercio do matte e do café na Argentina e sobre a organização da defesa da nossa citricultura que deve poder dispôr de *packing-houses* modernas, credito agricola, frigorificos nos cáes dos portos de exportação e outros elementos garantidores da preservação das fructas expedidas para o estrangeiro. O trabalho do Sr. Torres Filho, completado pela exposição e o plano de construcção apresentados pela S. A. "Frigorifico Nacional", vae ser objecto de estudos complementares do Conselho.

O escoamento das safras algodoeiras

Por ultimo, o Sr. Arthur de Souza Costa communicou ao Conselho interessantes informações sobre o estudo que está sendo feito no seu Ministerio e no Itamaraty, relativamente aos problemas do escoamento das nossas safras algodoeiras. O Sr. Raul Leite, como representante dos Centros Commerciaes, congratulando-se com os ministros presentes pelo encaminhamento que está sendo dado á momentosa questão, declarou que o Conselho guardaria a impressão das informações prestadas pelo titular da Fazenda, não apenas de que um estudo exhaustivo e objectivo havia sido feito pelos dois Ministerios, mas tambem, de que o problema se achava em vesperas de soluções capazes de remover as difficuldades com que se vem defrontando a lavoura algodoeira do Nordeste.

REGIME CAMBIAL PARA A EXPORTAÇÃO

Tendo sido homologada pelo Sr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, a decisão do Conselho Federal de Commercio Exterior consolidando suas resoluções anteriores em materia de liberações cambiaes, publicamos a seguir a lista dos productos de exportação que continuam sujeitos á entrega de quotas á taxa official.

Uma providencia de grande alcance foi tomada a favor das laranjas, dos grape-fruits e tangerinas, cuja quota, anteriormente fixadas em um shilling e um shilling e meio, respectivamente, por caixa, foram reduzidos a meio shilling, afim de facilitar aos nossos citricultores a conquista de novos mercados.

E' a seguinte a lista dos productos de exportação que continuam sujeitos á entrega de quotas á taxa official ao cambio, com indicação das respectivas quotas:

100 % ao cambio official: Bahia.

35 % ao cambio official: Adubos animaes, adubos vegetaes, algodão em rama, em pasta e medicinal; arroz, assucar branco; borracha (Chicle, Coquirana, gutta-percha, mangabeira, maniçoba, massaranduba, seringa (hevea, sorva), cacau em grão, café em grão, carne em conserva, carne de vacca resfriada e congelada, carne de porco resfriada e congelada; caroço de algodão, castanhas com casca e descascadas; Cêra de carnauba, charutos, cigarros, cigarrilhos, cinzas de ourivesaria.

(A exportação é regulada pelo decreto n. 24.193, de 3-5-1934 (art. 15) e disposição posterior (circular n. 10 da Fiscalização Bancaria e Ordem de Serviço n. 152-A da Guardamoria da Alfandega) que permittem a exportação sob o compromisso da devolução ao paiz do ouro apurado). Couros vaccuns salgados e seccos, diamantes de valor superior a 10 contos de réis, essencias para perfumarias, farellos de trigo, fumo em folha, desfiado e em corda, herva matte cancheada e beneficiada, ipecacuanha, joias, lã em bruto, linguas seccas e salgadas; miudos resfriados e congelados; madeiras em bruto e preparadas, ossos, pelles de cabra, pelles de carneiro, pelles de suidios selvagens, pelles de veado, pelles não especificadas, piassava, prata nativa, prata e ouro em obras, prata velha.

A exportação de joias, prata nativa, prata e ouro em obras e prata velha é regulada pelo decreto n. 23.258, de 19-10-1933 no seu art. 5°: "Fica revigorado o art. 56 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, que prohibiu a exportação de ouro, prata e outros metaes preciosos, em barra ou em artefactos.

§ 1.° Igual providencia fica estendida aos metaes preciosos em bruto ou nativos.

§ 2.° Essa exportação fica dependendo de prévia autorização do Governo. Sebo, tripas seccas e salgadas.

20 % ao cambio official: Bagas de mamon.

15 % ao cambio official: Assucar Demerara.

15 centimos argentinos ou exacto equivalente por cacho: Bananas.

6 pence ou exacto equivalente: por caixa: citrus em geral.

Todos os demais productos de exportação estão isentos de quota ao cambio official.

COMPRAS E VENDAS COM OS PRINCIPAES PAIZES

Os cinco paizes que mais venderam ao Brasil no anno de 1935 e de accordo com o regime de moeda de cada um, foram os Estados Unidos, a Allemanha, a Argentina e a União Belgo-Luxemgurgueza.

As vendas dos Estados Unidos representaram em 1935, 23% da nossa importação geral, em valor. Tinha sido um pouco maior a proporção em 1934, exactamente 23,67 e 23,36 em 1935, e maior em 1932 (30%) e 1931 (25%).

Na nossa importação geral, que augmentou, a proporção dos Estados Unidos não augmentou. A proporção da Allemanha é que cresceu. Passou de 10% em 1931, de 9% em 1932, de 11% em 1933, de 14% em 1934 a 20% em 1935.

No tocante á Argentina, a situação é de relativa estabilidade, mas dentro do augmento geral das transacções. De 14% em 1931, de 7,38% em 1932, de 12% em 1933 e 1934; não passou dessas cifras em 1935.

A porcentagem das vendas inglezas no conjuncto que foi de 17% em 1931, de 19% em 1932, de 19% em 1933, de 17% em 1934 cahiu a 12% em 1935.

A proporção da União Belgo-Luxemburgueza ascendeu de 3% em 1931 e 1932 a 5% em 1933, 1934 e 1935.

Na exportação do Brasil, que não se tem elevado na proporção da importação, a porcentagem dos Estados Unidos declinou, passando a 39,44 em 1935, contra 39,17 em 1934, 46,71 em 1933, 45,83 em 1932 e 43.63, em 1931. As acquisições argentinas representaram a porcentagem de 4,91 em 1935 contra 4,74 em 1934, 5,18 em 1933, 9,99 em 1932 e 5,91 em 1931.

As exportações para a Allemanha subiram para 16% contra 13% em 1934, 8% em 1933, 8% em 1932 e 9% em 1931.

As compras inglezas representaram 9% em 1935, 12% em 1934, 7% em 1933, 1932 e 1931. As acquisições da União Belgo-Luxemburgueza subiram de 2% em 1934 e 1935.

Vamos comparar em moeda nacional a exportação e a importação de alguns desses paizes.

	Contos
Estados Unidos:	
Compras no Brasil	897.585
Vendas para o Brasil	1.616.885
Allemanha:	
Vendas no Brasil	679.504
Vendas para o Brasil	799.732
Argentina:	
Compras no Brasil	499.466
Vendas para o Brasil	201.570
Grã-Bretanha:	
Compras no Brasil	477.541
Vendas para o Brasil	378.133
União Belgo-Luxemburgueza:	
Compras no Brasil	218.407
Vendas para o Brasil	133.023

A França vendeu 130 mil contos e comprou 332 mil contos, a Hollanda vendeu 158 mil contos e comprou 148 mil contos, a Italia vendeu 95 mil contos e comprou 111 mil.

Para as transacções com os Estados Unidos, Grã-Bretanha, Argentina, Belgica, Hollanda, figura o regime commum de cambiaes. Para os outros houve *clearing* ou creditos especiaes.

Vê-se que as vendas allemãs subiram a 799.732 contos em 1935 e não a 697.000 como sahiu num dos quadros de hontem.

OS NOSSOS GRANDES FREGUEZES

Os nossos interesses commerciaes precisam ser esclarecidos pelo estudo do nosso intercambio e seus elementos principaes.

Nos dados que acabam de ser divulgados no nosso commercio exterior em 1935 e por paizes de destino, podemos encontrar muitos subsidios para esclarecer a analyse necessaria das nossas possibilidades economicas.

E' difficil, dado o valor oscillante das moedas e a variedade dos preços, estabelecer um confronto elucidador.

Vamos, antes de qualquer outra analyse, enumerar os nossos maiores freguezes em 1935, em ordem da sua importancia, no valor de suas acquisições em moeda nacional, collocando ao lado o valor em libras-ouro:

	Contos de réis	*Libras, ouro*
1° — Estados Unidos . . .	1.616.885	13.018.343
2° — Allemanha	679.504	5.451.107
3° — Grã-Bretanha	378.133	3.055.142
4° — França	332.334	2.672.808
5° — Argentina	201.570	1.618.691
6° — Hollanda	149.042	1.489.071
7° — União Belga	135.023	1.082.237
8° — Italia	111.421	898.021
9° — Uruguay	105.964	857.264
10° — Suecia	78.828	631.193

Para o estudo do desenvolvimento desse commercio, vamos examinar os dados referentes aos ultimos cinco annos dos principaes freguezes do Brasil.

As compras dos Estados Unidos têm tido o seguinte movimento:

	Contos de réis	*Libras, ouro*
1931	1.487.733	21.613.193
1932	1.173.129	16.788.826
1933	1.309.569	16.716.360
1934	1.317.168	13.800.788
1935	1.616.885	13.018.434

Houve augmento em nosso papel, e reducção em ouro.

As acquisições da Allemanha foram assim calculadas:

	Contos de réis	*Libras, ouro*
1931	314.226	4.522.900
1932	223.618	3.257.243
1933	228.920	2.905.105
1934	453.579	4.625.957
1935	679.504	5.451.107

As compras da Grã-Bretanha podem ser assim resumidas:

	Contos de réis	*Libras, ouro*
1931	240.123	3.560.891
1932	175.826	2.571.703
1933	212.894	2.677.171
1934	418.682	4.263.057
1935	878.133	3.055.142

O nosso quarto paiz freguez é a França, cujas compras foram as seguintes nos annos abaixo:

	Contos de réis	*Libras, ouro*
1931	311.071	4.588.501
1932	224.878	3.268.270
1933	256.634	3.484.932
1934	248.061	2.484.973
1935	332.334	2.672.808

As acquisições da parte da Argentina sommam as seguintes quantias:

	Contos de réis	*Libras, ouro*
1931	203.480	2.942.187
1932	149.894	2.195.024
1933	151.066	1.854.597
1934	164.026	1.670.495
1935	201.520	1.618.691

Registra-se sempre a diminuição em ouro, não acompanhando a elevação em papel.

OS NOSSOS GRANDES FORNECEDORES

A nossa importação não se tem enfraquecido na proporção da queda do poder acquisitivo da nossa exportação.

Para o estudo dos factores dessa situação, convem analysar o nosso commercio por paizes.

Pela ordem do valor de suas vendas foram os seguintes os nossos principaes fornecedores em 1935:

	Contos de réis	Libras, ouro
1. Estados Unidos	897.587	6.406.277
2. Allemanha	697.504	5.451.107
3. Argentina	499.466	3.533.725
4. Grã-Bretanha	477.541	3.409.175
5. União Belgo-Luxemburgueza	218.407	1.586.531
6. Hollanda	157.082	1.119.759
7. França	130.078	933.308
8. Italia	95.380	684.401
9. Portugal	51.923	363.700
10. Suecia	47.532	340.355

Vê-se como o regime de *clearing* foi favoravel a alguns paizes.

Vamos agora comparar as vendas norte-americanas nos ultimos cinco annos:

	Contos de réis	Libras, ouro
1921	472.436	7.189.996
1932	456.912	6.566.268
1933	555.400	5.957.764
1934	590.901	6.027.001
1935	897.587	6.406.277

As vendas da Allemanha subiram assim:

	Contos de réis	Libras, ouro
1931	194.830	3.013.934
1932	136.461	1.959.720
1933	262.887	3.362.036
1934	350.763	3.569.306
1935	799.732	5.608.220

As nossas acquisições na Argentina tiveram o seguinte augmento em valor:

	Contos de réis	Libras, ouro
1931	277.096	4.206.539
1932	113.058	1.605.756
1933	278.281	3.567.121
1934	311.422	3.157.810
1935	499.466	3.533.725

As vendas da Grã-Bretanha foram assim calculadas:

	Contos de réis	Libras, ouro
1931	326.346	5.018.389
1932	392.198	4.175.278
1933	419.611	5.469.827
1934	429.952	4.365.413
1935	477.541	3.406.175

As vendas da Belgica e do Luxemburgo attingiram ás cifras abaixo:

	Contos de réis	Libras, ouro
1931	62.049	954.552
1932	59.942	858.753
1933	114.008	1.491.742
1934	146.155	1.485.121
1935	218.407	1.586.531

As vendas da Hollanda passaram de 64.041 contos em 1931 a 158.082 contos, as da França de 86.621 contos a 130.078 contos, as da Italia de 78.906 contos a 95.380 contos, as de Portugal de 26.098 contos a 51.923 contos e as da Suecia de 17.582 contos a 47.532 contos.

A EXPORTAÇÃO PELOS PORTOS

O movimento dos portos, no Brasil, é, sem duvida, não só um indice da sua propria actividade, da producção nacional como das diversas regiões a que servem. Esses portos não correspondem exactamente ás divisões politicas e administrativas a que pertencem.

Entretanto, convem dar um balanço da situação desses portos não só para verificar o seu progresso como para encontrar indices dos diversos aspectos e ramos da actividade economica das differentes zonas de producção e commercio do paiz.

Pela importancia do valor em contos de réis papel foi em 1935 a seguinte a classificação dos nossos portos principaes, sob o ponto de vista da exportação:

	Contos de réis
1.º — Santos	2.071.239
2.º — Rio de Janeiro	474.361
3.º — São Salvador	265.145
4.º — Victoria	168.088
5.º — Fortaleza	136.558
6.º — Recife	122.821
7.º — Cabedello	115.635
8.º — Porto Alegre	90.551
9.º — Belém	89.767
10.º — Rio Grande	67.375

A exportação por Estados que têm portos ou postos de fronteira foi em 1935 a seguinte:

	Contos de réis
1.º — São Paulo	2.071.234
2.º — Districto Federal	474.364
3.º — Bahia	265.145
4.º — Rio Grande do Sul	237.361
5.º — Espirito Santo	161.088
6.º — Ceará	155.468
7.º — Pernambuco	122.821
8.º — Parahyba	115.635
9.º — Paraná	96.489
10.º — Pará	89.767
11.º — Rio Grande do Norte	68.828
12.º — Maranhão	61.401
13.º — Amazonas	52.583
14.º — Alagôas	40.221
15.º — Santa Catharina	33.427
16.º — Rio de Janeiro	14.401
17.º — Matto Grosso	8.083
18.º — Piauhy	2.866

Vê-se que esse movimento corresponde a correntes commerciaes e a zonas economicas.

Nos ultimos cinco annos, as exportações do porto do Rio de Janeiro foram assim calculadas

	Contos de réis	Libras, ouro
1931	597.923	8.708.000
1932	616.976	9.099.000
1933	506.259	6.401.000
1934	376.614	3.855.000
1935	474.361	3.801.000

Os calculos sobre São Paulo podem ser assim resumidos:

	Contos de réis	Libras, ouro
1931	1.751.928	25.486.000
1932	1.120.674	15.914.000
1933	1.564.665	19.914.000
1934	1.938.881	19.711.000
1935	2.071.234	16.565.000

Esses dados mostram, portanto, diversos aspectos do nosso movimento commercial para o exterior.

NOSSO INTERCAMBIO COM A AFRICA

O nosso commercio internacional pertence, quanto aos Continentes, na importação, 55,55 por cento á Europa, 27,58 á America do Norte e Central, 14,54 á America do Sul, 2,71 á Asia, 0,08 á Africa e 0,001 á Oceania. Quanto á exportação, a porcentagem da Europa é a de 49,88 por cento, a da America do Norte e Central de 39,74, a da America do Sul, de 7,93, da Africa de 1,76, da Asia de 0,66 e da Oceania de 0,03.

As nossas compras nos paizes africanos foram no anno passado de 2.952 contos ou 20.880 libras contra 1.238 contos ou 12.718 libras em 1934, 1.771 contos ou 71.748 libras em 1933, 2.295 contos ou 31.544 libras em 1932 e 2.385 contos ou 37.417 libras em 1931.

As compras das nações do Continente Africano attingiram, entretanto, a valor muito mais alto. A exportação do Brasil para esses paizes foi, em conjuncto, de 71.870 contos ou 582.467 libras ouro em 1935, contra 62.581 contos ou 631.760 libras em 1934, 62.924 contos ou 800.883 libras em 1933, 67.925 contos ou 995.251 libras em 1932 e 62.546 contos ou 899.947 libras em 1931.

Nas importações africanas de 1935, comparadas com as de 1934, figuram os seguintes paizes e possessões:

	1934	1935
	(*Contos*)	
Canarias	—	379
Egypto	88	200
Madeira	—	324
Marrocos	—	31
Senegal	—	118
Tongangika	—	106
Tunis	—	494
União Sul-Africana	112	937
Possessões britannicas	277	—
Possessões francezas	246	—
Possessões hespanholas	295	—
Possessões portuguezas	220	—

As nações e colonias do Continente Africano figuram, entretanto, em muito maior proporção na nossa exportação.

O quadro abaixo mostra a importancia relativa dessas compras no Brasil:

	1934	1935
	(*Contos*)	
Camerun	59	95
Canarias	2.700	2.200
Ceuta	360	529
Congo Belga	9	13
Cyrinaica	15	61
Egypto	7.202	11.946
Liberia	1	—
Madeira	95	79
Marrocos	2.932	3.326
Melilla	368	945
Moçambique	1.212	1.234
Nigeria	9	—
Senegal	157	266
Tripoli	432	387
Tunis	2.757	2.403
União Sul-Africana	21.673	18.964

Convertido em libras ouro a exportação brasileira para os paizes da Africa representa no anno passado — que foi em conjuncto fraca — 582.467 libras ouro.

A importação geral desse Continente foi de 20.880 libras ouro.

Isso mostra que o nosso commercio com a Africa nos deixa um saldo de mais de meio milhão de libras ouro, cerca de 750.000 libras papel.

A nossa exportação para a Africa é quasi toda ou toda de café póde ainda nos offerecer esplendidas opportunidades desses mercados.

São mercados pobres, que se desenvolvem lentamente, mas onde o habito do café é antigo e insubstituivel e o que contribue para a sua pouca expansão é a alta relativa dos preços pelas desorganizações dos processos de commissão e distribuição.

No conjuncto da nossa exportação, esse commercio é ainda pequeno, mas representa uns 15 % do que se obteve no saldo mercantil. Basta dizer que a Europa inteira nos deu um saldo apenas de um milhão de libras ouro, ou pouco mais. A Africa no seu commercio com o Brasil, na sua insignificancia, representa, entretanto, um elemento activo para o equilibrio da balança de pagamentos. Tudo isso, por causa do café, que ainda póde ter uma penetração muito maior.

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

Dinamarca

INTERCAMBIO COMMERCIAL BRASIL-DINAMARCA

INFORMAÇÕES DA LEGAÇÃO DO BRASIL EM COPENHAGUE

Segundo os dados publicados pela Repartição de Estatistica são os seguintes os principaes artigos que a Dinamarca comprou do Brasil em 1935 e os que para ali exportou no mesmo periodo, em confronto com o anno de 1934:

Importação de productos brasileiros pela Dinamarca:

	1935		1934	
	100 Kg.	1.000 Kr.	100 Kg.	1.000 Kr.
Cevada em grão	1.099	12	—	—
Trigo	—	—	12.027	117
Tortas de sementes de algodão	395.309	5.261	169.733	2.194
Tortas de colza	1.476	15	—	—
Torta de cocos	489	6	1.448	14
Milho	1.634	13	4.765	49
Farelo de trigo	7.096	73	3.119	29
Café crú	83.682	8.115	97.041	9.453
Café torrado	—	—	470	80
Cacáo crú	8.258	412	3.909	317
Manteiga de cacáo	100	12	—	—
Fumo não manufacturado	140	25	122	17
Charutos	21	21	13	13
Sementes oleaginosas	5.426	119	197	9
Piassava	1.027	57	1.240	68
Outras mercadorias	20	5	60	7
	505.780	14.176	296.356	12.380

Exportação de productos dinamarquezes para o Brasil:

	1935		1934	
	100 Kg.	1.000 Kr.	100 Kg.	1.000 Kr.
Animaes vivos	—	3	—	—
Malte em cevada	18.007	570	7.793	236
Germens de malte	140	2	—	—
Licores em garrafas	12	8	13	9
Oleos vegetaes	—	—	130	13
Tintas para impressão. pretas	301	43	241	39
Tintas para impressão. coloridas	126	55	365	113
Corante para manteiga e queijo	—	—	10	8
Coalho, liquido e em pó	150	89	395	208
Giz	1.193	5	1.156	5
Pederneiras	1.890	12	2.520	18
Cimento Portland	41.951	84	119.393	246
Outros mineraes	95	137	100	111
Vasilhames	25	1	4	1
Chumbo em barras	—	—	223	11
Armas	184	775	—	—
Cabos electricos	—	—	137	12
Fios de cobre	10	4	—	—
Motores electricos	29	11	244	48
Motores para barcos	485	110	173	53
Machina para lacticinios e pilões	279	110	198	67
Ferramentas	—	—	66	17
Machinas para trabalhos de metal	76	11	37	7
Machinas para trabalhos de pedra, cal, etc.	593	72	6.176	584
Machinas para installações frigorificas	79	30	95	45
Outras machinas	191	51	76	56
Outras mercadorias	35	38	15	23
	65.857	2.387	139.567	2.154

Examinando-se o quadro relativo ás importações de productos brasileiros, vê-se ter havido um augmento, em volume, de 29.635 toneladas para 50.578 toneladas, e no valor, de 12.380.000 corôas para 14.176.000 corôas. O artigo que mais concorreu para esse resultado foram as tortas de sementes de algodão, destinadas á alimentação do gado, que tiveram uma entrada duas vezes maior que a de 1934. O café soffreu pequeno decrescimo, ao passo que o cacáo e o fumo tiveram um relativo augmento. Esses dados estatisticos referem-se, porém, sómente ás importações directas de productos brasileiros, não estando nelles computadas as indirectas que para aqui vêm via Hamburgo, Amsterdam e portos inglezes. *O nosso café e o nosso fumo são dois grandes beneficiarios* desse systema de compra em portos intermediarios, sendo o seu consumo neste paiz muito maior do que o assignalado nas estatisticas.

Quanto ás nossas compras de productos dinamarquezes tiveram igualmente um pequeno augmento de 330.000 corôas em 1935, mas ainda estão em grande desproporção com as nossas vendas á Dinamarca. O maior accrescimo verificou-se na importação de malte, ao passo que as de cimento diminuiram bastante devido, em parte, ao desenvolvimento, entre nós, dessa nova industria.

Hespanha

RELATORIO DO CONSULADO DO BRASIL EM MALAGA

PELO CONSUL A. C. MOREIRA TELLES

Navegação

Durante o anno de 1935, sahiram de Malaga para os portos de Rio de Janeiro e de Santos 28 navios estrangeiros, deslocando 173.017 toneladas e com 3.248 pessôas de tripulação.

No mesmo periodo, nenhuma embarcação entrou no porto de Malaga, vinda do Brasil, porquanto todos os navios francezes da "Société Générale de Transports Maritimes a Vapeur" e os espanhoes de "Ybarra y C.ª S. en C." não fazem escala neste porto, no seu regresso da America do Sul, limitando-se a tocar em Cadiz e em Barcelona, para se dirigirem, respectivamente, a Marselha e a Genova, onde iniciam as suas viagens regulares para o Brasil, Uruguay e Republica Argentina.

Este porto tambem não foi visitado por nenhum navio brasileiro, durante o anno de 1935. (Mappas numeros 1 e 2).

Importação

O unico producto brasileiro importado por este porto, em 1935, foi o café na totalidade de 146.365 kilos, no valor de pesetas 293.707,27, segundo declaração da propria alfandega. Comparando estas cifras com as estastisticas de 1934, nota-se uma differença para menos de 1.004 kilos na importação do café do Brasil, em 1935.

Informam os importadores desta praça que a quantidade do café do Brasil não poderá attingir cifras muito superiores, porque a sua entrada depende do contingente total concedido, annualmente, ao nosso paiz, o qual obedece a algarismos fixados pelo Ministerio da Industria e Commercio, que é tambem o que concede aos importadores a quantidade que, individualmente, podem introduzir cada um, com previo pedido feito ao dito Ministerio e acompanhado dos documentos justificativos de importações effectuadas em annos anteriores. Em taes condições, não é possivel aos importadores alargar as suas encommendas de café brasileiro, quando delle tenham necessidade, porque as suas requisições ficam sempre hypothecadas ás cifras dos annos anteriores, que o Ministerio da Industria e Commercio fiscaliza, rigorosamente. Pelo quadro abaixo, baseado em dados fornecidos pela estatistica da Alfandega de Malaga, verifica-se que o producto brasileiro occupa o terceiro logar na escala geral da importação de café por este porto, occupando os dois primeiros postos, em quantidade, a Venezuela e o Equador

Café importado em 1935:	Kilos	Pesetas
Venezuela	205.615	324.434,36
Equador	178.421	256.822,84
Brasil	146.365	293.707,27
Mexico	124.548	246.768,13
São Salvador	119.041	193.230,75
Possessões Hollandezas na Oceania	76.020	96 174,69
São Domingos	59.220	107.136,21
Colombia	53.787	97.[illegible]
Possessões Hollandezas na Asia	34.651	68.650,12
Perú	33.878	45.285,[illegible]
Possessões Inglezas na Africa	18.524	35.195,60
Costa Rica	16.103	27.957,71
Cuba	16.083	30.557,70
Guatemala	12.604	22.885,13
Honduras	12.334	17.058,20
Nicaragua	6.263	12.407,63
Haiti	5.524	10.518,59
Possessões Inglezas na America	4.378	7.247,21
	1.123.360	1.893.693,85

Na provincia de Malaga, o café importado de qualquer paiz paga os seguintes impostos:

	Por kilo
Direitos de alfandega — Ptas. ouro	2,00
Direitos de alfandega — Ptas. ouro	0,10

(Imposto transitorio fixado pela Real Ordem de 11 de novembro de 1924).

	Por mil kilos
Obras do porto (direitos ou arbitrios) — Ptas. papel	1,70
Obras do porto (de tonelagem) — Ptas. papel	0,688
Alfandega (imposto de transportes) — Ptas. papel	50,00

	Por sacco de 60 kilos
Municipal (sobre volumes) — Ptas. papel	0,10

Não é possivel a importação de fructas brasileiras por este porto, visto continuarem em vigor as disposições da Ordem do Ministerio da Agricultura, de 14 de agosto de 1934, que prohibem a importação em Espanha de fructas frescas, de plantas vivas e partes das mesmas de diversas nações, entre as quaes se encontra o Brasil. No segundo semestre de 1935, foram importadas do Brasil, unicamente, algumas amostras de canna de assucar, provavelmente, para experiencias de cultura nesta provincia, em virtude de uma autorização especial concedida pela Direcção Geral das Alfandegas.

Exportação

A exportação dos productos espanhoes para o Brasil, por este porto, em 1935, foi de 4.196.569 kilos, no valor de 3.355.223 pesetas, accusando um augmento de 947.118 kilos correspondente a 798.737 pesetas, em relação com as cifras registradas na estatistica de 1934. Pode-se dizer que, com excepção da herva dôce e do oxydo de ferro, todos os artigos espanhoes exportados para o Brasil, em 1935, pelo porto de Malaga tiveram um augmento sensivel, e, muito especialmente, o azeite e o chumbo, como se poderá verificar pelo exame do quadro annexo, n. 6.

Para tal resultado muito concorreu a inquietação dos meios commerciaes em face da situação internacional provocada pelo conflicto italo-ethiope, nos mezes de setembro e de outubro, epoca em que se fizeram os maiores carregamentos de chumbo, com receio de que este mineral fôsse considerado contrabando de guerra, em caso de hostilidades no Mediterraneo. Outro accrescimo tambem importante nota-se na exportação do azeite que passou de 8.198 kilos, valendo 50.922 pesetas, em 1934, a 212.813 kilogrammas, no valor de 494.106 pesetas, em 1935. Pela estatistica deste Consulado, verifica-se ainda que foi tambem, nos mesmos mezes de setembro e de outubro, que este artigo attingiu o maximo de sua exportação para diversos portos brasileiros.

Considerações geraes

O desequilibrio da balança commercial da Espanha, que se vinha fazendo sentir, nestes ultimos annos, accentuou-se ainda mais, em 1935, como consequencia da depressão economica interior e exterior. A importação augmentou tanto em valor como em quantidade, diminuindo, porem, a exportação e trazendo como consequencia um *deficit* na balança commercial de 291.000.000 de pesetas, ouro, em 1935, contra 213 milhões, verificado no anno anterior.

Contribuiram para este desequilibrio o grande augmento da importação de artigos fabricados e a diminuição notada nas sahidas para o estrangeiro de artigos da industria espanhola de exportação costumada e de substancias alimenticias, entre as quaes occupa um dos primeiros logares a laranja. A exportação desta fructa para França, Inglaterra e Allemanha, — os seus principaes mercados consumidores, — passou de 131 milhões de pesetas, ouro, em 1934, a 103 milhões de pesetas, ouro, em 1935. Identico decrescimo se nota na exportação das uvas frescas e do vinho tinto ordinario para os habituaes paizes consumidores destes dois artigos, devendo ter influido neste resultado o facto de estarem quasi fechadas, durante varios mezes de 1935, as fronteiras da França e da Inglaterra aos productos espanhoes, em virtude da demora na realização dos tratados de commercio, só assignados nos ultimos dias do anno findo.

De accordo com os algarismos da estatistica aduaneira, a importação geral pelo porto de Malaga, em 1935, foi de 196.925.873 kilos de mercadorias estrangeiras, e a exportação de productos espanhoes, no mesmo periodo, attingiu, apenas. 108.093.852 kilos.

De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, entraram neste porto 2.253 navios, deslocando 2.978.081 toneladas e com 79.125 tripulantes, dos quaes 1.437, espanhoes, arqueando 1.519.840 toneladas e com 43.130 pessôas de tripulação, e os restantes 816 com pavilhão estrangeiro e registrado 1.458.241 toneladas e 35.995 tripulantes. Sahiram 2.249 embarcações com o registro total de 2.973.121 toneladas e 78.993 tripulantes.

Com destino aos portos brasileiros, embarcaram no porto de Malaga, durante o anno de 1935, apenas, 42 passageiros, entre os quaes se conta 1 indigente brasileiro repatriado por este Consulado, no mez de novembro.

Foi de 19.540 o numero total de passageiros embarcados, neste porto, para os differentes continentes, devendo notar-se, porém, que, na sua maior parte, estes viajantes destinavam-se a Melilla, Tanger e Casablanca, para onde existem carreiras regulares e mesmo diarias (para Melilla) por causa do intenso commercio ainda existente entre o littoral da Andaluzia e a zona de Marrocos.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Malaga, aos 10 de março de 1936.

Importação

Mercadorias	Kgs.	Valor em Pts.
Café	146.365	293.707,27

Exportação

Mercadorias	Kgs.	Valor em Pts.
Azeite de oliveira	212.813	494.106
Azeitonas em salmoura	79.448	84.445
Chumbo em barras	3.281.570	1.674.512
Fructas seccas	295.109	781.135
Herva-doce	166.945	175.916
Oxydo de ferro	67.000	17.981
Vinhos e licores	49.145	35.028
Diversos	44.539	92.100
	4.196.569	3.355.223

Mappa comparativo da importação nos annos de 1934 e 1935

Mercadorias	Quantidades 1934	Quantidades 1935	Valor em pesetas 1934	Valor em pesetas 1935
Café	147.369	146.365	159.158,55	293.707,27

Mappa comparativo da exportação nos annos de 1934 e 1935

Mercadorias	Quantidades 1934	Quantidades 1935	Valor em pesetas 1934	Valor em pesetas 1935
Azeite de oliveira e de amendoas	8.198	212.813	50.922	494.106
Azeitonas em salmoura . . .	32.632	79.448	38.113	84.445
Chumbo em barras	2.497.085	3.281.570	1.009.356	1.674.512
Fructas seccas...	288.744	295.109	919.848	781.135
Herva-doce . . .	186.141	166.945	290.128	175.916
Oxydo de ferro..	76.840	67.000	21.030	17.981
Vinhos e licores..	16.663	49.145	35.042	35.028
Diversos	143.148	44.539	192.047	92.100
	3.249.451	4.196.569	2.556.486	3.355.223

França

CONSULADO DO BRASIL EM MARSELHA

RELATORIO DO ANNO DE 1935

Pelo Consul Paulo Vidal

Asseguram os dados estatisticos officiaes, recentemente publicados, do movimento commercial do porto de Marselha, que no decurso do anno de 1935 entraram 9.673 navios e sahiram 9.731; que esses navios trouxeram 5.960.320 toneladas de mercadorias e levaram 2.204.661 e que o numero de passageiros entrados foi de 347.366 e sahidos de 310.652. Deprehende-se desses algarismos que o movimento de mercadorias de muito superou a importação sobre a exportação. Aquella foi além desta em 3.755.659 toneladas.

Nesses totaes da exportação, quanto cabe ao Brasil?

São minimas as parcellas a registrar. E, senão, vejamos:

No correr de 1935 foram despachados no Consulado em Marselha, 42 embarcações, deslocando, no seu total, 253.229 toneladas. Dessas embarcações, uma sahiu em lastro e 13 não levaram carga. Para as restantes foram visados 779 conhecimentos, representando 998.887 kilogrammas de carga, no valor total de $ 561.557,82.

Essas mesmas embarcações, exceptuada a que sahiu em lastro, levaram para o Brasil 1.742 passageiros, das tres classes.

A carga transportada pode ser dividida, quanto á especie das mercadorias, seu peso e respectivo valor declarados, este ultimo em dollars americanos, e destino, por Estados, conforme o mappa n. 1 annexo.

Maior contingente coube ao Brasil nas entradas de mercadorias no porto de Marselha, de accordo com o que se verifica pelo mappa n. 2. Effectivamente, segundo os dados fornecidos pela secção competente da Camara de Commercio, entidade a cujo cargo está a exploração do porto, o volume de mercadorias de proveniencia brasileira foi, em 1935, de klg. 11.643.800, o que deixa, comparado com a exportação para o Brasil, o respeitavel saldo, a nosso favor, de kilogrammas 10.644.912.

Em 1930, as importações do Brasil, sempre pelo porto de Marselha, foram de kilogrammas 12.310.000; em 1931, de 9.463.000; em 1932, de 8.833.000; em 1933, de 10.827.000 e em 1934, de kilogrammas 5.512.500. Como se vê, é muito instavel o movimento, variando de forma sensivel de anno para anno.

As exportações foram, em 1930, de kilogrammas ..... 3.249.000; de 1.234.000, em 1931; de 1.266.000, em 1932; em 1933, de 1.171.000 e em 1934 de kilogrammas 706.700. Accentua-se, tambem nas exportações, a instabilidade acima apontada. Em todo caso, no triennio de 1931 a 1933 o movimento das exportações pouca alteração soffreu.

Na entrada das mercadorias oriundas do Brasil, o que mais avulta, em 1935, é o café, com 6.342.600 kilogrammas, seguindo-se-lhe immediatamente a mamona e o arroz, aquella com 1.730.500 kilogrammas e este com 1.582.600.

Não tenho ainda á disposição o movimento total das entradas de café no anno findo, possuindo, porém, o de 1930 a 1934. Verifica-se, por esses dados estatisticos, constantes do annexo n. 3, que nem sempre coube ao Brasil o maior das Indias hollandezas, com 1.099.800 kilogrammas, vindo a seguir o Brasil com 570.600. De 1930 a 1933 figuramos em primeiro logar, respectivamente, com 947.200 kilogrammas, 978.100, 901.900 e 911.400. No total da importação, não é pequeno o contingente das colonias francezas, o que demonstra o incremento que a cultura do café está tomando nessas colonias, em detrimento dos paizes productores, o Brasil principalmente.

Nas estatisticas do commercio de exportação de 1930 a 1934, não figura o Brasil nas volumosas entradas de assucar, bruto e refinado, como se verifica do mappa n. 4. Estão em primeiro logar as colonias francezas, seguindo-se-lhe Cuba, o Perú, a Republica Dominicana e as Indias hollandezas.

Na avultada importação de arroz, se bem que o maior contingente seja fornecido pelas colonias, o Brasil começou a figurar na estatistica de 1935. Estou informado que a experiencia logrou bom resultado, sendo de esperar augmento na entrada desse producto. Em 1930, a importação global de arroz foi de 111.219.900 kilogrammas; em 1931, de..... 125.115.600; em 1932, de 152.620.300; em 1933, de ..... 181.491.600, e em 1934, 157.647.000. A média annual da importação do estrangeiro é de 100.000.000 kilogrammas.

Tambem não apparece o Brasil entre os fornecedores do algodão importado em França pelo porto de Marselha. Em 1932, entraram 73.531 fardos; em 1933, 84.701, e em 1934, 61.803, de procedencia do Egypto, Indias, Japão, Estados Unidos da America e das colonias francezas.

O mappa annexo n. 5 reproduz os dados estatisticos relativos á importação de carnes frigorificadas. Verifica-se, por esses elementos, que o decrescimo na importação se vem accentuando de anno para anno, a partir de 1930, tanto para o producto originario de todos os paizes, como das proprias colonias. Isso acredito deva ser attribuido á reconstituição dos rebanhos no paiz, que haviam desapparecido com a guerra de 1914-18. O total das importações, de 14.690.200 kilogrammas em 1931, passou a 53.472 em 1934. O Brasil, que concorreu com 1.697.500 kilogrammas em 1931; 626.500, em 1932; 299.300, em 1933 e 615.300, em 1934, desceu a 600 kilogrammas, em 1935.

Na estatistica de 1934, o cacáo do Brasil figura com 774 toneladas, abaixo da Venezuela, que exportou 1.914 toneladas. O maior volume de entradas desse producto é o das colonias, que em 1934 forneceram 31.712 toneladas, contra o total de 7.027 vendido por paizes estrangeiros.

Diminuta a quantidade de pelles em bruto com que o Brasil concorreu no computo geral das importações desse artigo, no anno de 1934. O nosso contingente não foi além de 28.600 kilogrammas, o que nos veio collocar em ultimo logar. Em 1935, parece ter melhorado um pouco a nossa situação.

No nosso commercio de importação, um producto industrial que figurava com avultado volume nas estatisticas do porto de Marselha e que, felizmente, desappareceu, é a telha. No quadro que tenho á vista apparece o Brasil, em 1913, com 42.959 toneladas. Eramos o maior importador. O mais proximo, a Turquia, só importou, nesse anno, 30.706 toneladas. De 1914 até 1934, o Brasil só figura em 1933, com tres toneladas.

O mesmo aconteceu com os ladrilhos. Em 1913, sahiram de Marselha com destino ao Brasil 2.457 toneladas de ladrilhos. Esse volume ficou reduzido a 14 toneladas em 1932 e 1933, para desapparecer em 1934.

Em relação ás materias primas de transformação, que nas estatisticas figuram em quantidades quasi astronomicas, quer na importação, quer na exportação, é necessario salientar que a industria da transformação é, no porto de Marselha, a de maior importancia.

Tendo o porto entreposto e gozando, além disso, do regime aduaneiro de isenção temporaria, a mencionada industria tende a desenvolverse, de anno para anno. O assucar, o trigo, o milho, o azeite, são os productos que mais avultam na importação e, uma vez transformados, na da exportação. Esse regime visa, naturalmente, beneficiar as colonias francezas, incentivando-lhes a producção.

Para se poder avaliar da importancia dessa industria, protegida pelo regime aduaneiro alludido, basta dizer que a reexportação de 1934, de materias primas importadas temporariamente e beneficiadas, attingiu a 180.547 toneladas.

O regime de contingencias para a importação e, por outro lado, o grande empenho dos governos de proteger as colonias, cujos productos, na sua maioria, se assemelham aos nosso e com elles concorrem, difficultam, quando não impedem, um maior desenvolvimento nas importações do Brasil, pelo menos no que a este porto se refere.

Nos poucos mezes em que me encontro á frente do Consulado de Marselha tenho procurado estudar e conhecer o mercado e as possibilidades de ver augmentada a entrada dos productos brasileiros. Tarefa quasi inexequivel, pelos obstaculos acima apontados. As laranjas, as madeiras, principalmente os tacos para soalhos, as carnes, o arroz, etc., foram objecto de propaganda e de entendimentos com os interessados. E' possivel que, persistindo nesse proposito, continuando a propaganda, sem desfallecimentos, com o tempo alguma coisa se possa alcançar. O recente additivo ao accordo commercial de maio de 1934, feito por troca de notas entre a Embaixada do Brasil em Paris e o Governo francez, augmentando um pouco os contingentes a que me referi e reduzindo, unificando-a, a taxa de importação, talvez venha melhorar a situação, dando margem á possibilidade de maiores compras no Brasil.

MERCADORIAS IMPORTADAS DO BRASIL PELO PORTO DE MARSELHA, NO ANNO DE 1935

	Kilogr.
Adubos de origem animal	235.800
Arroz em casca	1.582.600
Borracha	78.600
Cacáo	255.200
Café	6.342.600
Castanhas	14.600
Carnes conservadas	600
Cêra de carnaúba	41.700
Chifres, ossos, unhas e residuos de animaes	232.100
Côcos	24.800
Conservas diversas	1.000
Farinhas diversas	44.600
Frutas frescas diversas	900
Glycerina	23.400
Lãs	2.200
Laranjas	586.700
Mamona	1.730.500
Manteiga de cacáo	11.000
Matte	10.800
Oleos vegetaes	2.900
Pelles verdes e curtidas	90.700
Saccaria	99.600
Sementes oleoginosas	2.600
Tortas para alimentação de animaes	27.500
Tripas, seccas e salgadas	199.400
Diversos	1.200
Total	11.643.800

IMPORTAÇÃO DE CAFÉ PELO PORTO DE MARSELHA (TONELADAS)

Procedencia	1930	1931	1932	1933	1934
America Central	—	—	1.229	1.611	917
Brasil	9.472	9.781	9.019	9.114	5.706
Colonias fran.	1.555	2.492	3.057	4.810	2.496
Haiti	1.155	883	951	1.342	1.821
Indias Holland.	5.486	6.106	7.989	8.185	10.998
Indias Inglezas	1.032	802	580	792	866
Venezuela	563	988	852	483	1.126
Diversos	1.974	2.419	1.269	1.557	3.327
Totaes	21.237	23.477	24.948	27.894	27.257

Nota — As colonias fornecedoras de café são a Africa Occidental franceza, Madagascar, Guadalupe, Nova Caledonia e Somalia.

IMPORTAÇÃO DE ASSUCAR, BRUTO E REFINADO, PELO PORTO DE MARSELHA (EM TONELADAS)

Procedencia	1930	1931	1932	1933	1934
Colonias francezas	61.577	65.874	80.681	83.964	91.857
Cuba	82.655	31.162	41.589	49.165	55.179
Indias hollandezas	21.333	5.023	43.527	53.469	5.005
Perú.	19.083	38.205	21.415	6.835	15.151
Rep. Dominicana.	13.994	70.122	37.077	42.988	29.600
Totaes	198.142	210.386	224.289	216.421	197.092

Nota — As colonias fornecedoras de assucar são a Ilha da Reunião, Madagascar, Martinica e Guadalupe.

IMPORTAÇÃO DE CARNES FRIGORIFICADAS PELO PORTO DE MARSELHA (TONELADAS)

Procedencia	1931	1932	1933	1934
Argentina	4.214	1.119	1.162	923
Australia	160	432	261	41
Brasil.	1.697	626	299	615
Colonias francezas . . .	3.135	3.411	2.485	2.563
E. Unidos da America..	175	69	98	80
Uruguay	5.120	3.866	2.599	1.021
Diversos	169	33	118	1
Totaes	14.670	9.555	7.022	5.244

Nota — As colonias fornecedoras de carne são a Africa Occidental Francesa e Madagascar.

Gran-Bretanha

RELATORIO DO CONSULADO DO BRASIL EM SOUTHAMPTON

PELO CONSUL SANTA-CRUZ GUIMARÃES

Durante o anno de 1935, em varios ramos, os negocios da Gran-Bretanha mostraram ascendencia sobre os de 1934 e 1933. As condições de exportações melhoraram bastante e o volume do intercambio traduziu perfeitamente o esforço que está sendo feito, afim de suavisar a crise, que ha muito vem assolando o mundo e que na Gran-Bretanha attingiu seu ponto maximo em 1932, época da imposição das barreiras alfandegarias em todo o Reino Unido. Desde aquella época até a presente data, essa imposição tem sido ampliada, diminuindo bastante o vulto das importações de certos paizes não britannicos.

Muito significativos são os algarismos das importações e exportações na Gran-Bretanha, que accusaram, respectivamente, em 1933 1934 e 1935, as seguintes cifras sempre augmentadas:

Importação: £ 675.016.119; £ 734.413.783 e libras 756.936.175.

Exportação: £ 367.909.052; £ 395.985.521 e libras 425.921.943.

Em 1935, poucos foram os artigos de importação que accusaram diminuições comparadas aos dois annos anteriores e entre elles se salientam os seguintes, acompanhados das baixas exactas quanto aos valores referentes a 1934:

	Libras:
Carnes	3.722.728
Bebidas e preparados de Cacau	1.473.771
Carvão	3.182
Madeiras	3.933.022
Lã	1.413.473
Couros e pelles	85.371
Material para fabricação de papel	347.521
Borracha	1.876.779
Manufacturas de ferro e aço	453.986
Manufacturas de fios de lã	15.394
Manufacturas de fios de seda	43.134
Outras manufacturas textis	286.588
Manufacturas de borracha	33.084
Manufacturas diversas	131.567

Nota-se varios artigos, onde o decrescimento chegou a attingir 7 algarismos, são de grande importancia para as exportações do Brasil, como por exemplo: Carnes, Madeiras, Couros, Pelle e Borracha, convindo sempre ter-se em mente que, embora a Gran-Bretanha tenha durante 1935 importado quantidades e valores menores de certos artigos em muitos casos, isso se deu unicamente á custa de outros paizes estrangeiros e que dos seus Dominios e Colonias ella augmentou bastante, em muitos casos, as suas importações.

A expansão das importações foi particularmente demonstrada por maiores acquisições de materias primas que, naturalmente, muito reflectiram nas exportações de artigos manufacturados.

Causou certa estranheza o forte declinio verificado na importação da borracha, porém, algodão em rama, nos ultimos mezes de 1935, apresentou maiores cifras, superando no mez de dezembro em £ 866.000 ás do mesmo mez de 1934.

Nas exportações as estatisticas mostram um augmento em 1935 sobre 1934 de £ 29.935.822 e sobre 1933 de libras 58.012.293, sendo, porém, digno de menção o decrescimento relativo somente a 1934, soffrido em certas e determinadas mercadorias, taes como:

	Libras:
Para alimentação animal	26.533
Animaes vivos	15.993
Fructas e verduras	12.362
Fumo preparado	151.302
Carvão	295.924
Minerios e ferro velho	78.268
Madeiras	22.358
Lã e desperdicio de lã	44.068
Material para preparo de papel	27.290
Artigos miscellaneos semi-manufacturados e materias primas diversas	37.282
Manufacturas de borracha	2.583
Manufacturas diversas	79.147

Das exportações que mais auxiliaram a grande e subita elevação do total em 1935, destacam-se augmentos relativos a 1934 e 1933, respectivamente, de £ 194.804 e de libras 2.856.691 em lã; de £ 1.498.187 e £ 1.497.556 em sementes oleoginosas, Oleos, Gorduras, Resinas, e Gommas; de libras 24.096.349 e £ 47.240.517 em artigos manufacturados.

Com a formidavel melhoria em 1935, especialmente no que diz respeito a artigos manufacturados, o que apresentou maior augmento foram machinas, que superaram ás dos dois annos precedentes em £ 5.689.109 e £ 11.352.173, vindo logo em seguida vehiculos, incluindo locomotivas, navios e aeroplanos, cujo augmento cifrou em £ 4.189.973 e £ 6.279.064.

O intercambio da Gran-Bretanha com o Brasil, pelo porto de Southampton, accusou, relativamente a 1934, uma diminuição explicavel somente pelo esforço da Mala Real Ingleza, em considerar Southampton, mais appropriado para passageiros, procurando sempre desviar as cargas do ou para o Brasil em direcção a outros portos, onde os seus vapores mais adequados para carregamentos de carga fazem escala.

EXPORTAÇÃO DO BRASIL PARA A GRAN-BRETANHA VIA SOUTHAMPTON:

	Kilogrammas	Valor em mil réis	Valor em libras ao cambio de 6 d.
Em 1933.	4.735.794	20.807:240$000	£ 520.181
Em 1934.	6.460.331	7.548:080$000	£ 188.702
Em 1935.	4.565.373	5.952:960$000	£ 98.824

Conforme Mappa annexo.

Importações geraes e discriminadas do Brasil pela Gran-Bretanha e referencias das entradas pelo Porto de Soutampton, conforme mappa annexo:

1. Algodão em rama:

Pelo porto de Southampton transitaram durante 1935 somente 900 kilogrammas de algodão em rama, no valor de £ 75, contra 19.692, no valor de £ 1.100 em 1934; não tendo havido nenhuma entrada em 1933. (Mappa annexo.)

Embora nos primeiros mezes de 1935 as cifras de importações totaes pela Gran-Bretanha fossem menores do que as de 1934, registraram-se, mais tarde, varias remessas, que

vieram ultrapassar em 2.783 toneladas metricas o total de 1934; porém, comparadas ás de 1933, accusam diminuição de 61.677 toneladas metricas.

O total do Brasil, de 5.774 toneladas metricas em 1933, que se elevou a 64.871 em 1934, soffreu em 1935 um forte revés, perdendo mais da metade desse augmento.

Os Estados Unidos da America do Norte, que pareciam ter perdido terreno neste ramo de exportação para os paizes britannicos, conseguiram no ultimo trimestre de 1935 superar os seus fornecimentos relativos a 1934.

E' digno de nota que as percentagens de certos dominios e colonias veem sendo augmentadas anno para anno.

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935, respectivamente, montam em 636.414; 571.954 e 574.737 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores

Brasil	5.774	64.871	27.102
Sudão Anglo-Egypcio	16.759	20.127	24.941
Africa Occidental Britannica	4.404	4.959	7.092
Africa Oriental Britannica	13.396	7.677	5.323
India Britannica	49.345	69.348	74.920
Outros paizes britannicos	5.258	6.182	4.783
Egypto	111.869	124.858	123.245
Perú	36.170	39.779	30.926
Estados Unidos da America do Norte	341.590	207.431	256.643

2 — *Assucar.*

Por este districto consular não é costume transitar assucar procedente do Brasil e nos tres ultimos annos não houve excepção a esta regra.

No total entrado na Gran-Bretanha durante 1935, o Brasil contribuiu com 30.617 toneladas metricas contra 23.456 em 1934 e 32.719 em 1933.

A União Sul Africana, que tem protecção das tarifas preferenciaes, vem fazendo enorme esforço para levantar novas industrias de exportação, vem augmentando sensivelmente as suas remessas para o Reino. Não se dá o mesmo, porém, com relação á Austria, Archipelago de Fidji, Antilhas Britannicas que, não obstante gosarem das mesmas vantagens alfandegarias, não conseguiram manter as cifras anteriores. São Domingo exportou mais do dobro com relação a 1934, conseguindo assim offuscar a leve baixa que soffreu em 1934, relativamente a 1935.

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935, respectivamente, montam em 2.040.502; 1.943.338 e 1.951.594 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores

Brasil	32.719	23.456	30.617
União Sul Africana	81.025	80.308	158.085
Mauricia	211.370	220.742	189.057
Australia	150.608	549.743	240.933
Archipelago de Fidji	59.379	67.438	76.375
Antilhas Britannicas	198.609	138.892	88.607
Guyana Britannica	84.113	87.009	56.925
Cuba	654.110	548.633	558.541
São Domingos	157.549	155.021	314.007
Perú	209.689	148.400	146.971

3 — *Banha.*

Neste artigo, fortemente protegido pelas tarifas, não sómente contra a concurrencia estrangeira, mas mesmo contra a dos Dominios e Colonias, verifica-se uma baixa bastante accentuada no total.

Os Estados Unidos da America do Norte são ainda os maiores fornecedores em 1935, com 29.702 toneladas metricas, cifra quasi sem importancia comparada com as de 1934 e 1933, que foram, respectivamente, de 132.172 e 127.302.

Em uma importação total muito inferior ás dos annos anteriores, os paizes britannicos levantaram de muito as suas cifras. Está fóra de duvida que se o Governo da Gran-Bretanha continuar a auxiliar os productos nativos de banha, com subsidios e tarifas alfandegarias, longe não estará a época em que as importações serão tão insignificantes, que não merecerão mais destaque algum nas estatisticas, passando, então a figurar em artigos ou productos não especificados.

Pelo porto de Southampton, conforme accusa o mappa annexo, em 1933, o total da entrada de banha importada do Brasil, monta apenas a 27.328 kilogrammas.

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935, respectivamente, montam em 146.574; 142.698 e 77.780 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores

Paizes britannicos	4.768	3.167	11.888
Dinamarca	4.491	262	1.921
Hollanda	1.332	726	6.257
Estados Unidos da America do Norte	127.302	132.172	29.702
Outros paizes	8.677	6.371	28.045

4 — *Borracha.*

Inesperadamente e conforme a imprensa noticiou, sem razão visivel, as exportações de artigos manufacturados de borracha soffreram grande baixa e, consequentemente, affectaram em muito a importação da materia prima, que declinou em 37.707 toneladas metricas em comparação com 1934.

E' digno de nota que o Brasil foi o mais prejudicado dos paizes que soffreram baixa. Convém salientar que a borracha do Brasil, mais conhecida por "Pará Rubber", é empregada para a fabricação de artefactos de primeira qualidade e portanto acima do preço commum.

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935, respectivamente, montam em 102.713; 211.528 e 176.821.

Principaes paizes fornecedores

Brasil	1.812	2.061	727
India Britannica	601	3.443	4.770
Malaia Britannica	76.939	115.804	122.080
Ceylão	6.306	18.863	15.242
Outros paizes britannicos	1.146	2.632	3.616
Indias Orientaes Hollandezas	14.933	39.222	28.494
Outros paizes	672	2.501	1.885

5 — *Cacau.*

Em 1933, o total da importação de cacau, pelo porto de Southampton, foi de 120.000 kilogrammas; em 1934 de 1.260 e em 1935 elevou-se a 116.040, conforme mappa annexo.

Os totaes geraes de importação na Gran-Bretanha teem mostrado uma ascendencia constante, sendo a industria do cacau uma das mais prosperas do paiz.

A Africa Occidental Britannica quasi monopoliza o mercado, registrando-se, no entanto, augmento nas remessas de todos os outros fornecedores, com excepção do Equador. No momento, não é possivel saber-se exactamente qual foi a importação feita do Brasil, que no quadro abaixo se encontra englobada no titulo "Outros paizes".

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935, respectivamente, montam em 75.735; 77.016 e 97.786 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores

Africa Occidental Britannica	66.695	69.648	88.959
Antilhas Britannicas	4.746	2.411	4.118
Venezuela	1.309	824	1.097
Equador	613	1.329	929
Outros paizes	1.669	1.513	1.853

6 — *Café.*

Embora o mappa annexo accuse estrada de café do Brasil pelo porto de Sonthampton em 1933, 1934 e 1935, respectivamente, de 231.540; 1.039.960 e 172.500 kilogrammas, esses carregamentos vieram no seu total em transito para outros mercados do continente europeu.

Os habitantes da Gran-Bretanha ignoram ainda, por completo, o uso e vantagens de consumir café puro.

Em 1935, conforme provam as cifras a seguir, ficou patenteado a facilidade da acceitação no mercado inglez de succedaneos e de misturas que, por terem côr escura, são acceitos pelo povo como café. E' realmente de se admirar como xaropes diversos, de paladar horrivel, podem encontrar bons

mercados, desde que os fabricantes façam qualquer referencia á palavra "Coffee", com letras garrafaes nas noticias ou cartazes de propaganda. Para o publico em geral, "Coffee" não indica que a bebida tenha sido produzida pela infusão do pó de café verdadeiro, mas sim, de qualquer essencia, com tanto que mesmo de longe, se assemelhe em côr, pouco importando o gosto, que varia conforme a composição, na qual a percentagem de café é, muitas vezes, quasi nulla.

A Africa Occidental Britannica está se apoderando do pequeno mercado existente na Gran-Bretanha e que até pouco tempo era dominado pela Costa Rica.

Pelo quadro abaixo, facilmente se verifica o grande augmento das importações dos paizes Britannicos, assim como a queda sensivel da percentagem do Brasil, que foi de 0,5 % em 1935 contra 4,3 % em 1934 e 2,6 % em 1933.

Entradas Totaes: em 1933, 1934 e 1935, respectivamente, montam em 33.471; 26.988 e 24.543 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores:

BRASIL.	862	1.167	126
Africa Occidental Britannica. . .	14.219	6.673	11.163
India Britannica.	2.309	2.503	1.528
Outros paizes Britannicos.	189	177	341
Somalilandia Franceza.	650	659	599
Nicaragua.	524	962	300
Costa Rica.	12.087	12.026	9.160
Colombia.	1.274	925	261
Outros paizes.	1.358	1.895	1.066

7 — Carnes:

Não obstante as tarifas preferenciaes, os paizes estrangeiros, entre elles o Brasil, mantém na Gran-Bretanha seus mercados de Carne Congelada. Será bom, porém, salientar que o pequeno augmento verificado no consumo em 1935, foi quasi todo para a Carne Congelada proveniente de paizes Britannicos.

O Brasil obteve cifra pouco mais elevada do que a de 1934, registando-se insignificantes diminuições nas importanções da Argentina e do Uruguay.

Com relação á Carne Resfriada, a situação mudou, passando a Australia e a Nova Zelandia a dominarem o mercado. Nas importações do Brasil, nota-se um progresso constante, o mesmo, infelizmente, não se verifica com respeito á Carne sem Osso.

Pelo quadro que se segue, será facil verificar a consequencia da applicação das tarifas preferenciaes, que em poucos annos asseguraram prosperidade ás industrias da Carne dos Dominios e Colonias, tudo indicando que ainda no correr de 1936, a Gran-Bretanha evidará esforços diplomaticos junto aos paizes estrangeiros, afim de mais amplamente proteger os seus productores nativos e coloniaes. Não é segredo que, para este fim, aguarda a terminação do accordo com a Argentina, em novembro do corrente anno.

As entradas de Carnes Congeladas do Brasil pelo porto de Southampton, foram em 1933, 1934 e 1935, respectivamente, de 68.791; 359.495 e 114.200 kilogrammas (mappa annexo).

a — Carnes congeladas:

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935, montam, respectivamente, em 405.103; 419.133 e 431.242 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores:

BRASIL.	26.265	25.862	25.854
Paizes Britannicos.	7.217	12.013	24.471
Uruguay.	28.468	28.499	28.527
Uruguay.	28.468	28.499	28.527
Argentina.	353.153	352.659	352.410

b — Carnes em conserva. Não especificadas:

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 30.952; 43.487 e 45.176 toneladas metricas.

Paizes Britannicos.	993	1.388	2.566
Uruguay.	9.310	5.272	10.276
Argentina.	28.172	34.705	30.275
Outros paizes.	1.477	2.122	2.060

e — Carnes refrigeradas:

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 77.759; 110.161 e 87.535 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores:

BRASIL.	271	278	571
Australia.	48.115	67.201	56.145
Nova Zelandia.	21.895	35.395	23.631
Uruguay.	1.413	2.180	2.136
Argentina.	5.787	4.939	4.813

d — Carne sem osso:

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 33.601, 27.444 e 30.127 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores:

BRASIL.	1.953	949	830
Australia.	8.730	9.827	12.048
Nova Zelandia.	12.800	10.895	11.046
Outros paizes Britannicos. . . .	2.492	3.541	4.499
Uruguay.	2.444	526	393
Argentina.	5.181	1.708	1.301

e — Linguas, coração, figado, rins:

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 36.668; 35.599 e 33.716 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores:

BRASIL.	3.130	3.156	2.966
Australia.	2.311	2.788	3.363
Nova Zelandia.	1.181	1.000	1.130
Outros paizes Britannicos. . . .	1.244	1.684	1.682
Estados Unidos da A. do Norte.	2.557	3.978	2.021
Uruguay.	1.831	1.795	1.926
Argentina.	24.251	21.013	20.510

f — Linguas em conserva:

F — Linguas em conserva.

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 3.515; 4.622 e 4.559 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores:

Brasil	464	666	738
Paizes Britannicos	81	120	131
Estados U. da America do Norte..	513	1.129	897
Uruguay	430	409	431
Argentina	1.625	1.752	1.874

8 — Castanhas do Pará:

Este é o producto do Brasil que, com maior frequencia, lembra ao povo inglez o nome do Paiz, de origem. Em todos os jornaes, revistas, cartazes em casas de gulodices e de "bonbons" é annunciado "Brazil-Nut". Na Grã-Bretanha suppre a falta do café, que em outros paizes traz o nome do Brasil sempre em evidencia.

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 21.465; 17.681 e 16.603 toneladas metricas:

Principaes paizes fornecedores:

Brasil	21.142	17.622	15.803
Outros paizes.	323	59	800

9 — Ceras.

Não havendo nomenclatura especial para a Cera de Carnauba, é de se presumir que a mesma faça parte dos totaes abaixo, que mostram augmentos nos de 1935 sobre os de 1934.

Não houve nenhuma entrada de Cera de Carnauba do Brasil pelo porto de Southampton.

Entradas totaes de todas as procedencias: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 4.061; 3.554 e 4.337.

10 — Charutos.

Em diversas epochas tem havido tentativa de se fazer conhecidos os charutos do Brasil no Reino Unido, porém, com o passar dos tempos, esse pequeno e louvavel esforço vae-se enfraquecendo até o ponto de se tornar quasi nullo.

Actualmente, conforme fui informado, ha nos grandes centros e de populações densas, possibilidade de se encontrar charutos da Bahia. Infelizmente, o serviço de propaganda não é efficaz, não havendo nenhum annuncio nos jornaes e revistas, meio mais racional e pratico de se fazer uma industria conhecida.

Os importadores de charutos brasileiros limitam-se tão sómente, talvez por falta de capitaes para esse fim, em enviar circulares a certas e determinadas pessoas, especialmente aos brasileiros aqui residentes e ao corpo diplomatico e consular acreditados junto ao governo da Grã-Bretanha.

Em 1935 foram enviados do Brasil pelo porto de Southampton 1.186 kilogrammos de charutos.

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente em 205; 299 e 256 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores

Paizes britannicos	17	24	20
Cuba	140	220	198
Outros paizes	48	55	38

11 — *Couros.*

E' de admirar que o Brasil não exporte para a Gran-Bretanha quantidade sufficiente de couros, que possa ser considerada de bastante importancia para figurar, separadamente, nas estatisticas inglezas e não englobada sob o titulo de "Outros paizes", como acontece.

Accusam o couro brasileiro de ser marcado com cicatrizes provenientes de bernes e carrapatos. Porém, não podem ser esses os motivos verdadeiros, porquanto não é possivel que a Ethiopia, infestada por toda sorte de insectos parasitas, envie melhores couros. Assim, é de estranhar que a Ethiopia consiga nos mercados da Gran-Bretanha melhor acceitação do seu producto do que o Brasil; esse facto é facilmente provado pelo quadro que se segue, no qual as importações do Brasil não são mencionadas separadamente, ao passo que a Ethiopia augmentou de muito as suas exportações de 1935 sobre as de 1934.

Pelo porto de Southampton transitaram em 1933, 1934 e 1935, respectivamente, 15.385; 400 e 360 kilogrammas de couros do Brasil.

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935, montam, respectivamente, em 67.335; 64.427 e 76.449.

Principaes paizes fornecedores

Paizes britannicos	22.175	25.968	28.896
Allemanha	2.761	1.550	2.018
Italia	5.434	4.096	2.636
Argentina	12.303	10.175	12.897
Ethiopia	2.470	1.654	2.114
Outros paizes	22.192	20.983	27.449

12 — *Farelo.*

A Argentina domina nos fornecimentos de farelos para a Gran-Bretanha, tendo contribuido em 1935, em uma importação total de 606.168 toneladas metricas com mais de metade, ou sejam 311.117.

Não ha no momento dados para a importação do Brasil, que está incluido sob o titulo "Outros paizes", mas, de accordo com as estatisticas deste consulado, é possivel informar os totaes pelo porto de Southampton (Mappa annexo), que foram em 1933, 1934 e 1935, respectivamente, de 400.800; 289.900 e 250.000 kilogrammas.

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 607.211; 611.534 e 606.168 toneladas metricas.

PRINCIPAES PAIZES FORNECEDORES

Australia	14.570	47.626	42.755
Outros paizes britannicos...	66.603	29.810	20.332
Allemanha	69.841	32.871	5.177
Hollanda	81.628	73.741	74.466
Argentina	226.002	304.928	311.117
Outros paizes	148.492	152.588	152.323

13. *Fibras, incluindo piassava*:

De 1933 a 1935 deram entrada no porto de Southampton, procedentes da Bahia, respectivamente, 649.622, 874.826 e 764.911 kilogrammas de piassava (Mappa annexo), empregadas nas industrias da Gran-Bretanha, especialmente para fabricação de escovas. Infelizmente, não é possivel fornecer os dados das importações totaes provenientes do Brasil.

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 7.517, 7.626 e 7.848 toneladas metricas de todas as procedencias.

14. *Frutas de mesa*:

Durante 1933, 1934 e 1935, entraram pelo porto de Southampton, para consumo neste paiz, respectivamente, 2.836.526, 3.145.366 e 2.042.564 kilogrammas de frutas de mesa (Mappa annexo).

a) Abacaxis:

Uma fruta que, devido a sua importação relativamente pequena, não figura separadamente nas estatisticas inglezas, mas que não deixa de ter sua importancia para a economia do Brasil.

Tendo-se verificado, durante 1935, carregamentos aportados em Southampton em tão mal estado a ponto de ter sido ordenada a destruição immediata pelas autoridades sanitarias, este Consulado procurou saber as razões attribuidas aos apodrecimentos totaes de remessas de abacaxis provenientes de Pernambuco.

Pelos interessados e technicos fui informado que mais uma vez era necessario aconselhar aos exportadores de nunca remetterem caixas inteiras, contendo vinte e cinco abacaxis, e sim meias caixas com dez no maximo, evitando, desse modo, que um abacaxi estragado contamine muito maior numero.

Naturalmente, se este Consulado fosse avisado com antecedencia da chegada de frutas do Brasil, poderia melhor zelar pelo interesse dos exportadores, assistindo o desembarque e inspeccionando logo após o estado das frutas no acto da abertura na Alfandega.

Posso exemplificar um caso em que o senhor guarda-mór da Alfandega de Recife, tendo communicado a este Consulado, por via aerea, um embarque de 283 caixas e meias de abacaxis, pedi, na impossibilidde de o fazer pessoalmente, ao senhor Vice-Consul, Dr. Joaquim Albano, de se encarregar dessa missão, cujos resultados obtidos são exarados na carta que aqui transcrevo na integra, por mim endereçada ao negociante daquella cidade, o senhor Salvador Canetti.

"Consulado do Brasil. Southampton, 14 de fevereiro de 1934. Numero do Expediente 193. Protocollo de Sahida: pagina 79, numeração 74. Carta n. 30.

Illmo. Sr. Salvador Canetti.

Rua Coronel Scará, 143.

Recife.

Amigo e Senhor,

Tendo recebido do senhor guarda-mór da Alfandega de Recife communicação do embarque de 283 caixas e meias caixas de abacaxis, pelo vapor "Arlanza", chegado aqui no dia 14 de janeiro passado, somente agora posso informar ao senhor que as 25 meias caixas destinadas á venda nesta praça chegaram em bom estado e que já foram vendidas pelos senhores R. Drouet & Co. As caixas restantes seguiram para Londres.

Sciente do embarque, foi possivel ao Consulado verificar a bordo o local em que vieram, assim como no armazem assistir á abertura de diversas caixas.

Os interessados eram unanimes em declarar que para o bom estado verificado muito contribuiu o tempo frio encontrado tres sdias após a partida do vapor. Aconselham fazer sempre o embarque em meias caixas

e nunca em caixas inteiras com 25 abacaxis, evitando assim que um abacaxi estragado contamine maior numero.

Julgo de bom lvitre, sempre que possivel, communicar com antecedencia a este Consulado futuros embarques, afim de que possa, no acto da chegada, verificar o local do vapor onde foram collocados os abacaxis e eigualmente assistir á abertura de caixas na Alfandega.

Póde o senhor ficar certo da boa vontadee desta Chancellaria em bem servir os interesses da nossa exportação e peço servir-se sempre dos meus prestimos quando julgar necessario.

Sou com alta estima e apreço. — *Santa Cruz Guimarães.*"

As estatisticas da Gran-Bretanha não dão dados em separado com respeito ao abacaxi, que faz parte de frutas não discriminadas.

b) Bananas:

Producto largamente importado e de consumo puramente popular. As Indias Occidentaes Britannicas, sem duvida alguma, dominam os mercados inglezes, com frutas bem inferiores em apparencia e paladar ás do Brasil.

Nas estatisticas de 1935, o Brasil occupa o segundo logar, porém, com 1.839.638 cachos contra 15.735.277 daquella possessão ingleza.

Já anteriormente tive occasião de escrever que a primazia gozada pelas Indias Occidentaes Britannicas no fornecimento de bananas, é devido unicamente ao factor das tarifas preferenciaes coadjuvada com uma optima organização commercial da Companhia, que monopoliza naquellas Ilhas a exportação de bananas. Com amplos capitaes, vapores de sua propriedade, construidos exclusivamente para o transporte de bananas, grandes verbas para propganda, assim como depositos de camaras frias em varios pontos do Reino Unido, onde são conservadas verdes as bananas e sómente amadurecidas em proporção das necessidades dos mercados.

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, repectivamente, em 15.907.828, 17.053.414 e 20.076.766 cachos.

PRINCIPAES PAIZES FORNECEDORES

Brasil	2.085.866	1.731.149	1.829.638
Indias Occidentaes Britannicas	6.628.425	10.345.062	15.735.277
Outros paizes brittannicos	1.610	68.180	243.456
Canarias	518.788	340.757	282.446
Honduras (não britannicas)	3.241.458	860.654	791.352
Costa Rita	600.227	160.562	—
Colombia	2.348.026	2.613.692	1.133.436
Outros paizes	483.428	933.358	61.161

c) Laranjas:

As laranjas do Brasil, consideradas as melhores nos mercados inglezes, têm, ultimamente, dado causa a graves queixas, especialmente no anno de 1935, no qual as importações totaes foram diminuidas unicamente á custa do Brasil, ao passo que todos demais fornecedores augmentaram suas percentagens. As razões desse declinio na importação de laranjas do Brasil foram e estão sendo bastante commentadas. Não obstante isto, e tendo-se em mente a importancia capital do assumpto, é de bom alvitre trazer, novamente, á baila os defeitos apontados na estação passada que, se sanados, só poderão auferir lucros para a economia nacional.

Assim sendo, creio não errar, se mais uma vez repetir que laranjas para a Gran-Bretanha devem ser sempre de tamanho médio, evitando-se remessas das laranjas grandes, que foram em 1935, em regra geral sempre seccas, principiando pelo caule e attingindo grande parte na fruta e occasionando frequentemente uma perda de até dois terços de seu succo.

Afim de levantar outra vez o prestigio de que gozavam, carece, desde o inicio das remessas da proxima safra, inspecções pre-embarques, bem mais severas do que as até aqui, evitando-se, dest'arte, que laranjas seccas, facilmente conhecidas pela casca grossa e pelo peso bem em desproporção ao tamanho, sejam embarcadas.

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 586.985, 528.543 e 523.357 toneladas metricas.

PRINCIPAES PAIZES FORNECEDORES

Brasil	56.181	61.954	55.097
Palestina	98.705	103.754	155.718
União Sul Africana	56.982	61.782	62.020
Hespanha	336.094	257.509	179.573
Estados Unidos da America do Norte	27.506	25.428	58.288

d) Pomellos:

No quadro que se segue abaixo, os pomellos importados do Brasil foram incluidos sob o titulo "Outros paizes".

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 39.403, 49.066 e 60.453 toneladas metricas.

PRINCIPAES PAIZES FORNECEDORES

União Sul Africana	6.796	7.692	8.134
Outros paizes britannicos	10.220	18.467	32.058
Estados Unidos da America do Norte	17.544	17.083	15.134
Outros paizes	4.843	5.823	5.127

15. *Fumo em rama:*

A Grã-Bretanha é um paiz onde quasi todas as pessoas têm o habito de fumar. O Brasil, grande productor de fumo, não consegue obter os mercados que, devido á sua grande producção, seria razoavel que lhe fosse concedido. A razão disto, ao meu ver, é clara. Existem na Grã-Bretanha duas grandes companhias que exploram este ramo de negocio e cujos interesses se estendem a quasi todos os paizes productores de fumo. A "British American Tobacco" e a "Imperial Tobacco" entre ellas quasi monopolizam fabricação e distribuição de fumos e cigarros no Reino Unido.

Pelas suas denominações e vendo-se o quadro abaixo, não é difficil se chegar á deducção que foram formadas com o fim de proteger e usar quasi exclusivamente fumos produzidos nos Dominios e Colonias e nos Estados Unidos da America do Norte. Do Brasil, assim com de outros paizes, só compram o estrictamente necessario para certas misturas. Não fosse assim, a British American Tobacco, que domina com os seus capitaes fabricas de fumo no Brasil, auxiliaria a avolumar muito mais a exportação brasileira, pois na Grã Bretanha ella possue fabricas com innumeras marcas de cigarros e de fumo para cachimbo.

No meu ultimo reltorio, publicado no "Diario Official" de 20 de dezembro de 1935, aventei a idéa de incrementar o consumo do fumo do Brasil na Grã-Bretanha, por meio de propaganda pela imprensa e por cartazes, mostrando as vantagens da qualidade e preço do producto nacional.

Hoje, mais inteirado do assumpto, sou obrigado a confessar que considero qualquer propaganda inutil, a não ser que fosse possivel, com enormes capitaes, fomentar uma nova companhia que pudesse, com efficacia, resistir os ataques de tão formidaveis grupos dispondo de capitaes fabulosos e com uma organização modelar.

Estou informado que a British American Tobacco ha muito adquiriu fabricas em diversos paizes productores, que possam ou tenham probabilidades de penetrar nos mercados por ella dominados. Para isto, senhores de uma bolsa substancial, nada mais facil do que a formação de companhias subsidiarias, para o fim exclusivo da exploração de tão rendoso negocio, somente nos paizes onde forem situadas, exceptuando-se, naturalmente, conforme acima ficou dito, a exportação de pequenas quantidades necessarias ás diversas misturas das suas fabricas na Grã-Bretanha e em outros paizes.

Estes são factos talvez difficeis de serem provados, mas que, infelizmente, parecem ser a verdadeira causa do Brasil não augmentar de muito a sua exportação de fumo para a Grã-Bretanha.

Seria uma ingenuidade suppor que a British American Tobacco, com grandes plantações na America do Norte, e a

Imperial Tobacco, com enormes interesses na Rhodesia, Nyasaland e India Britannica, possuindo quasi o monopolio da fabricação no Reino Unido, viessem auxiliar, em competição com ellas proprias, grande incremento nas exportações do Brasil para a Grã-Bretanha.

Pelo porto de Southampton, em 1933 e 1934, transitaram 52.504 e 96.159 kilogrammas de fumo do Brasil (mappa annexo).

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 95.612, 108.210 e 114.012 toneladas metricas.

PRINCIPAES PAIZES FORNECEDORES

Rhodesia, Nyasaland, India Britannica, Canadá e outros paizes britannicos	22.264	21.548	20.431
Estados Unidos da America do Norte, quasi na grande maioria e outros paizes	73.347	86.662	93.581

16. *Manteiga de cacau:*

Em 1933 e 1934 não houve entrada de manteiga de cacau do Brasil pelo porto de Southampton, porém, em 1935, os totaes das remessas formaram 17.310 kilogrammas (mappa annexo.)

Esse producto, de facil acquisição no Brasil, vem sendo mais amplamente utilizado no Reino Unido, sendo a Hollanda quasi que exclusivamente a unica beneficiaria dos sensiveis augmentos verificados nas importações, conforme mostra o quadro abaixo.

Entradas totaes: em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 4.191, 6.502 e 8.433 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores

Paizes britannicos	19	84	79
Hollanda	4.024	5.470	7.437
Outros paizes	148	948	917

17 — *Ovos.*

Não houve entrada de ovós do Brasil, pelo porto do Southampton, em 1934 e 1935; em 1933 houve apenas 198 kilogrammas. (Mappa annexo).

No quadro abaixo, o Brasil não é mencionado separadamente como fornecedor, estando incluido no conjuncto de "outros paizes". Porém, estou informado que teem sido registradas, em outros portos do Reino, entradas de ovos do Brasil, não me sendo possivel, no momento, averiguar a quantidade.

Pelo que se segue, ver-se-ha a variedade dos paizes fornecedores aos mercados inglezes, alguns dos quaes estão geographicamente situados em pontos bem mais longinquos do que o Brasil.

Entradas totaes — Em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 2.294.718; 2.248.103 e 2.373.452 milheiros.

Principaes paizes fornecedores

Estado Livre da Irlanda..	112.443	383.327	287.442
Australia	227.926	251.873	320.544
Dinamarca	748.035	765.985	787.696
Polonia	201.707	235.020	241.787
Hollanda	120.342	113.300	321.476
China	167.597	169.802	147.130
Outros paizes	110.016	126.031	156.422

18 — *Sebo.*

Pela primeira vez desde 1933, registou-se em 1935 entradas de Sebo do Brasil, pelo porto de Southampton, para os mercados inglezes, totalizando 70.822 kilogrammas. (Mappa annexo).

Entradas totaes — Em 1933, 1934 e 1935 montam respectivamente, em 14.872; 16.468 e 15.985 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores

Paizes britannicos	672	460	469
Argentina	12.584	13.840	12.031
Outros paizes	1.615	2.168	3.483

19 — *Talco.*

Nos totaes das entradas de todas as procedencias da importação do Talco na Gran-Bretanha, estão incluidos carregamentos do Brasil, sendo-me possivel dar os numeros exactos das entradas de talco do Brasil pelo porto de Southampton, que se elevaram em 1934 e 1935, respectivamente, em 3.650 e 2.635 kilogrammas. (Mappa annexo.)

Entradas totaes — Em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 1.909; 2.469 e 2.667 toneladas metricas, provenientes de varios paizes.

20 — *Torta de linhaça*

Em 1935, pelo porto de Southampton, foram registradas remessas no total de 100.000 kilogrammas. (Mappa annexo).

Entrada totaes — Em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 73.740; 100.758 e 127.746 toneladas metricas.

Principaes paizes fornecedores

India britannica	48.026	31.994	60.219
Outros paizes britannicos	7.016	7.681	8.589
Estados Unidos da America do Norte	1.612	21.648	23.929
Argentina	2.804	1.017	2.741
Outros paizes	14.250	28.418	32.264

21 — *Trigo.*

Embora não seja o Brasil exportador de trigo, darei abaixo os principaes fornecedores desse precioso producto, salientando que, em 1935, pelo porto de Southampton, deram entrada de 588.600 kilogrammas de Germen de Trigo, destinados aos mercados da Gran-Bretanha. (Mappa annexo).

Entradas totaes — Em 1933, 1934 e 1935 montam, respectivamente, em 5.706.640; 5.213.367 e 5.142.300.

Principaes paizes fornecedores

Australia	1.487.593	1.100.222	909.049
Canadá	2.314.981	1.813.711	1.874.412
União Sovietica	292.318	106.435	349.729
Allemanha	225.694	102.582	8.737
Rumania	38.053	80.444	93.046
E. U. da America do Norte	256	6.676	30.128
Argentina	1.254.886	1.782.117	1.155.757
Outros paizes	74.919	212.263	722.346

A BORRACHA NA GRÃ-BRETANHA EM 1935

PELO SR. J. PINTO GUIMARÃES, CONSUL GERAL DO BRASIL EM LIVERPOOL

Segundo o relatorio da importante firma S. Figgis & Co., o commercio da borracha, no anno passado, foi muito frouxo, tanto para os productores, como para outros interessados nesse artigo.

As quantidades, possivelmente permittidas para exportação aos paizes do Oriente até 1938, foram, assim, rectificadas:

Toneladas

	1936	1937	1938
Malasia.	569.000	589.000	602.000
Indias Orientaes Hollandezas....	500.000	520.000	540.000
Ceylão.	80.000	81.000	82.500
India.	12.500	12.500	13.000
Birmania.	8.500	9.000	9.250
Bornéo (Estado do Norte). . .	14.000	15.500	16.500
Sarawak.	30.000	31.500	32.000
Sião.	40.000	40.000	40.000

Os embarques totaes de borracha de plantio, em 1935, subiram a 862.000 toneladas, incluindo "latex" e 6.000 toneladas da Africa, das Ilhas Philipinas, etc., contra 995.000 em 1934.

Os "stocks", no anno em apreço, accusavam nos Estados Unidos da America, na Grã-Bretanha e em alguns logares do Oriente as seguintes cifras:

America, em 31-12-35,	295.438	toneladas
Reino Unido, idem....	164.549	"
Singapura, Penang, etc. idem.	62.319	"
	522.306	"

A nova plantação, durante o anno passado, foi nulla.

Segue-se o quadro do consumo da borracha em varios paizes, representando pequena reducção, em comparação com 1934, salvo nos Estados Unidos da America:

Toneladas

	1934	1935
America.	464.600	497.000
Inglaterra.	110.000	100.000
França.	50.000	51.000
Allemanha.	59.000	63.000
Belgica.	9.000	7.000
Canadá.	28.000	26.000
Japão.	70.000	56.000
Russia.	47.000	37.000
Australia.	10.000	10.000
Italia.	21.000	22.000
Outros paizes.	68.000	63.000
O mundo.	937.800	932.000

O anno abriu com a cotação de 6 3/8 dinheiros por libra (peso) e, depois de algumas oscillações entre 6 3/4 e 5 1/4, o mercado ficou mais firme em outubro, fluctuando os preços entre 6 1/4 e 6 1/2.

A borracha do valle do Amazonas não mereceu commentarios da parte do estatistico, devido, talvez, á sua pequena producção actual.

Lettonia

REDUCÇÃO DE TARIFAS ADUANEIRAS

No intuito de incrementar o commercio exterior do seu paiz, o Governo da Lettonia fez, recentemente, consideraveis reducções de taxas aduaneiras. Entre as classes de mercadorias favorecidas com cerca de 50 % de abatimento, figuram quasi todos os productos do Brasil.

Enumeramos, em seguida, as classes que directamente nos interessam, indicando as taxas da tabella minima da nova tarifa alfandegaria da Lettonia, pois, em virtude do tratado commercial entre o nosso paiz e a Lettonia, as mercadorias importadas do Brasil gozam da tabella minima.

Numero da tarifa	Classe de mercadorias	Taxa em lats (francos ouro) por kilo
2.	ARROZ:	
1) a	— não beneficiado	0.40
b	— beneficiado	0.50
c	— polido	0.65
6.	FRUCTAS:	
1)	bananas, sendo importadas de 1 de fevereiro até 30 de junho	1.—
2)	laranja, sendo importada de 1 de fevereiro até 30 de junho	0.60
3)	limão	0.30
11.	NOZES:	
1)	nozes diversas, castanhas, côcos. . . .	1.50
2)	amendoas	2.50
15. 2)	Baunilha	1.—
18. 1)	Café, não torrado	2.—
2)	Café, torrado	3.—
21. 1)	Fumo, em folhas	3.—
54.	COUROS:	
1)	de cabra, peixe, amphybios e semelhantes	—.80
2) a	— couros não especificados, menos os acima mencionados, salgados, seccos	0.12
b	— Idem, salgados, humidos	0.08
182. 1)	Algodão, em rama	0.20

O valor de lat (moeda da Lettonia) é equivalente ao do franco suisso.

O nosso commercio com a Lettonia está ainda em vias de desenvolvimento. Entretanto, já em 1934, apresentou bastante variedade nas classes de mercadorias expostas, deixando-nos um saldo favoravel de 1.306:000$000. Os principaes productos que a Lettonia nos comprou, em 1934, pelos dados do Departamento da Estatistica da Lettonia, foram os seguintes:

	Kg.
Cacáo	151.110
Farello	99.622
Algodão em rama	92.971
Café	26.290
Couros crús	24.950
Borracha	10.412
Fumo	9.013
Cazeina	4.991
Cêra de carnaúba	2.606
Lã bruta	1.509

Ao mesmo tempo, a Lettonia exportou para o Brasil:

	Kg.
Cellulose	374.400
Batatas	6.000
Sprots (conservas de peixe)	1.548
Papel para embrulhos	1.307
Papel para cigarros	889
Couros de bezerro	373

Para equilibrar o commercio exterior do paiz, o Governo da Lettonia adoptou a politica de quotas para certas mercadorias, favorecendo, entretanto, os importadores que conseguem collocar no estrangeiro alguns productos de exportação da Lettonia.

E' de esperar que, se os nossos exportadores se interessassem pelas possibilidades de importação da Lettonia, entrando em negociações com os seus respectivos compradores, e intercambio commercial entre o Brasil e a Lettonia tomará vulto para ambos os lados, permittindo estabelecer trafego directo entre os respectivos portos o que, diminuirá sensivelmente o custo das mercadorias.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro